SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, ***Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho***, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Água Nova/RN, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 23 de março de 1993, respeitando os segmentos e as paridades descritos no *caput desta Lei:*

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE GOVERNO/PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Secretaria Municipal de Saúde

• José Rosenilson do Nascimento Bezerra (Titular)
• Francisca Tauanny Lima Nunes (Suplente)

Centro de Saúde Maria de Fátima Silva Nascimento

• Antonia Miscilânia de Souza Nunes (Titular)
• Pedro Fernandes Pereira Neto (Suplente)

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Agentes Comunitários de Saúde

• Dinatécio Alves Nunes (Titular)
• Letícia Bezerra França (Suplente)

Equipes da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB)

• Francisco Cleiton de Souza Nascimento (Titular)
• Brígida Moema Fernandes Leite (Suplente)

III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima

• Ezilda Maria de Souza Nunes (Titular)
• Francisco Fábio de Araújo (Suplente)

Igreja Evangélica Assembleia de Deus

• Maria Leidiana de Souza (Titular)
• Francisco Sinval Filho (Suplente)

Associação dos Produtores Rurais Pedro Sobrinho de Castro

• Maria Mislânia de Souza Nunes Pereira (Titular)
• Francisca Rosângela de Lima Souza (Suplente)

Grupo de Mulheres do CRAS

• Sandra Madalena Isidoro Fernandes (Titular)
• Francisca Aurimar Ferreira (Suplente)

Secretário Executivo: Francisco de Assis Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4B91BC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. FRANCISCO SALES LEITE VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de *Secretário Municipal de Finanças* neste município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 05 de março de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:402561AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2018

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO SALES LEITE VIEIRA, CPF de n° 837.820.794-34, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE neste Município, autorizando-o a movimentar todas as contas desta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ de n° 12.528.215/0001-69 junto ao Banco do Brasil S. A. conjuntamente, inclusive para abertura de novas contas até o termino do mandato, com os seguintes poderes de movimentação:

- Abertura e movimentação das contas de depósito;
- consultas e emissão dos extratos, saldo e comprovantes;
- efetuar resgates/aplicações finanças; e
- efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 05 de março de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:34D85B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2018

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA NAYARA DA COSTA, CPF de n° 061.857.524-33, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS neste Município, autorizando-a a movimentar todas as contas desta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ de n° 08.384.997/0001-87 junto ao Banco do Brasil S. A. conjuntamente, inclusive para abertura de novas contas até o termino do mandato, com os seguintes poderes de movimentação:

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- emissão de cheques;
- consultas e emissão dos extratos, saldo e comprovantes;
- endossar cheques;
- requisitar talonário de cheques;
- sustar/contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações finanças;
- efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira da prefeitura); e
- encerrar conta corrente.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 05 de março de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:B38EC171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2018

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS ANTONIO LINHARES DA SILVA, CPF de n° 089.030.804-75, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL neste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 05 de março de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:8C8CBF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2018 com início 06 de fevereiro de 2018, realizada em 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

C TRAJANO PINTO-ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 40, 41, 42 ; totalizando o valor de **R$ 49.240,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 32, 34, 37, 38, 45, 46, 47 ; totalizando o valor de **R$ 389.244,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

M. N. FERREIRA - EPP- CNPJ: 17.178.250/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 35, 36, 43, 44 ; totalizando o valor de **R$ 186.270,40 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0252D7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2018 com início 09 de fevereiro de 2018, realizada em 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

B TRINDADE DANTAS - ME - CNPJ: 27.677.233/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 148, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 197, 198, 200, 202, 203, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285 ; totalizando o valor de **R$ 324.767,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.

J F DA CUNHA SOBRINHO ME- CNPJ: 24.593.022/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 59, 62, 64, 69, 86, 87, 88, 92, 93, 103, 105, 106, 109, 110, 124, 126, 129, 130, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 155, 156, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 176, 177, 183, 189, 190, 195, 196, 199, 201, 204, 205, 206, 218, 226, 234, 237, 255, 257, 258, 272, 283, 284 ; totalizando o valor de **R$ 137.831,70 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**.

Angicos/RN, 01 de Março de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0E4A05E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 28/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E/OU POUSADA LOCALIZADO NA CIDADE DE ANGICOS/RN, COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AOS DOCENTES DO SENAC EM APARTAMENTO DUPLO DURANTE O PERÍODO DE 05/03/2018 À 25/03/2018.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM OBJETO DO TERMO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACOMODAÇÃO PARA OS PROFESSORES QUE VEEM AO MUNICIPIO PARA MINISTRAR CURSOS OFERECIDOS ENTRE A PARCERIA DESTA PREFEITURA E O SENAC.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA 09521957476** inscrito no CNPJ: **27.348.324/0001-71** no valor de **R$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 01 de março de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A823791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016 TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004. Reforma do Mercado Público Deste Município, celebrado entre o município de Angicos/RN e a empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 13.079.100/0001-05, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: L SILVA L ALVES CONTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ. 13.079.100/0001-05, neste ato, representado pelo Sr. Luciano José da Silva, cadastrado no CPF sob o nº 919.809.414-91, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2016, sujeitando-se as partes às normas

disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 05/05/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Elemento de despesa: 43.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Angicos/RN, em 05 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	L Silva L Alves Construtora LTDA
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 13.079.100/0001-05
DEUSDETE GOMES DE BARROS	***LUCIANO JOSÉ DA SILVA***
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF nº 919.809.414-91
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:61FF6BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 4/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para administração publica, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.
Já com base no decreto n° 4.520 de 16 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9° do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.
Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração publica federal, se faz necessária a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00**, cujo valor será de **R$ 231,28** (Duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de março de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EB5AFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 12/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS E PORTA LÁPIS PARA COMPOR O KIT DO PROFESSOR, QUE SERÁ ENTREGUE DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A AQUISIÇÃO DE BOLSAS E PORTA LÁPIS PARA COMPOR O KIT DO PROFESSOR QUE SERÁ ENTREGUE DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2018, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE 19 A 23 DE FEVEREIRO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **N SANTOS ACESSORIOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 02.491.019/0001-03** cujo valor total é de **R$ 7.395,00** (Sete mil, trezentos e noventa e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

*Republica por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:667F18FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 13/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROFESSORES E EQUIPE ORGANIZADORA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROFESSORES E EQUIPE ORGANIZADORA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE PADRONIZAR E IDENTIFICAR OS PARTICIPANTES, BEM COMO A EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **N SANTOS ACESSORIOS LTDA** inscrito no CNPJ: **02.491.019/0001-03** no valor total de **R$ 3.580,00** (Três mil, quinhentos e oitenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC7D5A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 14/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a falta de espaço adequado nos prédios públicos pertencentes ao município, para abrigar de forma organizada a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, justifica – se a necessidade de locação do imóvel para acomodar a mesma.

A escolha da proposta se deu em decorrência do locador possuir um imóvel com compartimentos que atende a necessidade da secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de acordo com as especificações em anexo do termo de referência o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o locador do imóvel **EDINILSON DA CUNHA** inscrito no CPF: **968.830.224-49,** no valor global de **R$ 22.800,00** (Vinte e dois mil, e oitocentos reais) tendo vigência de contrato no período de 12(doze) meses conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FE78761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 15/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **RECARGA DE TONER PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS AO LONGO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA 37464505867** inscrito no CNPJ: **26.100.088/0001-07**, no valor total de **R$ 7.760,00** (Sete mil, setecentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:098DA7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 16/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER OFICINAS TEMÁTICAS PARA PROFESSORES E EQUIPES PEDAGÓGICAS NO DIA 20 E 21 DE FEVEREIRO AS 08H00, COM TEMA: OS VALORES ATRAVES DA LITERATURA INFANTIL E LITERATURA JUVENIL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE AQUISIÇÃO DESSE SERVIÇO É MEDIANTE A NECESSIDADE DE REDISCUTIR E ATUALIZAR AS PRATICAS DOCENTES EM CONFORMIDADE COM A EDUCAÇÃO EM VALORES, BEM COMO PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE ESTRATEGIAS QUE CONTRIBUAM PARA A INTRODUÇÃO NO COTIDIANO DAS UNIDADES DE ENSINO, PRINCIPIOS E VALORES ETICOS QUE NORTEIEM AS AÇÕES DOS SUJEITOS QUE COMPÕEM A COMUNIDADE ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **MARIA DE FÁTIMA MOTA MORAES LOPES** inscrita no **CPF: 155.133.0004-00** cujo valor da despesa será de **R$ 1.250,00** (Um mil, duzentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:22135138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 17/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER OFICINAS TEMÁTICAS PARA PROFESSORES E EQUIPES PEDAGÓGICAS NO DIA 20 E 21 DE FEVEREIRO AS 08H00, COM TEMA: RESPEITO À DIVERSIDADE, UM VALOR PARA CONVIVÊNCIA HARMONIOSA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA- SE A OBTENÇÃO DESTE SERVIÇO NO SENTIDO DE VALORIZAR E RESPEITAR AS DIFERENÇAS QUE PLURALIZAM AS RELAÇÕES QUE PERMEIAM AS DIVERSAS INSTANCIAS SOCIAIS, DENTRE ELAS A ESCOLA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **ARETA MARTINS CORREIA** inscrito no CPF: **054.411.624-06**, cujo valor da despesa será de **R$ 1.250,00** (Um mil, duzentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:4AEAD181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 18/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER OFICINAS TEMÁTICAS PARA PROFESSORES E EQUIPES PEDAGÓGICAS NO DIA 20 A 21 DE FEVEREIRO AS 08H00, COM TEMA: A IMPORTÂNCIA DO ZELO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

FAZ-SE NECESSARIA A OBTENÇÃO DESSE SERVIÇO EM RAZÃO DAS DIFERENTES DINAMICAS QUE COMPÕEM AS RELAÇÕES QUE SE FORMAM SEJA NO AMBIENTE DE TRABALHO, EM CASA, NA ESCOLA...

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **ANA PAULA DE LIMA FREIRE** inscrita no **CPF: 051.942.224-40** cujo valor da despesa será de **R$ 1.250,00** (Um mil, duzentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F5EE983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 19/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA A FIM DE MINISTRAR PALESTRA PARA EQUIPE PEDAGÓGICA E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ANGICOS COM CARGA HORÁRIA DE 02H NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018, TENDO INICIO AS 08H00, COM O TEMA: NEUROEDUCAÇÃO – CÉREBRO, TRANSTORNOS E APRENDIZAGEM.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICAM-SE A OBTENÇÃO DESSE SERVIÇO PARA ATENDER O TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE PEDAGÓGICA E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ANGICOS, COM O TEMA: NEUROEDUCAÇÃO - CÉREBRO, TRANSTORNOS E APRENDIZAGEM.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a melhor proposta, levando em consideração o menor valor ofertado por **NERY ADAMY NETO** inscrito no CPF: **878.145.874-68,** no valor total de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:055211A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 20/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE MINISTRAR PALESTRA NA ABERTURA, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS, TENDO INICIO AS 08H00, CUJO TEMA É AUTORESPONSABILIDADE: ESTRATÉGIA PARA EXCELÊNCIA PESSOAL E PROFISSIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICAM-SE A OBTENÇÃO DESTE SERVIÇO PARA ATENDER O TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2018. A FIM DE MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: AUTORESPONSABILIDADE: ESTRATÉGIA PARA EXCELENCIA PESSOAL E PROFISSIONAL. A ATIVIDADE FAZ PARTE DE UM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SE REALIZARÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a proposta, levando em consideração o melhor preço ofertado por **KATARINA KARLA BATISTA DE ALCÂNTARA** inscrita no **CNPJ: 28.315.006/0001-77**, no valor total de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E544987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 21/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, COM INTUITO DE MINISTRAR PALESTRA EXPOSITIVA E DIALOGADA SOBRE A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), INICIANDO AS 08H00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICAM-SE A OBTENÇÃO DESTE SERVIÇO PARA ATENDER A TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2018. A ATIVIDADE FAZ PARTE DE UM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DOS EDUCADORES DE ANGICOS/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a proposta, levando em consideração o melhor preço ofertado por **BRUNO LEONARDO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF: **036.751.184-36** no valor total de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:F06AB372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 22/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇO DE ATRAÇÃO CULTURAL: SHOW MUSICAL, PARA OS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO, COM 02 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2018.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE PELA NECESSITADE EM OFERECER AOS PARTICIPANTES UM AMBIENTE ACOLHEDOR E RECEPTIVO.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a proposta, levando em consideração o melhor preço ofertado por **WALLYSON WAGNER DOS SANTOS NUNES,** inscrito no **CNPJ: 27.116.121/0001-50**, no valor total de **R$ 2.200,00** (Dois mil e

duzentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:A5972D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 23/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2018.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE A IMPORTÂNCIA DA SEMANA PEDAGÓGICA, QUE SE CONSTITUI EM UM MOMENTO DE ANALISAR, AJUSTAR E CORRIGIR O PROJETO LETIVO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, ASSIM COMO PLANEJAR NOVAS AÇÕES QUE ATENDAM A NECESSIDADES PERTINENTES A MELHORIA DO ENSINO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **L EUZEBIO DA COSTA - ME**, inscrito no CNPJ: **11.408.734/0001-20**, no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:922E65B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 24/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL-S10, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

FAZ NECESSARIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS OFICIAIS E/OU TERCEIRIZADOS, A FIM DE ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES DO MUNICIPIO NO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO A POPULAÇÃO EM GERAL NOS CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO PERMITA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrito no CNPJ: **40.796.146/0003-71**, no valor global de **R$ 50.620,00** (Cinqüenta mil, seiscentos e vinte reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:7162366B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 25/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA PARA RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA CONCHA DA PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR L 538, COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (LÁMINAS DE AÇO PARA PREENCHER AS PARTES DESGASTADAS DA CONCHA) POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DA CONCHA FRONTAL DA PÁ CARRADEIRA LIEBHERR L 538. ONDE A MESMA É UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ABERTURAS DE CACIMBAS E DEMAIS SERVIÇOS DE DEMANDA DA ZONA RURAL QUE SEJA DE INTERESSE COLETIVO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada por **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ: **02.620.622/0001-48** no valor global de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A23F33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Maria da Conceição Silveira,Mat. 450, Coordenadora de Ensino, Efetiva, 1 e ½ (um e meia) diária para custear despesas de transporte,alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial)*, nos dias 08 e 09 de março de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 05h do dia 08 de março de 2018 e retorno previsto para às 17h00 do dia 09 de março de 2018.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:05576B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Francisca Bila Fernandes da Silva,Mat. 485, Professora, Efetiva, 1 e ½ (um e meia) diária para custear despesas de transporte,alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do IV Encontro de Formação (III Encontro Presencial)*, nos dias 08 e 09 de março de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 05h do dia 08 de março de 2018 e retorno previsto para às 17h00 do dia 09 de março de 2018.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D7FC0F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Aquisições de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, deste Município de Antônio Martins (RN); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A CARVALHO ALVES - R$ 33.742,80; ANTONIO GOMES DE AMORIM - R$ 91.318,70; J A F SOARES NETO - ME - R$ 61.946,00.

Antonio Martins - RN, 05 de Março de 2018

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:60B9DA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 06020001/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **R. W. C. GURGEL – EPP, CNPJ: 10.538.476/0001-34**, foi vencedora dos itens: 62, 69, 73, 81, 84, 107, 116 e 122, com o valor global de R$ 17.035,00 (dezessete mil e trinta e cinco reais); Empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09**, foi vencedora dos itens: 9, 23, 25, 45, 46, 52, 56, 61, 64, 121, 129, 146 e 149, com o valor global de R$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais); Empresa: **PHOSPONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75**, foi vencedora dos itens: 4, 12, 20, 27, 40, 41, 44, 47, 54, 55, 60, 63, 67, 72, 79, 99, 105, 106, 112, 118, 120 e 144, com o valor global de R$ 43.457,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) ;Empresa: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84**, foi vencedora dos itens: 7, 13, 16, 17, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 42, 48, 58, 65, 66, 68, 70, 80, 82, 83, 89, 96, 97, 98, 104, 110, 123, 125, 127, 130, 131, 137, 141, 147, 148 e 153, com o valor global de R$ 114.827,00 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais); Empresa: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 31, 32, 33, 37, 39, 43, 49, 50, 51, 53, 57, 59, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 119, 124, 126, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 150, 151, 152 e 154, com o valor global de R$ 178.648,50 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamento para a Farmácia Básica, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do

Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F108CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 23020002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 23020002/2018

CONTRATO Nº: 23020002/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO - ME
OBJETO: Contratação de empresa que tenha como atividade a prestação de serviços tipo preparo do solo através do corte de terra, voltado em benefício dos pequenos e médios produtores rurais do nosso município, atendidos por meio do programa "Valorizando o Campo"..
VALOR TOTAL:R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO: 104 - 2 . 2005 . 18 . 541 . 7 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 23/02/2018 à 23/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:45915597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0020/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
367	Educação Especial				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.62	Programa de Formação de Professores				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R$	2.600,00
Total				**R$**	**2.600,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde

3002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	1002	R$	28.000,00
Total				**R$**	**28.000,00**
Total Geral das Suplementações				**R$**	**30.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
367	Educação Especial				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.65	Projeto de Parcerias com Instituições que Promovam a Educação Inclusiva				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R$	2.600,00
Total				**R$**	**2.600,00**

03 – Fundo Municipal de Saúde

3002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1002	R$	28.000,00
Total				**R$**	**28.000,00**
Total Geral das Anulações				**R$**	**30.600,00**

Apodi/RN, em 05 de Março de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9884CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2018, cujo objeto contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde se consagraram-se vencedoras as empresas: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, foi vencedora dos itens: 2, 4, 5, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 63, 64, 66, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 97 e 101, com o valor global de R$ 126.435,25 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Empresa: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, foi vencedora dos itens: 3, 6, 7, 11, 15, 16, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, com o valor global de R$ 143.703,25 (cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos); Empresa:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, foi vencedora dos itens: 1, 17, 65 e 70, com o valor global de R$ 3.431,40 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos). **Os itens: 12, 13 e 14, foram fracassados.**

Apodi/RN, 05 de março de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5598D70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Srª. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 005/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 005/2018 destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de postagem em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto à Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60**, localizada à Avenida Jerônimo Rosado, s/n, Centro, Baraúna/RN CEP: 59.695-000, *com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, no tocante à execução de serviços de postagem.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal em suas atividades administrativas, diante da necessidade de realizarem-se envios de correspondências via Correios.

.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 25, da Lei n° 8666/93,** e Parecer Jurídico de lavra da Drª Doriane Keilha Alves de Oliveira, Procuradora do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60**, no **valor global estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para o período de dez (10) meses, conforme tabela de custos e os demais autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 02 de março de 2018.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F7123C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60**, no **valor global estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais),** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Administração destinado à execução de serviços de postagem em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 02 de março de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8FEA5BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 145, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **João Maria Felix Ferreira**, ocupante do cargo de Vigilante desta municipalidade para exercer suas funções junto a Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:2D6361E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 146, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Maria do Nascimento**, ocupante do cargo de Coveiro desta municipalidade para exercer suas funções junto a Escola Munic ipal Professora Irene Dantas da Silva, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5283313E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 147, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Verônica Faustino**, ocupante do cargo de recepcionista de Consultório desta municipalidade, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, com vínculo permanente junto a Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de março de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:6272B512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial de no002/2018**, que detém o objeto: **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato para suprir as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Bento Fernandes/RN**, com data marcada para o dia 05 de março de 2018, as 10:00 horas, que ficará este certame **SUSPENSO**, por motivos de saúde que impossibilitam a presença da pregoeira na sessão.
Portanto, será remarcada e publicada outra data para a realização deste pregão, observando o prazo mínimo de oito dias uteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da **Lei** nº 10.520/2002.

Bento Fernandes/RN, em 05 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:E21A7168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESECIAL Nº 001/2018

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 001/2018 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	210,00	210,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	340,00	4.460,04
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	650,00	5.200,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	350,00	2.800,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	2.002,00	8.008,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	700,00	12.600,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	820,00	6.560,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	900,00	10.800,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.112,00	22.240,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	2.760,00	22.080,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.500,00	6.000,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	3.036,00	12.144,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	650,00	5.200,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.560,00	24.960,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	631,00	5.048,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	515,00	8.240,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.344,00	5.376,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	3.040,00	12.160,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	3.351,00	13.404,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	8.135,00	32.540,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	220,00	2.640,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	95,00	1.140,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	105,00	2.100,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	280,00	2.240,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	58,00	928,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	180,00	720,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	325,00	1.300,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	355,00	1.420,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	48,00	1.536,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	25,00	400,00

Bento Fernandes/RN, 05 de março de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:15332CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O prefeito municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos apresentados pela Sra. Pregoeira, na ata da sessão, homologa o resultado do processo referente ao edital 001/2018, o qual produziu o seguinte resultado final:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	210,00	210,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	340,00	4.460,04
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	650,00	5.200,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	350,00	2.800,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	2.002,00	8.008,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	700,00	12.600,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	820,00	6.560,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	900,00	10.800,00

•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.112,00	22.240,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	2.760,00	22.080,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.500,00	6.000,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	3.036,00	12.144,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	650,00	5.200,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.560,00	24.960,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	631,00	5.048,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	515,00	8.240,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	1.344,00	5.376,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	3.040,00	12.160,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	3.351,00	13.404,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	8.135,00	32.540,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	220,00	2.640,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	95,00	1.140,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	105,00	2.100,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	280,00	2.240,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	58,00	928,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	180,00	720,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	325,00	1.300,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	355,00	1.420,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	48,00	1.536,00
•	PNEUS SHOP LTDA	09.524.685/0001-40	25,00	400,00

Bento Fernandes/RN, 05 de março de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:399DBB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000020/2017. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 030/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº. 17.382.733/0001-30). **Vigência:** 16 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 29 de dezembro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:7690F66B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 47/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
6/2017	19/2017	Contratação dos serviços de assistência e consultoria jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E47E33F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 48/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
8/2017	7/2017	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B67569E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 49/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
9/2017	12/2017	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria E Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:97B8B9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 50/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
20/2017	109/2017	Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênio estaduais e federais firmados pelo Município de Bodó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:563BE198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 51/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
22/2017	142/2017	Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio Administrativo no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social e Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E3CA7B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 52/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
23/2017	108/2017	Contratação De Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Publicação de Atos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:467278F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 53/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
26/2017	306/2017	Contratação De Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Serviços de Sinais de Internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:35BDFE08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 54/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
27/2017	433/2017	Contratação De Empresa Física ou Jurídica para prestação de serviços de recreação com atração musical especialista no gênero forró ou trio (sanfona, zabumba e triângulo) para o serviço de convivência e fortalecimento de vinculo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A819FAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 55/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Obras do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
34/2017	583/2017	Contratação de Profissional de Engenharia Civil para prestação de serviços de elaboração de Projetos, Fiscalização de Obras e demais atividades inerentes ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8D38D867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 56/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Administração do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
35	107/2017	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7C82FDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 57/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
36/2017	872/2017	Contratação de Empresa para fornecimento de empresa para fornecimento de fardamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A965EDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 58/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
37/2017	976/2017	Contratação de Empresa para fornecimento de fardamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C6D8214E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 59/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Obras do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
40/2017	984/2017	Contratação de Empresa para Locação de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0DF66C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 60/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Obras do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
1/2018	4/2018	Contratação de Empresa para Locação de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:143F6D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 61/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a esta Secretária Municipal de Obras do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
2/2018	6/2018	Contratação de Empresa para Execução de serviços de recauchutagem de Pneus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:15708031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 62/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a este Fundo Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
3/2018	23/2018	Contrato de programa junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde vinculado a Associação dos Município da Micro Região do Seridó Ocidental -AMSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8103D404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 63/GP, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 076.400.824-20, Matrícula nº 773, do Setor de Coordenação de Divisão, como Gestora do seguinte Contrato celebrado junto a este Fundo Municipal de Saúde do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
4/2018	27/2018	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços em exames de mamografia bilateral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:687EE13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP (SRP) Nº 003/2018

Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para o companhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios bem como os operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, incluindo o cadastramento de proposta no SICONV, acompanhamento da execução dos convênios e o fechamento da prestação de contas final no SICONV.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 003/2018 a empresa:

R. R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 11.801.158/0001-87, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Bom Jesus/RN, 05 de março de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D6CB3B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP (SRP) Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 004/2018, tipo Menor Preço GLOBAL, dia 16/03/2018 às 11:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal

de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada ou pessoa física para acompanhamento das atividades de implementação do SUAS no município, elaboração de dignóstico social, elaboração do plano municipal de assistência social, acompanhamento de coeficiente do SUAS, orientação orçamentária para a assistência social, elaboração de planos, projetos e serviços socioassistenciais, capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros no âmbito do SUAS, por meio de implementação das seguintes ações: organização e realização das capacitações na área da gestão do SUAS, proteção social básica, gestão de recursos humanos e controle social, elaboração de projetos e acompanhamento das execuções e sistemas SUAS. O certame será exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br.***

Bom Jesus/RN, 05 de março de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:16606B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 038/2018 - LOCAÇÃO IMÓVEL SEC. OBRAS

PROCESSO Nº 053/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 038/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de FRANCISCA MAURICIO DE OLIVEIRA, CPF: 915.247.414-34, cujo objeto CONSISTE Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do município Bom Jesus /RN, no exercício de 2018,no importe deR$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:90DFC3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA QUARTO ADITIVO TP05/16

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
QUARTO ADITIVO TP 05/2016 de 31 de MAIO de 2017
Retifica-se a publicação do QUARTO ADITIVO TP 05/2016, realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN em 27 de Dezembro de 2017, nos seguintes termos: 1. Onde se Lê: Vigência: 01/06/2017 a 01/09/2018 2. Lê-se: 01/06/2017 a 01/09/2017,

Brejinho/RN, 05 de Março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:65660562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 007/2018
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2018, objetivando a. **AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CASTANHA**. Abertura dia 16 de março 2018, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 20 de fevereiro de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

*republicado por incorreção

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:87FC9AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 008/2018
Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 008/2018, objetivando a. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS. Abertura dia 15 de março 2018, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 20 de fevereiro de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

*republicado por incorreção

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5C0BC7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGRESTE ASSESSORIA EDUCACIONAL, referente à semana pedagogica municipal para formação de profissionais da educação infantil,ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos e o pessoal de apoio a educação municipal(asg, merendeira, motoristas, vigilantes, diretores e coordenadores)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 20 de Fevereiro de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B7643DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 05/2018

AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n° 26.464.286/0001-50, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018), CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. O QUAL FOI RECEPCIONADO PELA COMISSÃO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS NA SALA DE REUNIÕES DA CPL, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEJINHO, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, N°1066, CENTRO.

A COMISSÃO

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.
Presidente

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:049FBE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, ***PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE***, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do ex-Prefeito e atualmente Vereador deste Município, o Excelentíssimo Senhor ***EMILSON LUIZ COSTA E SILVA*** ocorrido neste infausto dia 05 de Março de 2018, e assim;

Considerando o Decreto Federal nº 70.274, de 9 de março de 1972 que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência;

Considerando a consternação de todos os cidadãos Norte-caiçarenses, e principalmente a família, pela perda do ente querido e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade norte-caiçarense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e prefeito;

Considerando acima de tudo que é dever do Poder Público de Caiçara do Norte/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento local e o bem-estar dos cidadãos desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Caiçara do Norte/RN, pelo período de 03 (três) dias em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador ***EMILSON LUIZ COSTA E SILVA***.

Art. 2º. Ponto Facultativo entre os 06 e 07 de Março de 2018 suspendendo o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 05 de Março de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:4AD26D58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a situação de emergência na área do município afetada pelo desastre natural geológico por erosão marinha (código COBRADE 1.3.1.1.2. Marés de tempestade -ressaca), conforme in/mi 01/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso VI, do artigo 8°, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e:

Considerando o movimento anormal das ondas do mar sobre si mesmas, denominado como "Ressaca" (COBRADE 1.3.1.1.2), nas áreas de rebentação do litoral do município de Caiçara do Norte/RN, especialmente no trecho da Zona Urbana da cidade;

Considerando que os efeitos da "Ressaca" deste ano de 2.018 foram potencializados devido as mudanças climáticas recorrentes ao fenômeno natural denominado como *"La Niña"*;

Considerando que a ação erosiva do mar que atinge o litoral do município de Caiçara do Norte/RN, especialmente no trecho da Zona Urbana da cidade fora severamente agravada, causando inúmeros prejuízos materiais e ocasionando um acidente não fatal com vítima;

Considerando que o período desta "Ressaca" foi vislumbrado nos últimos dias 01, 02 e 03 do mês de Março do ano de 2.018, causando inundações litorâneas com a brusca invasão do mar em áreas residenciais e comerciais urbanas;

Considerando que a brusca invasão do mar em áreas residenciais e comerciais urbanas causou uma demasiada quantidade de danos as estruturas físicas públicas e de particulares desta municipalidade;

Considerando que já foram executadas obras paliativas fim de retardar o avanço das erosões, como enrocamentos, contenções e aterros. Entretanto a erosão tem acelerado consideravelmente nos últimos meses, trazendo gravidade aos moradores e usuários das vias do entorno da orla;

Considerando que o município já solicitou novamente o apoio a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC, sediada na Cidade de Natal/RN, a fim de auxiliar nas ações decisórias e eficazes para o problema apontado;

Considerando que o parecer do corpo técnico de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, corroborado com o da Coordenadoria Municipal de Defesa civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência, e;

Considerando ainda a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada ***SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*** por desastre nível II, em toda a orla do Município de Caiçara do Norte/RN, especialmente na área compreendida pela Zona Urbana, iniciando na orla da Praia do Farol e seguindo até o extremo leste da Zona Urbana, na altura do "Pórtico das Rocas", em virtude do desastre classificado e codificado como Marés de tempestade (ressaca) e na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE como código 1.3.1.1.2..

Art. 2º. A decretação de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e dar-se-á pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.
Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. As despesas contraídas com base neste Decreto, deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado e/ou tabelas públicas e correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 6º. No que diz respeito aos prazos para aquisição de bens e serviços a serem contratados pelos órgãos municipais, fica estabelecido que as parcelas de serviços e entrega de bens/produtos, devem ser concluídas no curso do período 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da declaração da situação emergencial, sendo vedada a sua prorrogação.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 05 de Março de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:9F13CC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 28 de fevereiro de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018, a Empresa **C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.809.291/0001-42** *com o valor global de* ***R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)***, para a AQUISIÇÃO ÁGUA POTAVEL POR M³ PARA DISTRIBUIÇÃO EM CARROS PIPAS, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 05 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C3B7E399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 003/2018 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 05 dias do mês de março de 2018, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 7.893 de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2018**, homologado em 05 de março de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os **AQUISIÇÃO FUTURA ÁGUA POTAVEL**, conforme descrição abaixo relacionada:

LICITANTE: C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 12.809.291/0001-42

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13556	ÁGUA POTÁVEL 9M³	M CUB	550	R$ 35,00	R$ 19.250,00
13557	ÁGUA POTÁVEL 13M³	M CUB	550	R$ 40,00	R$ 22.000,00
13558	ÁGUA POTÁVEL 15M³	M CUB	550	R$ 45,00	R$ 24.750,00
VALOR TOTAL (GLOBAL)					**R$ 66.000,00**

1.2. A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).**

2. CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os PRODUTOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
4.2. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 13 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 6.1.2 do instrumento convocatório.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN se compromete a efetuar o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.
A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos PRODUTOS caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.
Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. A Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMCRV no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMCRV.

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
A Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

8. CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos PRODUTOS e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

10. CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa nas situações abaixo:
I. A pedido quando:
Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II. Por iniciativa do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência da Ata;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelos Órgãos requisitante.

12. CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Fornecer os PRODUTOS, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra/Serviços. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
Executar o fornecimento dos PRODUTOS nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos PRODUTOS, fixando o prazo para sua correção;
Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº **003/2018** e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar supracitadas na Cláusula I desta Ata de Registro de Preços.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no foro da cidade de LAJES/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
CPF Nº 078.887.014-93
Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
Contratante

CÍCERO GALVONETE GALVÃO
CPF Nº 106.375.084-91
C G Galvão Comércio e Serviços – ME
CNPJ: 12.809.291/0001-42
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:16A6A38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018

Portaria de Diária nº 007/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 e ½ (uma diária e meia) a Sra. **Luciana de Andrade Rocha Felipe**, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora Geral, no valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) na etapa da educação infantil (pré-escola e creche), que será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 05 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:89FE6488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018

Portaria de Diária nº 008/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 e ½ (uma diária e meia) a Sra. **Francisca Solange Gomes**, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), na etapa da educação infantil (pré-escola e creche), que será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018, no Hotel Praiamar, Ponta Negra, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 05 de março de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B14EAACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PROC. LICITATÓRIO SMS N° 1802150034 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – ME – CNPJ: 13.626.917/0001-48; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de Reagentes para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas; PRAZO PARA ENTREGA: cento e oitenta dias (180); MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; VALOR GLOBAL: R$ 7.656,25 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.10.302.0015.1022.2105; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo; FONTES: 01002/01065..

Caicó (RN) 20 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:04BD29D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 1802070002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**; VALOR GLOBAL R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais); VALIDADE: termo inicial em 26 de fevereiro de 2018 e termo final em 26 de fevereiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 26 de fevereiro de 2018

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:13CFE766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
Processo Administrativo MC/RN nº 1710310011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: F. AZEVEDO JUNIOR – ME, Inscrita sob o CNPJ nº 22.314.783/0001-10; OBJETO: Execução de serviços de manutenção e revisão de cataventos nas comunidades rurais do Município de Caicó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.122.0007.1113.2030 – Administração da Secretaria; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 01000; VIGÊNCIA: termo inicial 01 de março de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018.

Caicó/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:60D02D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF nº 009.290.734-28, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:00C6EA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 078.757.324-84, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:34CDDF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de março de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 para registro de preço, objetivando aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:FB813A4F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 19 de março de 2018, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 para registro de preço, objetivando aquisição de peixe congelado para distribuição gratuita aos munícipes carentes, na ocasião dos festejos religiosos da "Semana Santa" no município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:FEE872F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018. - LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – CNPJ: 13.094.678/0001-22
CONTRATADA: LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39
PROCESSO Nº: 026/2018
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo exames, pela CONTRATADA, integrante da rede de prestadores de serviços de saúde, localizada no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que deles necessitem.
VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Art. 25, *"caput"* da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: Maria de Fátima Borges Marinho (Prefeita), Tenízia Dias de Paiva, pelo Fundo Municipal de Saúde e Dr. Ricardo José Curioso da Silva, pela LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88D018D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 22/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38,**no valor de **R$ 7.800,00, (sete mil e oitocentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 01 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EED8E02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 25/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **J. S. BARROSO - ME, CNPJ: 04.664.185/0001-90,**no valor de **R$ 7.915,78, (sete mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 05 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:67490966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 24/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ: 11.028.345/0001-70,**no valor de **R$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 05 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A8D7FE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2018- GP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA 043/2018- GP, de 05 de Março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018,
CONSIDERANDO o prazo final de apresentação da Portaria 034/2018 de 26 de Fevereiro de 2018,
CONSIDERANDO que alguns convocados não se apresentaram no período especificado na referida portaria e houve desistência de vaga,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 06 de março de 2018 a 09 de março de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: FRANCISCA MARTA DA SILVA (7º Lugar);
NUTRICIONISTA (NASF): ISABEL CRISTINA DA SILVA ARAÚJO (3º Lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 043/2018 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B2957777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 017/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 02 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais).** Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Recife/PE, amanhã, dia 03 de março de 2018, com o objetivo de realizar o traslado de menores/adolescentes. Por determinação judicial, os mesmos irão morar na companhia do genitor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AF99D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 018/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 02 de março de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Recife/PE, dia 03 de março de 2018, com o objetivo de deslocar a conselheira tutelar que irá realizar o traslado de menores/adolescentes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:209CB9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA n.º 225 de 05 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n° 2.462/2018, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ceará-Mirim/RN".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público,

bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Tatiana da Cruz Soares Freire – Presidente
II – Alessandro de Souza Rodrigues
III – Jeane Cristina de Oliveira Vital

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de março de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:145CEB0A

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N° 002/2017 REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Ivanlux Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.528.765/0001-88.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado às necessidades desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com posteriores alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 21.612,45 (Vinte e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 04/01/2018 à 31/12/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e
PELA CONTRATADA: Ivanilson dos Santos Veras.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:3541C178

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

CONTRATADA: Ivanlux Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.528.765/0001-88.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/01/2018 A 31/12/2018

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.784,10 (Nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 e Art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1°, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: **PELO CONTRATANTE**: João Augusto da Cunha Melo **E PELA CONTRATADA**: Ivanilson dos Santos Veras.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E1A40C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.
VIGENCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 a 31/12/2018
VALOR DO ADITIVO: R$ 337.302,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais).
BASE LEGAL: Art. 57, II e § 2º c/c art. 79, I da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial com Registro de Preços N° 026/2016.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Lucia Maria Salustino Dutra e Carlos Magnus Ribeiro Filho.
Pela Contratada: José Gurgel Santos Neto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2F26CF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 236/2015

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 236/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 08.838.881/0001-26. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA MARGINAL DA RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA – 1ª FASE, E AVEVIDA CHAGAS DE MARIA – BAIRRO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 03/12/2015. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de março de 2018, passando seu termo final para 03 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, JUDSON GUTIERRE DA SILVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 02 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:CE7F3CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – PROCESSO PMCC/RN Nº 150/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, SEVERINA INÁCIA DOS RAMOS E WALDIR BEZERRA DE ARAÚJO (3ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 08/06/2016. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de março de 2018, passando seu termo final para 01 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros Oliveira – **pelo Contratante** e, IVAN DE ABREU SARAIVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 02 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:C9EE90E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018-GP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **937.992.844-00** do cargo de de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 05 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F8FD03AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018-GP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSE ERIVANALDO DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 042.056.524-88 para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 05 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:265BD231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2018

DECRETO Nº 033/2018, de 01 de março de 2018.

Revoga o art. 4° do Decreto n° 28 de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o artigo 4° do Decreto n° 28/2017.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Magno de Mendonca Rego
Código Identificador:16DEF3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2018

DECRETO Nº 034/2018, de 01 de março de 2018.

Perda de diária por abandono de trabalho sem autorização superior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que Servidor público, para os efeitos deste Decreto, é quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
CONSIDERANDO que é dever do Ente Público zelar pela boa prestação de serviços públicos;
CONSIDERANDO que nenhum Servidor Público pode receber remuneração sem o devido trabalho;
CONSIDERANDO que é dever dos Secretários Municipais fiscalizarem o cumprimento da carga horária dos Servidores Públicos;
DECRETA:
Art. 1º- O Servidor Público perderá a diária de trabalho sempre que:
a) Assumir o seu posto de trabalho com mais de 30 minutos de atraso sem justificativa por escrito.
b) Abandonar o seu posto de trabalho sem autorização e sem a devida justificativa por escrito.
Art. 2° - Os Secretários Municipais deverão fiscalizar, pessoalmente ou através de delegação, o devido cumprimento da carga horária dos Servidores Públicos, sob pena de sanções civis e penais.
Art. 3° - Toda e qualquer falta deverá ser informada a Secretária Municipal de Finanças para que seja realizado o devido desconto na folha de pagamento.
Art. 4° - Em caso de abandono por prazo superior a 7 dias no intervalo de 30 dias, o Secretário Municipal responsável pelo Servidor deverá oficiar a Procuradoria Geral do Município para que tome as devidas providencias administrativas e/ou judiciais.
Art. 5° - Sendo oficiada por qualquer Secretário Municipal, cabe ao Procurador Geral do Município abrir Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor faltoso.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Magno de Mendonca Rego
Código Identificador:76A97A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
074/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ORIENTADORA SOCIAL**, com carga horária de **40 horas semanais,** a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social.
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: SCVF**

KARLA PATRICIA COSTA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:_____

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1E7AC80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
082/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FME, ICMS, FPM , MOVIMENTO**

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:39F8FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
081/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MONITORA SOCIAL**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor Mensal: R$ **965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: SCVF**
Assinatura
Pelo Contratado: **MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BCDA9EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - THAISE COSTA DE MELO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 DE JANEIRO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e THAISE COSTA DE MELO
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de 02 de JANEIRO de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **THAISE COSTA DE MELO** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º.**

" Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **NUTRICIONISTA,** quando o **CONTRATADA** autuará com carga horária de **20 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE."**

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 28 de FEVEREIRO de 2018.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **28 de FEVEREIRO DE 2018**

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4027A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - THAISE COSTA DE MELO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 15 DE JANEIRO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e THAISE COSTA DE MELO
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de 15 de JANEIRO de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **THAISE COSTA DE MELO** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º.**

" Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **NUTRICIONISTA,** quando o **CONTRATADA** autuará com carga horária de **20 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO."**

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 28 de FEVEREIRO de 2018.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **28 de FEVEREIRO DE 2018**

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6B5813BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 DE JANEIRO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de 02 de JANEIRO de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º.**

" Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **ORIENTADORA SOCIAL,** quando o **CONTRATADO** autuará com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social."**

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 07 de FEVEREIRO de 2018.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **07 de FEVEREIRO DE 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	*MARIA JOSÉ CARDOSO DA COSTA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:49DE2ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 DE JANEIRO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de 02 de JANEIRO de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **HELDER CLAYTON DE LIMA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º.**

" Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRO,** quando o **CONTRATADO(A)** autuará com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE."**

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 28 de FEVEREIRO de 2018.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **28 de FEVEREIRO DE 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	*HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA*
Prefeito Municipal	Contratado(a)

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9AECF09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - VILMA DA SILVA SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 DE JANEIRO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e VILMA DA SILVA SANTOS
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, a pedido do Contratado, em caráter definitivo, o Contratode Prestação de Serviços, datado de 02 de JANEIRO de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **VILMA DA SILVA SANTOS** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º.**

" Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **ENFERMEIRA,** quando o **CONTRATADA** autuará com carga horária de **40 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de SAÚDE."**

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 28 de FEVEREIRO de 2018.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **28 de FEVEREIRO DE 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	*VILMA DA SILVA SANTOS*
Prefeito Municipal	Contratado(a)

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3373B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 083/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **LARISSA PINHEIRO COSTA**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 2**0 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Mensal: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: NASF**

LARISSA PINHEIRO COSTA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:86EDA6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO 084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MÉDICO VETERINÁRIO**, com carga horária de **08 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**
Valor Mensal: R$ **954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 -– Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros**: FPM, ICMS E MOVIMENTO**

HENRIQUE CÉSAR DA SILVA MELO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D9464C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE - N°_034/2018

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Saúde nº 034 /2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **GERALDA LUCILEIDE DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 034/2017 até 31 de Agosto de 2018.**
Valor Mensal: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Agosto
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2042, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO,

GERALDA LUCILEIDE DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D4737BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE - N° 035/2018

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Secretaria de Saúde nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Saúde**
CONTRATADO(A): **ARLENE GALDINO DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 035/2018 até 31 de Agosto de 2018.**
Valor Mensal: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2042, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: : FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO,

ARLENE GALDINO DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:36358BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE– CONTRATO Nº014/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: **PATRÍCIA FONSECA DA SILVA**
Objeto: o aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº014/2018 até 31 de Agosto de 2018**
Valor Mensal: R$ 2,500,00(dois mil e quinhentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de Agosto de 2018
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: PSF, FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

PATRÍCIA FONSECA DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:440D9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE SAÚDE Nº 011/2018

Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Secretaria de Saúde nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúdre
CONTRATADO(A): **APARECIDA REGIA DO NASCIMENTO SOUTO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 011/2018 até 31 de Agosto de 2018.**
Valor Mensal: R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Agosto**
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: : PSF,FUS, ICMS, FPM e MOVIMENTO,

APARECIDA REGIA DO NASCIMENTO SOUTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:23757C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 0002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Aos 20/02/2018, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2018,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo

sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para locação de horas máquinas para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de coronel joão pessoa/rn, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0002/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

227 - A N & K CONSTRUÇOES LTDA - EPP (07.786.111/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2081 - LOCAÇÃO DE TRATOR D-6 LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA D-6 COM LÂMINA (106KW) CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORA	250	199,00	49.750,00
Total					49.750,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 49.750,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0002/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 20/02/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

A N & K CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ: 07.786.111/0001-14

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A161545C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, objetivando a **Contratação de empresa do ramo da construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de revestimento primário com piçarramento, localizado em diversas localidades na zona urbana de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico**teve o seguinte resultado da fase de habilitação. Duas empresas participantes foram consideradas habilitadas e uma inabilitada: **MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA,**CNPJ: 0717.494.177/0001-94 e **GRIF DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 10.480.822/0001-70, foram dadas como Habilitadas. A empresa **TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ: 27.785.605/0001-91foi dada como Inabilitada, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação.Esta apresentou o interesse de manifestar recurso, a qual foi dado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, após a publicação do resultado, para sua apresentação

Coronel João Pessoa, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:F429D426

CORONELPREV
PORTARIA Nº 006

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 086, de 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO**, admitida no Serviço Público em 1º de janeiro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Atendente de Enfermagem,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n° 130.106-3;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, restando plenamente comprovada as condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, regulamentado no âmbito municipal, especificamente no artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 1º de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, declaração, ficha individual, e folhas de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Enfermagem**,** inscrita na matrícula n° 130.106-3, portadora da carteira de Identidade nº. 865.100 SSP/RN e CPF/MF nº 393.282.694-68, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.065-2, tendo em vista preenchido os requisitos do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1° de outubro de 2010 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, no caso, seis quinquênios e um adicional de insalubridade (vinte por cento) ambos calculados sobre o provento básico, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1° de outubro de 2010, incluído pela Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa – RN, 1º de Março de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 086/2017

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:08291A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 e o Processo Administrativo nº 4678/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, o servidor **Francisco Pereira dos Santos**, matrícula nº 00942, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05 de março de 2018 a 31 de agosto de 2018, referente ao quinquênio de 1993 a 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A8854164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 e o Processo Administrativo nº 1272/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **Maria da Guia de Medeiros Martins**, matrícula nº 1560, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 05 de março de 2018 a 02 de junho de 2018, referente ao quinquênio de 2004 a 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E11C3B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 e o Processo Administrativo nº 6401/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **Edvirges Cortez Gomes de Araújo**, matrícula nº 2425, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 05 de março de 2018 a 02 de junho de 2018, referente ao quinquênio de 2005 a 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:16457956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 e o Processo Administrativo nº 873/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **Paula Francinete Brandão Pereira de Araújo**, matrícula nº 1120, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 05 de março de 2018 a 02 de junho de 2018, referente ao quinquênio de 1990 a 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:13E99E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 506/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **Juvanildo Galdino da Silva**, matrícula nº 1168, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06 de março de 2018 a 03 de junho de 2018, referente ao quinquênio de 1990 a 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 1º de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4C0D34C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 111, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 11508/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **Antônia Maria de Queiroz**, matrícula 32026-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado.

Art. 2º. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de março de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D66B8DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 544/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MÁRCIA REJANE DA SILVA, CPF: 664.160.274-53, para prestação de serviço de CUIDADORA DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROF TRINDADE CAMPÊLO, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, no valor global de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 544/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E9DC613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 83/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SEBASTIÃO GOMES PEQUENO, CPF: 444.062.234-87, para prestação de serviço de AUXILIAR DE PEDREIRO, no(a) MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 , no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 83/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2C9545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 963/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VITÓRIA PEREIRA DE BRITO, CPF: 878.411.504-15, para prestação de serviço de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no(a) CONTAINER ODONTOLÓGICO SITUADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 , no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 963/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:77CC98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1014/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RENATHA PAULLIANY SILVA MACENA, CPF: 097.381.604-05, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no(a) NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1014/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9446C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 1010/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). CHRISTIANY MARIELY DE MEDEIROS OLIVEIRA, CPF: 081.871.754-86, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1010/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4952E3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 1257/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF: 079.011.964-16, para prestação de serviço de MONITOR DE ARTES, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de julho de 2018 , no valor global de R$ 4.738,20 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1257/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:10100929

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 1258/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOÁS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 100.790.824-67, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE CAPOEIRA, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de julho de 2018 , no valor global de R$ 4.738,20 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1258/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8EB87FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 1262/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF: 016.712.334-33, para prestação de serviço de MONITOR DE ESPORTE, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de julho de 2018 , no valor global de R$ 4.738,20 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1262/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03FEDB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 004/2018.

CONTRATO N°: CONTRATO Nº 2018-0013.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CONTRATADA (O): COMERCIAL MARANGUAPE LTDA / CNPJ: 01.625.371/0001-21

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação quando e se necessário de materiais e equipamentos para manutenção do Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 8.975,25 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Cinco reais e vinte e cinco centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 05 DE MARÇO DE 2018 A31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:66A956A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00026/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00026/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: HIGITEC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES de CNPJ Nº 29.974.154/0001-01 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO REFERENTE A DESRATIZAÇÃO, DESINTETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. - **VALOR**: R$ 7.799,40 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais, e quarenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 27 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F08B311C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 /2018 – GP EM, 02 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F (MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 05 de março de 2018, com saída para o destino 05 de março, *na oportunidade em que irá cumprir agenda administrativa na, Escritório RJ Assessoria á Municípios Ltda e no Escritório da CAERN (Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte. Onde irá tratar de assuntos pertinentes á este Municipio,.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 02 de março de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:02F5807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO N° 125/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: OZINEIDE SOUZA DA SILVA

CPF: 703.670.784-49
OBJETO: Contratação de psicóloga para atuar no processo seletivo simplificado.
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Órgão: 02– Poder Executivo, **Unidade Orçamentária**: 004 – Sec. Mun. De Administração e Finanças, **Função**: 04- Administração, **SubFunção**: 122– Administração Geral, **Programa**: 1001 – Modernização Administrativa, **Projeto Atividade**: 2004 – Man. das Ativ. da Sec Mun. De Administração e Finanças, **Elemento de Despesa**: 33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.
ASSINATURAS em 10/02/2018 com validade até 28/02/2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

OZINEIDE SOUZA DA SILVA
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 10 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E4E2BEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO N° 131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: CRISLANE BARBOSA DE AZEVEDO

CPF: 776.987.035-68
OBJETO: Contratação de profissional devidamente reconhecido para ministrar aulas presenciais em um curso/oficina de orientações teóricas e de instrumentalização para elaboração de projeto político pedagógico das escolas da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 3,.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Órgão:02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**004 – Sec. Mun. De educação e Cultura;**Função:**12 – Administração;**Sub-função:**361 – Ensino fundamental,**Programa;**2006 – Educação de Qualidade;**Projeto/Atividade:**2006 – Man. Das Ativ. Sec. Mun. De Educação e Cultura;**Elemento de Despesa:**33.90.36 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.

ASSINATURAS em 01/02/2018 com validade até 28/02/2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

CRISLANE BARBOSA DE AZEVEDO
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:5F94729F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO N° 158/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR ME

CNPJ: 07.953.070/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do Website dentro dos padrões nacionais do portal da transparência para atender o Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Órgão:02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária: 0**02 – Gabinete do Prefeito,**Função:**04 – Administração; **SubFunção**: 122 – Administração Geral,**Programa:**1003–gestão Responsável,**Projeto Atividade**: 2002 – Man. das Ativ. do Gabinete do Prefeito,**Elemento de Despesa:**33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURAS em 01/03/2018 com validade até 31/12/2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSÉ NILTON DE MACEDO JUNIOR
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 01 de Março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:1FDBFBC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:165/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELLE-EPP
CNPJ: 20.399.316/0001-05

OBJETO:contratação de empresa para prestar serviço na manutenção de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN.
VALOR ESTIMADO: Valor: R$ **1.030,00 (Um mil e trinta reais)**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:9726D629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 212/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:JOCIELLE BATISTA DA CUNHA,

CPF:094.146.674-40

OBJETO:A presente solicitação tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do conselho tutelar de Fernando Pedroza/RN, para o exercício de 2018.

VALOR ESTIMADO: Valor: R$**6.000,00 (seis mil reais)**

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:AFFD6A65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:240/2018.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATADA:N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ:11.464.235/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção de ar condicionado SPLIT para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 7.369,00 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais).

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 01 de Março de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:77A8E2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102079/2018
Objeto:. Serviço de Manutenção e Troca de OLeo dos Onibus Escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9E6EC104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102080/2018
Objeto:. Serviço de Manutenção e Troca de OLeo dos Onibus Escolares.
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 2.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:85464251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102081/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Materias de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: MARCOS CESAR RODRIGUES BATISTA (025.674.014-31)
Valor Total Julgado: R$ 5.268,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B9A26562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 168/2018 - GP

Goianinha/RN, 05 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO BERNARDO DA SILVA NETO, sob a portaria nº 168/2018, para o cargo de Chefe do Setor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 05 de março de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:543FAEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de LEOMBERG GOMES DE SOUZA, CPF Nº 057.090.424-20, Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária **meia diária, no valor de 75,00 R$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Formação de Formadores do PNAIC, nos dias 06 e 07/03/2018, na Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Mossoró/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:977431EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018,

DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA SUELDA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 538.508.744-00, Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária **meia diária, no valor de 75,00 R$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Formação de Formadores do PNAIC, nos dias 06 e 07/03/2018, na Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Mossoró/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:9C3A5B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018,

DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de HOZANA FERNANDES NASCIMENTO PEIXOTO, CPF Nº 053.799.414-94, Coordenadora, da Secretaria Municipal de Educação, uma diária **meia diária, no valor de 75,00 R$ (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Formação de Formadores do PNAIC, nos dias 06 e 07/03/2018, na Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Mossoró/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:27655B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 007/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS), para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a Semana Santa do ano corrente.** Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda desta Secretaria. No dia **16 de Março de 2018, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 05/03/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2AC7FAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 316/2018

De 05 de Março de 2018.

Exoneração do Senhor JUSCELINO SILVA FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JUSCELINO SILVA FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº **045.003.964-11,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO "C"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4A5B0384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317/2018

De 05 de Março de 2018.

Exoneração da Senhora ALEX SANDRA FONSECA DE MACEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, **ALEX SANDRA FONSECA DE MACEDO,** inscrito no CPF sob o nº **903.851.444-15,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E31AFEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2018

De 05 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) VANESSA DA SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **VANESSA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **067.323.084-83,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4E085ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2018

De 05 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MAGNOLIA MICHELNE MARIA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAGNOLIA MICHELYNE MARIA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **026.180.424-33,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5CAF92FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2018

De 05 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) LIDINETE BULHOES DA SILVA DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **LIDINETE BULHOES DA SILVA DIAS,** inscrito no CPF sob o nº **104.833.054-05,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CCF4E4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2018

De 05 de Março de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FRANCIELE FRANCISCA PONTES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCIELE FRANCISCA PONTES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **110.648.884-96,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6DECA845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2018

De 05 de Março de 2018.

Designar os Servidores para desenvolver a função de Auxiliar de Biblioteca lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 164 de 01 de Março de 2018 que determina novas instalações para Biblioteca Municipal Abílio Marinho de Queiroz e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que os servidores designados nesta portaria estão lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA KESIA FERREIRA GUEDES**, portadora do CPF sob nº 033.963.144-92, matrícula 212, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA**,** para desenvolver sua função através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com ônus para secretaria mencionada.

Art. 2º - Designar a servidora **LENILDA LUCINDO DE LIMA**, portadora do CPF sob nº 673.639.224-49, matrícula 092, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA**,** para desenvolver sua função através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com ônus para secretaria mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:642822A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2018

De 05 de Março de 2018.

Nomeação da Senhora JAQUELINE MARIA GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **JAQUELINE MARIA GOMES,** inscrito no CPF sob o nº **058.203.434-50,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – TIPO "D"**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:37720E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2018

De 05 de Março de 2018.

Nomeação do Senhor EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **110.680.534-88,** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0D369D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2018 - DESIGNAÇÃO

De 05 de Março de 2018.

Designar os Servidores para desenvolver cumulativamente determinadas funções na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **TAZIA MIKAELLE SILVA DE ARAÚJO DAMASCENO, inscrito no CPF sob o nº 069.573.324-97**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município, para cumulativamente desenvolver a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Designar a servidora **FRANKLIN SILVA LUIZ, inscrito no CPF sob o nº 052.087.974-02**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR GERAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município, para cumulativamente desenvolver a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA**, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 3º - A prestação dos serviços descritos nos artigos de 1º e 2º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1CC1BC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2018 - REPUBLICAÇÃO

De 01 de Março de 2018.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, JOSIAS ARIMATÉIA DUARTE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) JOSIAS ARIMATÉIA DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, admitido em 21.04.2001, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 19.02.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2018 a 01.06.2018, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) **JOSIAS ARIMATÉIA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4CC6B5CC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: ANUIDADE DA UNDIME/RN (União de Dirigentes Municipais de Educação) REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018 VISANDO A ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CONSTRUINDO E DEFENDENDO A EDUCAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE SOCIAL.

FAVORECIDO: **UNDIME/RN (União de Dirigentes Municipais de Educação), inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/001-76,**

estabelecida a Rua João Pessoa, nº 634 – Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000.

VALOR: **R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)** de acordo com a faixa de agrupamento dos municípios conforme suas populações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Março de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F5335DD4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: INSCRIÇÃO DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME/RN COM O TEMA: REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA A GESTÃO EDUCACIONAL. NOS DIAS 08 E 09 DE MARÇO DE 2018.

FAVORECIDO: **UNDIME/RN (União de Dirigentes Municipais de Educação), inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/001-76, estabelecida a Rua João Pessoa, nº 634 – Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000.**

VALOR GLOBAL: **R$ 200,00 (duzentos reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Março de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:68A187EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2018-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr., **AILTON DA COSTA BRACA**, CPF:785.566.864-00, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4B15AD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2018-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **FERNANDO SÁBATO FONSECA**, CPF: 392.515.274-15, do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E65F5CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0020/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material escolar, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 4.867,17**

Ipueira/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:895F1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0021/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2018

Fica dispensável de licitação a despesa de forma emergencial abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de combustível, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.935.038/0001-72, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 21.059,76**

Ipueira/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CADE807E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.553/0001-06, com sede na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, e do outro lado a empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, com Endereço a Rua Benedito Saldanha, 229 – Centro – CEP: 58.865-000 – SÃO BENTO/PB,** neste ato representado pelo Sr. **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA, CPF: 103.759.574-21**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição do |Material	Unid.	Qtd licitada	Valor unitário(R$)	Valor Global(R$)
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação),	UN	10	1.798,90	17.980,00
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	30	1.319,90	39.597,00
3	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 09.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	20	1.188,90	23.778,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos (Ar condicionados), para atender as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do anexo I deste instrumento contratual.

Parágrafo Único: O presente contrato se fundamenta:
I – no Pregão Presencial n. 001/2018-PP – PMI/RN;
II – nos termos propostos pela contratada que, simultaneamente:
Constem no Processo Administrativo 19.01.001/2018;
Não contrariem o interesse Público;
III – nas demais determinações da Lei n. 8.666/93;
IV – nos preceitos de direito público; e
V – supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado;

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato não será reajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 81.355,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente aos itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, estão discriminados na proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Durante o prazo e validade da Ata de Registro de Preços integrante do presente termo, o CONTRATADO FORNECEDOR, estará obrigado a fornecer à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, os objetos por ela vencidos no certame que forem solicitados.

Cláusula 4ª DO ACRÉSCIMO

Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado a fornecer o quantitativo solicitado a mais em até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratado, em até 30 (trinta) dias, **seguindo a ordem cronológica determinada pela Resolução 032/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, condicionado à apresentação das notas fiscais e as respectivas Certidões devidamente atestadas pelo Almoxarifado e pela Fiscalização de contratos, sendo efetuadas a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos

órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do Artigo 55, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho;

Cláusula 6ª DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis nos termos da legislação em vigor.

Cláusula 7ª DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia dos aparelhos de ar condicionado, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições que se fizerem necessários nas dependências da CONTRATANTE, e removerá peças e acessórios para sua empresa, por sua conta e risco, apenas quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO FORNECEDOR será responsável tanto pelo deslocamento de seus técnicos aos locais em que estiverem instalados os aparelhos de ar condicionado como pela remoção destes para sua oficina, quando necessário.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá manter em estoque a quantidade de peças sobressalentes necessária para assegurar a continua e perfeita utilização dos aparelhos

fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação), ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

Cláusula 8ª DA GARANTIA

A garantia dos equipamentos deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Cláusula 9ª DA PREFERÊNCIA

O CONTRATANTE não será obrigado a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 10ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

Cláusula 11ª DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá obedecer, para execução do objeto do presente contrato, aos seguintes prazos:

I – entregar os aparelhos em no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do contrato;
II – prestar assistência técnica da seguinte forma:
Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil a partir da comunicação de defeito feita pelo Contratante;
Concluir os reparos em no máximo 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação de defeito feita pelo Contratante;

Parágrafo Primeiro: O local de entrega dos equipamentos será no almoxarifado Municipal, e só será recebido depois de certificado pelo responsável pelo setor o **Sr. Francisco Danilo da Silva, CPF: 032.077.914-92, nomeado pela Portaria nº 032/2017,** para dar vista no termo recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência, em duas vias.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º. Do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Cláusula 12ª DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/63, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I – **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
II – **Definitivamente** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Primeiro: Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito ao CONTRATADO FORNECEDOR serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Cláusula 13ª DA EXPECIFICAÇÕES

Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 14ª DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos e serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor do CONTRATANTE doravante denominados Gestores de Contrato, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Ao Gestor de Contrato compete entre outras atribuições:

I – solicitar ao CONTRATADO FORNECEDOR e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos aparelhos;

III – ordenar ao CONTRATADO FORNECEDOR corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
IV – atestar o recebimento do objeto contratual;
V – encaminhar ao setor de contabilidade e à Procuradoria Geral do Município os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO FORNECEDOR, bem como os referentes à pagamentos;

Parágrafo Segundo: A ação de fiscalização não exonera o CONTRATADO FORNCEDOR de suas responsabilidades contratuais.

Cláusula 15ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Cláusula 16ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 17ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO FORNECEDOR

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO FORNECEDOR a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel desempenho dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – entregar os aparelhos no prazo máximo determinado na cláusula Décima Primeira deste instrumento;
II – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
III – permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio, da prestação de serviços nos aparelhos eventualmente removidos para conserto;
IV – obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos da ABNT, quando da execução dos serviços;
V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
VI – responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO FORNECEDOR não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato;

Parágrafo Segundo: O Contratante não aceitará, sob pretexto algum a transferência de responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR para outras entidades , sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Cláusula 18ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos do CONTRATADO FORNECEDOR às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
II – zelar pela segurança dos aparelhos e não permitir seu manuseio por pessoas não habilitadas;

III – manter os parelhos em local adequado a sua preservação e seu bom funcionamento, de acordo com as exigências do fabricante;
IV – não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pelo CONTRATADO FORNECEDOR;
V – promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
VI – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Parágrafo Único: Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Cláusula 19ª DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATTADO FORNECEDOR

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas ao CONTRATADO FORNECEDOR serão:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado no prazo de entrega dos aparelhos implicará multa correspondente a 1% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo Segundo: Na hipótese mencionada no Parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O atraso injustificado nos prazos de atendimento ou de conclusão dos serviços de assistência técnica implicará multa correspondente à 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 1% desse valor.

Parágrafo Quarto: Na hipótese mencionada no Parágrafo Terceiro, o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente do CONTRATADO FORNECEDOR, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Sexto: serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará à critério da Contratante.

Parágrafo Sétimo: Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATADO FORNECEDOR, na forma da Lei.

Cláusula 20ª DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Cláusula 22ª DA RECISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula 23ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 24ª DA MODALIDADE

O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 25ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Primeiro: Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
Parágrafo Segundo: Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa , causarem À Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Parágrafo Quarto: para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelido o CONTRATADO FORNECEDOR a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou telefone da firma.

Parágrafo Quinto: Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

Cláusula 26ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Itaú/RN, 06 de fevereiro de 2018

Município de Itaú/RN
Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

Aldo Fabrizio Dutra Dantas– EPP,
CNPJ: 08.321.484/0001-82
Contratada
LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA,
CPF: 103.759.574-21
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:11EA753C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0043/2018 CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0043/2018 Em 01 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a cessão do Servidor Publico Municipal Efetivo Sr. Jailson de Brito Almeida, para o Cessionário, Prefeitura Municipal de Patu/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Ciro Gustavo Alves Bezerra, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e Considerando a Lei nº. 202/92, de 17 de Novembro de 1992, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Publico do Município de Itaú.
RESOLVE:

Art.1º – Ceder o Servidor Público Municipal Efetivo, o Sr. Jailson de Brito Almeida, para a Prefeitura Municipal de Patu/RN, solicitado através do oficio 253/2017 do Gabinete do Prefeito requisitante.
Art.2º – A cessão se dará amparado pela Lei nº 202/92, Art. 93, I, II e § 1º.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Itaú-RN, 01 de Fevereiro de 2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:5FDC4E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2018/GP, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. MARILENE AVELINO DE SOUTO, ASG, Matrícula n° 157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, com início no dia 05 de março de 2018 e término no dia 02 de junho de 2018;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 05 de março de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:ED4B80D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2018

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2018 e Art. 24, II

LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000021/2018 e Art. 24, XXII

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2018
PROCESSO Nº. 26/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA**: COMP. ENÉRGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 08.324.196/0001-81. OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PERÍODO: 03/01/2018 A 31/12/2018. **VALOR GLOBAL**: R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BFE98F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO GERAL, PORTAL DA TRANPARENCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 19-03-2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 05 de Março de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:9D2BE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 19-03-2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, em 05 de Março de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6C79E464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 280.383,75 (DUZENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/02/2018 a 07/02/2019. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP
JORGEAN MELO
Sócio Administrador

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C6C287A4

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.022.963/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 129.577,46 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/02/2018 a 07/02/2019. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP
JORGEAN MELO
Sócio Administrador

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F4B251F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018.

Regulamenta a Lei nº 405/2011, de 14 de novembro de 2011, que cria o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), dispõe sobre a prévia inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e dá outras providências.

Antônio José Bezerra, Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 405/2011, de14 de novembro de 2011,

DECRETA:

Seção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente regulamento estabelece as normas para execução da inspeção sanitária e industrial dos Produtos de Origem Animal e vegetal, nos termos da Lei n.º 405/2011, de 14 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - A inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal em todo o município de Janduís será exercida nos termos das Leis Federais n.º 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e n.º 7.889, de 13 de novembro de 1989, e das Normas Técnicas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - A inspeção sanitária e industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, através do Serviço de Inspeção Municipal, bem como, pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária.

§ 1º - A inspeção sanitária e industrial para os produtos de origem animal e vegetal abrange:

I – A higiene geral dos estabelecimentos registrados.
II – A captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição da água para consumo e o escoamento das águas residuais.
III – O funcionamento dos seguintes estabelecimentos;
a – Matadouro de bovinos, suínos, caprinos e ovinos; abatedouro de aves, e outras espécies devidamente aprovadas para o abate;
b – fábrica de conservas, fábrica de embutidos, charqueadas, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e fábricas de produtos de origem animal e vegetal comestíveis;
c – granjas leiteiras, estábulos leiteiros, fazendas leiteiras, abrigos rústicos de leite;
d – Postos de recebimento e resfriamento de leite, postos de desnatação, queijarias familiares, usinas de processamento de leite, fábrica de laticínios, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínio, postos de refrigeração e postos de coagulação;
e – Beneficiamento e processamento de pescado e fábrica de conservas de pescado;
f – entrepostos de ovos e fábrica de conservas de ovos;
g – Apiários;
h – Mini agroindústrias.
I – Unidades familiares de fabricação de doces e bolos caseiros.
IV – As fases de recebimento, elaboração, preparo, acondicionamento, conservação, transporte e depósito de todos os produtos de origem animal e suas matérias-primas, adicionadas ou não de vegetais.
V – O exame **ante** e **pós mortem** dos animais de açougue.
VI – A embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e padrões previstos no regulamento e normas federais ou fórmulas aprovadas.
VII – A classificação de produtos e subprodutos, de acordo com os tipos e padrões previstos no regulamento e normas federais ou fórmulas aprovadas.
VIII – Os exames organolépticos, microbiológicos, físico-químico e histológicos das matérias-primas ou produtos.
IX – As matérias-primas nas fontes produtoras e intermediárias.
X – Os meios de transportes de animais vivos, os produtos derivados e suas matérias-primas destinadas à alimentação humana.

Artigo 3º - Os técnicos em inspeção portarão Carteira de Identidade Funcional e EPI, fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, contendo a sigla SIM, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo Único – É obrigatória a prévia apresentação da Carteira de Identidade Funcional, sempre que o técnico em inspeção estiver desempenhando suas atividades profissionais.

Artigo 4º - A fiscalização a ser exercida nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas que exponham ao comércio Produtos de Origem Animal e Vegetal é de competência da Secretaria de Saúde, através da VISAM – Vigilância Sanitária Municipal, observadas as normas da legislação vigente.

Seção II

DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Artigo 5º - O registro é providência própria do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Janduís, que outorga ao estabelecimento, após cumpridas as exigências constantes no processo, o Título de Registro.

Parágrafo único – Estão sujeitos a registros os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam matérias primas de origem animal e vegetal citados no Artigo 2º, § 1º, inciso III ambos deste Decreto.

Artigo 6º - Para fins de registro, será necessário completar os seguintes procedimentos:

I – Apresentação da documentação.
II – Formação do processo de registro.
III – Execução e fiscalização das obras.
IV – Conclusão das obras.
V –Registro.

Artigo 7º - O processo de registro será instruído com os seguintes documentos:

a- Requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, solicitando o registro e a inspeção do SIM – Serviço de Inspeção Municipal;
b - projeto técnico do estabelecimento, com planta baixa das instalações e equipamentos (1:100), planta de corte e fachada (1:100), planta de situação (1:500), Memorial Econômico Sanitário assinado pelo proprietário do estabelecimento e Memorial Descritivo da Construção de responsabilidade do engenheiro e croqui de localização quando do meio rural; sendo que, em caso de pequena unidade, o SIM procederá instruções de acordo com a necessidade e exigência sanitária para os devidos fins;
c - relação discriminada de maquinas e equipamentos e fluxograma de produção com especificações volumétricas e capacidade de energia elétrica.
d - Alvará sanitário emitido pela VISAM – Vigilância Sanitária Municipal;

e- Alvará de funcionamento;
f - licença ambiental pertinente – instalação e/ou funcionamento. (Fotocópia);
g - Registro no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fotocópia) ou no CPF – conforme o caso (fotocópia);
h - Contrato social registrado na Junta Comercial (fotocópia);
i – documentos que comprovem a propriedade ou permissão de uso do imóvel (fotocopia);
j - exame de qualidade de água de serviço expedido por órgão oficial de saúde municipal;
k - contrato de responsabilidade técnica;
l - Inscrição da firma no Conselho Regional competente no Estado do Rio Grande do Norte (fotocópia);
m - Carteira de registro do responsável técnico (fotocópia);
n - termo de compromisso do proprietário.
o- Dois "layouts" (arte final) dos rótulos ou embalagens.

§ 1º - Nos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana é considerado básico, para efeito de registro, a apresentação prévia de boletim oficial de exame de água de consumo do estabelecimento, que deve se enquadrar nos padrões microbiológicos e físico-químicos.

§ 2º - A contratação referida na alínea "k" se dará mediante a celebração de contrato-padrão entre o estabelecimento e um profissional, devidamente credenciado no órgão oficial de inspeção, sendo que, no caso de mini-agroindústrias, poderá ser realizado com a empresa de assistência técnica oficialmente reconhecida.

I – No caso dos estabelecimentos descritos no Artigo 2º, § 1º, inciso III, alíneas **a** e **c**, deste Decreto, ao profissional indicado como Responsável Técnico compete à execução do programa de defesa sanitária animal e a assessoria técnica ao produtor visando o controle de qualidade nas fases de abate e de manipulação dos produtos.
II – No caso dos estabelecimentos descritos no Artigo 2º, § 1º, inciso III, alíneas **b**, **d**, **e**, **f**, **g** e **h**, ao profissional indicado como Responsável compete à assessoria técnica ao produtor visando o controle de qualidade nas fases de manipulação dos produtos.
III – No caso dos estabelecimentos descritos no Artigo 2º, § 1º, inciso III, compete ao Responsável Técnico a execução do programa de Defesa Animal e Vegetal e do controle de qualidade em todas as fases de processamento dos alimentos.

Parágrafo único: Compete aos Órgãos Municipal, (Secretarias de Agricultura e Recursos Hídricos e Infraestrutura e Obras), disponibilizar (contratar) os recursos de engenharia para elaboração e execução dos projetos de agroindústria familiar.

Artigo 8º - A apresentação dos documentos dar-se-á na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com a apresentação dos documentos constantes nas alíneas a, b e c do artigo anterior.

Artigo 9º - Apresentados os documentos, o requerente encaminhará o processo ao Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal para efetuar o devido protocolo e para os encaminhamentos processuais posteriores.

Artigo 10º - Quando ocorrer mudança de proprietário e/ou administrador em estabelecimentos registrados, os novos responsáveis deverão, de imediato, proceder as devidas transferências no âmbito do SIM;

Artigo 11º - Estando o estabelecimento concluído e, concomitantemente, com a expedição do Título de Registro, a empresa solicitante, deverá providenciar a publicação em jornal do município.

Artigo 12º - O estabelecimento registrado só poderá ser vendido ou arrendado após a competente transferência de responsabilidade do registro junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, de acordo com as normas do SIM.

Seção III
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 13º - O estabelecimento que interromper seu funcionamento somente poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único - Quando da interrupção do funcionamento ultrapassar 12 (doze) meses será suspendido o respectivo registro.

Artigo 14º - Os estabelecimentos que comercializam ou produzem produtos de origem animal e vegetal funcionarão somente se devidamente instalados e equipados com as dependências mínimas, maquinários e utensílios diversos, de acordo com a natureza e a capacidade de produção, satisfeitas as seguintes condições básicas:

I - Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores indesejáveis e de contaminação, de qualquer natureza.
II - Ser instalado, de preferência, no centro do terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo de 5 (cinco) metros, e dispor de área de circulação interna que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, excetuam-se as empresas já instaladas e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, desde que as operações de recepção e expedição ocorram no interior da área do estabelecimento, hipótese em que as áreas construídas limítrofes com as vias públicas deverão ser ocupadas por dependências que permitem a instalação de vitrais fixos ou sejam paredes desprovidas de abertura para a via pública, estando suas áreas de ventilaçãoe iluminação voltadas para os pátios internos ou entradas laterais existentes.
III - Dispor de suficiente pé-direito nas diversas dependências, de modo a permitir a disposição adequada dos equipamentos, a execução higiênica e sanitária das atividades e contribuir com a ventilação do ambiente.
IV-Dispor de luz natural e artificial, bem como de ventilação suficiente, em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades em ordem tecnológica cabível, de modo a evitar-se que os raios solares prejudiquem a natureza do trabalho nelas desenvolvido, sendo que, se a iluminação for artificial, feita através de luz fria, as lâmpadas deverão ser adequadamente protegidas, proibindo-se a utilização de luz colorida que mascare ou determine falsa impressão de coloração de produtos.
V - Dispor de energia elétrica suficiente para o adequado funcionamento dos equipamentos, devendo sua distribuição, nas instalações, ser externa, com proteção através de conduítes ou calhas apropriadas, e de forma a não prejudicar os trabalhos nas dependências.
VI - Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e corrosão, ligeiramente inclinado, construído de modo a facilitar a coleta e o escoamento das águas residuais, bem como a permitir sua limpeza e higienização.
VII- Ter paredes lisas, impermeáveis, com material aprovado pelo SIM, de cor clara, de fácil lavagem e higienização, numa altura de pelo menos 1,5 (hum e meio) metros, preferentemente, sendo que os telhados de meia água somente poderão ser utilizados se mantido o pé direito a altura mínima da dependência ou dependências correspondentes.
VIII- Possuir forro de material resistente à umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira e contaminação e que propicie boa higienização, podendo o forro ser dispensado nos casos em que a cobertura proporcionar perfeita vedação à entrada de poeira, insetos e pássaros, e que propicie perfeita higienização.
IX - Dispor de telas em todas as janelas, passagens para o exterior ou outra abertura, de modo a impedir a entrada de insetos;
X – Possuir, quando necessário, instalações de frio em número e área suficientes segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento.
XI – Dispor de dependências e instalações mínimas, respeitadas as finalidades a que se destina, para recebimento, industrialização, embalagem, depósito e expedição de produtos comestíveis, sempre separados, por meio de paredes totais, das destinadas ao preparo de produtos não comestíveis.
XII - Dispor, conforme legislação específica, de vestiários e sanitários adequadamente instalados, de dimensões e em número proporcional ao pessoal, com acesso direto às dependências industriais;
XIII- Dispor, nos locais de acesso às dependências de manipulação de comestíveis, de estrutura de higienização para mãos e botas.

XIV- Dispor de rede de abastecimento de água para atender, suficientemente e exclusivamente, às necessidades totais do estabelecimento, de forma a não interromper o processamento.
XV- Dispor de água fria abundante e, quando necessário, de instalações a vapor e de água quente, em todas as dependências de manipulação e preparo, não só de produtos, como dos subprodutos não comestíveis.
XVI- Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo adequado que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores, no sistema geral de escoamento de toda canalização, bem como instalação para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, assim como de dispositivo para depuração artificial das águas servidas, de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do meio ambiente.
XVII- Dispor de mesas recobertas de material impermeável, de superfície lisa e de fácil lavagem e higienização, para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis, montadas em estrutura de material adequado e construídas de forma a permitir fácil e perfeita higienização.
XVIII- Dispor de tanques, caixas, bandejas e quaisquer outros recipientes de material impermeável, de superfície lisa e de fácil lavagem e higienização, sendo que os tanques, segundo suas finalidades, poderão ser de alvenaria, convenientemente revestidos de material cerâmico, com rejuntamento reforçado.
XIX- Dispor do equipamento necessário e adequado aos trabalhos, obedecidos os princípios de técnica industrial, de eficiência e eficácia comprovadas, e facilidade de higienização; inclusive para aproveitamento e preparo de subprodutos não comestíveis.
XX- Dispor, quando necessário, de equipamento gerador de vapor com capacidade para as necessidades do estabelecimento, instalado em dependência externa.
XXI- Dispor de depósitos adequados para guarda de ingredientes, embalagens, continentes, materiais ou produtos de limpeza, utilizados no estabelecimento.

Seção IV
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 15º- Todas as dependências e os equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos de rotina e industriais, dando-se conveniente destino às águas servidas e residuais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos, ouvida a VISAM – Vigilância Sanitária Municipal, poderá autorizar o tratamento artificial das águas servidas e residuais.

§ 2º - Os pisos, paredes, equipamentos e utensílios utilizados na agroindústria devem ser lavados antes e após o processamento e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias registradas nos órgãos competentes.

Artigo 16º - O maquinário, carros, tanques, caixas, mesas, demais materiais e utensílios, serão convenientemente marcados de modo a evitar equívocos entre os destinos de produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, ou ainda utilizados na alimentação de animais, usando-se as denominações "comestíveis" e "não comestíveis".

Artigo 17º - Os pisos e paredes, assim como os equipamentos e utensílios utilizados na indústria, devem ser lavados com água corrente e tratadas, antes, durante e após o funcionamento e convenientemente desinfetados, neste caso, pelo emprego de substâncias registradas nos órgãos competentes.

§ 1º – Todas as vezes em que for necessário, o SIM deve determinar a substituição, raspagem, pintura e reforma em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

§ 2º – A critério do SIM, pode ser dispensada a impermeabilização de paredes em dependências onde se trabalha com equipamento fechado.

§ 3º – As caixas de sedimentação de substâncias residuais devem ser freqüentemente inspecionadas e convenientemente limpas.

Artigo 18º - Os estabelecimentos devem ser mantidos limpos, livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais prejudiciais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de veneno, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante autorização do SIM, não sendo permitido o emprego de produtos biológicos.

§ 1º - As câmaras frias devem atender às mais rigorosas condições de higiene, iluminação e ventilação e deverão ser limpas e desinfectadas pelo menos duas vezes por ano.

§2º- É proibida a permanência de cães, gatos, pombas e de outros animais estranhos no estabelecimento.

Artigo 19º - O pessoal que trabalhe com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deve usar uniformes próprios e limpos, inclusive gorros.

Artigo 20º - O pessoal que manipula produtos condenados ou trabalhe em necropsias fica obrigado a usar luvas e a desinfetar as mãos, instrumentos e vestuários com anti-sépticos apropriados.

Artigo 21º - É proibido utilizar as áreas onde se realizam trabalhos industriais para outras atividades que não se relacionam ao trabalho, bem como depositar produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência.

§ 1º - Não é permitido fazer refeições nos locais onde são realizados trabalhos industriais.

§ 2º - É proibido fumar em qualquer dependência do estabelecimento.

Artigo 22º- Fica vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo SIM.

Artigo 23º - É proibido empregar na coleta, embalagem ou conservação de matérias-primas ou produtos usados na alimentação humana, vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, estanho com liga que contenha mais de 2% (dois por cento) de chumbo ou que apresente estanhagem defeituosa, ou qualquer utensílio que, pela forma e composição, possa prejudicar as matérias-primas ou produtos.

Artigo 24º – Os funcionários do estabelecimento deverão fazer, pelo menos, um exame de saúde anual, atestados por autoridade sanitária oficial.

§ 1º – A inspeção médica é exigida, tantas vezes quantas necessárias, para qualquer empregado do estabelecimento, inclusive seus proprietários, se exercerem atividades industriais.

§ 2º – Sempre que fique comprovada a existência de dermatose, de doença infecto-contagiosa ou repugnante e de portadores de salmonelas, em qualquer pessoa que exerça atividade industrial no estabelecimento, será imediatamente afastado do trabalho, cabendo ao SIM comunicar o fato à autoridade de saúde pública.

Artigo 25 º- Em caso algum será permitido o acondicionamento de matérias-primas e produtos destinados à alimentação humana em carros, recipientes ou continentes que tenham servido para produtos não comestíveis.

Artigo 26º- Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e esterilização dos vasilhames antes de seu retorno aos postos de origem.

Artigo 27º - Nas salas de matança e em outras dependências, a juízo do SIM, é obrigatória a existência de vários depósitos de água, com desinfetante, e/ou descarga de vapor para esterilização de facas, ganchos e outros instrumentos de trabalho.

Artigo 28º - O SIM poderá exigir, em qualquer ocasião, desde que julgue necessário, quaisquer medidas higiênicas nos estabelecimentos, áreas de interesse, suas dependências e anexos.

Seção V
DA OBRIGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Artigo 29º - Compete ao proprietário de estabelecimento:

I- Observar e fazer observar as exigências contidas no presente Decreto.
II- Fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável.
III – Fornecer aos empregados e funcionários da inspeção uniformes completos e adequados aos diversos serviços, quando necessário.
IV – Fornecer até o 10º (décimo) dia de cada mês os dados estatísticos de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal e vegetal.
V – Dar aviso de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos nos estabelecimentos, mencionando sua natureza e hora de início e de provável conclusão.
VI – Avisar, com antecedência, a chegada de animais a serem abatidos e fornecer todos os dados que sejam solicitados pelo SIM.
VII - Quando o estabelecimento funcionar em regime de inspeção permanente e estiver afastado do perímetro urbano, fornecer gratuitamente habitação adequada aos servidores ou condução, no caso de não haver meio de transporte público fácil e acessível, condições que serão avaliadas pelo SIM.
VIII- A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos fornece gratuitamente alimentação ao pessoal da inspeção quando os horários para as refeições não permitirem que os servidores as façam em suas residências, a juízo da inspeção, junto ao estabelecimento.
IX – Fornecer material próprio e utensílio para guarda, conservação e transporte de materiais e produtos normais e peças patológicas, que serão remetidas ao laboratório.
X – Fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outros materiais destinados à inspeção municipal para seu uso exclusivo.
XI – Fornecer material próprio, utensílio e substâncias adequadas para os trabalhos de limpeza, desinfecção, esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações.
XII– Manter locais apropriados, a juízo da inspeção municipal, para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de outros estabelecimentos sob inspeção ou de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados, bem como para seqüestro de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos.
XIII- Fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não houver instalações para sua imediata transformação.
XIV- Fornecer instalações, aparelhos e reativos necessários, a juízo da inspeção municipal, para análise de matérias-primas ou produtos no laboratório do estabelecimento.
XV- Manter em dia o registro de recebimento de animais, vegetais e matérias-primas, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos.
XVI- Manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento.
XVII- Recolher as taxas de expediente previstas na legislação vigente.
XVIII- Dar aviso com antecedência de 12 (doze) horas, sobre a chegada ou o recebimento de pescado.
XIX – Manter a disciplina interna dos estabelecimentos.

Artigo 30º - O pessoal colocado à disposição pelo estabelecimento para o trabalho de inspeção ficará sob as ordens diretas do SIM. Sendo que, se cancelado o registro, o material pertencente ao município, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais de inspeção municipal e as embalagens com carimbo do SIM, serão recolhidos à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Artigo 31º - Todo estabelecimento deve registrar, além dos casos previstos, diariamente em livros próprios e mapas, cujos modelos devem ser fornecidos pelo SIM, as entradas e saídas de matérias-primas e produtos especificando quantidade, qualidade e destino.

§ 1º – Tratando-se de matéria-prima ou produtos de laticínios procedentes de outros estabelecimentos sob inspeção deve ainda ao estabelecimento, nos livros e mapas indicados, lançar a data de entrada, o número da guia de embarque ou certificado sanitário, número de registro do estabelecimento remetente.

§ 2º – Os estabelecimentos de leite e derivados deverão fornecer relação atualizada de fornecedores e nome da propriedade rural e atestados sanitários dos rebanhos.

Artigo 32º - O proprietário dos estabelecimentos registrados no SIM, que utilizam matéria-prima de origem animal e vegetal, é o responsável pelo processamento dos produtos e, nesta condição, responderá legal e juridicamente por quaisquer conseqüências consideradas danosas à saúde pública, caso se comprove a omissão ou negligência de sua parte no que diz respeito à higiene, adição de produtos químicos e/ou biológicos, uso indevido de práticas de beneficiamento, embalagens, conservação, transporte, comercialização e prazo de validade.

Seção VI
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

Artigo 33º- Os produtos e matérias-primas devem ser reinspecionados tantas vezes quantas necessárias, antes de serem expedidos para o consumo.

§ 1º - Os produtos e matérias-primas que na reinspeção forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser destinados ao aproveitamento, a juízo do SIM, como subprodutos industriais, derivados não comestíveis e alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos à desnaturação, se for o caso.

§ 2º - Quando ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a inspeção municipal deve autorizar, desde que sejam submetidos aos processos apropriados, a liberação dos produtos e / ou matérias-primas.

Artigo 34º- Nenhum produto ou matéria-prima de origem animal, que não seja oriundo do próprio estabelecimento, pode dar entrada em estabelecimento sob inspeção municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento registrado no SIM.

Parágrafo Único – É proibido o retorno ao estabelecimento de origem de produtos que, na reinspeção, sejam considerados impróprios para o consumo, devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

Artigo 35º - Na reinspeção de carne, deve ser condenada a que apresentar qualquer alteração que faça suspeitar processo de putrefação, contaminação biológica, química ou indícios de zoonoses.

§ 1º - Sempre que necessário, a inspeção verificará o pH sobre o extrato aquoso da carne.
§ 2º - Sem prejuízo da apreciação dos caracteres organolépticos e de outras provas, a inspeção adotará o pH de 6,0 a 6,4 (seis a seis e quatro) décimos para considerar a carne ainda em condições de consumo.

Artigo 36º - Nos entrepostos onde se encontram depositados Produtos de Origem Animal, procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, estadual ou federal, bem como nos demais locais, a reinspeção deve especialmente visar:

I - Conferir o certificado de sanidade que acompanha o produto.
II - Identificar os rótulos com a composição e as marcas oficiais do produto, bem como a data de fabricação, prazo de validade, número de lote e informações sobre a conservação do produto.
III - Verificar as condições de integridade dos envoltórios, recipientes e sua padronização.
IV - Verificar os caracteres organolépticos sobre uma ou mais amostras, conforme o caso.

V - Coletar amostras para exame físico-químico e microbiológico.

Artigo 37º - A inspeção pode fiscalizar o embarque, trânsito e desembarque de matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal, bem como as condições higiênicas e instalações dos veículos, vagões e de todos os meios de transporte utilizados.

Artigo 38º - A juízo da inspeção municipal, pode ser determinado aos estabelecimentos de origem de matérias-primas e produtos apreendidos, o aproveitamento para efeito de reebeneficiamento ou utilização para fins não comestíveis.

Artigo 39º - No caso de suspeita de contaminação dos produtos e matérias-primas, será coletada amostra para exame laboratorial dos mesmos, sendo suspensa sua comercialização e ficando o responsável do estabelecimento como depositário dos referidos produtos e matérias-primas até o resultado dos exames.

Artigo 40º - Os Produtos contaminados ou alterados, não passível de aproveitamento como estabelece este Decreto, serão incinerados ou destruídos mediante aplicação do agente físico, químico ou encaminhada à Vigilância Sanitária, ficando a mesma obrigada a fornecer o recibo adequado.

Seção VII
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS

Artigo 41º- Os produtos e matérias-primas de Origem Animal e Vegetal, satisfeitas as exigências legais, as reeinspeções, os pagamentos das taxas e respeitadas as disposições contratuais a casos existentes anteriores ao presente Decreto, terão livre curso sanitário no município de Janduís/RN.

Artigo 42º- Qualquer produto e matérias-primas de Origem Animal e Vegetal destinado à alimentação humana deverão, obrigatoriamente, para transitar no município de Janduís/RN, portar o rótulo ou os carimbos de inspeção registrados no SIM, aplicados no produto e na nota fiscal, ou estar em conformidade com o regulamento de inspeção estadual ou federal.

Artigo 43º - Verificado o descumprimento do Artigo 34 deste Decreto, os produtos serão apreendidos pelo SIM que lhe dará o destino conveniente, devendo ser lavrado os respectivos termos de apreensão e auto de infração contra o infrator.

Artigo 44º - Em se tratando de trânsito de Produtos de Origem Animal e Vegetal procedentes de outros Estados, será obedecido o que estabelece a Legislação Federal.
Seção VIII
DA EMBALAGEM

Artigo 45º- Os produtos e matérias-primas de Origem Animal e Vegetal destinados à alimentação humana somente poderão ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes previstos neste Decreto ou que venham a ser aprovados pelo SIM, devendo ser identificados conforme normas a serem editadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Artigo 46º - Recipientes anteriormente usados somente serão reaproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando absolutamente íntegros, perfeitos e rigorosamente higienizados.

Parágrafo Único - Não podem ser utilizados, em hipótese alguma, recipientes que anteriormente foram empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.

Artigo 47º - São permitidos como acondicionamento, envoltório e embalagem de matérias-primas e produtos de origem animal e Vegetal, de acordo com a sua natureza:

I – Estoquinete internamente e sacos de aniagem ou juta externamente, como envoltório de carnes frigoríficas destinadas ao consumo em natureza, bem como órgãos e vísceras.
II – Sacaria própria para carnes dessecadas.
III - Sacaria de aniagem, juta ou outros para produtos destinados à lavoura, à indústria e à alimentação de animais.
IV – Panos próprios devidamente higienizados, conforme a natureza do produto.
V – Tripas, bexigas e outras membranas animais para produtos embutidos.
VI – Películas artificiais aprovadas pelo serviço de inspeção.
VII – Latas de folhas de Flandres para produtos em geral, de acordo com as especificações previstas neste Decreto.
VIII- Vasilhame de aço inoxidável, permitindo-se, conforme o caso, os de ferro galvanizado ou estanhado, com liga que contenha até 2% (dois por cento) de chumbo.
IX –Recipientes de madeira ou de papelão.
X – Papel metálico, papel impermeável ou similar, papel apergaminhado e outros aprovados.
XI –Recipiente de vidro.
XII – Caixas de madeira ou engradados de madeira, conforme o caso.
XIII – Barricas, quartolas, bordalezas e similares.
XIV- Outros recipientes, vasilhames, continentes ou embalagens autorizadas pelo SIM.
Seção IX
DOS EXAMES DE LABORATÓRIO

Artigo 48º - Os produtos de matérias-primas de Origem Animal e Vegetal para consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames laboratoriais ou de acordo com normas específicas a serem estabelecidas pelo SIM.

§ 1º - Para as amostras coletadas nas propriedades rurais, nas indústrias, veículos transportadores ou nos entrepostos, serão adotados os padrões definidos pelo Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952, alterado pelo Decreto Federal nº 1.255, de 25 de junho de 1962 e pelos padrões do Ministério da Saúde.

§ 2º - Será elaborado plano de trabalho conjunto entre Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a Secretaria de Saúde, objetivando definir procedimentos, cooperação e atuação articulada na área de inspeção de produtos
§ 3º - As autoridades da Vigilância Sanitária Municipal, em trabalhos de inspeção de alimentos nos estabelecimentos varejistas, comunicarão à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, os resultados das análises sanitárias que realizarem.

§ 4 º - O SIM, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares ou oficiais, com ônus para o estabelecimento que deu origem à amostra.
Seção X
DA ROTULAGEM

Artigo 49º - Todos os produtos de origem animal e vegetal, entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre as matérias-primas, produtos, vasilhames ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando destinados a outros estabelecimentos que os vãos beneficiar.

Parágrafo Único - Os produtos de origem animal e vegetal a serem fracionados, devem conservar a rotulagem sempre que possível ou manter identificação do estabelecimento de origem.

Artigo 50º - Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou declaração, aplicados sobre matérias-primas, produtos ou continentes.

§ 1º - Fica a critério do serviço de inspeção permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou o uso exclusivo do carimbo de inspeção.
§ 2º - Os embutidos, não enlatados para a venda a granel, serão identificados por meio de uma etiqueta apenas a cada amarrado.

Artigo 51º - Além de outras exigências previstas neste Decreto, nas normas administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e

Recursos Hídricos e, em legislação ordinária, os rótulos devem obrigatoriamente, conter as seguintes indicações:

I - Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres, obedecendo às discriminações estabelecidas nas normas editadas pela Divisão de Agropecuária e Abastecimento.
II - Nome do estabelecimento responsável.
III- Nome do estabelecimento que tenha completado operações de acondicionamento, quando for o caso.
IV - Carimbo oficial da inspeção municipal.
V - Natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial.
VI - Localização do estabelecimento, especificando rua, número, cidade e telefone.
VII- Marca comercial do produto.
VIII- Data da fabricação e prazo de validade, em sentido horizontal ou vertical.
IX - Peso bruto e líquido ou o volume.
X - Fórmula de composição ou outros dizeres, quando previstos nestas normas.
XI - A especificação "Indústria Brasileira".

Artigo 52º- A data de fabricação e prazo de validade, conforme a natureza do continente ou envoltório, será impressa, gravada ou declarada por meio de carimbo, detalhando dia, mês e ano, podendo este ser representado pelos dois últimos algarismos.

Artigo 53º - Quando os produtos são acondicionados em recipientes metálicos, de madeira ou de vidro, serão designados nos rótulos ou continentes os pesos bruto e líquido e nos demais casos constará apenas o peso líquido.

Parágrafo Único - De acordo com a natureza da rotulagem, os pesos devem ser impressos nos rótulos, litografados, gravados ou colados por meio de carimbo.

Artigo 54º - É proibido o uso de marcas, dizeres ou desenhos alusivos à Bandeira Nacional, símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, fatos e estabelecimentos da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e do Distrito Federal, a menos que haja autorização expressa da autoridade competente.

Artigo 55º - É proibida qualquer denominação, declaração, palavra, desenho ou inscrição que transmita falsa impressão, forneça indicação errônea de origem e de qualidade dos produtos, podendo essa proibição estender-se, a juízo do SIM, às denominações impróprias.

§ 1º - As marcas que infringirem o presente artigo, embora registradas no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, não poderão, a juízo da inspeção municipal, ser usadas, mormente no resguardo do direito do consumidor.

§ 2º - A designação de Países, Estados, Territórios e localidades estrangeiras que indique origem, processos de preparação, apresentação comercial ou classificação de certos produtos fabricados no exterior, somente poderá ser usada quando precedida do esclarecimento: "Tipo", "Estilo", "Marca", "Corte" ou equivalentes.

Artigo 56º - Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos do mesmo estabelecimento, desde que sejam da mesma qualidade, denominação e marca.

Parágrafo Único – Tais rótulos devem declarar obrigatoriamente a classificação e localização de todos os estabelecimentos, seguida dos números de registro, fazendo-se a identificação de origem pelo carimbo da inspeção municipal ou impresso sobre o continente ou rótulo.

Artigo 57º - O uso de matérias corantes artificiais em conservas de carne ou de vegetais obriga a declaração expressa no rótulo: "ARTIFICIALMENTE COLORIDO".

Artigo 58º - O uso de substâncias que acentuam o sabor obriga a declaração nos rótulos: "CONTÉM SUBSTÂNCIA QUE ESTIMULA O SABOR".

Artigo 59º - No caso de presunto, "bacon", queijos maturados e outros, conforme o caso, cada unidade recebe obrigatória e diretamente o carimbo da inspeção estadual, além do rótulo aplicado externamente sobre o envoltório, quando a rotulagem não for feita na fábrica.

Parágrafo Único - Em caso de produtos, tais como queijos não maturados, creme, gorduras empacotadas e outros, cuja natureza não permita o carimbo da inspeção estadual como exigido neste artigo, deve ele constar do papel em direto contato com o produto, independente da rotulagem a ser feita de acordo com as presentes normas.

Artigo 60º - Os rótulos dos continentes de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo da inspeção municipal, a declaração "não comestível", obrigatória também nos continentes, a fogo ou por gravação, e em qualquer dos casos, em caracteres bem destacados.

Artigo 61º - Os rótulos destinados a continentes de produtos próprios à alimentação dos animais conterão além do carimbo da inspeção municipal específico, a declaração "alimento para animais".

Artigo 62º - Carcaças ou partes de carcaças destinadas ao comércio em natureza recebem obrigatoriamente o carimbo da inspeção municipal.

Artigo 63º - Na rotulagem de produtos gordurosos será observado também o seguinte:

I – Os rótulos de banha, compostos, margarina e outras gorduras comestíveis de origem animal, simples ou misturadas e das gorduras vegetais, são obrigatoriamente em fundo verde, proibindo-se que, nesse mesmo fundo, dizeres, desenhos, impressos ou litografados nas cores amarelo ou vermelho, possam mascará-lo ou encobri-lo.
II – Os rótulos dos "compostos" devem indicar sua composição qualitativa e quantitativa.
III – Os rótulos para "margarina" devem conter a classificação de acordo com a matéria prima empregada (animal, vegetal ou mista), em caracteres bem visíveis entre parêntesis, logo abaixo da palavra "margarina" e a respectiva marca do produto; declaração e percentagem de benzonato de sódio permitido como conservante e o antioxidante que for permitido; quando contiver diacetil e trarão em caracteres bem visíveis a declaração "artificialmente aromatizado".

Artigo 64º - Na rotulagem de carnes e derivados deve-se observar ainda o seguinte:

I – Substâncias que acentuam o sabor obrigam a declaração nos rótulos: "contém substância que estimula o sabor".
II – As conservas mistas devem mencionar a percentagem de carne que for usada como matéria prima.

Artigo 65º - Somente será permitido o acondicionamento de leite em recipiente de cartolina, de papel parafinado e congêneres, de polietileno ou outro material aprovado pelo serviço de inspeção, fechado à maquina, desde que se trate de embalagem eficiente e estéril, aceita pelo SIM, impressa nas cores : azul, para o leite tipo "A"; verde, para o leite tipo "B"; vermelho e preto, para o tipo "integral"; cinza, para o leite tipo "C"; vermelho, para o tipo "magro"; amarelo, para "desnatado", marrom, para "rehidratado".

Parágrafo Único - Tratando-se de leite tipo "C" ou tipo "Integral" produzido nos termos do Artigo 136 deste Decreto, deve-se indicar a designação leite tipo "C" ou leite tipo "integral", pasteurização lenta, e, quando for originário de micro-usina, poderá ainda ser usada a expressão "Direto da Fazenda".

Artigo 66º -O rótulo do leite de cabra ou de búfala ou de seus derivados devem conter a expressão "leite integral de cabra" ou "leite

integral de búfala" ou "produzido com leite integral de cabra" ou "produzido com leite integral de búfala", além do nome, número do produtor, data de fabricação e de validade e demais exigências previstas na legislação de defesa do consumidor.

Artigo 67º - Os fechos, cápsulas ou tampas no acondicionamento do leite devem ser:

I – Metálicos ou de papel parafinado, tolerando-se o papelão onde houver impossibilidade comprovada, para uso de outro material.
II – Adaptados de maneira inviolável.

Artigo 68º - Na rotulagem de leites desidratados e leites diversos, devem ainda ser observadas as seguintes exigências:

I – Especificação da variedade a que pertence, de acordo com o teor de gordura, a composição base do produto e, quando for o caso, a quantidade de água a ser adicionada para reconstituição.
II – Indicação, no "leite condensado", a base da reconstituição e a natureza do açúcar empregado.
III – Indicação, na denominação do "doce de leite", as misturas que forem feitas.
IV – Indicação do modo de preparo e uso.
V – Indicação, no "leite em pó modificado", preparado especialmente para alimentação infantil, a modificação efetivada no leite, bem como seu uso, tal como: "leite em pó acidificado e adicionado de açucares", "leite em pó para lactente, parcialmente desnatado e adicionado de açucares" e outros que couberem.
VI – Indicação, nos "leites fermentados"da percentagem de ácido láctico, o teor alcoólico e a espécie produtora do leite empregado.
VII – Indicação, nas "farinhas lácteas", das misturas que forem feitas;
VIII – Indicação, no "leite modificado", da adição de amido dextrinizado, quando tiver sido feita.
IX – Indicação, nos "refrescos de leite", do nome de fantasia que houver sido aprovado.

Artigo 69º - A rotulagem de subprodutos de laticínios indicará ainda:

I – Na "caseína", a substância coagulante empregada.
II – Na "lactose", a percentagem deste açúcar.
III – Na "lacto-albumina", sua composição básica.
IV - Na "caseína para uso industrial", em ponto bem visível e caracteres destacados: "produto impróprio para alimentação humana".

Artigo 70º - Na rotulagem de queijos deve ser observado mais o seguinte:

I – Tratando-se de queijo fundido pode ser indicado o tipo de queijo empregado na fusão; quando houver mistura de queijos de diferentes tipos pode ser feita a simples declaração de "queijo fundido";
II – Deve trazer indicações sobre a porcentagem de gordura no extrato seco;
III – no queijo prato, quando em formato diferente do padrão, as denominações de "Cobocó", "Lanche", ou "Bola" entre parêntesis, logo abaixo das palavras "Queijo Prato".

Parágrafo Único - A saída de queijos sem rótulos dos estabelecimentos, para serem rotulados nos centros de consumo, só pode ser permitida em casos especiais, mediante prévia autorização do serviço de inspeção, desde que levem o carimbo da inspeção municipal a fogo, decalcado, ou colocado por meio de chapa metálica.

Artigo 71º - Na rotulagem de manteiga deve-se observar mais o seguinte:

I – Os rótulos devem ser impressos em fundo amarelo ou vermelho e trazer a especificação "com sal" ou "sem sal".
II – Quando a manteiga é envolvida em papel impermeável ou similar, o fundo pode ser da tonalidade do material envolvente, enquanto todos os dizeres e desenhos serão nas respectivas cores determinadas neste artigo.
III – A manteiga comum pode ser designada no rótulo pelo nome simples de "manteiga".
IV – A manteiga fabricada com leite que não seja o de vaca trará designação da espécie que lhe deu origem, em caracteres de igual tamanho e cor aos usados para a palavra "manteiga".

Artigo 72º - Na rotulagem de ovos e derivados deve ser observado o seguinte:

§ 1º - Tratando-se de ovos:

I – Nas caixas ou continentes que os armazenam, conforme modelo I
II – Quando conservados pelo frio, devem ser assinalados com a palavra "Frigorificado".
III– Quando não carimbados individualmente, os ovos só podem ser expostos à venda tendo, em local bem visível, a etiqueta a que se refere o item anterior, consignando sua classificação comercial.

§ 2º - Tratando-se de conserva de ovos:

I – Quando desidratados total ou parcialmente, o rótulo deve indicar a quantidade de água a empregar para ser reconstituído o produto original, bem como o processo e tempo normais para essa reconstituição.
II – As pastas de ovos devem declarar os elementos que entram em suas composições.
III – As claras de ovos desidratados de outras espécies terão na rotulagem a indicação da espécie de que procedem.

Artigo 73º – Tratando-se de pescado e seus derivados deve ser observado mais o seguinte:

I – As caixas ou outros continentes para pescado terão, obrigatoriamente, o carimbo da inspeção estadual gravado a fogo, o nome da firma e as condições de conservação do produto.
II – Os subprodutos não destinados à alimentação humana devem consignar a expressão "Não comestível".

Artigo 74º - Tratando-se de mel e de produtos da colméia, a aposição de dizeres esclarecedores, quer na rotulagem, quer em folhetos ou notas explicativas que acompanhem sua embalagem, deverá ser antes submetida à aprovação do serviço de inspeção municipal, procedimento que também deve ser observado para o uso de selo ou etiqueta da menção de entidade de classe.

Artigo 75º - Na rotulagem, quando o mel for adicionado de, entre outros, geléia real, pólen ou própolis, a indicação para designação do produto deverá ser "Mel enriquecido com Geléia Real", "Mel enriquecido com Pólen", "Mel enriquecido com Própolis".

Parágrafo Único - No caso da adição de pólen, no rótulo deve ainda constar "misturar antes de consumir".

Artigo 76º – Na rotulagem da cera e da própolis deverão constar, além dos demais dizeres legais, os seguintes: Cera de Abelha Bruta e Própolis Bruta, quando não sofrerem nenhum processo de purificação ou Cera de Abelha Beneficiada e Própolis Purificada, quando forem submetidas aos processos de purificação.

Artigo 77º – A embalagem da cera de abelhas e da própolis poderá ser constituída dos seguintes materiais: fibras têxteis, plástico, caixas de papelão, caixas de madeira e outros materiais, desde que aprovados pelo serviço de inspeção municipal.

Artigo 78º – Os rótulos para mel e produtos da colméia poderão ser impressos em papel colante ou adesivo, desde que seja de boa qualidade e com bom acabamento.

§ 1º - Excetua-se dessa permissão o rótulo para os produtos que necessitam de refrigeração.

§ 2º - As embalagens que utilizam sachês plásticos não devem utilizar tintas que possam contaminar o produto.

Artigo 79º– Na rotulagem do mel e, demais produtos da colmeia, será ainda observado:

I– A data de embalagem e de validade para o mel em natureza, pré-beneficiado, industrial, em favos, com Geléia Real, com Pólen, Geléia Real e Pólen em natureza e desidratado, Cera de Abelhas e Própolis.

II– A data de fabricação e de validade, para compostos ou Xarope de Açúcares, Hidromel e Vinagre de Mel.

Artigo 80º – Na declaração da quantidade de produto acondicionado deverá ser observada a unidade de medida estabelecida pela legislação em vigor.

Artigo 81º – Toda e qualquer embalagem de mel ou produtos da colmeia destinada ao acondicionamento de produtos de peso igual ou superior a 3 (três) quilos deverá obrigatoriamente conter a expressão "Proibida a Venda Fracionada", exceção feita à Cera de Abelha e à Própolis.

Artigo 82º - Não será permitida a reutilização das embalagens de mel e produtos da colméia, cera de abelhas e composto ou xarope de açúcares, destinada ao comércio varejista.

Artigo 83º - Na rotulagem de produtos obtidos por fermentação do mel deverão ser observadas, ainda, as prescrições do órgão competente do Ministério da Saúde.

Artigo 84º - As designações Geléia Real, Pólen em natureza e Pólen Desidratado serão utilizadas na rotulagem desses produtos quando os mesmos forem comercializados, não veiculados através do mel.

Artigo 85º - Os materiais a serem utilizados na fabricação de embalagem para mel e produtos da colmeia, poderão ser constituídos de material plástico atóxico, vidro, ou outros aprovados pelo serviço de inspeção.

Artigo 86º- Na rotulagem do mel e produtos da colmeia deverá constar mais o seguinte:

I – "Mel centrifugado" ou "Mel espremido", conforme o produto tenha sido submetido a qualquer dessas operações.
II – "Mel amargo", quando procedente de flora que lhe transmita esse sabor.
III – "Mel aquecido", quando for aquecido à temperatura superior a 60º C (sessenta graus centígrados).
IV – "Mel de abelhas indígenas", quando for dessa procedência.
V – A classificação segundo a tonalidade.

Parágrafo Único -É permitido figurar no rótulo o nome do apicultor quando se tratar de mel procedente exclusivamente do apiário por ele explorado, mesmo que se trate de produto vendido por entreposto.

Artigo 87º – Os coalhos devem indicar na rotulagem seu poder coagulante, a quantidade de ácido bórico, quando tiver sido juntada, e a data de validade.

Artigo 88º – Deverão ser observadas, no tocante a embalagem e rotulagem, as normas próprias do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 89º – Na declaração da quantidade de produto acondicionado será observada a unidade de medida estabelecida pela legislação em vigor.

Artigo 90º– No caso de cassação de registro ou ainda de fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da inspeção municipal, à qual entregará todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

Artigo 91º– Os estabelecimentos só podem utilizar rótulo em matérias primas e produtos de origem animal quando devidamente aprovado e registrado pelo SIM.

Parágrafo Único - Para efeito de registro, o SIM manterá livro próprio, especialmente destinado a este fim.

Artigo 92º - A aprovação e registro de rótulo devem ser requeridos pelo interessado que instruirá o pedido com os seguintes documentos:

I – Exemplares dos rótulos a registrar ou usar, em seus diferentes tamanhos.
II – Memorial descritivo do processo de fabricação do produto, detalhando sua composição e respectivas percentagens.

Parágrafo Único - Quando o peso, data de fabricação e data de validade somente possam ser colocados após acondicionamento e rotulagem do produto, o requerimento deve consignar essa ocorrência.

Artigo 93º - Ao encaminhar o processo de registro à inspeção municipal, a seção competente informará sobre a exatidão dos esclarecimentos prestados, especialmente quanto ao memorial descritivo do processo de fabricação, justificando convenientemente qualquer divergência.

Artigo 94º - Registrado o rótulo, o SIM comunicará à firma interessada sua aprovação arquivando a via apresentada como parte integrante do processo de registro junto ao SIM.

Artigo 95º - Os rótulos registrados trarão impressa a declaração de seu registro no SIM, seguida do número respectivo.

Artigo 96º - Os rótulos devem ser usados somente para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, cores ou desenhos poderá ser feita sem prévia aprovação do SIM.

Artigo 97º- Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres de rotulagem ou o carimbo da inspeção municipal.

Artigo 98º - Os estabelecimentos devem comunicar ao SIM, a não utilização de qualquer rótulo para fins de cancelamento do registro.

Artigo 99º - Os carimbos oficiais em qualquer estabelecimento devem reproduzir fiel e exatamente os modelos determinados pelo regulamento do SIM, sob pena de responsabilidade.

Seção XI
DOS CARIMBOS DA INSPEÇÃO E SEUS USOS

Artigo 100º - As iniciais SIM, conforme o caso, as palavras "INSPECIONADO", "REEINSPECIONADO" ou, "CONDENADO" e, o número de registro do estabelecimento na parte inferior, representam os elementos básicos do carimbo oficial do Serviço de Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego serão fixados em normas a serem editadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos:

I-- As iniciais SIM traduzem "Serviço de Inspeção Municipal".
II- O carimbo do SIM, que representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização municipal, a qual será feita nos termos da Lei Municipal nº 405, de 14 de novembro de 2011; da Lei Federal nº 7.889, de 23/11/1989; pela Lei Estadual nº 8.208, de 30/12/92, e neste Decreto, constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município de Janduís/RN.

Artigo 101º - Os carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, devem obedecer exatamente à descrição e os modelos, constantes das normas a serem editadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, respeitando as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra, e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, gravado ou por meio de chapa devidamente afixada por solda, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Seção XII
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 102º– No caso de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares ou instruções que forem

expedidas, serão aplicadas as seguintes sanções, de acordo com a Lei Municipal nº 405, de 14 de novembro de 2011:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé.
II – Multa, de até 1 (hum) salário mínimo vigente, nos casos não compreendidos no inciso anterior, que será dobrada em hipótese de reincidência.
III- Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim que se destinam ou forem adulterados.
IV- Suspensão das atividades, nas hipóteses de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou de embaraço à ação fiscalizadora.
V-Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração, falsificação habitual ou fraude do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas neste Decreto.

§ 1º - A multa prevista no inciso II, deste artigo, será agravada até o grau máximo nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º - A suspensão de que trata o inciso IV, deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou, no caso de embaraço à fiscalização, quando franqueada a atividade à ação da fiscalização.

§ 3º - A interdição de que trata o inciso V, deste artigo, poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição não for cancelada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 6 (seis) meses, o registro será cancelado.

Artigo 103 - A suspeita ou verificação de moléstia infecto-contagiosa, infecciosa e parasitária indicadas por provas biológicas, nos animais das propriedades rurais, implica na interdição da propriedade conforme dispuser legislação aplicável a este tipo de ocorrência.

Artigo 104º - Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Decreto, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal e vegetal que:

I – Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançoso, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.
II – Forem adulterados, fraudados ou falsificados.
III - Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde.
IV – Forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo.
V – Não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento.
VI – Contrariarem o disposto em normas sanitárias vigentes.

Artigo 105º – As multas previstas no inciso II do Artigo 102 deste Decreto ficam fixadas nos seguintes valores:

I – 1 (um) salário mínimo:

a) aos responsáveis pela permanência em trabalho de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de saúde pública;
b) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras dos continentes, dos rótulos ou em produtos;
c) aos que infringirem quaisquer exigências sobre rotulagem, para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II – 2 (Dois) salários mínimos:

a) aos que acondicionarem ou embalarem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;
b) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação.

III – 3 (Três) salários mínimos:

a) aos responsáveis por estabelecimentos que, após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e à higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
b) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas nas normas técnicas;
c) aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem a lavagem e a higienização do vasilhame, de frascos, de carros-tanques e veículos em geral.

IV – 4 (quatro) salários mínimos:

a) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel que, de acordo com as normas técnicas, devam ser entregues ao consumo em embalagens originais;
b) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
c) aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do serviço de inspeção, junto às empresas de transportes, para classificação de ovos nos entrepostos;
d) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo serviço de inspeção:

V – 5 (Cinco) salários mínimos:

a) aos que se utilizarem de rótulos e carimbos oficiais do serviço de inspeção para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados;
b) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
c) aos que adquirirem, manipularem, expuserem a venda ou distribuírem produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos não registrados no serviço de inspeção;
d) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
e) aos que infringirem os dispositivos deste Decreto, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
f) aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no serviço de inspeção as transferências de responsabilidade ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essa exigência legal por ocasião do processamento da venda ou locação;
g) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da inspeção municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no serviço municipal;

h) aos que lançarem no consumo produtos de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à inspeção sanitária.

VI – 6 (seis) salários mínimos

a) às pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores do serviço de inspeção no exercício de suas funções;
b) às firmas responsáveis por estabelecimentos que prepararem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo serviço de inspeção;
c) aos que se utilizarem de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo serviço municipal;
d) aos que usarem indevidamente os carimbos da inspeção municipal.

VII – 7(sete) salários mínimos:

a) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo serviço de inspeção;
b) aos responsáveis por estabelecimentos sob inspeção municipal que enviarem para o consumo produtos sem rotulagem;
c) aos responsáveis por estabelecimentos não registrados que enviarem para o comércio intermunicipal produtos não inspecionados pelo serviço de inspeção estadual.

VIII – 8 (oito) salários mínimos:

a) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;
b) aos que despacharem produtos de origem animal em desacordo com as determinações do serviço de inspeção;
c) aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do serviço de inspeção no exercício de suas atribuições.

IX – 9 (nove) salários mínimos:

a) aos que, embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas em estado de magreza extrema, atacadas de tuberculose, brucelose, afecções de úbere, diarréias e corrimentos vaginais, que tenham sido afastadas do rebanho pelo serviço de inspeção;
b) aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;
c) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela inspeção municipal.

X – 10(Dez) salários mínimos:

a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes e falsificações de produtos de origem animal, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado e falsificado;
b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
c) aos que fizerem comércio intermunicipal sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados no serviço de inspeção estadual.

XI – 11 (Onze) salários mínimos:

a) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal em desacordo com os padrões fixados na legislação municipal ou nas fórmulas aprovadas ou, ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
b) às pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no serviço municipal em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob inspeção do Estado.
c) às faltas de natureza grave relativas a outras infrações ao Regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do município não previstas neste artigo.

Parágrafo Único - As multas previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de que trata o **a**rtigo 103 deste Decreto, quando cabíveis.

Artigo 106º - Constatada qualquer infração às normas previstas neste Decreto ou em demais atos normativos, o médico veterinário responsável pelo SIM lavrará, em 3 (três) vias, o Auto de Infração, sendo que a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida à seção competente da inspeção municipal; e a terceira constituirá o próprio talão de infração.

Parágrafo Único - Não podem ser aplicadas multas sem que previamente seja lavrado o auto de infração.

Artigo 107º - O auto de infração deve ser assinado pelo médico veterinário responsável pelo SIM, que constatou a irregularidade, pelo proprietário do estabelecimento ou representante do mesmo e, por duas testemunhas, devidamente qualificadas, quando as houver.

§ 1º - Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.

§ 2º - Na impossibilidade de localização do autuado, será ele notificado mediante publicação no jornal contratado para as publicações dos atos oficiais do Município.

Artigo 108º - O infrator, a partir da comunicação da autuação, terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa dirigida ao do S.I.M, podendo, durante esse prazo, ter vista dos autos na dependência onde se iniciou o processo.

§ 1º - No ato da apresentação da defesa poderão ser indicadas testemunhas, no máximo de 3 (três), com a respectiva qualificação e feito o protesto por futura produção de provas, se houver.

§ 2º - A defesa deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e encaminhada ao Serviço de Inspeção Municipal.

§ 3º - O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) decidirá, motivadamente, sobre a admissão das provas, determinando a produção daquelas que deferir.

§ 4º - Deferida a realização de análise pericial, requerida pelo autuado, caberá a este arcar com o pagamento da respectiva taxa.

Artigo 109º -Julgada procedente a autuação, o Diretor do Serviço de Inspeção aplicará a multa, notificando o infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Parágrafo Único - O autuado será também notificado da decisão, na hipótese de improcedência da autuação, de conformidade com o disposto neste artigo.

Artigo 110º - Caberá recurso ao Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação.

Artigo 111º- Acolhido o recurso, no mérito, o Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos determinará o cancelamento do Auto da Infração, de eventuais sanções ou de outras medidas por ventura adotadas.

Artigo 112º- Em sendo mantida a multa e decorrido o prazo para seu recolhimento sem o respectivo pagamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, enviará o processo à Prefeitura Municipal para inscrição do débito na dívida ativa.

Artigo 113º - O prazo para recolhimento da multa e seus consectários legais é de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência de sua aplicação.

§ 1º - A multa também poderá ser paga no prazo de recurso de que cuida o **Artigo 110º** deste Decreto, com redução de 50% (cinquenta por cento) da correção monetária sobre ela incidente.

§ 2º - Após esse prazo e até a data de seu efetivo pagamento, a multa somente poderá ser recolhida com todos os acréscimos legais.

Seção XIII
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

São competências principais do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária.

Artigo 114º Coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal comestível ou não é seus derivados;

Artigo 115º Verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e pós-morte de animais de abate;

Artigo 116º Manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

Artigo 117º Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

Artigo 118º Verificar a implantação e a execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

Artigo 119º Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, da qualidade e da inocuidade dos produtos de origem animal;

Artigo 120º Executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

Artigo 121º Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

Artigo 122º Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva;

Artigo 123º Elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;

Artigo 124º Analisar e fiscalizar quaisquer outros detalhes que se tornem necessários para maior eficiência da inspeção e fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Seção XIV
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 125º - A Diretoria do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária será composta pelos seguintes representantes:
Presidente
Secretário
§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

Seção XV
DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONSELHO

Artigo 126º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

§ 1º - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Artigo 127º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

Artigo 128º - A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Artigo 129º - O Conselho Municipal de Inspeção Sanitária reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Artigo 130º - A assembleia geral do Conselho será convocada através de edital ou ofícios com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Artigo 131º - As reuniões de assembleia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Artigo 132º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Artigo 133º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.
Artigo 134º - A convocação para constituição do Conselho Municipal de Inspeção Sanitária será de responsabilidade do representante do poder público municipal.
Seção XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 135º – A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenha motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente multado no dobro da multa anterior, suspensa a inspeção municipal ou cassado o registro.

Artigo 136º– Os servidores do SIM, em serviço da inspeção, têm livre acesso, em qualquer dia ou hora, a qualquer estabelecimento relacionado nos § 1º, inciso III e § 2º, inciso III, do artigo 2º deste Decreto.

Artigo 137º – Nos casos de cancelamento de registro a pedido do interessado, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes entregues à inspeção municipal mediante recibo.

Artigo 138º– Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, a fabricação dos produtos não padronizados somente será permitida depois de previamente aprovada à respectiva fórmula pelo SIM.

§ 1º – A aprovação de fórmulas e processos de fabricação de quaisquer produtos de origem animal e vegetal inclui os que estiverem sendo fabricados antes de entrar em vigor o presente Decreto.

Artigo 139º – É de competência do responsável do SIM a expedição de instruções objetivando ordenar os procedimentos administrativos ou, ainda, visando facilitar o cumprimento deste Decreto.

Artigo 140º – O exame do leite será realizado de forma individual e coletiva, observando-se os seguintes procedimentos:

I – As amostras para exame individual serão colhidas em cada latão, por procedências.

II – As amostras para o exame coletivo serão colhidas na proporção de 10% (dez por cento) dos latões, por procedência e devidamente homogeneizada.

Artigo 141º – O leite condenado nos estabelecimentos que, a critério da inspeção municipal, possa ser aproveitado na alimentação de animais domésticos, será imediatamente transferido para vasilhames ou latão apropriados, previamente lavados e devidamente homogeneizados, fechados, com lacre inviolável e pintados de vermelho na face externa, tendo em local visível a inscrição "alimento animal".

§ 1º – Antes do respectivo fechamento será adicionado ao leite quantidade de farelo de trigo ou de arroz, sendo o vasilhame retirado do estabelecimento, dentro do prazo de 6 (seis) horas, adotando-se idêntica medida para leite desnatado, leitelho ou soro.

Artigo 42º - Para a identificação dos queijos, charques, embutidos, carnes salgadas ou secas, produtos defumados, banhas, gorduras e pescados, a inspeção municipal baixará as instruções necessárias, obedecidas a legislação federal vigente.

Artigo 143º - A fixação, classificação de tipos e padrões, aprovação de produtos de origem animal e vegetal de fórmulas, rótulos e carimbos, constituem atribuição do Serviço de Inspeção Municipal, mediante instruções baixadas para cada caso, obedecida a legislação sanitária em vigor.

Artigo 144º – Os estabelecimentos oficiais, estatais e paraestatais estão no mesmo nível dos estabelecimentos particulares, em se tratando de observância das disposições deste Decreto.

Artigo 145º – Serão solicitadas às autoridades de saúde pública as necessárias medidas visando à uniformidade nos trabalhos de fiscalização sanitária e industrial estabelecidas neste Decreto.

Artigo 146º – Os servidores do SIM, sempre que necessário, buscarão o apoio de autoridades civis e militares, com encargos policiais, mediante identificação, quando no desempenho de suas atividades funcionais.

Artigo 147º – É de responsabilidade do Médico Veterinário do SIM a coordenação das ações de sua competência contidas neste Decreto.

Artigo 148º – Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídrica autorizada a editar os atos complementares e normas técnicas que se fizerem necessários para cumprimento deste Decreto.

Artigo 149º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 150º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B14BEA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** matrícula nº 334, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – via pública, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 05 de março a 04 abril 2018, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 28 de fevereiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:56ABD6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 007/2018

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e cumprido o prazo exigido na Lei complementar ; o Pregoeiro adjudicou os itens de nº 01 a 12 e 14, 15, em favor da Empresas R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA CNPJ: 24.594.640/0002-16- Rua Otoni Maia, 113, Centro – Janduís - RN, vencedor dos itens 01 a 12 e 14, 15, com o valor global de R$ 844.240,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) do objeto deste Pregão Presencial nº 007/2018 - Registro de Preços para possível Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) e Lubrificantes para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Janduís.

Janduís, 02 de março de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:49A4A8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 – da Prefeitura de Pedro Velho/RN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP
CNPJ: **08.773.990/0001-02**
VALOR TOTAL ADERIDO: R$ 395.083,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Três Reais).

Jardim de Angicos/RN, 05 de Março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4DF634A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº77/2018

PORTARIA Nº 77/2018-GAB

Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

Denílson da Silva
José Mairton do Nascimento

Art. 2º - Efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:17BA3E08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº78/2018

PORTARIA GP Nº 78/2018-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxilio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxilio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

Flaviana lima de Souza
Maria do Ceu de Souza
Sandra Andrade
Severina Felix da Silva
Francisca da Costa dos Santos
Ana Lucia Monteiro Aguiar
Jose Carlos Fabrício de Souza
Luciene Alves da Cruz Teixeira
Cilene Ferreira da Silva
Maria Jose Felipe Câmara
Raiane Tereza Gomes da Silva
Francisca Eliene Faustino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018

Jardim de Angicos/RN, 05 de Março de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:86C3C532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0052018 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
EDITAL 007/2018
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que remarcara o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO AMBULÂNCIA BÁSICA para o dia **23 de março de 2018**, às **09:00 horas (horário local)**. Tendo em vista que foi constatado ausência de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, uma vez que se torna imprescindível tal publicação por se tratar de Emenda Parlamentar Estadual, tal certame se realizara na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:98583BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. LICIT. PMJP/ RN N° 2047/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; **CONTRATADA:** E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP; **OBJETO**: Contratação de empresa para Conclusão da construção de escola com 04 (quatro) salas; **VIGÊNCIA**: 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 364.702,12 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dois reais e doze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 23, I, b, da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Júlio Cézar da Conceição Rafael – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9A99B69E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0082018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018
EDITAL 011/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL OU PURIFICADA: **19 de março de 2018**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:8D53B789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0112018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018
EDITAL 012/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS CÁRNEOS DE ORIGEM ANIMAL. **21 de março de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:EAA943F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2018 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **CEANY INGRID ARAÚJO MACÊDO**, Psicóloga do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada no Centro de Referência e Assistência Social, licença prêmio referente aos quinquênios ocorridos no período de 30.05.2005 a 30.05.2010, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, pelo período de 1º de março de 2018 a 29 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 1º de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D6A8CAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2018 - GP

Dispõe sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **REILSA DE PAIVA ARAÚJO**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Estratégia Saúde da Família IV, Licença de Interesse Particular (Sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, pelo período de 03 de março de 2018 a 03 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 1º de março de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CF622A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 412/2018
Dispensa de Licitação n.º 70/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000070/2018
Dispensa de Licitação nº 46/2018
Credor: ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 078.225.844-13
Valor Final: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

0008013 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	350,00	5,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:7902B0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DOS RECURSOS INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I. DO PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação de Jardim do Seridó/RN, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2018 e Processo Licitatório MJS/RN nº 102.041/2018, conforme fundamentos abaixo delineados.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITO

1. A empresa **ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.376.784/0001-98, no seguinte sentido:
- Apresentou do termo de abertura e fechamento do balanço relativo ao ano de 2015, conforme item 8.3.3.4.4;
- Não apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação, conforme o item 8.3.3.3;
- Falta de Alvará de funcionamento, conforme o item 8.3.3.2.2

Em resposta temos que, em que pese às considerações, quanto à "apresentação do termo de abertura e fechamento do balanço patrimônio", colidindo com o dispositivo 8.3.3.4.4, de modo prático a sua apresentação se faria necessário quando a empresa, **em seu primeiro ano de exercício social/financeiro,** ainda não o tivesse fechado e registrado na Junta Comercial, o que não se verifica para a licitante, posto que compulsando a documentação, necessariamente em seu CNPJ, verificamos que sua abertura remonta ao ano de 2008.
Não obstante às considerações apresentadas, o Poder judiciário já se manifestou no sentido da ilegalidade de exigir balanço patrimonial e em consequência a apresentação dos referidos índices, das pequenas empresas nas licitações públicas. Ou seja, há uma pequena corrente defendendo este posicionamento, a saber:
"MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Renovação de cadastro para viabilizar participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade – Empresa de pequeno porte – Dispensada legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis – Lei n" 9.317/96 (regime tributário de micros e pequenas empresas) e artigo 179, da CF. – Ordem confirmada – Recurso não provido"(Apelação n° 275.812.5/6-00,Campinas, rei. DES. SOARES LIMA, j . 15.05.2008)
Quanto a "não apresentação de acervo técnico compatível com o objeto da licitação", conforme o item 8.3.3.3, oportuno mencionar que o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e **compatível em características,** ou seja, a letra da lei não disciplina a similitude, mas que seja compatível do objeto da licitação e em nosso entender a apresentação do atestado de folhas 790 a 795, necessariamente a folha 793, consignou atestado com compatibilidade ao objeto do certame.
Quanto à "falta de Alvará de funcionamento, conforme o item 8.3.3.2.2, o presente item determina a comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Certidão de Inscrição) e Municipal (Alvará), **se houver".** Veja que o dispositivo prevê a apresentação da Inscrição Estadual e Municipal, mas neste último caso, observamos que há uma exceção para sua apresentação, qual seja, **"se houver",** ora, de modo prática sua exigência esbarra na interpretação do próprio dispositivo. Neste sentido, o Item 8.3.3.2.2 exige de forma cristalina e cabal, a apresentação da Inscrição Estadual e a municipal, tão somente **se houver, logo,** a sua não apresentação não frustra o certame.

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.594.815/0001-89, no seguinte sentido:
- Deixou de apresentar o termo de abertura e fechamento do balanço patrimonial, conforme item 8.3.3.4.4,

Ressalto que a empresa remonta do ano de 2015. No mesmo sentido, esta arguição já foi enfrentada quando da apreciação da inabilitação da empresa WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Assim sendo, não prospera o pedido da inabilitação alegado, conforme os termos do fundamento acima.

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 22.317.871/0001-76, no seguinte sentido:
- Certidão expedida pelo CREA sem a última alteração do contrato social;
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial vencida.

Quanto à arguição de Inabilitação da empresa YNNOVE, em que pese à certidão expedida pelo CREA sem a última alteração do contrato social, vejamos:

Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Verifica-se pela Lei de Licitações que se deve exigir apenas a comprovação de registro e inscrição no CREA. O referido dispositivo não menciona que essa comprovação de registro e inscrição deve estar atualizada. Entendemos que, por urna questão de razoabilidade e proporcionalidade, o edital deve exigir que os profissionais bem como a pessoa jurídica estejam em dias com a entidade de classe, o que foi colacionado pela empresa.
No mais verificamos que o CNPJ da empresa, consta o CNAE 42.13-8-00 (obras de urbanização – ruas, praças e calçadas), corroborando o entendimento que a referida empresa está apta a realizar o objeto do presente certame, verificamos, ainda que, os atestados de capacidade técnica registrado inclusive sob a chancela do CREA/RN serviços de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial.
Ademais, valorizar a Certidão do CREA do ponto de vista de comprovação de validade da certidão no CREA, mormente quanto à inclusão do Termo Aditivo ao contrato social, é puro desvio de finalidade, bem como significa um excesso de formalismo.
A Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4°, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que "**o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa**".(grifamos)
Não obstante a observação contida na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA quanto à perda de sua validade caso ocorresse qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, tal documento deixa patente o registro da licitante na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no Edital e na Lei 8.666/93.
A mera alteração de endereço da empresa não enseja sua inabilitação se o objetivo pretendido, qual seja, a demonstração de seu registro no CREA, foi atingido. Do contrário, haveria infração aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e afronta ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme Acórdão nº 352/2010 – TCU – Plenário, configuraria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da licitante no CREA em razão unicamente da divergência de endereço encontrada neste registro e demais documentos apresentados.
Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, **prejudiquem o caráter competitivo da licitação.** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, pág. 63, Editora Dialética).
Quanto a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, temos que consignar que em nenhum momento o edital prevê como critério de inabilitação, neste sentido, não prosperar a alegação suscitada, mesmo que pudéssemos considerar sua insubsistência, o referido documento só se presta para verificar o regime tributário, mormente quanto a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 25.046.804/0001-52, no seguinte sentido.
- Apresentou acervo sem validade, uma vez que foi emitido por pessoa física, logo em desacordo com o item 8.3.3.3.3.

Segundo a Lei 8.666/93, Art. 30, § 1º: "A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo [atestado de capacidade técnica] no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (...)".

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
O entendimento dado pelo TCU, no Acórdão 2036/2008-PLENÁRIO, classificou como "vício" a permissão de aceitar atestados emitidos por pessoa física:

Acórdão TCU 2036/2008-PLENÁRIO:
(...)
Itens 9.3.1.2.a e 9.3.1.7: (...) pela apresentação de atestado de responsabilidade, emitido por órgão público, empresas privadas ou pessoas físicas, (...). **A Lei de Licitações, em seu art. 30, delimita a comprovação de qualificação técnica aos ATESTADOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA. Portanto, não deveria constar do referido instrumento convocatório previsão de aceitar atestados emitidos por pessoa física.**
9.3. ... determinar ... publique aviso de reabertura da licitação...contendo os ajustes referentes aos seguintes vícios no edital:

Assim, adotamos a jurisprudência do TCU, no qual o atestado emitido em nome de pessoa física, não deve ser aceito, sendo desta forma Inabilitada a presente licitante.

2. A empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26 requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à empresa PAULO DE SALES NASCIMENTO JUNIOR – EPP, no seguinte sentido:
- Descumpriu parcialmente o item 8.3.3.4.1, por apresentar certidão simplificada vencida e não comprovou o capital social da empresa;
- Não cumpriu o item 8.3.3.4.4, não apresentou balanço registrado da Junta Comercial.

Quanto a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial vencida, temos que consignar que em nenhum momento o edital prevê como critério de inabilitação, neste sentido, não prosperar a alegação suscitada, mesmo que pudéssemos considerar sua insubsistência, o referido documento só se presta para verificar o regime tributário, mormente quanto a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Oportuno ressaltar que o certame tem como valor o montante de R$ 101.178,33 (cento e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), contudo, verificamos que no Requerimento de Empresário da licitante supera em muito, tal valor. Logo não ensejando a inabilitação da referida empresa.
Quanto a não apresentação do balanço registrado na Junta Comercial, temos que o balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Neste sentido, são os passos que devem ser seguidos pelas empresas licitantes no cumprimento da formalidade contida no art. 31, inciso 1, da Lei 8.666/1993. O qual em nosso entender foram superados pela empresa, logo, não prosperar a alegação.

3. A empresa **YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 22.317.871/0001-76 requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto a empresa ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA:
- Não consta o CNAE 42.13-8-00 de Obras e Urbanização.

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), originalmente criada pela Resolução IBGE de 26.12.1994, e alterada pelas Resoluções IBGE/CONCLA 01 de 07.05.2001 e 02 de 18.05.2001, padroniza em termos classificatórios e por categoria as diversas atividades abrangidas pelo mercado brasileiro. Sua finalidade é identificar as atividades submetidas a regulamentação e tratamento tributário diferenciados e assim, possibilitar o acompanhamento fiscal.
Muitos processos licitatórios preveem no ato convocatório que a licitante deve possuir em seu Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) o código da CNAE compatível com objeto licitado. Contudo, como se expõe a seguir, essa limitação prevista em edital pode ferir o caráter competitivo do certame licitatório.
Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.
Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os
valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (*Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos*. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

Uma das limitações usualmente consagradas em edital é a necessidade de a empresa interessada comprovar sua atuação no ramo do objeto licitado. Para isso, vem sendo exigido que a empresa possua em seu CNPJ o código CNAE compatível com o objeto licitado. Ocorre que empresas que possuem atividades semelhantes são classificadas em outro código da CNAE, por divergência em sua atividade principal. A exigência prevista em edital de que a empresa interessada deve comprovar especialização no ramo da atividade licitada é um meio apto para diminuir os riscos da contratação.
Além disso, o código CNAE não é o único meio de se provar a compatibilidade da atividade da interessada com o objeto licitado. O objetivo principal de tal limitação é comprovar que a empresa possui especialização prévia no ramo de atividade licitado, o que pode perfeitamente ser provado por meio do contrato social da empresa. Limitar tal comprovação à apresentação de um código CNAE específico e, ao mesmo tempo, não aceitar outro meio de comprovação, como o contrato social, pode ferir o caráter competitivo do certame. Este também é o posicionamento adotado pelo TCU:

O CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo do contrato social (Acordão nº 42/2014, Plenário, rel. Min. Augusto Sherman).

Por decorrência, conforme decidiu o TCU no Acórdão no 42/2014, o código CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado.
Assim, **mesmo que o edital preveja a necessidade de a empresa interessada possuir um determinado código CNAE compatível com o objeto licitado, sua ausência não deve acarretar por si só o descumprimento do ato convocatório**. Dito de outro modo, a habilitação de empresa que não cumpra esse requisito não ferirá necessariamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Acima do edital está a Lei 8.666/93 e os princípios norteadores da licitação, os quais não estão na esfera de disposição da Administração e não podem ser afastados por eventuais escolhas desta. A liberdade outorgada à Administração para conformar o ato convocatório pressupõe que o seu exercício se dê no quadro delimitado pela Lei 8.666/93 e demais leis que disciplinam o processo licitatório.

4. A empresa **PAULO DE SALES NASCIMENTO JÚNIOR-EPP**, CNPJ nº 09.056.455/0001-01 requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à empresa JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME:
- Por não atender o item 8.3.3.3.5, declaração de recebimento de documentos, não assinado pelo responsável técnico da empresa;

Em que pese as considerações da empresa, mormente quanto a necessidade da aposição da assinatura do responsável técnico da empresa, seguindo desta forma o modelo proposto pela edital de convocação, não pode prosperar, posto que tal arguição não foi disciplinada no item 8.3.3.3.5, ou seja, em nosso entender qualquer pessoa que detenha capacidade para assinar, no exemplo concreto, o sócio administrador, supri a exigência. Até porque no edital, não disciplina quem seria este responsável técnico, logo, não prosperar a referida arguição com o intuito de inabilitação.

Quanto à empresa ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, no seguinte sentido:
- Por deixar de atender o item 8.3.3.1.2, falta de ato constitutivo, apresentou apena a 2ª alteração ao contrato social.

De fato o item 8.3.3.1.2 determina a juntada de todas as alterações (todos os aditivos). O que nos permiti verificar o descumprimento dos termos do edital.

Quanto à empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no seguinte sentido:
- Deixou de atender ao item 8.3.3.4.2, falta de registro do balanço na Junta Comercial;

Quanto a não apresentação do balanço registrado na Junta Comercial, temos que o balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Neste sentido, são os passos que devem ser seguidos pelas empresas licitantes no cumprimento da formalidade contida no art. 31, inciso 1, da Lei 8.666/1993. O qual em nosso entender foram superados pela empresa, logo, não prosperar a alegação.
Neste sentido, verificamos que a empresa apresentou o balanço devidamente registrado, conforme consta nas folhas 299 a 319.

Quanto à empresa GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, no seguinte sentido:
- Não atendeu ao item 8.3.3.3.5, declaração de recebimento sem assinatura do representante e do responsável técnico.

Não prospera o presente pedido, conforme já guerreado na alínea "a" e decidido quando tratado na interpelação à empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME, deixando, desta forma, de tecer maiores consideração.

5. A empresa **WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 10.376.784/0001-98** requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à empresa ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no seguinte sentido:
- Por deixar de atender o item 8.3.3.1.2, falta de ato constitutivo, apresentou apena a 2ª alteração ao contrato social.

De fato o item 8.3.3.1.2 determina a juntada de todas as alterações (todos os aditivos). O que nos permiti verificar o descumprimento dos termos do edital. Importando, desta forma, a inabilitação da empresa acima.

Quanto à empresa JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME:
- Por não atender o item 8.3.3.3.5, declaração de recebimento de documentos, não assinado pelo responsável técnico da empresa;

Em que pese as considerações da empresa, mormente quanto a necessidade da aposição da assinatura do responsável técnico da empresa, seguindo desta forma o modelo proposto pela edital de convocação, não pode prosperar, posto que tal arguição não foi disciplinada no item 8.3.3.3.5, ou seja, em nosso entender qualquer pessoa que detenha capacidade para assinar, no exemplo concreto, o sócio administrador, supri a exigência. Até porque no edital, não disciplina quem seria este responsável técnico, logo, não prosperar a referida arguição com o intuito de inabilitação.

6. A empresa **C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 25.046.804/0001-52** requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:

Quanto à empresa P P A F DA SILVA ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 21.500.548/0001-70, no seguinte sentido:
- Por deixar de atender o item 8.3.3.3.6, falta de assinatura do responsável técnico da empresa na declaração de vistoria da obra.

Importante trazer a baila o dispositivo insculpido no item 8.3.3.3.7, vejamos:

A licitante que não realizar a vistoria acompanhada de servidor público municipal assume os riscos inerentes à prestação dos serviços. Em todo caso deverá emitir atestado que realizou a visita técnica nos locais da prestação dos serviços.

Veja que em nenhum momento o referido dispositivo determina, no caso concreto, a aposição do responsável técnico, até porque, este enquanto proprietário da empresa, conforme disciplina o item 8.3.3.3.7, assume todo e qualquer risco inerente a prestação do serviço, Logo, em nosso entender seria preciosismo inabilitar a referida empresa pelo motivo acima suscita.
No mesmo sentido, fato interessante é que, há um carimbo do responsável técnico, embora não haja assinatura do referido engenheiro acima da informação do carimbo, embora percebamos algumas assinaturas próxima ao carimbo (fl. 572). Contudo, conforme já afirmado acima, não prospera a arguição de inabilitação da referida empresa, posto que consideramos que o item 8.3.3.3.7 não disciplina a assinatura do responsável técnico.

Quanto a empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.594.815/0001-89, no seguinte sentido:
- Por deixar de atender o item 8.3.3.3.6, falta de assinatura do responsável técnico da empresa na declaração de vistoria da obra.

Já respondido na alínea anterior, contudo, ressaltamos que na folha 426 há aposição do sócio administrador, sendo este também engenheiro civil, logo, acumulando a responsabilidade técnico pela obra. Neste sentido, não prospera a arguição de inabilitação da referida empresa, posto que consideramos que o item 8.3.3.3.7 não disciplina a assinatura do responsável técnico.

III. DA DECISÃO

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber os recursos para no **mérito dar provimento** aos recursos interpostos ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 e PAULO DE SALES NASCIMENTO JUNIOR – EPP, julgando inabilitada respectivamente as empresas **C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 25.046.804/0001-52,** por deixar de cumprir o item 8.3.3.3.3 **e ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33**, por deixar de cumprir o item 8.3.3.1.2, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 1º de Março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro

ARIÂNGELO AZEVEDO DE MEDEIROS
Membro

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, decidiu acatar os recursos das empresas ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 e PAULO DE SALES NASCIMENTO JUNIOR – EPP, julgando inabilitada respectivamente as empresas C & F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 25.046.804/0001-52, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3.3 e ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, por deixar de cumprir o item 8.3.3.1.2.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** as alegações técnicas da Comissão Permanente de Licitação, inabilitando as empresas C & F CONSTRUÇÕES LTDA – ME e ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência ao licitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, 1º de Março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Ordenador de Despesas

MARTIM, Luísa Paschoaleto. A exigência de apresentação de código CNAE compatível com o objeto licitado em certames licitatórios. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 91, setembro de 2014, disponível em www.justen.com.br/informativo, acesso em 03 de março de 2017.

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:BB4FEA6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 005/2018, realizado em 08/02/2018, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE JARDIM DO SERIDÓ / RN E CIDADES DO SERIDÓ, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**
Empresa: **ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME** - CNPJ: 11.212.023/0001-86, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de março de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:94A80F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2018 com início 26 de janeiro de 2018, realizada em 08 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:
Empresa: **ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME** – CNPJ: 11.212.023/0001-86, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6194D089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 102.261/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 56/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 29/2017, realizado pelo município de Parelhas/RN, destinado para Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos Ferramentas e Acessórios para Manutenção em Informática, junto a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89.

Analisando minunciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o presente processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor de R$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda a contratação da referida empresa a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:2DB19FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 1651, ocupante do cargo de Diretor de Projetos – CC2 na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ½ (meia) diária no valor total de **R$ 70,00 (setenta reais),** ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Campina Grande/PB no dia 01/03/2018.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para resolver assuntos de interesse deste município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó (RN), 28 de Fevereiro de 2018, 129º da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula: 00433

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:1B9F8029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N° 376/2018.

Lei Municipal n° 376 de 05 de março de 2018.

CRIA O BAIRRO VITÓRIA SITUADO NA ZONA LESTE DESTA CIDADE E NOMEIA SUAS RESPECTIVAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Antônio Domingos do Rego do Partido PSD, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma de direito, vem perante Vossa Excelência que ouvido a Mesa e colocado em votação esse Projeto de Lei em epigrafe, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua sanção no tempo regimental.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Cria Bairro situado na Zona Leste desta Cidade, mais precisamente na saída para o Distrito de Angicos logo após a Rua Regina Leite da Costa o qual fica denominado de "BAIRRO VITÓRIA".

Art. 2º - Ficam nomeadas as Ruas que formam o Bairro Vitória e as mesmas recebem os seguintes nomes:

I - Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES (Chaguinha),** a **1ª** Via Pública;

II - Rua **RITA FERREIRA LEITE FONTES,** a **2ª** Via Pública a mesma dá acesso à Rua Genésia Maria Benta deste Município;

III - Rua **GENÉSIA MARIA BENTA** a **3ª** Via Pública que se inicia na Rua Rita Ferreira Leite Fontes e dá acesso à Rua José Ferreira Filho (Zequinha Ferreira);

IV - Rua **LUPICINO FERREIRA FONTES** a **4ª** Via Pública que atravessa a Rua José Ferreira Filho (Zequinha Ferreira);

V - Rua **JOSÉ FERREIRA FILHO (Zequinha Ferreira)** a **5ª** Via Pública que se inicia na Rua Genésia Maria Benta, dá acesso à Rua Lupicino Ferreira Fontes e termina na Rua Antônio Manoel da Costa (Antônio Paz) e,

VI - Rua **ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (Antônio Paz)** a **6ª** Via Pública que se inicia na Rua José Ferreira Filho (Zequinha Ferreira).

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar Placa de nomenclatura de que trata este Projeto de Lei.

Art. 4º - A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de Fevereiro de 2018.

Ato Administrativo de Sanção.
Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal n° 376 de 05 de março de 2018** que, "***CRIA O BAIRRO VITÓRIA SITUADO NA ZONA LESTE DESTA CIDADE E NOMEIA SUAS RESPECTIVAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*** ".

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 05 de março de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1DBDCF0B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01030001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030001/2018

Objeto: Aquisição e serviços prestados no veículo Ambulância de placa: MZG-2194 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: POTIGUAR DIESEL LTDA (12.165.870/0001-08), com Valor Total Julgado: R$ 2.447,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/03/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2AE06E2F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09020003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09020003/2018

Objeto: Prestação de serviços técnico especializado em consultoria junto a unidade de controle interno do Município de José da Penha/RN.

Contratado: JOSÉ FERNANDES MARTINS JUNIOR (009.512.314-80), com Valor Total Julgado: **R$ 4.350,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:52C9F634

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 019 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 019 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO TERCIO PINHEIRO DIAS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Tercio Pinheiro Dias** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9C0083C8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 020 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 020 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO JACKSON BEZERRA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Jackson Bezerra** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:254CC3B6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 021 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 021 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). SAMUEL FERREIRA FERNANDES NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Samuel Ferreira Fernandes** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9DA148EF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 022 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 022 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). DEUSIMAR ALVES DE FONTES NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Deusimar Alves de Fontes** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4D9ACB22

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 023 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 023 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANZÚCIL ZUMBA DE OLIVEIRA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Franzúcil Zumba de Oliveira** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4F2A1A8D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 024 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 024 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO FÁBIO DA SILVA ROCHA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Fábio da Silva Rocha** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BBB9C4F1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 025 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 025 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). VALENTIM ALVES CAVALCANTE NETO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Valentim Alves Cavalcante Neto** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:132165DB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 026 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 026 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ITALO VINICIUS DOS SANTOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Ítalo Vinícius dos Santos** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0EC2B750

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 027 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 027 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ANA OZANA SILVA ALVES NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Ana Ozana Silva Alves** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:28594C23

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 028 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 028 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA VICTOR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Raimundo Fernandes da Silva Victor** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:940A8B99

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 029 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 029 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). SIRLÂNDIO IVO DA SILVA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Sirlândio Ivo da Silva** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:612873AE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 030 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 030 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARCELO LEITE FONTES NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Marcelo Leite Fontes** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6DC101AC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 031 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 031 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Gleidson de Castro Feitosa** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7ED963EB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 032 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 032 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JOSÉ EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **José Edicledson de Almeida Guerra** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7A83E9F4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 033 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 033 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO CESIÉLIO SOARES SOBRINHO NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Cesiélio Soares Sobrinho** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:22773B09

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 034 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 034 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJÉ COSTA NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Esperidião Francisco Cajé Costa** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:37E84A2B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 035 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 035 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). SAMUEL LEITE DE FONTES NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Samuel Leite de Fontes** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:43A29F36

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 036 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 036 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA NO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Aisamaque Teixeira da Silva** no cargo de **Motorista Categoria "D"** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:44FED64F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 037 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 037 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO LEONESIO CARNEIRO DUARTE NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Leonesio Carneiro Duarte** no cargo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3A02555D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 038 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 038 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). TONNY EMANUEL DE LIMA FERREIRA NO GARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Tonny Emanuel de Lima Ferreira** no cargo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:76E0265B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 039 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 039 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JOSIAS LEITE FONTES NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Josias Leite Fontes** no cargo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B7106E56

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 040 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 040 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ARTÊNIO ROCHA DE MORAIS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Artênio Rocha de Morais** no cargo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DFC3BFCD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 041 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 041 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). EDILÂNIA DA SILVA GONÇALVES NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Edilânia da Silva Gonçalves** no cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1E11C108

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 042 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 042 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). RAFAELA SONALLY CUNHA MOURA NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Rafaela Sonally Cunha Moura** no cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:68F5FFF2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 043 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 043 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Joedson de Freitas Oliveira** no cargo de **Técnico de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8C8615E2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 044 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 044 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Deividem de Lisboa Holanda** no cargo de **Técnico de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F55C63EE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 045 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 045 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). CARLA JOANE DE FONTES NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Carla Joane de Fontes** no cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4B4BAEA8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 046 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 046 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ÉRICA CLYSNARA DE HOLANDA GUERRA NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Érica Clysnara de Holanda Guerra** no cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3CC4D045

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 047 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 047 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). LEONICE MARIA SANTOS DE QUEIROZ NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Leonice Maria Santos de Queiroz** no cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CF067B8F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 048 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 048 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FERNANDA BEATRIZ DA COSTA NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Fernanda Beatriz da Costa** no cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C81E1343

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 049 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 049 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). SUZANA LARISA DINIZ SILVA DE MORAIS NO CARGO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Susana Larisa Diniz Silva de Morais** no cargo de **Técnica em Saúde Bucal** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F384C5BC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 050 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 050 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). WERENA DE OLIVEIRA BARBOSA NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Werena de Oliveira Barbosa** no cargo de **Assistente Social** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB01687A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 051 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 051 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). LAIANNY KAROLA CARVALHO DE ARAÚJO NO CARGO DE BIOQUÍMICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Laianny Karola Carvalho de Araújo** no cargo de **Bioquímica** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CE454690

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 052 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 052 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARLON HUGO ALVES DA SILVA NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Marlon Hugo Alves da Silva** no cargo de **Cirurgião Dentista** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C291C13B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 053 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 053 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). DAVI ANDERSON AGRA DUARTE DE LIMA NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Davi Anderson Agra Duarte de Lima** no cargo de **Cirurgião Dentista** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:16358CF7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 054 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 054 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MADSON FILIPE GRANJEIRO NERES NO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Madson Filipe Granjeiro Neres** no cargo de **Educador Físico** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6491554F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 055 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 055 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). TÁSIA ANGÉLICA BATISTA DE MESQUITA NO CARGO DE ENFERMEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Tásia Angélica Batista de Mesquita** no cargo de **Enfermeira** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A80D7CB5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 056 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 056 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ANA KARINA VIDAL SILVA NO CARGO DE ENFERMEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Ana Karina Vidal Silva** no cargo de **Enfermeira** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B343221A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 057 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 057 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARILIA ABRANTES FERNANDES CAVALCANTI NO CARGO DE ENFERMEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Marilia Abrantes Fernandes Cavalcanti** no cargo de **Enfermeira** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DDF4F9C0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 058 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 058 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ERIBALDO GOMES NOBRE JÚNIOR NO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Eribaldo Gomes Nobre Júnior** no cargo de **Engenheiro Agrônomo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:ECFFC434

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 059 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 059 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA LUÍZA DE MARILAC SILVA NO CARGO DE FARMACÊUTICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria Luíza de Marilac Silva** no cargo de **Farmacêutica** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0E4FC564

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 060 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 060 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). KALYANE SIMONE DO RÊGO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Kalyane Simone do Rêgo** no cargo de **Fisioterapeuta** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0A157E6A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 061 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 061 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). RITA DE CÁSSIA SOUSA ANDRADE NO CARGO DE MÉDICA VETERINÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Rita de Cássia Sousa Andrade** no cargo de **Médica Veterinária** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A4B5B748

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 062 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 062 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). PALOMA DE ALMEIDA OLIVEIRA NO CARGO DE NUTRICIONISTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Paloma de Almeida Oliveira** no cargo de **Nutricionista** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4B0143BD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 063 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 063 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). LINDERLÂNDIO VASCONCELOS LIMA NO CARGO DE PSICÓLOGO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Linderlândio Vasconcelos Lima** no cargo de **Psicólogo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:26F84C87

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 064 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 064 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MIRIAN PEREIRA BORGES NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Mirian Pereira Borges** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3898D638

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 065 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 065 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MATIAS CAVALCANTE DE QUEIROZ NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Matias Cavalcante de Queiroz** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:73159E70

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 066 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 066 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA DUCILEIDE FEITOSA FERREIRA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PNE) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria Ducileide Feitosa Ferreira** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AFC7BBFE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 067 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 067 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO DANILO SOARES NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco Danilo Soares** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A016F2CA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 068 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 068 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). THIAGO HENRRIQUE ALVES NUNES BEZERRA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Thiago Henrrique Alves Nunes Bezerra** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8F562200

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 069 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 069 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ADRIEL FILEMON FARIAS REGO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Adriel Filemon Farias Rêgo** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9D62973E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 070 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 070 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCA MIRTES NUNES DOS SANTOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisca Mirtes Nunes dos Santos** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6840BA03

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 071 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 071 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FERNANDA ZEFERINA FONTES FERNANDES OLIVEIRA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Fernanda Zeferina Fontes Fernandes Oliveria** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:34A29A4D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 072 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 072 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO NO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Francisco das Chagas do Nascimento** no cargo de **Operador de Máquinas** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:437662B0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 073 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 073 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA NEYANNE REGO BATALHA NO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria Neyanne Rêgo Batalha** no cargo de **Auxiliar de Apoio ao Ensino** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0B1799A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 074 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 074 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). PALOMA DE LIMA OLIVEIRA NO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Paloma de Lima Oliveira** no cargo de **Auxiliar de Apoio ao Ensino** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:29BFF3D0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 075 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 075 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA LUCIANA DE SOUSA NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria Luciana de Sousa** no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BCF44BFB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 076 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 076 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA DE FÁTIMA FERNANDES NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria de Fátima Fernandes** no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FD17F1A6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 077 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 077 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA ELIANE DE OLIVEIRA NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria Eliane de Oliveira** no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DA5243BB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 078 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 078 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA SELMA DO NASCIMENTO COSTA NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria Selma do Nascimento Costa** no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1FFA4A8B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 079 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 079 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). SIMONE FONTES LEITE ANDRADE NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Simone Fontes Leite Andrade** no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E8B1DB7D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 080 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 080 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ALYSSON FONTES LEITE NO CARGO DE PEDAGOGO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Alysson Fontes Leite** no cargo de **Pedagogo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E25BF706

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 081 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 081 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA JOCELMA DUARTE DE LIMA NO CARGO DE PEDAGOGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a). **Maria Jocelma Duarte de Lima** no cargo de **Pedagoga** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2F175D48

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 082 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 082 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). ZENO WICTORELLO PEREIRA DA COSTA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Zeno Wictorello Pereira da Costa** no cargo de **Professor de Educação Física** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:72BC1321

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 083 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 083 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JACKELINE TORRES MAIA NO CARGO DE PROFESSORA DE ESPANHOL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Jackeline Torres Maia** no cargo de **Professora Espanhol** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6C8993A1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 084 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 084 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). JOSEFA ELIANE DE AQUINO NO CARGO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Josefa Eliane de Aquino** no cargo de **Professora Geografia** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C68DB5D0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 085 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 085 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A) JETRO XAVIER DA COSTA LOPES NO CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Jetro Xavier da Costa Lopes** no cargo de **Professor Português** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A3A20931

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 086 DE 02 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA N° 086 DE 02 DE MARÇO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O (A) SR (A). MARIA JOSÉ DA SILVA JALES NO CARGO DE AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N° 354/2017;
CONSIDERANDO, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS;
CONSIDERANDO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS POR PORTARIA N° 013/2018 E 015/2018, RESOLVIDOS TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E CONFERIDA A RESPECTIVA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE DO CANDIDATO;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear em **caráter efetivo**, o (a) Sr. (a) **Maria José da Silva Jales** no cargo de **Auxiliar de Apoio ao Ensino** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F8D93570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a aquisição de Larvicida, descrito na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via email: **smcjucurutu@outlook.com**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	Larvicida biológico com componente ativo de Bacillus thuringiensis israelenses, soro tipo H-14, concentrado seco, na formulação "WDG" a base de grânulos dispersíveis em água e potencia de 3.000 Bt UTI/mg.	Pote c/500g	10		

Jucurutu/RN, 05 de março de 2018.

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6A73504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 23 de junho de 2017 a 20 de outubro de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de junho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8259D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DF19361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2018 a 20 de junho de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4E3D3523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000010/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 18.457.707/0001-97

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 002/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 23 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 22 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0B11D1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000010/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 002/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 187.674,00 (Cento e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 23 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 22 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8840FD48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000010/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 002/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 62.004,00 (Sessenta e dois mil e quatro reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 23 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 22 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F51631DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000020/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME
CNPJ: 01.660.156/0001-61

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carga de gás de cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias que compõe esta Administração, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 004/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 169.425,00 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 3% (Três por cento)

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 07 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 06 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2F4D446D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 0000000031/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.446.094/0001-22

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 005/2018.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 26 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Jundiá/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:619075F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000032/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

No dia 19 de Fevereiro de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que após rodadas de lances, alguns itens ainda estavam com valores superiores aos cotados pela administração, o Pregoeiro passou os referidos itens para nova cotação, após ter sido feita nova cotação, e que visto que os valores apresentados encontra-se dentro do valor de mercado, e atendendo as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 006/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

MUSICAL LTDA ME - CNPJ: 08.363.806/0001-56; saiu vencedora dos itens 01 ao 22, com um valor total estimado de **R$ 32.112,00 (Trinta e dois mil, cento e doze reais)**.

Jundiá/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:175FA03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000032/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MUSICAL LTDA ME - CNPJ: 08.363.806/0001-56; saiu vencedora dos itens 01 ao 22, com um valor total estimado de **R$ 32.112,00 (Trinta e dois mil, cento e doze reais)**.

Jundiá/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A67C9DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000041/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018

No dia 20 de Fevereiro de 2018, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município e terceirizada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 008/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas:

THAIS SALVADOR DA SILVA - CNPJ: 15.700.093/0001-34; saiu vencedora nos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de **R$ 119.220,00 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte reais)**; e a empresa **TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP**- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 1.026.000,00 (Um milhão vinte e seis mil reais)**.

OBS.: Os ITENS 005 E 006 FORAM DESERTOS.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B3340AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000041/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

THAIS SALVADOR DA SILVA - CNPJ: 15.700.093/0001-34; saiu vencedora nos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de **R$ 119.220,00 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte reais)**; e a empresa **TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP**- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 1.026.000,00 (Um milhão vinte e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 27 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BB85BFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000047/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018

No dia 02 de Março de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 009/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas:

CÂMERA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 32, 38, 39, 40, 47, 48, 52, 53, 59, 60, 61, 64, 67, 73, 76, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 111, 114, 115 ; totalizando o valor de **R$ 106.609,99 (Cento e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 23, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 68, 70, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 89, 96, 98, 99, 105, 106, 109, 110, 112, 113; totalizando o valor de **R$ 149.001,20 (Cento e quarenta e nove mil e um reais e vinte centavos)**; e a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 9, 22, 24, 26, 27, 29, 34, 42, 46, 49, 54, 66, 69, 71, 72, 74, 77, 79, 82, 85, 94, 100, 116; totalizando o valor de **R$ 239.171,00 (Duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais)**.

Jundiá/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:97D9F929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000047/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CÂMERA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 32, 38, 39, 40, 47, 48, 52, 53, 59, 60, 61, 64, 67, 73, 76, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 111, 114, 115 ; totalizando o valor de **R$ 106.609,99 (Cento e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 23, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 68, 70, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 89, 96, 98, 99, 105, 106, 109, 110, 112, 113; totalizando o valor de **R$ 149.001,20 (Cento e quarenta e nove mil e um reais e vinte centavos)**; e a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 9, 22, 24, 26, 27, 29, 34, 42, 46, 49, 54, 66, 69, 71, 72, 74, 77, 79, 82, 85, 94, 100, 116; totalizando o valor de **R$ 239.171,00 (Duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais)**.

Jundiá/RN, 02 de Março de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C107AC7C

GABINETE DO PREFEITO
D028 CREDITO ORÇAMENTARIO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 96.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					96.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					3.000,00
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					51.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
	2009 Contribuição ao PASEP				45.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	45.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					30.000,00

	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	20.000,00
	2034 Manut. da Educação de Jovens e Adultos - EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					5.000,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					7.500,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				7.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					96.500,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					3.000,00
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					51.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	3.500,00
	2006 Manut. dos Serv. de Informações ao Cidadão - SIC				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				21.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	21.500,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					30.000,00
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	30.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					5.000,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio		Ambiente			7.500,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:54839C22

GABINETE DO PREFEITO
D029 CREDITO ORÇAMENTARIO SAUDE

DECRETO Nº 029/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor de R$ 27.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**27.000,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**27.000,00**
	2057 Manut. do Fundo Mun. De Saúde				**27.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					**27.000,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**27.000,00**
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	27.000,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DBC64F29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000032/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

MUSICAL LTDA ME - CNPJ: 08.363.806/0001-56; saiu vencedora dos itens 01 ao 22, com um valor total estimado de **R$ 32.112,00 (Trinta e dois mil, cento e doze reais)**.

Jundiá/RN, 05 de Março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9270AEED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000041/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicada a seguir:

THAIS SALVADOR DA SILVA - CNPJ: 15.700.093/0001-34; saiu vencedora nos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de **R$ 119.220,00 (Cento e dezenove mil duzentos e vinte reais)**; e a empresa **TM DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP**- CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 1.026.000,00 (Um milhão vinte e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DE7C2143

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000047/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicada a seguir:

CÂMERA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 32, 38, 39, 40, 47, 48, 52, 53, 59, 60, 61, 64, 67, 73, 76, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 111, 114, 115 ; totalizando o valor de **R$ 106.609,99 (Cento e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP** - CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 23, 31, 33, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 68, 70, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 89, 96, 98, 99, 105, 106, 109, 110, 112, 113; totalizando o valor de **R$ 149.001,20 (Cento e quarenta e nove mil e um reais e vinte centavos)**; e a empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME** - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 9, 22, 24, 26, 27, 29, 34, 42, 46, 49, 54, 66, 69, 71, 72, 74, 77, 79, 82, 85, 94, 100, 116; totalizando o valor de **R$ 239.171,00 (Duzentos e trinta e nove mil cento e setenta e um reais)**.

Jundiá/RN, 05 de Março de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F94DE085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, conforme especificações constantes neste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.234.399/0001-40
VALOR GLOBAL: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial 003/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2018 à 06/02/2019.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Furtado – Gestora do FMS
PELA CONTRATADA: Herryson Bruno Dantas Vital – Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0573E106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 034/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA EPP
CNPJ: 02.909.308/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 – Gabinete do Prefeito; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. Administração; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; AÇÃO: 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; AÇÃO: 2058 – Programa Média e Alta Complexidade – MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 Recursos Ordinários; 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva
CONTRATADO: Gilberto Alves da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:900709E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 036/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.643.897/0001-46
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2019**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; AÇÃO: 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; REGIÃO: 0001 - Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva
CONTRATADO: Erociano Feliciano da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:49F3AB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - PROCESSO Nº 010028/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **0202001/2018**, firmado em 02/02/2018, com a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 0202001/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, por mais**10 (dez) meses**, a contar do atual término da vigência dia 02/03/2018 encerrando-se no dia 31/12/2018**;**Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017; Cobertura Orçamentária: 01.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Erociano Feliciano da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:F37D4959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000021/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 20/2018
Termo de dispensa de licitação: 000021/2018
Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ A SEREM ENTREGUES PARA AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): CASA NOVA TECIDO&AVIAMENTOSLTDA - CNPJ: 05.823.100/0001-31.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0004858 - AGULHA PARA CROCHÊ	UND	24,00	2,0000	48,00
2 – 0004859 - AGULHA PARA BORDAR 26/24	PCT	10,00	3,5900	35,90
3 – 0003964 - TECIDO ALGODÃOZINHO 2,3	METRO	70,00	15,5000	1.085,00
4 – 0004855 - BANHEIRA PARA BEBÊ	UND	10,00	27,0000	270,00
5 – 0004862 - BICO BORDADO	UND	10,00	15,9000	159,00
6 – 0001191 - ELÁSTICO BRANCO 8	ROLO	10,00	17,2000	172,00
7 – 0003969 - ETAMINE PARA BORDAR	METRO	40,00	18,9000	756,00
8 – 0004854 - FELTRO LISO	MT	80,00	12,9000	1.032,00

9 – 0003988 - FITA PROG Nº 01	RL	20,00	11,8900	237,80
10 – 0003968 - FLANELA ESTAMPADA	METRO	80,00	8,4900	679,20
11 – 0004001 - LINHA DE CROCHÊ 1000	UND	50,00	13,0000	650,00
12 – 0004864 - PINCEL 456 Nº 04	UND	20,00	2,1000	42,00
13 – 0004865 - PINCEL 456 Nº 06	UND	20,00	2,1900	43,80
14 – 0004866 - PINCEL 456 Nº 08	UND	20,00	2,3900	47,80
15 – 0001208 - TECIDO FRALDA ESTAMPADA	METRO	80,00	9,9000	792,00
16 – 0005945 - TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMPADO	MT	80,00	8,8000	704,00
17 – 0004863 - TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER	UND	30,00	7,4000	222,00
18 – 0004867 - TINTA PARA TECIDO 250ML	UND	50,00	12,9500	647,50
19 – 0003971 - VIES 24MM C/50MT	RL	30,00	8,0900	242,70
Total				**7.866,70**

Fornecedor(es): JACOB E MENEZES - CNPJ:07.039.495/0001-01.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0004858 - AGULHA PARA CROCHÊ	UND	24,00	2,3500	56,40
2 – 0004859 - AGULHA PARA BORDAR 26/24	PCT	10,00	3,7000	37,00
3 – 0003964 - TECIDO ALGODÃOZINHO 2,3	METRO	70,00	15,6900	1.098,30
4 – 0004855 - BANHEIRA PARA BEBÊ	UND	10,00	27,1500	271,50
5 – 0004862 - BICO BORDADO	UND	10,00	16,2000	162,00
6 – 0001191 - ELÁSTICO BRANCO 8	ROLO	10,00	17,3500	173,50
7 – 0003969 - ETAMINE PARA BORDAR	METRO	40,00	19,2000	768,00
8 – 0004854 - FELTRO LISO	MT	80,00	13,2500	1.060,00
9 – 0003988 - FITA PROG Nº 01	RL	20,00	12,1000	242,00
10 – 0003968 - FLANELA ESTAMPADA	METRO	80,00	8,7500	700,00
11 – 0004001 - LINHA DE CROCHÊ 1000	UND	50,00	13,3900	669,50
12 – 0004864 - PINCEL 456 Nº 04	UND	20,00	2,5000	50,00
13 – 0004865 - PINCEL 456 Nº 06	UND	20,00	2,5500	51,00
14 – 0004866 - PINCEL 456 Nº 08	UND	20,00	2,6900	53,80
15 – 0001208 - TECIDO FRALDA ESTAMPADA	METRO	80,00	10,1500	812,00
16 – 0005945 - TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMPADO	MT	80,00	8,9900	719,20
17 – 0004863 - TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER	UND	30,00	7,6900	230,70
18 – 0004867 - TINTA PARA TECIDO 250ML	UND	50,00	13,1500	657,50
19 – 0003971 - VIES 24MM C/50MT	RL	30,00	8,2500	247,50
Total				**8.059,90**

Fornecedor(es): ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA - CNPJ:12.268.573/0001-80.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0004858 - AGULHA PARA CROCHÊ	UND	24,00	2,2500	54,00
2 – 0004859 - AGULHA PARA BORDAR 26/24	PCT	10,00	3,6500	36,50
3 – 0003964 - TECIDO ALGODÃOZINHO 2,3	METRO	70,00	15,5500	1.088,50
4 – 0004855 - BANHEIRA PARA BEBÊ	UND	10,00	27,1000	271,00
5 – 0004862 - BICO BORDADO	UND	10,00	16,0900	160,90
6 – 0001191 - ELÁSTICO BRANCO 8	ROLO	10,00	17,3000	173,00
7 – 0003969 - ETAMINE PARA BORDAR	METRO	40,00	19,1000	764,00
8 – 0004854 - FELTRO LISO	MT	80,00	13,1500	1.052,00
9 – 0003988 - FITA PROG Nº 01	RL	20,00	12,0000	240,00
10 – 0003968 - FLANELA ESTAMPADA	METRO	80,00	8,6500	692,00
11 – 0004001 - LINHA DE CROCHÊ 1000	UND	50,00	13,2000	660,00
12 – 0004864 - PINCEL 456 Nº 04	UND	20,00	2,3500	47,00
13 – 0004865 - PINCEL 456 Nº 06	UND	20,00	2,3900	47,80
14 – 0004866 - PINCEL 456 Nº 08	UND	20,00	2,5000	50,00
15 – 0001208 - TECIDO FRALDA ESTAMPADA	METRO	80,00	10,0000	800,00
16 – 0005945 - TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMPADO	MT	80,00	8,8500	708,00
17 – 0004863 - TINTA DIMENSIONAL COM GLITTER	UND	30,00	7,6000	228,00
18 – 0004867 - TINTA PARA TECIDO 250ML	UND	50,00	13,1000	655,00
19 – 0003971 - VIES 24MM C/50MT	RL	30,00	8,2000	246,00
Total				**7.973,70**

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a CASA NOVA TECIDO & AVIAMENTOS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.866,70 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de março de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D63749D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000021/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CASA NOVA TECIDO & AVIAMENTOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ A SEREM ENTREGUES PARA AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO, no valor global de R$ 7.866,70 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de março de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:77361B51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2013 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2013

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000001/2013. **Objeto**: Quinto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 023/2013. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS (CNPJ: 08.143.026/0001-09). **Contratada:** ETECONP ESCRITÓRIO TECNICODE CONTABILIDADE PÚBLICA (CNPJ: 24.371.015/0001-24. **Vigência:** 12 de junho de 2013 a 30 de junho de 2018. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2017.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F043C689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018
ORIGEM: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMLV/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: FRANCISCO SALES DANTAS ME
CNPJ: 08.534.562/0003-99
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 901.890,00 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais).
PERÍODO: 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.
ORIGEM DOS RECURSOS: No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito; **ATIVIDADE:** 04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0502 – Fundo Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0503 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2027 – Manutenção das Ações Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 12.365.0006.2029 – Manutenção das Ações Ensino Infantil – FUNDEB 40%; 12.366.0006.2031 – Manutenção das Ações Ensino EJA – FUNDEB 40%; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura; **ATIVIDADE:** 20.605.0005.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **ATIVIDADE:** 15.452.0007.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 100 – Recursos Ordinários; 058 – Transferências do Salário Educação; 019 – Transferência FUNDEB 40%;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Edital do SRP Pregão Presencial nº 003/2018.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO – Prefeita Municipal / Contratante
JULIANA LEONARDO – Representante Legal / Contratada

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7FC5F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018
ORIGEM: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMLV/RN
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO: FRANCISCO SALES DANTAS ME
CNPJ: 08.534.562/0003-99
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 213.210,00 (Duzentos e treze mil duzentos e dez reais).
PERÍODO: 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019.
ORIGEM DOS RECURSOS: No momento da emissão da Nota de Empenho, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, classificadas conforme abaixo especificado:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 10.301.0008.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 002 – Receitas de Impostos e de Transferências à Saúde; 064 – Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Edital do SRP Pregão Presencial nº 003/2018.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Março de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

JOSÉ ROCHA NETO – Gestor do FMS/ Contratante
JULIANA LEONARDO – Representante Legal / Contratada

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:720E70DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO Nº 0.088/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO:CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

EXERCÍCIO 2018 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; AÇÃO 1015: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE; NATUREZA 4.4.90.51: OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE 0100200000: RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; AÇÃO 1015: AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE; NATUREZA 4.4.90.51: OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE 0101400000: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – UNIÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 93.437,75 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, 06 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:34261994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO Nº 0.088/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018, REALIZADA EM 27/02/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 93.437,75 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS
CPF: 082.471.994-83
Presidente da CPL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C44B471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO Nº 0.088/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 COM INÍCIO 07 DE FEVEREIRO DE 2018, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 26.635.344/0001-60, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02; TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 93.437,75 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B814896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 0.343/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA PARA PLANTIO DA SAFRA 2018 PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE MARÇO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:81CB4B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 0.343/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 COM INÍCIO 19 DE FEVEREIRO DE 2018, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**.

LAGOA NOVA/RN, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0F595A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 0.343/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADO:H&C EMPREENDIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 28.733.598/0001-47**.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA PARA PLANTIO DA SAFRA 2018 PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**.**

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
07.001 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;
2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

2012 – APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES / CORTE DE TERRA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL R$: 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 06 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A96E19AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME, inscrito no CNPJ: 10.866.762/0001-29. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertecentes a frota municipal com aplicação e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor "3.3.90.30 – Material de Consumo". Valor R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte dois mil reais).VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 23 de fevereiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. DATA: 23 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e NATANAEL CARDOSO SOBRINHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4C73929D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Clidenor Ferreira Xavier Neto, Assessor da Junta de Serviço Militar, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para prestar contas, nas instalações do 24º CSM no dia 07 de março de 2018.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 05 de março de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BDDAF567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **19/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 004/2018, objetivando 01 (UM) VEÍCULOS 0 KM, 04 PORTAS LATERAIS, COR BRANCA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Municpio de Lajes/RN**.** Informa ainda, o Edital poderá ser consultado por qualquer interessado pelo http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes – RN, no expediente normal, das 08 horas às 13 horas, ate 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes (RN), 22 de fevereiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2171B3CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000078/2018 - Nº 650/2018

Processo nº 650/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: Serviços de Manutenção e Conserto.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS.**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conserto de material de informática, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DFD2C91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Cirilo Sobrinho**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, matrícula 1389, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN**, em Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:514C9802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), com o objetivo de participar de uma **Reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ceará Mirim**, em Natal/RN, no dia 01 de Março de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:371FA773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN**, em Natal/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:99AB5E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Ambiente, matrícula 1268, **01 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de participar do **Seminário Estadual da UNDIME/RN 2018**, em Natal/RN, no dia 08 e 09 de Março de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D2961D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Leda Fernandes Paulo**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 200, **1 e ½ (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com o objetivo de participar do **Seminário Estadual da UNDIME/RN 2018**, em Natal/RN, no dia 08 e 09 de Março de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:123CCBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 065/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 227, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 27 e 31 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5E954073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 066/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Ferreira**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1301, **03 (três diárias)**, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente aos dias 07, 11 e 12 de Fevereiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:242781AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 067/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **04 (quatro diárias)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à disponibilização dos serviços de fiscalização e vistoria a Secretaria Municipal de Saúde no período carnavalesco.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:66310BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 068/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Márcia Maria Silva**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 429, **01 (uma diária)**, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao dia 28 de janeiro de 2018, onde a mesmo ficou a disposição do SAMU, com o objetivo de auxiliar em atendimentos médicos de urgência/emergência.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C9D61E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07020002/18

NOME DO CREDOR: ELIESIO DE MEDEIROS SILVA

CPF: 055.604.194-19

OBJETO: ACONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO MOTOR, O MESMO ESTÁ SENDO USADO NO CORTE DE TERRA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.910,00

Lucrécia/RN 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:75B883A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180035
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 07020002/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: ELIEZIO DE MEDEIROS SILVA
CNPJ.....: CPF 055.604.194-19
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO MOTOR, O MESMO ESTÁ SENDO USADO NO CORTE DE TERRA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.206080014.2.063 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 1.910,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2018 a 30 de Março de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:46AB9E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAFAELLY DE MORAES BARBOSA, referente à Contratação de profissional para execução de plantões médicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 10 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municípal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:93ACCFA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27020001/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIAS (VULCANIZAÇÕES E TROCA DE PNEUS) PARA OS CARROS VINCULADOS A SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.160,00

Lucrécia/RN 05 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:36BBA576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180033
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27020001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA
CNPJ.....: CPF 069.061.654-61
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIAS (VULCANIZAÇÕES E TROCA DE PNEUS) PARA OS CARROS VINCULADOS A SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R$ 2.160,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AB5CF399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 05 de março de 2018, no transporte intra-hospitalar de paciente para retorno cirúrgico no Hospital Memorial.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B9367C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Edineide da Silva**, CPF nº 007.831.624-30, RG 1.610.592 ITEP/RN, Matrícula 090093-1, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor Unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que será realizado nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, iniciando 8h e finalizando ás 17h30.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EBBF3698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.151.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de**Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (duas) diárias no valor Unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que será realizado nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, iniciando 8h e finalizando ás 17h30.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4FC8DEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.02.23-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 19-DL/2018, cujo objeto é a compra de peças novas e originais para tratores e equipamentos agrícolas pertencentes a esta Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa M S FIGUEREDO DE OLIVEIRA – ME., inscrito no CNPJ nº 24.715.756/0001-85, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:017DD813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.02.27-0005

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Agricultura, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.02.27-0005, cujo e a compra de peças novas e originais para tratores e equipamentos agrícolas pertencentes a esta Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa M S FIGUEREDO DE OLIVEIRA – ME., inscrito no CNPJ nº 24.715.756/0001-85 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:76B9523D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-DL/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da sua Presidente, a Sra. Maria do Socorro Silvestre, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Constitucional o Exmo. Kerles Jácome Sarmento, ONDE SE LIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL/2018, Agora SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-DL/2018, Quanto as demais informações, seguem ao texto original da publicação anterior
RATIFICADO A: Sterelize Lixo Hospitalar Ltda. - ME., inscrita no CNPJ n° 27.003.103/0001-61
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:31B0EB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através da sua Presidente, a Sra. Maria do Socorro Silvestre, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Constitucional o Exmo. Kerles Jácome Sarmento, ONDE SE LIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL/2018, Agora SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-DL/2018; ONDE SE LIA: aquisição urgente de peças para tratores da secretaria municipal de agricultura que em pleno serviço e/ou atividades, pararam de funcionar, e como são fatos imprevisíveis, convocou-se empresas que vendem estes itens de reposição para o fornecimentos emergencial, para que se possa dar continuidade ao corte de terras dos pequenos produtores rurais deste município de Marcelino Vieira/RN, Agora SE LÊ: Contratação de empresa para manutenção previa da frota pesada no município de Marcelino Vieira/RN. Quanto as demais informações, seguem ao texto original da publicação anterior. RATIFICADO A: M S Figueredo de Oliveira – ME (JUDIESEL – ME), inscrito no CNPJ nº 24.715.756/0001-85. Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:1C3CACA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 002-PP/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de material de expediente impresso, adesivos, películas para automóveis, placas luminosas e outros, para atender as necessidades das Secretaria

Municipais de Administração, Fazenda, Assistência Social, Transportes e Transito, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Obras e Urbanismo, Cultura, Educação e Desportos, Saúde e Saneamento Básico do município de Marcelino Vieira-RN. Foram Vencedoras e Habilitadas mediante sessão licitatória e análise jurídica a microempreendedora JORDANA DAMIÃO ALVARENGA–MEI., inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45 e a empresa A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME., inscrito no CNPJ nº 70.157.680/0001-37.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:2BA0C6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.03.01-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.03.01-0001 cujo e a contratação de empresa especializada na confecção de material de expediente impresso, adesivos, películas para automóveis, placas luminosas e outros, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Administração, Fazenda, Assistência Social, Transportes e Transito, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Obras e Urbanismo, Cultura, Educação e Desportos, Saúde e Saneamento Básico do município de Marcelino Vieira-RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME., inscrito no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:B738D945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.03.01-0002

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público a assinatura do contrato Nº 2018.03.01-0002 cujo e a contratação de empresa especializada na confecção de material de expediente impresso, adesivos, películas para automóveis, placas luminosas e outros, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Administração, Fazenda, Assistência Social, Transportes e Transito, Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Obras e Urbanismo, Cultura, Educação e Desportos, Saúde e Saneamento Básico do município de Marcelino Vieira-RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a microempreendedora JORDANA DAMIÃO ALVARENGA–MEI., inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:5517CB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria nº 040-A/2017 de 01 de março de 2017, que concedeu Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor Ademar Alves de Fontes, Inscrito no CPF sob o nº 199.248.794-49, conforme Art. 105 da Lei 036-A/96 de 22 de outubro de 1996 (Regime Jurídico Único) a contar a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:D233B25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias férias a servidora Maria Zuleide da Silva, portadora do CPF: 663.501.664-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:4D2F5D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias férias a servidora Maria Lutigar Nunes Costa, portadora do CPF: 553.438.644-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:9EE43E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias férias a servidora Alzevi Dantas de Freitas Costa, portadora do CPF: 442.496.914-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:AD63DC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias férias a servidora Maria Francisca de Souza Soares, portadora do CPF: 089.414.874-55, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 01/03/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:64873855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 001/2018/PMM/RN

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 001/2018/PMM/RN
RESULTADO

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 001/2018, Teve como vencedores as ***Empresas:*** **J & H COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 27.626.128/0001-11,** para fornecimento dos itens: 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 81**, e LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF: 11.183.984/0001-00,** para fornecimento dos itens: 01, 02, 06, 08, 10, 11, 15, 20, 23, 24, 25, 29, 33, 35, 36, 38, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 60, 61, 64, 65, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 05 de 03 de 2018.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:8830C5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2017 – PMM
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Correlatos destinados as unidades do Poder Executivo Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 6012/2017, no Edital do Pregão N.º 012/2017 e seus anexos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.
Contratado: **MARIA APARECIDA NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 08.676.144/0001-74**.
CLÁSULA 2ª – DO VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA: DE 05/03/2018 a 31/12/2018.

Maxaranguape/RN, 05 de março de 2018.

Contratante:
LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratado:
MARIA APARECIDA NOGUEIRA ME
Administradora.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:35BCFEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 001/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, V da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ***FRANCISCA RIVANDA J. DANTAS,*** inscrita sob a **matrícula nº 059**, ocupante do cargo de PROF PERM NIII/A, lotada na Secretaria de Educação FUNDEB – 60% deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos art. 6º e 7º da EC Nº 41/2003 c/c o art. 40 DA CF/88, Lei Nº 11.301/2006. Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(07/11/2016)**, resultando no valor de ***R$ 3.351,78 (Três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)***, assim discriminados:
Descrição:

Vencimento base:..... Valor: 2.578,29
Ad. Tempo de Serviços (quinquênio) .....Valor: 773,49
Valor do benefício de aposentadoria .....valor: 3.351,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:405EBBDA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 02/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, V da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ***EURENICE JALES DANTAS***, inscrita sob a **matrícula nº 065**, ocupante do cargo de PROF PERM NII/B, lotada na Secretaria de Educação FUNDEB – 60% deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 6º e 7º da EC Nº 41/2003 c/c o art. 40 DA CF/88, Lei Nº 11.301/2006. Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(24/11/2016)**, resultando no valor de ***R$ 3.334,43 (Três mil trezentos e trinta quatro reais e quarenta e três centavos)***, assim discriminados:.

DESCRIÇÃO:
Vencimentos Base:.....Valor R$ 2.320,45
Ad. Tempo de serviços (quinquênio)... ..... valor R$ 812,16
Incorp. Vat. Lei 248..... Valor R$ 201,82
Valor do Beneficio de Aposentadoria..... Valor R$ 3.334,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1B3FFD25

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 003/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, III da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ***RITA DA SILVA SANTOS***, inscrita sob a **matrícula nº 180**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício da Emenda Constitucional nº 20/1998. Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 § 1º, III, "a" da CF/88 e ainda pelo art. 63 da Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017 a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(15/02/2017)**, resultando no valor de ***R$ 1.240,20 (Hum mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)***, assim discriminados:

Descrição:
Vencimento base..... valor R$ 954,00
Ad. Tempo de Serviços (quinquênio).... valor R$ 286,20
Valor do beneficio de aposentadoria..... valor R$ 1.240,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:251A81E3

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 004/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, V da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ***GILDETE MEDEIROS ALVES***, inscrita sob a **matrícula nº 096**, ocupante do cargo de PROF. PER NII/A, lotada Secretaria de Educação FUNDEB – 60% deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 6º e 7º da EC Nº 41/2003 c/c o art. 40 DA CF/88, Lei Nº 11.301/2006. Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017 a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(23/02/2017)**, resultando no valor de ***R$ 2.762,45 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)***, assim discriminados:
Descrição:
Vencimento base:..... Valor R$ 2.209,96
Ad. Tempo de serviços (quinquênio)..... Valor R$ 552,49
Valor Beneficio de aposentadoria..... Valor R$ 2.762,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:C39BFBB9

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 005/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, III da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidor ***JOANA DARC DE ANDRADE***, inscrita sob a **matrícula nº 160**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação 10%, deste Município, com *PROVENTOS*, da Emenda Constitucional nº 041/2003. C/C art. 40 § 1º, III, "b" da CF/88 e ainda pelo art. 63 da Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(28/03/2017)**, resultando no valor de ***R$ 954,00 (Novecentos Cinquenta e Quatro e Reais)***, assim discriminados:
Vencimento Base..... R$ 954,00
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:194E32EE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 006/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, V da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ***ANA LUCIA BEZERRA TARGINO***, inscrita sob a **matrícula nº 052**, ocupante do cargo de PROF PERM NII/B, lotada na Secretaria de Educação FUNDEB – 60% deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 6º e 7º da EC Nº 41/2003 c/c o art. 40 DA CF/88, Lei Nº 11.301/2006. Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(03/04/2017)**, resultando no valor de ***R$ 3.016,59 (Três mil e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)***, assim discriminados:
Descrição
Vencimento Base..... R$ 2.320,45
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio)..... R$ 696,14
Valor do benefício de Aposentadoria..... R$ 3.016,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4CBA86A7

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 007/2018

Messias Targino/RN, 01 de março de 2018

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, III da Lei Municipal n° 591/17, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidor ***DALVANETE FRANCISCA PINTO***, inscrita sob a **matrícula nº 133**, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação FUNDEB 40%, deste Município, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício da Emenda Constitucional nº 20/1998. Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 § 1º, III, "a" da CF/88 e ainda pelo art. 63 da Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria **(06/04/2017)**, resultando no valor de ***R$ 1.240,20 (Hum mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)***, assim discriminados:
Descrição:
Vencimento base..... valor R$ 954,00
Ad. Tempo de Serviços (quinquênio).... valor R$ 286,20
Valor do benefício de aposentadoria..... valor R$ 1.240,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da MESSIASPREV

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:2CE4BAD9

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 008/18

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01 com o valor de R$ 1.082,00 (hum mil e oitenta e dois reais), valor unitário do plantão em favor da pessoa física Sr. **CARLOS RODRIGO DE SOUSA SILVA,** CPF n° 795.827.613-34, Rua Basilica de Almeida Jales, 10, Messias Targino –RN . PP SRP nº 08/2018 - objeto: Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MESSIAS TARGINO, de segunda a quinta feira, das 19:00 horas as 07 da manhas e um final de semana.

Messias Targino, 05 de março de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:12B725BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 20/2018

Gabinete Civil

DECRETO Nº 20 , DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.100,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					**1.500,00**
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	1.500,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente					**600,00**
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente				**600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					**2.100,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					**1.500,00**
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	1.500,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente					**600,00**
	2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente				**600,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	600,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9CECFEEF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 - PMM AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 - PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 003/2018, de 02 de janeiro de 2018**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL (01 (UMA) SALA DE AULA) – MEC/FNDE NO DISTRITO DE RIACHÃO MONTANHAS/RN, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 32147/2014 PROCESSO Nº 23400003553201411, (RECURSO FEDERAL FNDE).** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **08:30hs** do dia **22 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email - licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 05 de março de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37AA5BC0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA N°. 00001/2018.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°. 00001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: **28 DE FEVEREIRO DE 2018** À **30 DE MARÇO DE 2018**, na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 DE ABRIL DE 2018, **ÀS 08:30HS**, na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN.

Requisitos e/ou Documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **Chamada Pública nº. 00001/2018**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** ou pelo email litacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 27 de fevereiro de 2018.

MARTA MARIA LOPES DA FONSECA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3B5968BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
ATO/PORTARIA Nº 000004/2018

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor AGUINALDO LOPES BARBOSA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais** ao servidor **AGUINALDO LOPES BARBOSA**, portador do RG nº 3.693.025, SSP-RN, CPF nº 287.443.146-04, Efetivo, no cargo MOTORISTA, Matrícula Funcional n.º 4571, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Monte Alegre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000004/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:11EF9272

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA ART. 6 DA EC 41/2003 (ESPECIAL PROFESSOR) ATO/PORTARIA Nº 000002/2018

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSE FERREIRA DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 430.699, SSP RN, CPF nº 274.782.034-34, Efetivo, no cargo Professor Nível N II, Classe H, Matrícula Funcional n.º 5631, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, conforme processo do MONTEPREV nº 000002/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.
20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9402620B

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA ART. 6 EC 41/2003 (ESPECIAL PROFESSOR) ATO/PORTARIA Nº 000001/2018

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSE ODENILSON LINS.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais,** ao servidor **JOSE ODENILSON LINS,** portador do RG nº 727.269, SSP-RN, CPF nº 444.612.834-53, Efetivo, no cargo Professor Nível NE 1, Classe H, Matrícula Funcional n.º 5641, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, conforme processo do MONTEPREV nº 000001/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.
20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A4CFFE46

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ATO/PORTARIA Nº 000005/2018

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portadora do RG nº 283241, ITEP, CPF nº 442.275.584-68, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional n.º 3401, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município do Monte Alegre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000005/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:50719625

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
ATO/PORTARIA Nº 000003/2018

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, portadora do RG nº 682.232, SSP-RN, CPF nº 406.499.544-91, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 3421, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Monte Alegre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000003/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FA32ED69

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DENOMINA DE "JOSÉ RUFINO DE LIRA" O GINÁSIO POLIESPORTIVO, SITUADO NO DISTRITO DO SOBRADO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominado de "JOSÉ RUFINO DE LIRA" o Ginásio Poliesportivo, situado no Distrito Sobrado.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:ED1F98C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATDO(A): ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.104.393/0001-98. OBJETO: contratação de serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2018.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária de Saúde
Contratante e

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C63E0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 002/2018

Ata de Registro de Preço n°: 002/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade da prefeitura

Fornecedor Registrado: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI ME Inscrito no CNPJ: 26.834.801/0001-46

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata: 07/02/2018 à 06/02/2019

Vigência do Termo de Adesão: 01/03/2018 à 06/02/2019

Monte Alegre/RN, 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante
Carona

FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5761728D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Maria Laís da Silva Duarte, Brasileira, casada, CPF 073.611.994-96, RG 2.463.538-SSP/RN, residente no Sítio Serra do Bico, Zona Rural - Monte das Gameleiras/RN, classificada como suplente na eleição realizada em 04 de outubro 2015, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e DESISTO da mesma neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de março de 2018.

MARIA LAÍS DA SILVA DUARTE

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0FAD2FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Nísia Floresta/RN compreendendo zona urbana e rural.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que foram analisados as habilitações das empresas participantes da fase de habilitação, concluído o seguinte: **TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.288/0001-40, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens nº 4.2.2, "c" e "e" (não apresentou reconhecimento de firma do emitente no atestado de capacidade técnica e não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas); **PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.138.148/0001-85, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item nº 4.2.2 "e" (não apresentou reconhecimento de firma do emitente no atestado de capacidade técnica e não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas); **RENT A CAR LOCADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.796.188/0001-87, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item nº 4.2.2 "e" (não apresentou reconhecimento de firma do emitente no atestado de capacidade técnica e não apresentou comprovação quanto fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas); **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.733.583/0001-74, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens, 4.2.2 "e" (apresentou atestado de capacidade técnica de terceiro que não é responsável técnico pela empresa), "d" (não apresentou o registro no CREA do contrato de prestação de serviço do engenheiro – ART cargo e função), "e" (não apresentou reconhecimento de firma do emitente no atestado de capacidade técnica e não apresentou comprovação quanto fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas), 4.2.4, "b" (apresentou a CND federal vencida); **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.176.355/0001-12, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens 4.2.2. "c" (não apresentou visita técnica), 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos e não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas), 4.2.4."c" (apresentou CND municipal vencida), 4.2.5. "i" (não apresentou declaração de insistência de funcionário público); **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP**inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.052.876/0001-51, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas e não apresentou o reconhecimento de firma em cartório dos atestados); **ALFA OMEGA CONSTRUCOES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.734.494/0001-08, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas e os atestados não foram reconhecido a firma do emitente em cartório); **J H N DE MELO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.597.589/0001-27, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas e os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório), 4.2.3 "b" (não apresentou os índices do balanço); **A B AGOSTINHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.772.105/0001-52, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens 4.2.1. "a" (apresentou o contrato social incompleto), 4.2.2. "d" (contrato de prestação de serviço foi firmado em data anterior (03/02/2017) a data da criação da empresa (10/08/2017)), 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas, os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório e não apresentou comprovação quanto a operação de aterro controlado) e 4.2.3 "b" (não apresentou os índices do balanço); **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.620.865/0001-44, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente os itens 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas e os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório), 4.2.3 "b" (não apresentou os índices do balanço) e 4.2.5. "h" (não apresentou alvará de funcionamento); **MAC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.238.141/0001-96, encontra-se **INABILITADA**, por deixar atender as exigências presentes no edital, quanto ao item 4.2.2. "e" (apresentou atestado condizente com objeto, entretanto não há o reconhecimento de firma do emitente); **P. J. CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.930.750/0001-01, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item 4.2.2. "e" (não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³

- Quantidade mínima de 50 caixas, os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório e não apresentou comprovação quanto a operação de aterro controlado (lixão)); **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.249.596/0001-63, a pedido dos licitantes foi deferido diligência à Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através do ofício 25/2018 – CPL, requerendo cópia do contrato da empresa HS BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (*sic)*, até a presente data a prefeitura de Extremoz não respondeu a solicitação, contudo, em 27/02/2018, a licitante manifestou o interesse em desistir da proposta apresentada, com fulcro no §6º, Art. 43, da Lei 8.666/93, razão pela qual essa CPL deixa de analisar e julgar a documentação inerente a mesma, tendo em vista a sua desistência; **H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.982.402/0001-55, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item 4.2.2. "e" (não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas, os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório e não apresentou comprovação quanto a operação de aterro controlado (lixão)), 4.2.5. "h" (não apresentou alvará de funcionamento) e 4.2.4. "c" (CND municipal vencida); **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.624.502/0001-96, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas, os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório e não apresentou comprovação quanto a operação de aterro controlado (lixão)); **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.116.706/0001-01, encontra-se **INABILITADA** por não cumprir o edital, especificamente o item 4.2.2. "e" (apresentou acervo técnico incompatível com o objeto licitado em seus quantitativos, não apresentou comprovação quanto ao fornecimento, recolhimento e transporte de caixas coletores com capacidade de 5 m³ - Quantidade mínima de 50 caixas, os atestados não foram reconhecido à firma do emitente em cartório e não apresentou comprovação quanto a operação de aterro controlado (lixão)), 4.2.3. "d" (não apresentou a garantia da proposta), 4.2.5 "h" (não apresentou alvará) e não atendeu o item 4.1. (Apresentou documentos em copias sem a devida autenticação). Caso não haja interposição de recursos, fica aprazado para o dia 19/03/2018, as 09:00hs a entrega dos envelopes contendo nova documentação de habilitação, conforme preconiza o § 3º artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. O Processo encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:712CAF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I – MAZAPAS – NÍSIA FLORESTA/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 22 de março de 2018, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 05 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:83E97289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO E ITENS DE PROTEÇÃO SOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de março de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 05 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4EC966D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº08/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-SIAT NESTE MUNICÍPIO, ONDE O MESMO DEVERÁ SER COMPOSTO DOS APLICATIVOS, NA VERSÃO INTERFACE WEB, INCLUINDO OS MÓDULOS PORTAL DO CONTRIBUINTE VIA INTERNET, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS ON LINE (INCLUINDO A DECLARAÇÃO DOS BANCOS) E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-NFS-E**
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 20 de março de 2018, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 05 de março de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D7ACD0FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 04/2017

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 04/2017-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de reforma e construção. Nas Escolas Municipais (Lavoisier Maia, Francisco Domingos, Maria Dolores, Francisca Pereira, Terezinha Leite, Maria Mércia, Cmei Balão Mágico e Creche Pró Infância tipo B), devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, situada na Rua Mandacaru, 2210 – Lagoa Nova – Natal/RN, por ser o melhor oferecido para este certame

licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe.

Nísia Floresta/RN, 02 de março de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6FCA3C5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 04/2017

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de reforma e construção. Nas Escolas Municipais (Lavoisier Maia, Francisco Domingos, Maria Dolores, Francisca Pereira, Terezinha Leite, Maria Mércia, Cmei Balão Mágico e Creche Pró Infância tipo B)
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63 – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 0105800000, vigência: 09 (nove) meses.

Nísia Floresta, 02/03/2018.

P/ Contratado:
MAYARA ROSSANY DANTAS DE HOLANDA e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:ABA075CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o Sr. **EVERTON DE SOUZA SANTOS**, Professor Ensino Fundamental anos Finais – Matemática, código 311, classificação 48º, vaga de deficiente, por motivos pessoais.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de Março 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:49EB7CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 902/2018

Altera a nomenclatura do art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 635/2010, a qual dispõe sobre a Vigilância Sanitária de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 635/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - .....
.....
Parágrafo Único: a fixação de números de cargos da Vigilância Sanitária, bem como o grau de escolaridade exigido e classificação dos grupos funcionais, constarão no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Branco-RN, ficando o exercício da atividade condicionado à conclusão de curso de introdução à vigilância sanitária, com carga horária mínima de quarenta horas.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:ACC1B3A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 903/2018

Altera a Lei da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 600/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
b – Secretaria Municipal de Educação.
I – Secretário(a);
II – Coordenador (a) Geral de Educação;
III – Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI;
IV – Vice-Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo – CMEI;
V – Diretor (a) da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;
VI – Vice-Diretor (a) da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo;

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F1E749F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2018

Altera a Lei Complementar nº 15/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 15/2017, passa a vigorar acrescida do art. 8º-A, com a seguinte redação:

Art. 8º-A. Para todos os cargos descritos nesta lei que possuam profissões regulamentadas, faz-se necessário o registro no conselho de classe específico, sendo obrigação do postulante comprovar a regularidade de sua inscrição quando convocado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:66F73F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP-001-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: CONSTRUTORA CG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA E PP – CNPJ: 15.029.666/0001-40– Valor do Contrato: R$ 242.473,36 (Duzentos e quarenta dois mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta e seis centavos), – Objeto: contratação de empresa para execução de Obras de Construção de uma Praça Publica na Rua Alferes Tonho S/N no Município de Paraú/RN – Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Origem dos Recursos: Unidade Orçamentária: Unidade orçamentária: 008 – Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Transporte; Projeto/atividade: 1019 – Construção e Reforma de Praças Públicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações,

Paraú/RN, 02 de Março de 2018.

Pela contratante:
MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Paraú/RN,
No Exercício da Titularidade,

Pela Contrata:
JOSE GIVANILSON ROCHA GONÇALVES.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:AE2C1DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: CONSTRUTORA M DE F MARTINS DOS SANTOS – CNPJ: 17.237.274/0001-00 – Valor do Contrato: R$ 102.500,00 (Cento e dois mil, quinhentos reais), – Objeto: contratação de Serviços de Sucção de Dejetos das Fossas Sépticas dos Prédios Públicos, Locados e casas residenciais de pessoas carentes e necessitadas do município de Paraú – Vinculação: CONVITE Nº 001/2018. Origem dos Recursos: Unidade Orçamentária: Unidade orçamentária: 008 – Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Transporte; Projeto/atividade: 2026- manutenção das atividades da sec. de urbanismo, obras e transporte; elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa juridica, Paraú/RN, 05 de Março de 2018. Pela contratante: Maria do Socorro de Paula Oliveira, Prefeita Municipal de Paraú/RN, No Exercício da Titularidade, pela contrata: Maria de Fátima Martins dos Santos.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:DD5DF424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO de 24 de fevereiro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.600,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos Reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida naLei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.600,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos Reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 24 de fevereiro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A91152AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - MAR

DECRETO de 31 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 767.310,21 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Um Centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 767.310,21 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais e Vinte e Um Centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 31 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:9D5EACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - ABR

DECRETO de 28 de abril de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.997,57 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.997,57 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 28 de abril de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:384B32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - MAI

DECRETO de 31 de maio de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 771.258,83 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 771.258,83 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinadoàs dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 31 de maio de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:49CE3EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - JUN

DECRETO de 30 de junho de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 719.820,00 (setecentos e dezenove mil e oitocentos e vinte reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 719.820,00 (setecentos e dezenove mil e oitocentos e vinte reais), destinadoàs dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 30 de junho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BFBE1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - SET

DECRETO de 29 de setembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.327,70 (setecentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 705.327,70 (setecentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.
Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 29 de setembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1AEF4A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - JUL

DECRETO de 28 de julho de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 746.066,90 (setecentos e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 746.066,90 (setecentos e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 28 de julho de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A713AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - AGO

DECRETO de 31 de agosto de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 663.562,44 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 663.562,44 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 31 de agosto de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:68CD0140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - OUT

DECRETO de 27 de outubro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 733.042,06 (setecentos e trinta e três mil, quarenta e dois reais e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 733.042,06 (setecentos e trinta e três mil, quarenta e dois reais e seis centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 27 de outubro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3F34559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRÉDITOS ADICIONAIS - NOV

DECRETO de 30 de novembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 30 de novembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A65283F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707355/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 707355/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M. DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA ME**, CPF/CNPJ: 04.867.082/0001-27,**no valor de **R$ 4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 28 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:958B0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707356/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 707356/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa P. F. DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 70.162.680/0001-25,**no valor de **R$ 7.750,00, (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 01 de março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:DCB159FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707357/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 707357/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO CLAUDIOMIRO DE LIMA**, CPF/CNPJ: 050.116.144-92,**no valor de **R$ 7.870,00, (sete mil, oitocentos e setenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 01 de março de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4BEBD250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2018, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 20 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 05 de março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:ACEC8D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a senhora **NIZANGELA LAUREANO ALVES**, ocupante do Cargo de CHEFE DE SETOR DE ALMOCHARIFADO, Matricula 2950, para assumir o Setor de Protocolo a partir de 01/03/2018.
Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Março de 2018.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 05 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:66DB989B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 004/2017

#Republicado

A Prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN torna público a adesão de forma Total da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 011/2017
Ata de Registro de Preço n° 011/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CNPJ n°: 12.985.726/0001-00.
Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, CNPJ n°: 08.294.654/0001-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor registrado: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME, CNPJ: 09.525.449/0001-48.

Valor: O valor global R$ 101.160,00 (cento e um mil e cento e sessenta reais).
Vigência do Termo de Adesão: 10/04/2017 até 10/04/2018.

Dotação: fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria do município, base legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Pedro Avelino/RN, 10 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
Órgão Participante
Carona

Fornecedor Registrado:
SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME,
CNPJ: 09.525.449/0001-48.
Fornecedor

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:27784558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO CARONA 004/2017

Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN*** - CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Contratado: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME, CNPJ: 09.525.449/0001-48.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

O valor global estimado para aquisição futura parcial e gradativa dos Serviços: - R$ 101.160,00 (cento e um mil e cento e sessenta reais)

Base Legal: Lei n°. 8.666/93.

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017-(Carona)

Pela Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CNPJ nº. 08.294.654/0001-87.

Pelo Contratado
SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME,
CNPJ: 09.525.449/0001-48.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:91F05607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender a demanda do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME - ME - R$ 129.000,00.

Pilões - RN, 01 de Fevereiro de 2018

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F72D9BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender a demanda do Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: 10.302.015.2111 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL 225.000 Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: Recursos de Repasses/Convênio e Próprios do Município de Pilões.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00011/2018 - 02.02.18 - ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME - ME - R$ 129.000,00.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CCDAE840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Aquisição gradual de Pneus e Acessórios para atender a demanda da Frota do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 123.720,00; LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 46.700,00; TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R$ 19.014,00.

Pilões - RN, 30 de Janeiro de 2018

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DCB80F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

OBJETO: Aquisição gradual de Pneus e Acessórios para atender a demanda da Frota do Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO:
04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.007.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E DES. URBANISMO
20.606.008.2007 - MANUT. DA SEC.MUN. AGRICULTURA E PESCA
15.452.009.2019 - MANUT. DA SEC.MUN. OBRAS E SERV.PÚBLICOS
13.392.010.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER
10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.019.2117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.022.2065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
26.122.023.2066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.019.2120 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte: de Repasses e Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00007/2018 - 31.01.18 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 123.720,00; CT Nº 00008/2018 - 31.01.18 - LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 46.700,00; CT Nº 00009/2018 - 31.01.18 - TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R$ 19.014,00.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7EDB117A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Aquisição Gradual de Óleos e Lubrificantes para manutenção da Frota do Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 28.236,75.

Pilões - RN, 30 de Janeiro de 2018

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:15E5F33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATOPREGÃO - PRESENCIAL Nº 00004/2018

OBJETO: Aquisição Gradual de Óleos e Lubrificantes para manutenção da Frota do Município de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO:
04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.007.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLAN. E DES. URBANISMO
20.606.008.2007 - MANUT. DA SEC.MUN. AGRICULTURA E PESCA
15.452.009.2019 - MANUT. DA SEC.MUN. OBRAS E SERV.PÚBLICOS
13.392.010.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER
10.302.015.2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.244.019.2117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.022.2065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
26.122.023.2066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.244.019.2120 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Fonte: de Repasses e Próprios do Município de Pilões. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00010/2018 - 31.01.18 - TOP PECAS LTDA - EPP - R$ 28.236,75.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:DB5D1567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Aquisição de Kits Escolares para distribuição na rede Municipal de Ensino de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R$ 5.674,10.

Pilões - RN, 16 de Fevereiro de 2018

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:19FB2101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para distribuição na rede Municipal de Ensino de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00012/2018 - 19.02.18 - SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R$ 5.674,10.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:71A8B7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Contratação de empresa para o Fornecimento gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R$ 176.008,20.

Pilões - RN, 16 de Fevereiro de 2018

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5588979B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Pilões/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00013/2018 - 19.02.18 - SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R$ 176.008,20.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:0994787F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 140/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF: **070.865.404-55,** matrícula nº **492,** , ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **28.02 a 28.02,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta no Hospital Central Coronel Pedro Germano, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de fevereiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:596FD477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 141/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **28.02** a **28.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a tratamento de quimioterapia na Liga Contra o Câncer em Natal ,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de fevereiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:54121C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 142/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **01.03 a 01.03,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame de ultrassonografia mama bilateral na Clínica Odete Rosado, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A927156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 143/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **02.03** a **02.03** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a tratamento oftalmológico no Instituto de Oftalmologista Marco Rey, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de março de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F790D46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 144/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **02.03 a 02.03,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8B990FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **145/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Ana Cristina Holanda Costa**, CPF nº **034.202.014-51,** matrícula nº **319-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3A**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.03** a **07.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Formação para os formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais educação a ser realizado em Mossoró, nos dias 06 e 07 de março das 8h ás 17h30min, no Campus do Instituto Federal/IFRN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:71548639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **146/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Iraci raposo de Lucena**, CPF nº **028.702.914-00,** matrícula nº **328-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3B/Técnica Pedagógica SEMED**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.03** a **07.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Formação para os formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais educação a ser realizado em Mossoró, nos dias 06 e 07 de março das 8h ás 17h30min, no Campus do Instituto Federal/IFRN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D2F518C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **147/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Afranio Gurgel de Lucena**, CPF nº **812.993.114-15,** matrícula nº **244-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Secretário de Educação**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de R$ **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.03** a **09.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Seminário Estadual da UNDIME, com o tema Regime de Colaboração e Desafio para Gestão Educacional, a ser realizado em Natal/RN, nos dias 08 e 09/03/2018 das 7h30min às 17h, na**

CEMURE – Avenida Coronel Estevão, 3897, Natal/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FB2B934B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **148/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Iraci raposo de Lucena**, CPF nº **028.702.914-00,** matrícula nº **328-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3B/Técnica Pedagógica SEMED**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de R$ **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de R$ **180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.03** a **09.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Seminário Estadual da UNDIME, com o tema Regime de Colaboração e Desafio para Gestão Educacional, a ser realizado em Natal/RN, nos dias 08 e 09/03/2018 das 7h30min às 17h, na CEMURE – Avenida Coronel Estevão, 3897, Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:983AEDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **149/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aparecida Costa Moura**, CPF nº **031.450.334-09,** matrícula nº **273-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professor N3B/Técnica em Administração Pedagógica**, **1,5** (uma e meia) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **90,00 (noventa reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.03** a **07.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Formação para os formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais educação a ser realizado em Mossoró, nos dias 06 e 07 de março das 8h ás 17h30min, no Campus do Instituto Federal/IFRN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de março de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8F46564D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 15/03/18, às 08:00h, horário local, Pregão Presencial nº 007/2018, menor preço por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 05 de Março de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C8FA4C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PP

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços visando a possível aquisição parcelada de material hidráulico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:02862AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PP

Aos 02 de março de 2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2018 - PP, destinado a Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. O Pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: VALDEMAR ARAÚJO BEZERRA 00979288444
CNPJ Nº 25.194.682/0001-41

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN	400	80,00	32.000,00
Total				32.000,00	

Valor Total Adjudicado em R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Empresa: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434
CNPJ Nº 26.799.636/0001-39

Item	Material/Serviço	Unid. medida Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1203 - PASSAGEM RIACHO DA CRUZ/MOSSORÓ - MOSSORÓ/RIACHO DA CRUZ	UN	250	35,00	8.750,00
Total				8.750,00	

Valor Total Adjudicado em R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 02 de março de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5F4BB3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. Objeto: **Escolha De Empresa Especializada em Construção Civil, Objetivando a Adequação da Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: **A R CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 15.258.710/ 0001-93 com o valor total de R$ 199.061,66 (Cento e noventa e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudicação e Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Jessé Nildo Dantas de Freitas. 05 de Março de 2018.

Riacho De Santana/RN, 05 de Março de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D6383E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 030/2018 - DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE LICENÇA PARA CONCLUSÃO DE MESTRADO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º INDEFERIR o pedido para conclusão de Mestrado da Servidora BRUNA KELLY DA COSTA, com fundamento no Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Riachuelo/RN , Art 36 I.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 02 de Março de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5279BDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 019/2018

Portaria de Diária Nº 019/2018
Riachuelo/RN 05 de MARÇO 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	06/03/2018				
DATA DE RETORNO:	06/03/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião na Assosciação dos Municiípios do litoral agreste Potiguar visando dar prosseguimento em projetos ao acesso ao Mirante da Serra da Formiga				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 05 de MARÇO 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6AB8225C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: TV de Oliveira Araújo – CNPJ: 23.622.870/0001-06;

OBJETO: Locação de veículo, tipo Doblô, equipada para ambulância motor 1.8, com todos os equipamentos básicos de remoção em estado de urgência e emergência, ar condicionado e direção hidráulica, sem motorista e sem combustível, seguro total, com franquia de responsabilidade da Locadora;

Valor global: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais);

Vigência doContrato:01/03/2018 à 31/03/2018;

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), por ocasião do distrato solicitado pela licitante J.G SANTOS NETO - ME, CNPJ 11.345.067/0001-84 vencedora do certame licitatório: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017.
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Talisson Vinicius de Oliveira Araújo - CPF: 105.867.954-64.

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E2BE297A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 – GP

Portaria nº 067/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel localizado destinado para funcionamento das atividades do Programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Júlio Lopes, 83- Centro – Rio do Fogo –RN, destinado para o funcionamento das atividades do Programa Bolsa Família do município de Rio do Fogo/RN.
Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:914B79EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018 – GP

Portaria nº 069/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem e manutenção do Site oficial deste Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Marcio Gleidson Brito do Nascimento**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673, Nº da Matricula: 110015-7;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85B7AAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018 – GP

Portaria nº 068/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para o funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS do município de Rio do fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

Contrato tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, Nº 08 Térreo- Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Júlio Lopes, 229 - Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS do município de Rio do fogo/RN.

Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C562917A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018 – GP

Portaria nº 070/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade Pública, Sistema de RH e arrecadação de Impostos e Protocolo, bem com o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN, durante o período de 02(dois) meses.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade Pública, Sistema de RH e arrecadação de Impostos e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Marcio Gleidson Brito do Nascimento**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673, Nº da Matricula: 110015-7;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0683F85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 – GP

Portaria nº 071/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Anexo da Prefeitura do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Ayrton Senna, Nº 08 Térreo- Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8BFB8B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 – GP

Portaria nº 072/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Josafá Ribeiro, nº 396, Centro - Rio do Fogo/RN, destinado para funcionamento do Arquivo Morto do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4666E920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 – GP

Portaria nº 073/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Praça dos Pescadores (Rua Júlio Lopes), nº 210, Centro - Rio do Fogo/RN, para funcionamento do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:915F12C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 – GP

Portaria nº 074/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da Extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Av. dezessete de Setembro, nº 11, Centro - Rio do Fogo/RN, para funcionamento da Extensão do Centro Administrativo do Município de Rio do Fogo/RN.
.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:25A81B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 – GP

Portaria nº 075/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento dos Conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Idosos, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Meio Ambiente, e NUCA (Núcleo de Desenvolvimento de Participação dos Adolescentes), durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Tomazia Alves, nº 13, Centro - Rio do Fogo/RN, para funcionamento dos Conselhos Municipais de Rio do Fogo/RN: **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Idosos, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Meio Ambiente, e NUCA (Núcleo de Desenvolvimento de Participação dos Adolescentes)**.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:205EAF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018 – GP

Portaria nº 076/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da biblioteca Municipal do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na AV. 17 de Setembro, 288 - Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento da Biblioteca Municipal do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6EF3581F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 – GP

Portaria nº 077/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Depósito de merenda Escolar do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua José Porto Filho, 187 - Centro – Rio do Fogo-RN, destinado para o funcionamento do depósito de Merenda Escolar Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:570E8A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018 – GP

Portaria nº 078/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado Municipal e Garagem Municipal de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à AV. 17 de setembro, nº 575, Centro - Rio do Fogo/RN, destinado para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Almoxarifado Municipal e Garagem Municipal de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6478D2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018 – GP

Portaria nº 079/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do compra Direta do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Otto Guerra, nº 56-A, Punaú - Rio do Fogo/RN, destinado para funcionamento do Compra Direta do Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:29A67E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018 – GP

Portaria nº 080/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da secretaria Municipal de Tributação do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Dezessete de setembro, 96 AP-01 - Centro – Rio do Fogo – RN, destinado para o funcionamento da Secretaria de Tributação do município de Rio do Fogo/RN.

Fiscais: Simone Ferreira Lopes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 654.245.064-53 e Registro Geral sob o Nº 001064094 SSP/RN, Nº da Matricula: 12.0488-4;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3B1B2829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017 – GP

Portaria nº 277/2017 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato da Dispensa Emergencial que tem por objeto a Locação de veículo, tipo Doblô, equipada para ambulância motor 1.8, com todos os equipamentos básicos de remoção em estado de urgência e emergência, ar condicionado e direção hidráulica, sem motorista e sem combustível, seguro total, com franquia de responsabilidade da Locadora.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Locação de veículo, tipo Doblô, equipada para ambulância motor 1.8, com todos os equipamentos básicos de remoção em estado de urgência e emergência, ar condicionado e direção hidráulica, sem motorista e sem combustível, seguro total, com franquia de responsabilidade da Locadora.

Fiscais: Carlos Coelho do Nascimento**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614-80 e Registro Geral sob o Nº 2038554, Nº da Matricula: 120323-1;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:05E1B834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018 – GP

Portaria nº 081/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato que tem por objeto a Prestação de serviço no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, janta e suco), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, durante o período de 01 a 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por Objeto a Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade Pública, Sistema de RH e arrecadação de Impostos e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4FEC4242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018 – GP

Portaria nº 082/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção com troca de peças em equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade Odontológica Móvel.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por Objeto a **Contratação de Empresa** especializada para realizar manutenção com troca de peças em equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade **Odontológica Móvel.**

Fiscal: Carlos Alberto de Oliveira Filho, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 046.734.653-42 e Registro Geral sob o Nº 2003010106729, Nº da Matricula: 80042-3;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3EE34B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018 – GP

Portaria nº 083/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do Almoxarifado da Saúde do Município de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua dezessete de setembro, 552 - Centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para Funcionamento do Almoxarifado da Saúde, deste município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B612E416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018 – GP

Portaria nº 084/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento do PA (Ponto de Apoio) dos agentes de saúde de Punaú, Distrito de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto a contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Felipe Neri, 19- Punaú - Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento do PA (Ponto de Apoio) dos agentes de saúde de Punaú, Distrito de Rio do Fogo/RN.
.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FCCF4981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 – GP

Portaria nº 085/2018 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel, destinado para funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato que tem por objeto Contratação de locação de 01(um) imóvel, localizado na Rua Governador Dinarte
Mariz,s/n - centro- Rio do Fogo- RN – CEP: 59.578- 000- Destinado para funcionamento da sede da secretaria municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0C5D9D82

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** Aquisição de ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para o Lote único, o Licitante: Erlan Alves Maciel**, CNPJ**: 13.631.409/0001-58.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Urna popular para adulto com 02 velas e mortalha	KIT	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
02	Urna popular 0,60cm com 02 velas e mortalha	KIT	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
03	Urna popular 1,00M com 02 velas e mortalha	KIT	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
04	Urna popular 1,40M com 02 velas e mortalha	KIT	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
05	Serviço de translado por km	KM	15.000	R$ 2,50	R$ 37.500,00
Valor Global R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos Reais).					

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 05 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F00B6922

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: A. O. S. Software LTDA - EPP - **CNPJ:** 11.385.898/0001-80;

Objeto: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL R$
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO EM WEB	UND	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	UND	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
03	SISTEMA DE PROTOCOLO	UND	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

Valor mensal R$ 3.300,00 (trinta mil e trezentos Reais).
Valor Global R$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais).
Vigência: 01 de março de 2018 á 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 008/2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF**: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Raphael de Araújo Silva - **CPF**: 100.915.017-09 - (Procurador);

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4BB5F689

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 009/2018, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** Aquisição de ataúdes e serviços de translado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para o Lote único, o Licitante: Erlan Alves Maciel**, CNPJ**: 13.631.409/0001-58.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Urna popular para adulto com 02 velas e mortalha	KIT	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
02	Urna popular 0,60cm com 02 velas e mortalha	KIT	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
03	Urna popular 1,00M com 02 velas e mortalha	KIT	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
04	Urna popular 1,40M com 02 velas e mortalha	KIT	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00
05	Serviço de translado por km	KM	15.000	R$ 2,50	R$ 37.500,00
Valor Global R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos Reais).					

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 05 de março de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3E437901

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 – CNPJ: 19.078.968/0001-69**;**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor Total: 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais);
Reconheço a dispensa de Licitação Fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada. Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 05 de março de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:157857BE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 – CNPJ: 19.078.968/0001-69**;**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor Total: 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Levi Nobrega da Silva – CPF: 357.605.754-49.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A1BA5A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN no município de Rodolfo Fernandes/RN. EMPRESA CONTRATADA: **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, estabelecida na Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representada por Sr. José Arnor da Silva, portador do CPF 201.550.004-97, fiscal do contrato - Sr. CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula nº 0297. Base Legal: Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XXVI e pelo art. 17 da lei 11.107/2005.Vigência Contratual: 02/01/2018 a 31/12/2018. Assinatura: 02/01/2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3B14EC42

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 680/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do § 2º do artigo 6º e o artigo 7º do Plano Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, Lei Municipal nº 562/2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O §2º do artigo 6º, da Lei Municipal nº 562 de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
§2º - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada três (03) anos, a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as ações contidas no Anexo I desta lei.
Art. 2º O artigo 7º, da Lei Municipal nº 562 de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:63D3572D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 059/2018

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é de necessidade da Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA III ENCONTRO PRESENCIAL.

R E S O L V E:
Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, MARIA NEUZANEIDE VAZ DE FREITAS AQUINO,**Coordenadora Pedagógica do Ensino infantil, matricula: 268, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 06 e 07 de março de 2018;
Saída às:05:30h**Retorno:**17:00h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:90FC5485

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 060/2018

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é denecessidade da Coordenadora Pedagógica do Ensino fundamental para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA III ENCONTRO PRESENCIAL.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, ANTONIA MARIA SARAIVA MELO,**Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental, matricula: 036/2017, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 06 e 07 de março de 2018;
Saída às:05:30h**Retorno:**17:00h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5FAB2A8C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 061/2018

CONCEDER DIÁRIAS A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é de necessidade da Coordenadora Pedagógica do Ensino fundamental para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Mossoró/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA III ENCONTRO PRESENCIAL.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, MARIA EVANEIDE BEZERRA DE ALMEIDA,**Coordenadora Pedagógica do ensino fundamental, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 06 e 07 de março de 2018;
Saída às:05:30h**Retorno:**17:00h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7040D7B6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 062/2018

CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é de necessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Natal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de I SEMINARIO ESTADUAL DA UNDIME 2018.

R E S O L V E:

Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS,**Secretário Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 08 e 09 de março de 2018;
Saída às:03:30h **Retorno:**17:00h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:02CD0B69

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 063/2018

CONCEDER DIÁRIAS AO DIRETOR DO CENTRO RURAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;
CONSIDERANDO, a solicitação é de necessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Natal/RN, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar de I SEMINARIO ESTADUAL DA UNDIME 2018.

R E S O L V E:
Art.1° – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a)**, ABEL ANGELICO NASCIMENTO,** diretor do centro rural de ensino, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 08 e 09 de março de 2018;
Saída às:03:30h**Retorno:**17:00h
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de março de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1B0E1A12

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 013/2018

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ABEL ANGÉLICO DO NASCIMENTO**, servidor público, mat. nº 170049-3,como fiscal dos Contratos de n° 2017.02. 22-0001, n° 2017.02. 22-0002 en°2017.02.22-0003doPregão Presencial sob o n° 2017.01.23-04PP, que tem como objeto a locação de veículos com condutor destinado as ações administrativas desenvolvidas pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 02 de março de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:71B2D46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05030001/18-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de 2018 dos veículos oficiais: ambulâncias fiorino de

placa MYW 3574 e S-10 de placa NOE 3380, gol de placa QGK 8849 e doblô de placa NNY 4566 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA.

VALOR.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN pelo o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pelo o valor total de R$ 186,06 (Cento e oitenta e seis reais e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 05 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5EB69CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05030001/18-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de 2018 dos veículos oficiais: ambulâncias fiorino de placa MYW 3574 e S-10 de placa NOE 3380, gol de placa QGK 8849 e doblô de placa NNY 4566 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela obrigatoriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA saldar taxas de licenciamento e seguros obrigatórios, para que os veículos estejam aptos a circular.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, no valor total de R$ 186,06 (Cento e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 05 de Março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0C16081D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18, publicada no dia 12 de Janeiro de 2018, na Edição 1682, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: "pelo valor de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais)". Leia-se: "pelo valor de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)".

Ruy Barbosa/RN, 05 de março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:367E2950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18, publicada no dia 12 de Janeiro de 2018, na Edição 1682, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: "pelo valor de R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais)". Leia-se: "pelo valor de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)".

Ruy Barbosa/RN, 05 de março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C452ACDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18, publicada no dia 12 de Janeiro de 2018, na Edição 1682, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: "R$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais)". Leia-se: "R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)".

Ruy Barbosa/RN, 05 de março de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1D85920C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010006/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população., pelo valor de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), a Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E5A6A270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

FAVORECIDO.....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

VALOR.....: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4BF7C175

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05030001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pelo valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pelo o valor total de R$ 186,06 (Cento e oitenta e seis reais e seis centavos), visando pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório de 2018 dos veículos oficiais: ambulâncias fiorino de placa MYW 3574 e S-10 de placa NOE 3380, gol de placa QGK 8849 e doblô de placa NNY 4566 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 05 de Março de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:46497448

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, visando Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população., pelo valor de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Janeiro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BAB67B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N° 1.764, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL PARA QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS

NOS TERMOS DO ART. 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 94, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 115 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, DE 29 DE JUNHO DE 2010, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que, dentre várias providências, criou os comitês gestores de precatórios nas instâncias judiciais para operar os procedimentos relativos aos precatórios judiciais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Enquanto viger o regime especial para pagamento de precatórios judiciários, os recursos municipais depositados em conta especial própria serão utilizados na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e, nessas, as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do artigo 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos;

II – 50% (cinquenta por cento) para pagamento mediante acordos diretos;

§ 1º - Os acordos serão realizados pela Câmara de Conciliação de Precatórios do município, na forma da Lei Municipal nº 716/2017.

§ 2º - Não se admitirá fracionamento do valor do precatório de cada exequente, devendo o ato abranger a totalidade do respectivo crédito.

§ 3º - Não se indicará processo específico para celebração de acordo, aguardando-se a iniciativa da parte exequente e determinação do respectivo Tribunal na elaboração da listagem de processos aptos à inclusão de audiência conciliatória, bem como a respectiva notificação para comparecimento.

Art. 2º - Nos estritos limites deste Decreto, fica o Preposto Municipal que for designado à audiência, autorizado a celebrar acordo, subscrevendo termos e firmando a obrigação, sem necessidade de ratificação superior.

§ 1º - A realização de acordo pelo Preposto Municipal que comparecer à audiência, depende de prévia conferência e constatação da regularidade formal e quantitativa do precatório, a ser realizada pela Comissão de Conciliação de Precatórios do Município.

§ 2º - A definição do percentual de deságio para acordo se dará em faixas variáveis em função do valor atualizado do requisitório, por exequente, nos limites ordinariamente vinculados, abaixo especificados, salvo autorização expressa pela Prefeita Municipal para superação:

I – Para os precatórios de valor atualizado de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por exequente, o percentual-base do acordo fica estabelecido em 80% (oitenta por cento), quando seu vencimento for anterior a 2003;

II – Para os precatórios de valor atualizado de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por exequente, o percentual-base do acordo fica estabelecido em 75% (setenta e cinco por cento), quando seu vencimento for posterior a 2003;

III – Para os precatórios de valor atualizado entre R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) e 100.000,00 (cem mil reais) por exequente, o percentual-base do acordo fica estabelecido em 70% (setenta por cento), quando seu vencimento for anterior a 2003;

IV – Para os precatórios de valor atualizado entre R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) e 100.000,00 (cem mil reais) por exequente, o percentual-base do acordo fica estabelecido em 65% (sessenta e cinco por cento), quando seu vencimento for posterior a 2003;

V – Para os precatórios de valor atualizado acima de 100.000,00 (cem mil reais) por exequente, o percentual-base do acordo fica estabelecido em 60% (sessenta por cento), independentemente de seu vencimento;

§ 3º - Os honorários de sucumbência serão enquadrados na faixa correspondente, em atividade idêntica à utilizada para apuração do crédito das partes;

§ 4º - Os acordos terão redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado de cada exequente.

§ 5º - Na existência de débito inscrito em dívida ativa municipal em nome do beneficiário do precatório, a proposta deve ser formulada com abatimento obrigatório do valor devido pelo beneficiário, facultando-se a possibilidade de abatimento de débitos não inscritos em dívida.

§ 6º - Detectado vício no processo ou na elaboração da conta que embasou o precatório, havendo ou não pedido de revisão de precatório pendente, o valor do acordo, considerado o resultado das operações anteriores, não pode superar o valor correto apurado pela Comissão de Conciliação de Precatórios.

Art. 3º - Os Editais de convocação e o resultado das audiências, serão devidamente publicados na imprensa oficial, sendo obrigatoriamente enviados ao Ministério Público Estadual cópias dos acordos realizados na Câmara de Conciliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B781B624

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 091/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARCELO CRISANTO DA SILVA,** do cargo em comissão, símbolo CC-3, de Diretor do Centro Municipal de Educação Rural, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D77A4939

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 092/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DERICK DA COSTA FERREIRA, Mat: 0052701-1,** do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C2661AF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 093/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO**, Diretora Geraldo do Hospital Regional Aluízio Bezerra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **06 do corrente mês e ano**, onde participará de solenidade que será realizada na Assembléia Legislativa, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação **nº 506**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8D7311E6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 094/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a Polícia Fefederal em Natal/RN**, conforme solicitação **nº 028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:0FA6CACF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 095/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenata e cinco reais)** à Coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, **MARLENE MARIA DA SILVA DANTAS**, **Matrícula: 20826**, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto à Polícia Fefederal em Natal/RN**, conforme solicitação **nº 99**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de março de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7ED50A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de abril de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa para fabricação e fornecimento dos equipamentos necessários ao projeto, e o acompanhamento*in loco*dos serviços de montagem e instalação do sistema de teleférico que funcionará no trecho entre a base de embarque situado no Largo da Igreja Matriz de Santa Cruz/RN, até à base que será edificada no Santuário de Santa Rita de Cássia, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 05 de março de 2018.

MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3195A598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DBD06240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:31FB0EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 24 de fevereiro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AB147845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 26 de fevereiro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9A4FA2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 27 de fevereiro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9F21D712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 28 de fevereiro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AADD2B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, no dia 01 de março de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:28CA9219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Instituto de Radiologia de Caicó, no dia 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B1F9A3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Instituto de Radiologia, no dia 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:02C16E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2018-GP*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITURINO,** servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN. Com o objetivo de encaminhar caso do Conselho Tutelar, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BB9CE536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **GILVANIA DA SILVA MATEUS FERNANDES,** servidora deste município, matrícula 337, ocupante da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a renovação dos financiamentos do programa Microcrédito, no dia 28 de fevereiro.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DAC40E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANALU AMALIA SILVA DE MACEDO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, matrícula 1523. Valor unitário da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para tratar de assuntos inerentes a renovação dos financiamentos do programa do microcrédito dos empreendedores formais e informais que já quitaram suas operações, no dia 28 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de março de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4FE98649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO, portador do RG nº 002.382.808, inscrito no CPF nº 086.717.134-07, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Controlador Adjunto,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:55C89BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 092.142.194-00 e portador do RG 2.740.113-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3FBE0DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO, portador do RG nº 002.382.808, inscrito no CPF nº 086.717.134-07,

para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PREGOEIRO,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:97A58C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 092.142.194-00 e portador do RG 2.740.113-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CONTROLADOR ADJUNTO,** do Município de Santo Antonio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C4239813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará licitação na modalidade Convite sob o nº 001/2018, que tem como objeto a reforma e manutenção de escolas municipais, com abertura agendada para o dia 13 de março de 2018, às 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:65025324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor efetivo **DANVARLIEL DA SILVA LOPES,** portador do CPF 073.251.064-32, matrícula nº 188, do cargo de **A.S.G. - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:41F80A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 26 de Fevereiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME, CNPJ: 05.377.891/0001-13**,cujo processo CONSISTIRÁ na aquisição de utensílios de cozinha, para atender a demanda das diversas secretarias do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R$ 7.628,10 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

São Bento do Trairi/RN, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4018636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/FMS/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/FMS/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ORGÃO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO: MEDICAMENTO
CREDOR: FARMACIA JOÃO PAULO II – SANTA CRUZ /RN
CNPJ: 08.552.119.0001-89

BASE LEGAL: art. 1º, I da Lei nº 10.836/2004, C/C o art. 1º, II da Lei Municipal nº 193/2002 Art. 1º II e Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SABRIL 500 MG 60 CP. Para o paciente Luiz Antônio P. dos Santos	CAIXA	1	309,50	309,50
Total					309,50

São Bento do Trairi-RN, 10 de FEVEREIRO de 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.
Prefeito

RAYRES IRLENIZIA F. MOREIRA
CPF: 065.872.964-08
Secretária

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CAFA1EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: ERIVANEIDA DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de AUX. PROFESSIRA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:78F0D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: VERA LUCIA DE SOUZA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B02DF83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: MARCILENE ANDRADE DANTAS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:12155BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: MARTA MEIRE DANTAS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de AUXILIAR DE PROFESSORA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D69B18FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: GILBERTO DE SOUZA PALHARES
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA INFANTIL, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:28BC37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: FRANCIELTON SOUTO DE MAORAIS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR FUNDAMENTAL II, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BE13077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: FRANCISCO JANAISON PEREIRA CONFESSOR
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR INFANTIL, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:13E75D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR FUNDAMENTAL HISTORIA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:32941843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA LIMA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR FUNDAMENTAL PORTUGUÊS, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3D3459EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: RAYANE DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR FUNDAMENTAL, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3310E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: LARISSE TARGINO LOPES
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA INFANTIL, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:82745025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: RITA MILENA MEDEIROS DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de AUXILIAR DE PROFESSORA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7F49E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

CONTRATADO: JULIANA DAS CHAGAS PAIXÃO
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (DEZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6B4986BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO /** MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO
CONTRATADO: JOCELIO COSTA SOARES
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de OFICINEIRO SCFV, com carga horária de 40 horas no Programa BF.
VALOR: R$ 954,00 (NOVICENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (deZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de março de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:156BCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/** MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO
CONTRATADO: RITA MATIAS DE LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO A RUA ANTONIO SALUSTINO, Nº 30, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 400,00 QUATROCENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (deZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 05 de março de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: A contratação em análise tem como argumento jurídico o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2121D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/** MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAUJO
CONTRATADO: RITA MATIAS DE LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO A RUA ANTONIO SALUSTINO, Nº 30, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R$ 400,00 QUATROCENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (deZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 05 de março de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: A contratação em análise tem como argumento jurídico o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:51DBFA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSAVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/**
CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO A RUA THEODORICO BEZERRA, Nº 133, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA ESCOLAR.
VALOR: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 10 (deZ) meses, iniciando-se seus efeitos em 05 de março de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: A contratação em análise tem como argumento jurídico o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:65D843DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 063/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA-EPP; OBJETO: registro de preços para futuras aquisições combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel s10); VALIDADE DA ARP: 05 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 988.515,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Waldery Queiroz Xavier Segundo Cirne – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:21A7FA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 010/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO

GRANDE DO NORTE **CNPJ**: 08.324.196/0001-81 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, para manutenção das atividades nas repartições pertencentes a secretaria de saúde de São Fernando-RN. Tal serviço se faz necessário em razão do fornecimento de energia ser essencial para o funcionamento destas repartições públicas do município de São Fernando-RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:3B3E7ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADITIVO 01
PREGÃO 076/2017

PROCESSO/PMSF/RN N.º 0650/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE EDITA O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FRANCILENE ALVES DE MEDEIROS 00937076490, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017– PROCESSO/PMSF/RN N.º 0650/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional – senhor POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, na condição de CONTRATANTE, considerando a solicitação expressa em documento da empresa no qual informa dificuldades em manter as condições firmadas no contrato aditivo 01, oriundo do Pregão Presencial 076/2017, em virtude dos valores firmados no contrato estarem abaixo do que a mesma consegue fornecer, e assim, gerando prejuízo em cumprir com o contrato administrativo, para fornecer para pagar seus tributos e, consequentemente, obter suas certidões fiscais para receber pagamento pelo fornecimento, considerando também que a quebra do Contrato Administrativo têm amparo na legislação vigente, especialmente no art. 79, inciso II e § I da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve de forma AMIGÁVEL editar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.
E, por estar plenamente comprovada a cessação contratual pelo problema aduzido, em defesa do interesse das partes, edita e assina o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual será visado pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 30 de Janeiro de 2018. 60.º Ano de Emancipação Política.

Município de São Fernado/RN
Prefeitura Municipal
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

FRANCILENE ALVES DE MEDEIROS
00937076490
CNPJ n.º 26.858.707/0001-27

TESTEMUNHAS

1.ª_____
CPF N.º

2.ª_____
CPF N.º

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:88B1EEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 231/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491 **CNPJ**: 20.598.699/0001-40 **OBJETO**: Contratação de empresa, para aquisição de itens para os veículos do tipo ambulância do município de São Fernando-RN. Faz necessária esta aquisição em virtude de manter esses veículos em bom funcionamento, visto que os mesmo são utilizados para atendimento a população, são os seguintes itens: 04(quatro) baldes de graxa Blue de 20 kg; 04(quatro) baldes de óleo GL 5 90; 04(quatro) baldes de YPF HIPOIDAL W 80; 04(quatro) Filtros de combustível; 02(dois) filtros de óleo; 02(dois) filtros de Ar; 40(quarenta) Litros de óleo Extravida 15 W 40. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 5.120,00(Cinco Mil e Cento e Vinte Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:**05 de Março de 2018. Vigência: 05 de Março de 2018 a 07 de Março de 2018. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MARCOS ANTONIO DE ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:D584CFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 23 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 002/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de assessoria, consultoria, apoio administrativo às ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Programa Bolsa Família. Conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Projeto Básico)**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site oficial do Município (www.saofranciscodooeste.rn.gov.br) ou diretamente na sala da Comissão de Licitação mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito na Conta Corrente Nº 7111-0 Agência 1109-6 - Banco do Brasil.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de março de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4005CB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS**, portador do CPF: **047.524.124-03**, para ocupar o Cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de março de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E133213C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portadora do CPF: **021.093.734-31**, para ocupar o cargo de Coordenador de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 05 de março de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7770D317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 014/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de execução de reforma do prédio onde funciona o PSF II (Programa Saúde na Família) localizado no Bairro Belo Horizonte do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei no8.666/93.
NOME DO CREDOR: RAIMUNDO NONATO MORAIS DE MEDEIROS ME, inscrito no CNPJ n° 20.542.687/0001-02, perfazendo o valor total de R$ 14.983,43 (quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:7E5F816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 026/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de prestador de serviços realizar capacitação sobre o conselho tutelar, relativa à função, organização administrativa e atribuições, bem como, sobre o papel do conselho tutelar dentro do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: **ANTÔNIO RINALDO DA SILVA**, inscrito no CPF n° 851.739.594-87, perfazendo o valor total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:696E7A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 31 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:43EB2715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE HORARIO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a alteração do horário da licitação acima epigrafada licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de**

preço para fornecimento de medicamentos éticos, através de percentual de desconto pela tabela do ABC Farma, necessários ao atendimento da demanda do Municipio de São Jose do Campestre. Data **08/03/2018 (mesma data)**, novo horário **11:00 (onze)** horas, a Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com .

São Jose do Campestre-RN, 05 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0A859ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a alteração do horário da licitação acima epigrafada licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa de fornecimento de peixes para distribuição as famílias reconhecidamente carentes na semana alusiva a pascoa.** Data **08/03/2018 (mesma data)**, novo horário **14:00 (quatorze)** horas. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com .

São Jose do Campestre-RN, 05 de março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:09859067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a alteração do horário da licitação acima epigrafada licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de tecidos, toalhas, lençóis e aviamentos para as secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Municipio.** Data **08/03/2018 (mesma data)**, novo horário **15:30 (quinze e trinta)** horas. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com .

São Jose do Campestre-RN, 22 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0B96F4E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR – o servidor **EDNALDO DA SILVA**, matricula nº 0003468, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para o seu novo local de trabalho, na Escola Municipal Antônio Thiago Gadelha Simas, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a partir de 05 de março de 2018, tendo em vista a necessidade do serviço publico, a carência de auxiliares de serviços gerais lotados na referida instituição de ensino e o inicio do ano letivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:80E2ED9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 020/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença maternidade***, a servidora **SIMONE SILMARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 0002623, admitida em 01/09/2003, Cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 003/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:769C6DF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 021/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 05 de março de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença maternidade***, a servidora **EDINETE JANUARIO DA SILVA**, matrícula 0012262, admitida em 31/03/2017, Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 004/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0A14145E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN, através da Secretária Municipal de Saúde Maria Aurineide Romão Arboés, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe o artigo 36, §2ª da Lei Complementar de nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e o artigo 31, paragrafo único, do Decreto Federal 7.508 de 19 de julho de 2011, torna público e convoca a todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **13 de março de 2018**, às **13h30min**, na **Câmara Municipal**, situada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 601, nesta cidade de São José do Campestre/RN, para a apresentação das ações e serviços de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2017.

São José do Campestre/RN 05 de março de 2018.

MARIA AURINEIDE ROMÃO ARBOÉS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:59497F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 062/2018, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de fevereiro de 2018	300,00	150,00

TOTAL

R$ 150,00
( )100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, no dia 02 de março de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:44DB4899

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DO OUTRO O SR ALBERI LUIZ DA ROCHA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito doravante denominado **CONTRATANTE***,* representada neste ato pelo Senhor **ANTÔNIO FERNANDES NETO**, Secretário Municipal de Obras Públicas, e Trânsito portador da cédula de identidade nº 681032 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº555.331.084-91, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e o Senhor **ALBERI LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Coveiro, portador da cédula de identidade nº2242881-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 073.471.104-24, domiciliado na Rua João Nóbrega de Azevedo , 113, Nova Bonita, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de COVEIRO com carga horária de quarenta (40) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.
II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:
2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
2.3 - Assegurar o livre acesso da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
2.4 - Colocar a disposição da CONTRATADA, através da SEMOPIT, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa a CONTRATADA executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
2.5 – Solicitar a CONTRATADA, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 3ª**.** Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.
Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO
Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mais adicional de insalubridade.

V – DO PAGAMENTO
Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da CONTRATADA.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS
Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:
Cláusula 7ª**.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN, aprovado para o exercício de 2018, notadamente da dotação: 13.15.451.0013.1309.2057– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras públicas , Infraestrutura e Trânsito. Elemento 309036– Outros Serviços de Terceiros (PF)

VIII – DO HORÁRIO:
Cláusula 8ª**.** O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas Infraestrutura e Trânsito.
.

IX – DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula 9ª**.** Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES
Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
10.1 – Advertência, por escrito;
10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO
Cláusula 11. A vigência do presente contrato retroage seus efeitos a 01 de março de 2018 e seu término no dia 31 de março de 2018, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Cláusula 12 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS
Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

ALBERI LUIZ DA ROCHA
CPF nº 073.471-24
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:497FA226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Concede licença sem remuneração a servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,
CONSIDERANDO, o requerimento de servidor protocolado na SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor municipal **FACIONES DA COSTA ÉREIRA**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 05 de março de 2018.
Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B5A95CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Município de São José do Seridó.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do Município de São José do Seridó:

- ARTICULADOR DO SELO UNICEF, EDIÇÃO 2017-2020:
Francisco de Assis dos Santos Júnior

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Titular: Joel Dantas
Suplente: Givanildo Medeiros Vasconcelos
- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Iara de Medeiros Lima Botelho
Suplente: Priscila de Medeiros Costa de Sá

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Juliana Andréa Dantas
Suplente: Enilma Medeiros Alves

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Tatiana Miranda Furtado
Suplente: Redianne Medeiros da Fonsêca

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Francisco Assis dos Santos Júnior
Suplente: Sandra Rosário Pereira

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: Sócrates Medeiros da Silva
Suplente: Valdo de Medeiros Silva

- REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Titular: Railson Silva de Abreu
Suplente: Carlos Roberto Felipe

- REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA:
Titular: Simone de Araújo e Santiago
Suplente: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:481AD115

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GENERINA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, , portadora da cédula de identidade nº 002.661.712-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.122.204-64, domiciliado no Sítio Juazerinho,2, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de fevereiro de 2018, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 28 de fevereiro de 2018 e seu término no dia 31 de março de 2018.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

GENERINA SILVA
Contratada

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC6C4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 030/2018 - DISPENSA Nº 013/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de estantes e armários de aço.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de estantes e armários de aço**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 05 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:04A5CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
DISPENSA N° 013/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 030/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de estantes e armários de aço; VIGÊNCIA: 05 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0015.2005 – Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente; Fonte: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 05 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:875402DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 031/2018- DISPENSA Nº 014/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: Contratação Direta do serviço de operador de máquina tipo trator.

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o prestador de serviços **SEBASTIÃO VIEIRA DE MEDEIROS.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de operador de máquina tipo trator**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos**.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 05 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0B7DCCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2018
DISPENSA N° 014/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 031/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: **SEBASTIÃO VIEIRA DE MEDEIROS**; OBJETO: **Contratação Direta do serviço de operador de máquina tipo trator**; VIGÊNCIA: 05 de março a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); **Dotação Orçamentária:** 09.20.606.0015.0120.2039-Manutenção das Atividades da secretaria de agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 09.20.606.0015.0075.2045- Apoio ao pequeno produtor rural; **Elemento de despesa:** 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF. **Fonte**: 01000, 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 05 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:92484E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 65 - DE FATO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME 24.104.330/0001-95, objetivando a Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN., com o valor total julgado de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7B2F7879

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 65 - DE FATO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME 24.104.330/0001-95, objetivando a **Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN,** com o valor total julgado de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:683111F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

"Prorroga o prazo de vigência para adesão do REFIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 819, de 12 de dezembro de 2014, que trata do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova Chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para opção pelo REFIS até a data de 30 de abril de 2018, conforme previsão do artigo 11º da Lei Municipal nº 819/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrario

Município de São Miguel – RN, em 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2D60377C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2018 - REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELI EPP
CNPJ Nº 05.439.901/0001-06
REPRESENTANTE: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL: R$ 323.563,04 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2006 . 1.13 . 3042 . 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de São Miguel
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito
Contratante

Lauri Robson da Silva Figueredo EIRELI EPP
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO
Administrador
Contratado

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:176896B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de serviço de advocacia, no que tange a realização de : Contratação de serviço de advocacia, visando a elaboração e implementação de plano de correção de erros no âmbito administrativo interno do executivo municipal, com vistas à otimização, controle e resolução de demandas administrativas internas ainda pendentes de atualização e previsão legislativa, confecção de minutas de procedimentos e treinamento de pessoal, de modo a viabilizar o efetivo cumprimento do dever de eficiência, previsto pela lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em conformidade com os princípios que regem a administração pública, junto ao município de São Miguel do Gostoso/RN.
. Fundamentação: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Contrata-se portanto a Advogados Associados – Duarte & Palhares, CNPJ nº 05.524.644/0001-00.

São Miguel do Gostoso/RN, 30.01.2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:07B32DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 19/03/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – informações pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplspp@gmail.com -

São Paulo do Potengi/RN, 05 de março de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:10D66ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 001/2018) E DESIGNA MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo de 2018, da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, coordenada pela Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 2º. DESIGNAR a Comissão Executiva para atuar no Processo Seletivo – Edital Nº 001/2017, presidida pelo primeiro e auxiliada pelos demais, conforme a seguir:
I – Domingos Sávio Dias Campos, bacharel em Direito, Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional;
II – Alexandre Herculano Soares de Oliveira, bacharel em Gestão Pública, Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;
III – Herisson de Oliveira Bezerra, licenciado em Geografia, Secretário Municipal Adjunto de Comunicação e Transparência;
III – Antônio Márcio de Oliveira Azevedo, bacharel em Recursos Humanos, Secretário Municipal Adjunto dos Recursos Humanos;
IV – Natália Mabel dos Santos Oliveira, advogada (OAB-RN 10242), Assessora Jurídica do Município;
IV – Julieta de Araújo Pereira, licenciada em Pedagogia, Professora.
V – Josefa Elzinete Cavalcanti de Menezes, licenciada em Pedagogia, Professora.
VI – Aldeilza Alves da Costa, bacharel em Serviço Social, Assistente Social;
VII – Gilse Maria José Dantas, bacharel em Psicologia, Psicóloga;
VIII – Joelson Ribeiro de França, bacharel em Gestão Pública, autônomo, representante da sociedade civil.
Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo elaborar todas as etapas do certame e dar ciência ao Gabinete Civil e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos sobre os processos que envolvam as seleções até o encerramento do processo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor Nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6B399B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 001/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 001/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) **JUAN SILVA GARCIA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n.º **090.272.924-18** e no RG sob o n.º **001.852.347**, residente e domiciliado a Rua Antônio de Menezes, SN - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JUAN SILVA GARCIA DE ARAUJO
CPF: 090.272.924-18
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DC63697E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 002/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 002/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **SUETANIA ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **101.688.074-08** e no RG sob o n.º **002.737.998**, residente e domiciliado (a) à Rua Arthur Mangabeira, 38 - Centro, São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de **ENFERMEIRO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços em conformidade com o

DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

SUETANIA ALVES DA SILVA
CPF: 101.688.074-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D4AEAF5C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 003/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 003/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **ANA MARIA VICTOR DA SILVA,** Inscrita no CPF sob o n. º **778.137.904-72** e no RG sob o n. º **1.226.490 ITEP/RN,** residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 04, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM** na ESF – Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA VICTOR DA SILVA
CPF: 778.137.904-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A881AAC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 004/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 004/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **MAYANE DAYSE DOS SANTOS FELIX**, inscrita no CPF sob o n.º **098.481.874-05** e no RG sob o n.º **3.080.708**, residente e domiciliada a Avenida dos Caiapós, 123 – Apto 1205, Residencial Vita - Pitimbu, Natal/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGA** no Programa ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MAYANE DAYSE DOS SANTOS FELIX
CPF: 098.481.874-05
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A43A606D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 005/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 005/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA**, inscrito no CPF sob o n.º **006.179.752-99** e no RG sob o n.º **483.098**, residente e domiciliado a Rua Manoel Felix, 57, Centro – São Pedro/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO** no Programa ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA
CPF: 006.179.752-99
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9F616D16

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 006/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 006/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO,** inscrita no CPF sob o n.º **101.856.884-10** e no RG sob o n.º **002.701.943**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 354 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BÚCAL**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAUDE BÚCAL**, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO
CPF: 101.856.884-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:6E6796FA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 007/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 007/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito

Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **MARCELA SOARES DE MOURA,** inscrita no CPF sob o n.º **045.803.144-50** e no RG sob o n.º **002.040.642**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 283 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BÚCAL**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAUDE BÚCAL**, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA SOARES DE MOURA
CPF: 045.803.144-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3124C81C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 008/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 008/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º **077.224.374-35** e no RG sob o n.º **002.183.934**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 693 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) EM SAÚDE BÚCAL**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO(a) EM SAUDE BÚCAL**, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES
CPF: 077.224.374-35
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2E316A7C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 009/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 009/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **SONIA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS,** Inscrita no CPF sob o nº **069.647.474-35** e no RG sob o nº **2.173.699 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Marcionila Felix de Lima, n.º 38, Conj. João XXII, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – Assistente de Serviços Gerais**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – Assistente de Serviços Gerais**, obrigando-se a prestar os serviços obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre

o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

]Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

SONIA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS
CPF: 069.647.474-35
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BF80F313

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 010/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 010/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **GENEANE DO NASCIMENTO SILVA,** Inscrita no CPF sob o nº **075.247.274-70** e no RG sob o nº **002.360.180 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Canto, n.º 8830, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – Assistente de Serviços Gerais**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – Assistente de Serviços Gerais**, obrigando-se a prestar os serviços obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GENEANE DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 075.247.274-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B2E277C2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 011/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 011/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **EDSON ALVES LINO,** inscrito no CPF sob o nº **012.500.934-81** e no RG sob o nº **002.118.790,** residente e domiciliado a Rua Francisco Canindé Vilela, 8, Bairro Boa Sorte - São Pedro/RN, **VIGIA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **VIGIA** na UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de fiscalização, manutenção da ordem e segurança do local de trabalho, priorizandoa proteção do patrimônio, através da rondalocal, sem a necessidade do porte de armas, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON ALVES LINO
CPF: 012.500.934-81
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7D7C40A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 012/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 012/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º

836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr. (a) **GLAUCIA MARDRINE CASSIANO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **074.152.764-26** e no RG sob o n.º **003.006.137**, residente e domiciliada a Rua São Mateus, n.º 306 – Alto do Potengi, São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **NUTRICIONISTA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **NUTRICIONISTA** para atuar nas atividades do NASF – Núcleo de Assistência à Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo da vida, realizando diagnóstico alimentares e nutricionais da população, com identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde, desenvolvendo os projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis, entre outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2066.0000 MANUTENÇÃO DO NASF
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GLAUCIA MARDRINE CASSIANO FERREIRA
CPF: 074.152.764-26
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DA272D66

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 013/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 013/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **015.457.332-95** e no RG sob o n.º **533.131**, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Expedito de Medeiros, 154 – Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **FISIOTERAPEUTA**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na exercer as atividades na função de **FISIOTERAPEUTA** para atuar nas atividades do NASF – Núcleo de Assistência à Família deste município, obrigando-se a prestar as atividades de atendimento ao paciente, realizando diagnóstico fisioterapêutico; Analisar e Interpretar exames e laudos médicos, identificando alguma possível lesão; Diagnosticar disfunções; Avaliar, Reavaliar, Prescrever (tratamento fisioterapêutico) a base de Aplicação de massagens, Exercícios físicos, Tratamento à base de frio e calor e Exercícios na água, conforme a condição do paciente e a lesão a ser tratada; Acompanhar a evolução do tratamento e decidir pela alta fisioterapêutica do paciente, entre outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela

prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2066.0000 MANUTENÇÃO DO NASF
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF: 015.457.332-95
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:9535749E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 014/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 014/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **DAVID BRUNO DE MOURA GOMES,** inscrito no CPF sob o nº **068.305.084-28** e no RG sob o nº **2.591.665 ITEP/RN,** residente e domiciliado a Rua José Elias do Nascimento, n.º 58, Centro - São Pedro/RN, **DIGITADOR (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **DIGITADOR (a)**, obrigando-se a prestar os serviços de Analisar e Preparar processos para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas; Receber e transmitir e-mails; Alimentar os Sistemas dos programas vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço,

contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID BRUNO DE MOURA GOMES
CPF: 068.305.084-28
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2568FF02

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 015/2018

Gabinete do Prefeito

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 015/2018

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) **JOANA DE ANDRADE CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º **086.104.454-10**, RG sob o n.º **002.699.696 SSP/RN** e CRM/UF sob o n.º **9662/RN**, residente e domiciliada a Rua Abraham Tahim, n.º 1464 – BL B – APT. 1401, Capim Macio, Natal/RN, para exercer as atividades na função de **MÉDICO (a)**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a),* nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO (a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, o valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:
02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0100.2025.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOANA DE ANDRADE CORDEIRO
CPF: 086.104.454-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7682D7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO da licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 006/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES**, aprazada para às **10h00min** do **dia 07 de março de 2018**, (quarta-feira), em razão da impossibilidade na conclusão da cotação de preço de mercado e consequente revisão no Termo de Referência. A publicação da nova data ocorrerá imediatamente a esta suspensão.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, em, 05 de março de 2018.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:422915A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min** do **dia 13 de março de 2017**, (terça-feira) fará realizar **Reabertura da licitação** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 006/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, Telefone 84 3258-2244 (Ramal 209) e/ou ainda, solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico da CPL: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, em, 05 de março de 2018.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FB63A08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 023, DE 05 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, matricula 0010721, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Gestão Ambiental ministrado pelo IDEMA/RN, no IFRN- São Paulo do Potengi nos dias 05, 06, e 07 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 05 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CFAC4623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024, DE 05 DE MARÇO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, matricula 0010471, inscrito no CPF sob o nº 030.633.814-02, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Gestão Ambiental ministrado pelo IDEMA/RN, no IFRN- São Paulo do Potengi nos dias 05, 06, e 07 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 05 de março de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:42DEB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO TOMÉ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contrato de Cooperação celebrado com o Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, para aquisição de cédulas, para emissão de Carteiras de Identidade dos munícipes de São Tomé.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA-ITEP

VALOR.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO TOMÉ - RN, 31 de Janeiro de 2018

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D8E23513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CADASTRO 001/2018

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, o cadastro para Jurídicas interessadas para prestação do serviço de certificação digital para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, visando atender às necessidades do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 05 de março de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A0961B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela junta médica competente e pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, no período de **05/02/2018 à 09/03/2018**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **Lucia Maria Dantas Bezerra**, brasileira, casada, RG. nº 825.365- SSP/RN e CPF de nº 878.422.544-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Idelfonso de Azevedo, 123 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, titular do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000107, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 05 de março de 2018.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. n°.013/2018 - PMSV

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:FB688730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 017/2018-SMARH, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à CAERN no dia 27 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D1E737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019/2018-SMARH, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Assembleia Legislativa, no dia 02 de março de 2018, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8CD37F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000061

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na rua EUCLIDES LINS, SN, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF 367.484.394-34, com sede na RUA. BERNARDO PIMENTEL,Nº48, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.071220007.2.053 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
CPF 367.484.394-34
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:ACBC2FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em consonância com a legislação em vigor, resolve, conceder vacância a relação contratual do servidor em razão de suas funções públicas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Constituição Federal, o Código dos Servidores do Município e a Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da requisição da servidora pública efetivo neste Município, resolve conceder vacância das funções públicas da servidora: **JANE SOARES SATURNINO DE LIMA**,CPF Nº 036.757.814-02, Matrícula nº 120.551-0, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. O ato de vacância do servidor terá validade por 02 (dois) anos, a parti da data da publicação no diário oficial do município, após o referido período, o servidor não demonstrando interesse em retornar ao cargo público efetivo, será publicado o ato de sua exoneração ex-ofício pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

*Republicada por incorreção.

Senador Eloi de Souza-RN, 26 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:81A2CA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**EDILSO JULIAO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 852.861.924-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DAS SECRETÁRIAS (CC-22)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Março de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:490680E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através do pregoeiro de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que estáCANCELADAa licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 005/2018, cujo objeto é Registro de preço pra eventual e futura Contratação de empresa para Serviços de Transporte Escolar para atender as diversas comunidades rurais e zona urbana desse município.
O motivo:após aberto a fase de proposta de preço foi identificada que as empresas apresentaram propostas divergentes onde foram analisadas pelo pregoeiro que percebeu que havia ambiguidade no preâmbulo do edital e no termo de referência dificultando a competição e o principio da igualdade. Diante desse fato fica cancelada a licitação nº 005/2018-SRP. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município (FEMURN) e no portal da transparência no site https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de março de.2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:00BF6DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126.008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos no município de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: a) Lote 01: Vencedora – K. C. M. DOS REIS ALMEIDA- ME - CNPJ: 14.111.028/0001-00 – Com o valor total de R$ 143.450,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 05 de Março de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8F8A6D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

TIPO: Menor preço por Item
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores: a) Item 01: Vencedora – EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 10.465.480/0001-10 – Com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). b)Item 01: Vencedora – EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 10.465.480/0001-10 – Com o valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 05 de Março de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A93D0B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.009.010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços em caráter continuado de locação de impressoras com franquia de impressão/cópia; remanufatura de cartuchos jato de tinta e de cartuchos de toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem à este Município, bem como a aquisição de cartuchos e toners novos 1º uso; de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame as empresas e seus respectivos lote e valores:
a)Lote 01 – vencedora – AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, com o valor final de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); b) Lote 02 – vencedora - AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, com o valor final de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); c) Lote 03 – vencedora - AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, com valor final de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); d) Lote 04 – vencedora - AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, com valor final de R$ 737.616,00 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais); E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 05 de março de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EE537BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2018

PORTARIA Nº: 083/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**02 de Março de 2018**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Thiago Araújo dos Santos-Hemonorte,Luiz Gomes do Nascimento-Hosp. do Coração,Ivaneide Silva Medeiros-Armonicenter,Maria de Fátima S. Oliveira-Liga,Dilma Lopes da Costa e Rafaela Monique S. Oliveira-Liga(Volta).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3CB10D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2018

PORTARIA Nº: 084/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**05 de Março de 2018**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de Março de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Leandro R. Eufrasino Teixeira_Jan. Cicco,Gleysson Thadeu da Silva-Hemonorte,José Juvino Filho-Onofre,Marinez Gomes da Silva,Manoel Fcº de Araújo,Estela Mariz S. Lima e José Raimundo da Silva-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:062CDEAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2018

PORTARIA Nº: 085/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**THAÍS NÓBREGA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Psicóloga do NASF
CPF Nº:	027.088.404-10

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 e 1/2	Rio de Janeiro-RJ	12 a 15 de Março de 2018	400,00	1.800,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 1.800,00
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:Viagem a Rio de Janeiro-RJ, no(s) dia(s) 12 a 15 de Março de 2018, com o objetivo de participar do 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA - PICS conforme convite e cópia de passagem em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DA7BD46E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2018

PORTARIA Nº: 086/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**KLÍVIA ALVES SARAIVA OVÍDIO**
Cargo/Função:	Terapeuta Ocupacional do NASF
CPF Nº:	050.963.254-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 e 1/2	Rio de Janeiro-RJ	12 a 15 de Março de 2018	400,00	1.800,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 1.800,00
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Rio de Janeiro-RJ, no(s) dia(s) 12 a 15 de Março de 2018, com o objetivo de participar do 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA - PICS conforme convite e cópia de passagem em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Março de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E51AD9FE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula 0451, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de 23 de fevereiro à 24 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F9077F49

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 037/2018

PORTARIA Nº 037/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal MARTA CÉLIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 0114, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 05 de março à 02 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:241C72DE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 038/2018

PORTARIA Nº 038/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO Conselho TUTELAR DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 640/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANICLEIDE DANTAS DA SILVA SOARES**, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 2.348.554 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 058.850.804-70, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA**, junto ao Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, durante a escala de gozo de férias dos conselheiros tutelares deste Município,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F69E72CB

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

Edital de Convocação Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.
.
Serra Negra do Norte/RN, 02 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
MÉDICO	TADEU IURY ARAÚJO RODRIGUES	001/2018	40H
FONOAUDIÓLOGO	CLARISSA PEREIRA DE ARAÚJO	001/2018	20H
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS (6° AO 9° ANO)	DANILA DO MONTE COSTA	001/2018	30H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:428BEC45

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 039/2018

PORTARIA Nº 039/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ**
Cargo/Função: **CPF**	DIR. DE DEP. DE GESTÃO ESC. E CULTURAL/ SEC. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 018.042.574-94

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	08 de março de 2018	150,00	75,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 75,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia de 08 de março de 2018, com o objetivo de **participar de uma capacitação no PRM (Posto de Recrutamento e Mobilização),** como novo Secretário da Junta do Serviço Militar de Serra Negra do Norte conforme Portaria de Nomeação n° 034/2018 em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D64D7BC4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 040/2018

PORTARIA Nº 040/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do quadro efetivo do município de Serra Negra do Norte/RN, **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS,** matrícula 1079, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 083.281.544-63 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.228.476 – SSP/RN, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A4DC51DE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 002/2018
PROTOCOLO: 1802260015

PROCESSO SELETIVO 003/2017 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: CÍCERO FARIA - CPF nº 025.696.664-83; OBJETO: TRATORISTA; VIGÊNCIA: a partir de **02 de março de 2018** indo até o dia **31 de julho do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 4.470,00** (quatro mil quatrocentos e setenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato é do salário mínimo vigente, sendo uma quantia exata de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, **Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017** aprovado para o **exercício de 2018**, notadamente no Elemento de Despesa nº **31.90.16** – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° **1220.122.0020.0132.2025**, Fonte **01000**

Serra Negra do Norte/ RN, 02 de março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FE63E9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 14/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

PROCESSO: 130201/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL SERRINHA/RN.
CNPJ: 13.654.633/0001-80
CONTRATADO: RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 13.165.472/0001-46
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DE VIDEO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO TRABALHO COM OS DIVERSOS GRUPOS E SERVIÇOS.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;
UNIDADE: 12.001-SECRETARIA MUNI DE ASSIT SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO; **AÇÃO:**2282-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIENTO DO CONTROLE SOCIAL-IGDSUAS; **ELEMENTO DESPESAS**: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE**:0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;
BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR : 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

SERRINHA/RN,02 DE MARÇO DE 2018.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:A81B5111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PP Nº. 001/2018

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
PROCESSO Nº. 001/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 001/2018, informa aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as licitantes abaixo descritas:

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA - CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.

A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELE – ME - CNPJ: 21.709.172/0001-09, saiu vencedora nos itens: 7 e 9.

Obs. Os lances dos valores finais informados na ata da sessão do Pregão Presencial acima, dispensa as propostas reajustadas das licitantes vencedoras. No entanto, as mesmas ficam convocadas a comparecerem à Sede da Prefeitura, onde deverão assinar a ARP – Ata de Registro de Preços, após homologação do processo.

Serrinha/RN, 02/03/2018

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E3F07D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença sem remuneração no período de até 2 (dois) anos a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no art. 128 da Lei nº. 039/98, de 12.02.98 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.
CONSIDERANDO o pedido de licença sem vencimento por um período de até 2 (dois) anos, formulado pelo Servidor Público Municipal, **MARIA DENISE FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professora.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 128, do Estatuto dos Servidores Público Municipal:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até 02 (dois) anos, a servidora Maria Denise Ferreira de Queiroz, Professora – PAD-V-Padrão D- Nível IV, CPF Nº. 008.834.514-92, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º A licença será concedida a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais até no máximo 19 (dezenove) de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 23 de fevereiro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:40EDB1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE RETORNO AO TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pedido de retorno formulado em 20/02/2018, pela Servidor Público Municipal FRANCISCO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, MOTORISTA – PADRÃO – A – NÍVEL – I, Matrícula Nº 2372012;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 128, parágrafo 4º, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o retorno às suas atividades inerentes ao cargo que ora ocupa, a Servidor Público Municipal Francisco Carlos Soares de Oliveira**,** ocupante do Cargo de MOTORISTA – PADRÃO – A – NÍVEL – I, Matrícula Nº **2372012**, lotado (a) na Secretaria de Transportes.

Art. 2º - O referido servidor desempenhará suas funções na Secretaria de transportes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 01 de março de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:77B69132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ELIENE DE QUEIROZ FREITAS**, ocupante do cargo de ASG - Padrão A – Nível – IV matrícula Nº **981998**, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de março de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BD672D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 15 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde e secretaria de educação do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CDD6C380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº TP-04/2017

O Município de Severiano Melo, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO -TP nº04/2017, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos das Ruas: RAIMUNDO FERREIRA, RITA CARVALHO, MANOEL PADRE BALBINO (TRECHOS:1,2,3,4,5,6) LUIZ GONZAGA DE FREITAS, COSTA E SILVA, JOÃO SEVERIANO, localizadas na Zona Urbana do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o edital e seus anexos:

EMPRESA VENCEDORA:

ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ:16.917.533/0001-72

Valor R$: 374.343,53

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Severiano Melo/RN, 05 de Março 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro
Port. 002/2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E18E1FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME, referente à Prestação de serviço de desinstalação e instalação de 1(uma) central de ar na casa de apoio do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, em decorrência de uma mudança de imóvel, sendo realizada uma troca de local do equipamento..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4217FF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de desinstalação e instalação de 1(uma) central de ar na casa de apoio do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, em decorrência de uma mudança de imóvel, sendo realizada uma troca de local do equipamento.

Contratado.....: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:39B3D538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA, referente à Contratação de um Grupo de Animação com musicas voz e violão para animação da comemoração ao Dia Internacional da Mulher para o ano de 2018, que será realizada dia 17 de Março no CCI na cidade de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6DEBEA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de um Grupo de Animação com musicas voz e violão para animação da comemoração ao Dia Internacional da Mulher para o ano de 2018, que será realizada dia 17 de Março no CCI na cidade de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2111F0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME, referente à Prestação de serviço de instalação de 2(duas) centrais de ar, uma sendo pra Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS e a outra do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:46A62201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de instalação de 2(duas) centrais de ar, uma sendo pra Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS e a outra do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F DE A DAS CHAGAS FIGUEREDO REFRIGERACAO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Março de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:30EA88E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180086

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020003/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MONALISA FONTES SILVA

OBJETO.....: Contratação de médico plantonista par atuar com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, totalizando 03 plantões durante o mês de Fevereiro de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.103020008.2.061 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:262D610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MONALISA FONTES SILVA, referente à Contratação de médico plantonista par atuar com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, totalizando 03 plantões durante o mês de Fevereiro de 2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Fevereiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BC53B2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de médico plantonista par atuar com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, totalizando 03 plantões durante o mês de Fevereiro de 2018.

Contratado.....: MONALISA FONTES SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0E290D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 349.004,42 (Trezentos e quarenta e nove mil e quatro reais e quarenta e dois centavos), aprovado pela Lei nº 582/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ **R$ 349.004,42** (Trezentos e quarenta e nove mil e quatro reais e quarenta e dois centavos), concedida pela Lei Municipal nº 582/2018, de 02 de março de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 05 de março de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ **R$ 349.004,42** (Trezentos e quarenta e nove mil e quatro reais e quarenta e dois centavos), concedida pela Lei Municipal nº 582/2018, de 02 de março de 2018, destinado "Construção de Uma quadra de Esportes".

02 – Poder Executivo

0211	**Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
1.013	Construção de Quadra de Esportes				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	51024	R$	243.750,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	105.254,42
Total				**R$**	**349.004,42**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes do superávit financeiro, anulação parcial e/ou total e contrato de repasse nº 831414/2016, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

0207	**Secretaria Municipal de Transportes, Urbanismo e Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infraestrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.004	Manutenção e/ou Reformas de Prédios Públicos				
330000	Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030'	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	25.254,42
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	80.000,00
Total de anulação				R$	**105.254,42**
Total de Superávit Financeiro		Fonte	51024	R$	**121.857,00**
Repasse do Convênio nº 831414/2016		Fonte	51024	R$	**121.893,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 05 de março de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4D2927D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matricula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do I Seminário de Educação da UNDIME/RN 2018, com o tema "Regime de colaboração e os desafios para gestão educacional" nos dias 08 e 09 de março de 2018.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 05 de Março de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:44C6477D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 197/93

RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, 30
CGC MF 08.160.756/0001-00 – CEP 59.440-000

LEI Nº 197/93 de 05 de novembro de 1993.

Dispõe sobre a criação do Fundo municipal de saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO,
Faço saber que a câmara municipal aprovou e ou sancionou a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o fundo municipal de saúde do natureza contábil e financeira, conforme as diretrizes do sistema único de saúde e que tem por objetivo promover melhores condições gerenciais dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela secretaria municipal de saúde que compreendem:
I – O atendimento a saúde a saúde da população em caráter universalizado e hierarquizado;
II - A vigilância a saúde e as ações voltadas para o interesse individual e coletivo;
III – O controle e a fiscalização das agressões do meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.
Art. 2º - O fundo municipal de saúde vinculado diretamente ao secretário municipal de saúde, será administrado por um coordenador nomeado pelo prefeito e fiscalizado pelo conselho municipal de saúde;
Art. 3º - Constituem receitas do fundo de saúde;
I – As dotações orçamentárias provenientes do orçamento geral do município;
II – As transferências oriundas do orçamento de seguridade social do município;
III – As dotações consignadas a secretaria municipal de saúde, nos orçamentos federal e estadual;
IV – Dos recursos de correntes de aplicações financeiras a operações de crédito;
V – Os recursos de convênio, ocorrido ou justo celebrados com entidades ou particulares, nacionais ou internacionais de toda a natureza, compatíveis com as atividades relacionadas com saúde individual e coletiva;
VI – O produto de arrecadação das taxas de fabricação sanitária, muitos a juros de mora por infrações ao código sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas será instituídas a aquelas que o município vier a criar;
V II – As parcelas, produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o município tenha direito a receber por força da lei e de convênios do setor de saúde;
Art. 4º – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde, evidenciará as politicas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
Art. 5º - Imediatamente após a promulgação da lei do orçamento, o Secretário Municipal de Saúde submeterá ao Conselho Municipal de Saúde, o quadro de cotas mensais que será distribuídas entre as unidades executoras do Sistema de Saúde;
Art. 6º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Saúde, observados ao padrão e normas estabelecidas na legislação pertinente;
Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias;
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo, 05 de novembro de 1993.

JOÃO RAIMUNDO SOBRINHO
Prefeito

(*) PUBLICADA PARA CONVALIDAÇÃO DE ATOS

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:1885D922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**; CONTRATADA:** MANOEL DA SILVA RESTAURANTES (CNPJ 18.265.148/0001-13); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO QUE ESTÃO Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, QUANDO NA OCASIÃO DA REVISÃO BIOMÉTRICA ELEITORAL, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23/02/2018 A 23/03/2018, CONFORME OFÍCIO Nº 009/2018-46ªZE/RN; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.980,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS); **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - FONTE : 0100000000 – RECURSOS;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A0EE7031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃODE EVENTOS E FESTAS - EIRELI, CNPJ: 27.141.623/0001-30** no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à Contratação de Profissional do Setor Artístico (Eliane - A Rainha do Forró) para realização de Show em Praça Pública, destinado às comemorações da festa de aniversario 127 anos de emancipação politica do município de Taipu/RN, que acontecera no dia 10 de março de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo.

SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:8B072024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489, CNPJ: 27.388.469/0001-04**, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à Contratação de Profissional do Setor Artístico (Walkyria Santos) para realização de Show em Praça Pública, destinado às comemorações da festa de aniversario 127 anos de emancipação politica do município de Taipu/RN, que acontecera no dia 10 de março de 2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo.

SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:57CA7035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2018

ERRATA AO PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2018
ERRATA DO AVISO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO – Nº 003/2018.
ONDE LÊ SE: Aquisição de Mobiliários Escolar para as Escolas do Município de Japi/RN;

LEIA-SE: Aquisição de Mobiliários Escolar para as Escolas do Município de Tangará/RN.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2A0454A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO (INCORREÇÃO)

INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170010
RELATORIO AO PROCESSO Nº 7/2017-0022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: GILBERTO PEREIRA
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 18/01/2018 a 31/12/2018.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e GILBERTO PEREIRA, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 18 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1FF01DDD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0007, tipo menor preço, para Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Frota de veículos da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2018, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico http://www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 06 de Março de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C1F09DE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 135/2018 -GP-PMTA

PORTARIA 135/2018 - GP-PMTA

Exonera o Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome,**no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR o** servidor **Adolfo Gomes Abrantes Ferreira** , do cargo Publico Municipal de **Agente de Tributação,** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **042/2018-GP-PMTA,** obedecendo ao artigo 195, inciso II, parágrafo 1º da Lei 068, de 28 de setembro de 2001,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 05 de março de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:972BC1A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 136/2018-GP-PMTA

PORTARIA 136/2018 - GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome,**no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **Clementino José Linhares de Oliveira Rocha**, do cargo Publico Municipal de **Professor de Matemática** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **059/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 05 de março de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E5A65B9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 137/2018-GP-PMTA

PORTARIA 137/2018 - GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome,**no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **Anderson Abrantes Soares** do cargo Publico Municipal de **Agente Comunitário de Saúde** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **021/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 05 de março de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:FC2788CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 086/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ EDVALDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, com término em 02 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B28AC3C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 087/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, com término em 02 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3B346D38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 088/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, com término em 02 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7D87FE3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 089/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018, referente ao **1° (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F11650C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 090/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao **1° (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:16726D92

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2018

Interessado: Secretaria Mun. de Ação Social – Fundo Mun. de Assistência Social

Assunto: Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. No uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.
CONSIDERENDO que o Município não possui Prédios próprios para atender as atividades realizadas pelo Programa.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do **órgão 04 - projeto atividade 2159 - elemento de despesa 33.90.36** – Outros serviços terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global em R$ 6.000,00 (seis reais) que será pago em 10 parcelas de 600,00 (seiscentos reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação devidamente acompanhada da ordem de serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMAS. SCFV, FPM, ICMS.**
05. Fica autorizado à contratação com a Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO CPF: 538.737.344-00**, com sede na Praça: Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 240-C – Bairro: Centro – CEP: 59340.000 – São Vicente/RN para a Locação de Bem Imóvel Urbano para o Funcionamento do Programa Mais Educação. Conforme o **memorando Nº 029/201- SMAS.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de março de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

MARLUCE PEREIRA LIMA
Sec. de Ação Social e D. Comunitário

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:61209142

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MARCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Cirurgiã Dentista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 01 de março de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 01 de março de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:026A48D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 001/2018
Carta Convite n° 001/2018

A Câmara Municipal de Tibau - RN, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação modalidade Convite n.º 001/2018, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar os serviços de apoio logístico administrativo, que envolvam procedimentos licitatórios, contratos administrativos, folhas de pagamento, conforme Anexo I deste Edital, sendo vencedor o licitante JARISMAR VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 036.643.424-10, classificado no Item 01, no valor mensal em R$ 3.000,00 (Três mil Reais) totalizando o valor global em R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Tibau-RN, 27 de Fevereiro de 2018.

ANAJÁRIA CAMILA PAULA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:5055C963

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018-CPL

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2018-CPL
*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Art. 22, inciso III e Art. 13 da Lei 8.666/93;
*** CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN
*** CONTRATADO:** JARISMAR VIEIRA DE SOUSA
*** OBJETO** .....: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar os serviços de apoio logístico administrativo, que envolvam procedimentos licitatórios, contratos administrativos, folhas de pagamento, conforme Anexo I deste Edital.
*** VALOR MENSAL**.....: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
*** VALOR GLOBAL**.....: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

*** VIGÊNCIA CONTRATUAL**.....: 01/03/2018 a 31/12/2018;
*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 – Outros Serviços de Terceiros-PF
*** RECURSOS FINANCEIROS**.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
*** PUBLICAÇÃO** .....: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:18B07FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 CARTA CONVITE N° 002/2018

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 002/2018
Carta Convite n° 002/2018

A Câmara Municipal de Tibau - RN, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação modalidade Convite n.º 002/2018, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, cujo objeto é a Locação de Veículo, espécie/tipo passageiro automóvel, de qualquer marca, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, destinado a uso exclusivo do Gabinete do Presidente desta Câmara Municipal, conforme Anexo I deste Edital, sendo vencedora a licitante JAQUELINE DE GOIS MOREIRA CARVALHO, inscrita no CPF: 435.298.873-15, classificado no Item 01, no valor mensal em R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos Reais) totalizando o valor global em R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Tibau-RN, 27 de Fevereiro de 2018.

ANAJÁRIA CAMILA PAULA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:D946BD49

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018-CPL

EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2018-CPL
*** MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Art. 22, inciso III e Art. 13 da Lei 8.666/93;
*** CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

*** CONTRATADA:** JAQUELINE DE GOIS MOREIRA CARVALHO
*** OBJETO** .....: Locação de Veículo, espécie/tipo passageiro automóvel, de qualquer marca, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, destinado a uso exclusivo do Gabinete do Presidente desta Câmara Municipal, conforme Anexo I deste Edital.
*** VALOR MENSAL**.....: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
*** VALOR GLOBAL**.....: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

*** VIGENCIA CONTRATUAL**.....: 01/03/2018 a 31/12/2018;
*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 – Outros Serviços de Terceiros-PF
*** RECURSOS FINANCEIROS**.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
*** PUBLICAÇÃO** .....: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:28E51754

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPESAS DE PESSOAL

Centro - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	601.293,45	0,00
Pessoal Ativo	601.293,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	601.293,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.039.449,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.039.449,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	601.293,45	2,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.442.366,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.370.248,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.298.130,25	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:A883D197

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RGF 2 SEMESTRE RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.039.449,11
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	601.293,45	2,50
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.442.366,95	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.370.248,60	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.847.338,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.288.678,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.846.311,86	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.682.761,44	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:9FF6F990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSADOS Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 003/2018- EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014 -PMTS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 05de marçode 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 003/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Farmacêutico(Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0004	Aricia Rodrigues Diogenes	02

Técnico em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0007	Alessandra Vasconcelos de Sena	20

Tibau do Sul/RN, 05de marçode 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 003/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Foto 3x4;
2) Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;
3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:
3.1 CPF (duas cópias);
3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);
3.3 Título de Eleitor;
3.4 Comprovante de quitação eleitoral;
3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
3.8 Certificado de reservista para os homens;
3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);
3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);
6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
8) Documentação para abertura de conta no Banco:*
8.1- 1 (uma) cópia do CPF;
8.2 – 1 (uma) cópia do RG;
8.3 - 1(uma) cópia do comprovante de residência.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL

Outros
Fontes de renda
NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____
_____ Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, ____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de_____ deste Poder.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ___ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concursado: _____
CPF/MF:_____
Cargo:__
Jornada de Trabalho:_____ horas.
Formação:_____
Curso Concluído/Em Conclusão:_____
Órgão em exercício:_____
Local:__
Horário de trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Declaro para fins de posse que:
( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.
Caso afirmativo informe:
Órgão ou Empresa:____.
Unidade da Federação em exercício:_____.
Natureza Jurídica:_____.
(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)
Tipo de Administração:_.
(Federal, Estadual, Municipal)
Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: _____.
Horário de Trabalho: Das_____ às _____ e das _____ às _____horas.
Carga horária semanal: _____.
Endereço da Instituição:____Tel.:___ _____.
( ) Exerço emprego em empresa privada.
Caso afirmativo informe:
Nome da Empresa: ____.
Endereço:_____Tel.:_____.
Horário de Trabalho: Das___ às ___ e das ___ às ____horas.
( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público
As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7°, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1° e 2° do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Tibau do Sul/RN, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO
Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, tendo em vista a minha aprovação em _____ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº 001/2015, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de _____ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, ____ de ___ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO
Eu_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 003/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:
1.1.1 Hemograma;
1.1.2 Glicose;
1.1.3 Parasitológico de fezes;
1.1.4 Parcial de urina;
1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.
2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;
2.2 Colesterol;
2.3 Triglicerídeos;
2.4 Eletrocardiograma com laudo;
2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, ____ de _____ de 2016.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:3D6D2900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1803050003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1803050003
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **06 de março de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado a **Aquisição de peixe, tipo Douradinha, em posta - embalagem com 1 kg congelada.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de Março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Março de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:FDE71548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: **PNEU S SHOP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.685/0001-40,** VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22. **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.304.898/0003-38,** VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 05, 09, 14 e 18.

Touros/RN, 05 de março de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:04924AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – inscrita no CNPJ nº 05.806.903/0001-88 Endereço- Rua Marechal Deodoro, nº 449, – Paredões – Mossoró/RN, CEP.: 59.618-120 Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas na zona urbana do município de Upanema/RN, contrato de repasse nº 1017963/2014.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para celebrar IV Termo Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 017/2015, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas na zona urbana do município de Upanema/RN, contrato de repasse nº 1017963/2014".

UPANEMA/RN, 28 de fevereiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
336.123.234-15
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:AFCE50B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI –** 05.806.903/0001-88
Processo nº 021/2015 - Tomada de Preço nº 001/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas na zona urbana do município de Upanema/RN, contrato de repasse nº 1017963/2014.
Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Função: 15 – Urbanismo;
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa: 0122 – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Ação: 1018 – Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos;
Natura: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 181 Recursos de Convênio Fonte: 100 Recursos Próprios
Vigência: 01/03/2018 a 31/07/2018
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Upanema/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:817F73B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: **Francisca Rosa da Silva Lacerda** CPF: 912.405.304-04
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, E EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS).
PERÍODO: Ano letivo de 2018
Valor do Contrato: R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Obs: administração poderá solicitar a quantidade total ou parcial conforme a demanda da merenda escolar e só paga pelo que for entregue.
BASE LEGAL: Chamada Pública n.º 01/2018 e a legislação que a rege
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.
Data do Contrato: 28/02/2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:3A128283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.1/2018 - PMVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 03.1/2018 – SRP/PMVV, que teve como objetivo **a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 03.1/2018-SRP/PMVV, a empresa **Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62** vencedora do certame, conforme a Ata de sessão de julgamento. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 23 de fevereiro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:80A25E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2018 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
CONTRATADO: **Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal**
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Obs.: os quantitativos explicito neste contrato é mera estimativa, que por ser um Registro de Preços, a quantidade a ser adquirida dependerá da demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal. Podendo esta administração solicitar a quantidade total ou parcial conforme suas necessidades do produto.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 03.1/2018 – SRP/PMVV).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será da data de sua assinatura até 31/12/2018
DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D845CEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – SRP/PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 07/2018. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 08.345.698/0001-99**. Itens Adjudicados: 01 (Óleo diesel S 10) com um valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por litro; e item 02 (gasolina comum) com preço de 4,45 (quatro reais e querenta e cinco centavos) por litro. Com um valor global de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame a ser/ ou não homologado pelo Sr. Jose Celio Chaves de Lima, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN,

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3D4CC18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2018 – FMAS/MVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN
CNPJ 14.784.472/0001-97
CONTRATADO: **JORGE LUIZ SOUSA LIMA – ME CNPJ: 07.954.224/0001-81**
OBJETO: **Futura aquisição de serviços funerários. Com vista a atender famílias carentes e sem convênio serviços funerários, mas que possam precisarem deste tipo de serviços.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.073,40 (dezoito mil e setenta e três reais e quarenta centavos). Referente ao saldo remanescente do Contrato 066/2017. Que por ser registro de preço, poderá ser executado no total ou parcial conforme a demanda no município de Venha-Ver/RN.
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 04/2017 - FMAS/MVV).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 21/02/2018 até 31/12/2018
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:1038331E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº050301/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP.

Objeto: Aquisição de cédulas de identidades, para que possamos dar continuidade aos serviços de expedição de identidades neste município.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 05 de Março de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:664973C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

FICA CONVOCADO O CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A COMPARECEREM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO DIA 06 e 07 DE MARÇO DE 2018 DAS 8:00 AS 12:00. MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO.
CARGO: FONOAUDIÓLOGA

	Nome
1º)	Eva Diciana Alacoque de Souza

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, convoca os aprovados e selecionados em processo seletivo simplificado 001/2018 a comparecerem munidos de seus documentos nos dias 06 e 07 de dezembro no horário de 08:00 as 12:00 h estabelecido no edital de convocação junto ao departamento de recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7915D8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 - PP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **contratação de empresa para execução de serviços de apoio administrativo referente ao gerenciamento eletrônico de documentos, conforme especificações constantes no termo de referência**, marcada para dia 07 de março de 2018, com aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, no dia 23/02/2018, Edição 1711.

Viçosa/RN, 05 de março de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5EFA61CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05030001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO DESTINADO AO PACIENTE MANOEL FELISMINO DA SILVA, CONSIDERADO BAIXA RENDA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 05 de Março de 2018

WENDELL COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E55560FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180020

CONTRATO Nº.....: 20180020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05030001/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO DESTINADO AO PACIENTE MANOEL FELISMINO DA SILVA, CONSIDERADO BAIXA RENDA

VALOR TOTAL.....: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 220,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:79616E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-PMF/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C, CNPJ sob o nº 06.925.876/0001-25.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à prestação de serviços advocatícios, pela Contratada à Contratante, por inexigibilidade de licitação, para atender ao Gabinete Civil do Município de Florânia na solicitação de proposta para que sejam implementados todos os meios judiciais necessários para o reconhecimento do assentamento de Serra Nova como pertencente ao município de Florânia/RN, assim como, todos os meios judiciais e administrativos para que a população de referido assentamento seja contabilizada para o citado município para o incremento do seu índice de FPM. O trabalho terá como escopo a execução judicial de acórdão transitado em julgado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, constante dos autos do processo de nº 2009.001715-0, assim como, o manejo de todos os recursos e defesas nos mesmos até a última instância, inclusive, tribunais superiores. Ainda, para efetividade plena de referida medida, o escritório se obriga a realizar outras medidas judiciais, como a propositura de ação para anular os efeitos do Decreto Legislativo de nº 010/2013 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, assim como, defesas de possíveis ações ou medidas interpostas contra o Município de Florânia/RN que venham a interferir ou impedir o fim colimado neste objeto.

Vigência: 17 de janeiro de 208 a 31 de dezembro de 2018.

Valor Global: O valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Florânia - RN, em 17 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D71CA7D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 109/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **NÍVEA LOPES GALVÃO MEDEIROS,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 409, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 06/03/2018 com término em 04/04/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de março de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:00A326C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 041/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 047/2018 – Gabinete da Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz, que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora municipal **IVANEIDE DE MORAIS ARAUJO**, Mat. 646, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Florânia/RN.

Art. 2º. A presente cessão é feita **SEM ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir de 05 de março de 2018 com término em 05 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A6AFAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 330/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:45D5A7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 331/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARELHAS/RN, no dia 02 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BD7CEA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 333/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:364597B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 334/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:B6236AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 335/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a NATAL/RN, no dia 04 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:35E96E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 336/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 04 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E23130BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 337/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 04 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D035D224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 338/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 05 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:334767AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 339/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F5580462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CE169683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 332/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de março de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de março de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F9B4CF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 008/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº PP 008/2018
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 02.620.622/0001-48							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA BUDNY.	HORA DE OFICINA	80	160,00	12.800,00	32.800,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA BUDNY	UND	20000	1,00	20.000,00		
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA CARTEPILLAR	HORA DE OFICINA	80	160,00	12.800,00	42.800,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA CARTEPILLAR	UND	30000	1,00	30.000,00		
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FORD TRATORES.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16.000,00	56.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FORD TRATORES	UND	40000	1,00	40.000,00		
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB.	HORA DE OFICINA	800	160,00	12.800,00	42.800,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB	UND	30000	1,00	30.000,00		
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA LEBEER.	HORA DE OFICINA	150	160,00	24.000,00	104.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA LEBEER	UND	80000	1,00	80.000,00		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA MARCHESAN - TATU.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16.000,00	31.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA MARCHESAN - TATU	UND	15000	1,00	15.000,00		
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA NEW HOLAND.	HORA DE OFICINA	300	125,00	48.000,00	148.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA NEW HOLAND.	UND	100000	1,00	100.000,00		
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALMET.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16,000,00	56.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALMET	UND	40000	1,00	40.000,00		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALTRA.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16.000,00	46.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALTRA	UND	30000	1,00	30.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP						559.400,00	
TOP PECAS LTDA – EPP - CNPJ: 01.184.984/0001-70							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA COMET	HORA DE OFICINA	100	80,00	8.000,00	23.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE MÁQUINAS DA MARCA COMET	UND	15000	1,00	15.000,00		
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FORD CAMINHÕES.	HORA DE OFICINA	500	125,00	62.500,00	162.500,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FORD CAMINHÕES	UND	100000	1,00	100.000,00		
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA HONDA	HORA DE OFICINA	300	50,00	15.000,00	35.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA HONDA	UND	20000	1,00	20.000,00		

12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL.	HORA DE OFICINA	300	125,00	37.500,00	87.500,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL	UND	50000	1,00	50.000,00		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO.	HORA DE OFICINA	200	125,00	25.000,00	55.000,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO	UND	30000	1,00	30.000,00		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	51.600,00	13,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT	UND	30000	1,00	30.000,00		
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA SUZUKI	HORA DE OFICINA	100	50,00	5.000,00	15.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA SUZUKI	UND	10000	1,00	10.000,00		
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA TRAXX.	HORA DE OFICINA	100	50,00	5.000,00	15.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA TRAXX	UND	10000	1,00	10.000,00		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	61.600,00	18%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM	UND	40000	1,00	40.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP						506.200,00	
MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI – ME - CNPJ: 20.639.013/0001-12							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FORD	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	61.600,00	17,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FORD	UND	40000	1,00	40.000,00		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ SPRINTER	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	71.600,00	15,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ SPRINTER	UND	50000	1,00	50.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI - ME						133.200,00	
F. AZEVEDO JUNIOR – ME - CNPJ: 22.314.783/0001-10							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA STIHL.	HORA DE OFICINA	100	123,00	12.300,00	27.300,00	12,5%
	PEÇA ORIGINAL DE MÁQUINAS DA MARCA STIHL	UND	15000	1,00	15.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - F. AZEVEDO JUNIOR - ME						27.300,00	
JOSINA MONTEIRO NETA – ME - CNPJ: 15.463.202/0001-47							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	101.600,00	15%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET	UND	80000	1,00	80.000,00		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT	HORA DE OFICINA	400	72,00	28.800,00	108.800,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT	UND	80000	1,00	80.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSINA MONTEIRO NETA - ME						210.400,00	
J ALVES DUTRA FILHO – ME - CNPJ: 24779186000197							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE.	HORA DE OFICINA	300	125,00	37.500,00	87.500,00	16,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE	UND	50000	1,00	50.000,00		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ CAMINHÕES.	HORA DE OFICINA	500	125,00	62.500,00	162.500,00	15%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ CAMINHÕES	UND	100000	1,00	100.000,00		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	61.600,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA	UND	40000	1,00	40.000,00		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM ÔNIBUS.	HORA DE OFICINA	400	125,00	50.000,00	130.000,00	16,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM ÔNIBUS	UND	80000	1,00	80.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME						441.600,00	
Valor Total da Contratação R$ 1,878,100.00 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Cem Reais)							

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 05 de Março de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:44ECCB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 008/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº PP 008/2018
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 02.620.622/0001-48							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA BUDNY.	HORA DE OFICINA	80	160,00	12.800,00	32.800,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA BUDNY	UND	20000	1,00	20.000,00		
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA CARTEPILLAR	HORA DE OFICINA	80	160,00	12.800,00	42.800,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA CARTEPILLAR	UND	30000	1,00	30.000,00		
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FORD TRATORES.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16.000,00	56.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FORD TRATORES	UND	40000	1,00	40.000,00		
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB.	HORA DE OFICINA	800	160,00	12.800,00	42.800,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA JCB	UND	30000	1,00	30.000,00		
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA LEBEER.	HORA DE OFICINA	150	160,00	24.000,00	104.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA LEBEER	UND	80000	1,00	80.000,00		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA MARCHESAN - TATU.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16.000,00	31.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA MARCHESAN - TATU	UND	15000	1,00	15.000,00		
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA NEW HOLAND.	HORA DE OFICINA	300	125,00	48.000,00	148.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA NEW HOLAND.	UND	100000	1,00	100.000,00		
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALMET.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16,000,00	56.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALMET	UND	40000	1,00	40.000,00		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALTRA.	HORA DE OFICINA	100	160,00	16.000,00	46.000,00	13%
	PEÇA ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DA MARCA VALTRA	UND	30000	1,00	30.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP						559.400,00	
TOP PECAS LTDA – EPP - CNPJ: 01.184.984/0001-70							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA COMET	HORA DE OFICINA	100	80,00	8.000,00	23.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE MÁQUINAS DA MARCA COMET	UND	15000	1,00	15.000,00		
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FORD CAMINHÕES.	HORA DE OFICINA	500	125,00	62.500,00	162.500,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FORD CAMINHÕES	UND	100000	1,00	100.000,00		
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA HONDA	HORA DE OFICINA	300	50,00	15.000,00	35.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA HONDA	UND	20000	1,00	20.000,00		
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL.	HORA DE OFICINA	300	125,00	37.500,00	87.500,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL	UND	50000	1,00	50.000,00		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO.	HORA DE OFICINA	200	125,00	25.000,00	55.000,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA IVECO	UND	30000	1,00	30.000,00		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	51.600,00	13,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT	UND	30000	1,00	30.000,00		
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA SUZUKI	HORA DE OFICINA	100	50,00	5.000,00	15.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA SUZUKI	UND	10000	1,00	10.000,00		
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA TRAXX.	HORA DE OFICINA	100	50,00	5.000,00	15.000,00	12%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA TRAXX	UND	10000	1,00	10.000,00		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	61.600,00	18%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM	UND	40000	1,00	40.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS LTDA - EPP						506.200,00	
MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI – ME - CNPJ: 20.639.013/0001-12							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FORD	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	61.600,00	17,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FORD	UND	40000	1,00	40.000,00		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ SPRINTER	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	71.600,00	15,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ SPRINTER	UND	50000	1,00	50.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI - ME						133.200,00	
F. AZEVEDO JUNIOR – ME - CNPJ: 22.314.783/0001-10							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA MARCA STIHL.	HORA DE OFICINA	100	123,00	12.300,00	27.300,00	12,5%
	PEÇA ORIGINAL DE MÁQUINAS DA MARCA STIHL	UND	15000	1,00	15.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - F. AZEVEDO JUNIOR - ME						27.300,00	
JOSINA MONTEIRO NETA – ME - CNPJ: 15.463.202/0001-47							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	101.600,00	15%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET	UND	80000	1,00	80.000,00		

5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT	HORA DE OFICINA	400	72,00	28.800,00	108.800,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT	UND	80000	1,00	80.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSINA MONTEIRO NETA - ME						210.400,00	
J ALVES DUTRA FILHO – ME - CNPJ: 24779186000197							
Lote	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE.	HORA DE OFICINA	300	125,00	37.500,00	87.500,00	16,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE	UND	50000	1,00	50.000,00		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ CAMINHÕES.	HORA DE OFICINA	500	125,00	62.500,00	162.500,00	15%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ CAMINHÕES	UND	100000	1,00	100.000,00		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA	HORA DE OFICINA	300	72,00	21.600,00	61.600,00	16%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA	UND	40000	1,00	40.000,00		
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM ÔNIBUS.	HORA DE OFICINA	400	125,00	50.000,00	130.000,00	16,5%
	PEÇA ORIGINAL DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM ÔNIBUS	UND	80000	1,00	80.000,00		
TOTAL DO FORNECEDOR - J ALVES DUTRA FILHO - ME						441.600,00	
Valor Total da Contratação R$ 1,878,100.00 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Oito Mil e Cem Reais)							

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 05 de Março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:34143C0C

CONTABILIDADE
DECRETO 577 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 577/2017, de 01 de novembro de 2017.

Altera os "Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 4.905/2016, de 12 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 5.547.646,81 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2017	02	04.122.0024.0204.2083	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	5000,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	750,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	05	28.846.0023.0508.0701	4690710000	01000	Fiscal	Remanejo	9.000,00
01/11/2017	05	28.846.0023.0508.0701	4690710000	01000	Fiscal	Remanejo	12.000,00
01/11/2017	05	28.846.0023.0511.0702	3190910000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
01/11/2017	06	04.123.0025.0601.2011	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	06	04.123.0025.0601.2011	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	30.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190040000	01018	Fiscal	Remanejo	62.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190040000	01018	Fiscal	Remanejo	37.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190920000	01001	Fiscal	Remanejo	300,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	500,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	10.000,00

01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	105.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	120.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190920000	01001	Fiscal	Remanejo	600,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2017	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	210.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2017	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190040000	01018	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	780.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	3.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0824.2088	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0824.2088	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	150.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0849.2108	3390300000	01015	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	08	12.366.0012.0811.2059	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	08	13.392.0013.0848.0763	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	08	27.812.0014.0834.0731	3350430000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	08	27.812.0014.0834.0731	3350430000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	08	27.812.0014.0834.0731	3350430000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	90.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	47.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	61.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	329.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	120.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0915.1004	4490510000	51000	Fiscal	Remanejo	101.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	70.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	27.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	26.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	80.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	85.934,54
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	28.535,79
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	150.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	25.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	30.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	83.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	65.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	84.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	200.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	80.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	120.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190920000	01064	Seguridade	Remanejo	500,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3390040000	01064	Seguridade	Remanejo	45.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2077	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2077	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	11.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2077	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	30.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	15.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo	27.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo	22.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190920000	01002	Seguridade	Remanejo	100,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	2.500,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	25.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390470000	01002	Seguridade	Remanejo	27.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390930000	01002	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3390040000	01065	Seguridade	Remanejo	17.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1033.2049	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1033.2049	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1049.2101	3190920000	01002	Seguridade	Remanejo	1.332,00

01/11/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	28.000,00
01/11/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	13.000,00
01/11/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3190160000	01066	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190920000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	55.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	63.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190040000	01000	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190040000	01000	Seguridade	Remanejo	7.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190040000	01029	Seguridade	Remanejo	30.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	30.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	30.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	28.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	8.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1209.2003	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1209.2003	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	920,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1209.2003	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2043	3190110000	01029	Seguridade	Remanejo	974,48
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2043	3190110000	01029	Seguridade	Remanejo	1.100,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3190040000	01029	Seguridade	Remanejo	12.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1254.2033	3390320000	01000	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2017	13	13.392.0021.1305.2026	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	80.000,00
01/11/2017	14	08.243.0030.1404.2062	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	600,00
01/11/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	53.000,00
01/11/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
TOTAL							5.547.646,81

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	750,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	05	04.122.0023.0506.1056	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	12.000,00
01/11/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390100000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	05	28.846.0023.0509.0708	4690710000	01000	Fiscal	Anulação	9.000,00
01/11/2017	05	28.846.0023.0511.0702	4690910000	01000	Fiscal	Anulação	40.000,00
01/11/2017	06	04.123.0026.0603.2094	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	06	04.123.0026.0603.2094	3390350000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190940000	01001	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3390040000	01018	Fiscal	Anulação	62.000,00
01/11/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3390920000	01018	Fiscal	Anulação	300,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0803.1045	4490510000	01019	Fiscal	Anulação	150.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0803.1045	4490510000	01058	Fiscal	Anulação	37.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	500,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0811.2070	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0812.1041	4490520000	01022	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01019	Fiscal	Anulação	120.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190940000	01001	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	600,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	08	12.361.0012.0824.2015	4490520000	01001	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	780.000,00

01/11/2017	08	12.365.0012.0804.1048	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0804.1048	4490510000	01001	Fiscal	Anulação	210.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0806.1049	4490520000	01001	Fiscal	Anulação	105.000,00
01/11/2017	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	3.000,00
01/11/2017	08	12.366.0012.0824.2010	3190940000	01001	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	08	12.366.0012.0824.2010	3390300000	01019	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	08	12.366.0012.0824.2010	3390390000	01019	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	08	27.812.0014.0826.1037	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	08	27.812.0014.0826.1037	3390320000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	08	27.812.0014.0826.1037	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/11/2017	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	150.000,00
01/11/2017	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	25.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0902.1075	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0902.1075	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0902.1075	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1001	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	61.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1001	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	84.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1001	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1012	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	47.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1012	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	85.934,54
01/11/2017	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	200.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	28.535,79
01/11/2017	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	80.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0916.1005	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	80.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0916.1005	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	120.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0917.1060	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0917.1060	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	09	15.451.0004.0921.1074	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	120.000,00
01/11/2017	09	15.451.0006.0909.1083	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0927.1010	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	40.000,00
01/11/2017	09	15.451.0022.0927.1010	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	90.000,00
01/11/2017	09	17.511.0006.0926.1066	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	26.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.1030	4490510000	01017	Fiscal	Anulação	101.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.1030	4490510000	01017	Fiscal	Anulação	329.000,00
01/11/2017	09	25.752.0005.0933.2122	4490520000	01017	Fiscal	Anulação	65.000,00
01/11/2017	09	26.782.0003.0905.1063	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	83.000,00
01/11/2017	09	26.782.0003.0905.1063	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	27.000,00
01/11/2017	09	26.782.0003.0905.1063	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	70.000,00
01/11/2017	09	26.782.0003.0905.1063	4490510000	61000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2017	10	10.128.0016.1023.2093	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	11.000,00
01/11/2017	10	10.128.0016.1023.2093	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	500,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390360000	01064	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390390000	01064	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390920000	01064	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190160000	01064	Seguridade	Anulação	45.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2107	3390300000	01064	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	2.500,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01026	Seguridade	Anulação	27.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01080	Seguridade	Anulação	22.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	27.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1029.2028	4490520000	01080	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1034.2007	3390390000	01064	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	100,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1008.2047	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	17.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1008.2047	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3190040000	01065	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390390000	01065	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390920000	01065	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2048	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390040000	01065	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2114	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01042	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1049.2101	3390140000	01065	Seguridade	Anulação	1.332,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1049.2101	3390360000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1049.2101	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01080	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01080	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3390300000	01066	Seguridade	Anulação	13.000,00
01/11/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3390390000	01066	Seguridade	Anulação	28.000,00
01/11/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3190920000	01066	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	20.000,00

01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190110000	01121	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190110000	01121	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01121	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	63.000,00
01/11/2017	11	20.451.0007.1103.1009	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/11/2017	11	23.691.0007.1104.1008	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	55.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01027	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01027	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01121	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3390360000	01000	Seguridade	Anulação	7.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	4490520000	01000	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	12	08.241.0019.1205.1022	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/11/2017	12	08.241.0019.1205.1022	4490510000	51000	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1209.2003	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1209.2003	4490520000	01000	Seguridade	Anulação	920,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2032	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2043	3190160000	01029	Seguridade	Anulação	974,48
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2043	3350410000	01029	Seguridade	Anulação	1.100,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2043	3350410000	01029	Seguridade	Anulação	12.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1216.2046	3190940000	01000	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1236.0727	3350430000	01000	Seguridade	Anulação	8.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1254.2033	3190110000	01000	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1254.2033	3390040000	01029	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1254.2033	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1254.2033	3390480000	01000	Seguridade	Anulação	28.000,00
01/11/2017	12	08.422.0019.1206.1024	4490510000	01000	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	12	08.422.0019.1206.1024	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	13	13.392.0021.1305.2026	3350410000	01024	Fiscal	Anulação	80.000,00
01/11/2017	14	08.243.0030.1404.2062	3190090000	01000	Seguridade	Anulação	600,00
01/11/2017	15	17.512.0009.1506.1084	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	53.000,00
01/11/2017	15	18.541.0010.1512.1076	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2017	15	18.541.0010.1512.1076	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
TOTAL							5.547.646,81

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:A842BC3C

CONTABILIDADE
DECRETO 578 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 578/2017, de 01 de novembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.880, de 28 de junho de 2016, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso II, a Lei Nº 4.905 de 12 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.772.938,00 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I - Suplementação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Suplementação	50.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190130000	01002	Seguridade	Suplementação	170.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190160000	01064	Seguridade	Suplementação	103.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190160000	01064	Seguridade	Suplementação	100.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01064	Seguridade	Suplementação	300.000,00
01/11/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3390360000	01064	Seguridade	Suplementação	122.000,00

01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	72.938,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	50.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	100.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	200.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	20.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	160.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Suplementação	20.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Suplementação	200.000,00
01/11/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Suplementação	105.000,00
TOTAL						1.772.938,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II - Anulação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390100000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390100000	01000	Fiscal	Anulação	300.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0903.1016	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1001	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	105.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1001	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	200.000,00
01/11/2017	09	15.451.0002.0904.1012	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	103.000,00
01/11/2017	11	23.691.0007.1104.1008	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	122.000,00
01/11/2017	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01121	Seguridade	Anulação	72.938,00
01/11/2017	12	08.241.0019.1205.1022	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	170.000,00
01/11/2017	12	08.243.0019.1214.2043	3190130000	01000	Seguridade	Anulação	50.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	01000	Seguridade	Anulação	100.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	200.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	51000	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1255.2020	3390300000	01029	Seguridade	Anulação	160.000,00
01/11/2017	12	08.244.0019.1255.2020	3390390000	01029	Seguridade	Anulação	20.000,00
TOTAL						1.772.938,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D5B0E84E

CONTABILIDADE
DECRETO 587 DE 01 DE NOVEMBRO 2017

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 587, de 29 de novembro de 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.880, de 28 de junho de 2016, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso II, a Lei Nº 4.905 de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e conforme Lei Municipal n.º 4.999 de 29 de agosto de 2017.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3190040000	01029	Seguridade	Crédito Especial	40.000,00
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3190110000	01029	Seguridade	Crédito Especial	20.000,00
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3390140000	01029	Seguridade	Crédito Especial	3.000,00
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3390300000	01029	Seguridade	Crédito Especial	38.000,00
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3390320000	01029	Seguridade	Crédito Especial	4.000,00
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3390360000	01029	Seguridade	Crédito Especial	10.000,00
29/11/2017	12	08.244.0019.1258.0758	3390390000	01029	Seguridade	Crédito Especial	13.000,00
TOTAL							128.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:04EC3431

CONTABILIDADE
DECRETO 588 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 588/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Altera os "Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 4.905/2016, de 12 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 3.058.900,44 (Três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2040	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	6.361,50
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2082	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	933,34
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2102	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	1.187,52
01/12/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	200,00
01/12/2017	05	04.122.0023.0513.2161	3190030000	01000	Fiscal	Remanejo	1.002,85
01/12/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	486,59
01/12/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/12/2017	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	937,37
01/12/2017	06	04.123.0025.0601.2012	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	18.692,19
01/12/2017	06	04.123.0025.0601.2013	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	10.100,00
01/12/2017	07	04.121.0029.0701.2009	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	1.855,52
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	721.900,00
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	238.600,00
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	250.000,00
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	60.000,00
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	635,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190110000	01001	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo	9.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo	5.087,53
01/12/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	59.000,00
01/12/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	30.640,06

01/12/2017	08	12.365.0012.0824.2088	3190130000	01019	Fiscal	Remanejo	8.946,64
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/12/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390390000	01017	Fiscal	Remanejo	113.740,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	95.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	73.500,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	104.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	131.950,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	40.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	38.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	9.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	46.830,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	69.500,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	254.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	7.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	01064	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	69.500,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	15.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	8.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3190160000	01002	Seguridade	Remanejo	993,96
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390040000	01002	Seguridade	Remanejo	28.600,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3190160000	01065	Seguridade	Remanejo	71.500,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	500,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3190110000	01065	Seguridade	Remanejo	5.200,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	8.000,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1049.2101	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	15.000,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1049.2101	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	50.00
01/12/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3190160000	01002	Seguridade	Remanejo	2.500,00
01/12/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3190160000	01002	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/12/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo	32.050,00
01/12/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	42.000,00
01/12/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	11.551,10
01/12/2017	12	08.244.0019.1230.2065	3390140000	01029	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/12/2017	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	30.000,00
01/12/2017	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/12/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	1.369,27
TOTAL							3.058.900,44

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2040	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	6.361,50
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2082	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	933,34
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2102	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	1.187,52
01/12/2017	03	03.122.0031.0301.2023	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	200,00
01/12/2017	05	04.122.0023.0513.2161	3190010000	01000	Fiscal	Anulação	1.002,85
01/12/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390330000	01000	Fiscal	Anulação	486,59
01/12/2017	05	04.122.0023.0518.2005	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/12/2017	06	04.123.0025.0601.2012	3190920000	01000	Fiscal	Anulação	18.692,19
01/12/2017	06	04.123.0025.0601.2012	3390140000	01000	Fiscal	Anulação	937,37
01/12/2017	06	04.123.0025.0601.2013	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	10.100,00
01/12/2017	07	04.121.0029.0701.2009	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	1.855,52
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	721.900,00
01/12/2017	08	12.361.0011.0848.2014	3190160000	01018	Fiscal	Anulação	635,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0819.1095	4490520000	01001	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0819.1095	4490520000	01022	Fiscal	Anulação	60.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190160000	01001	Fiscal	Anulação	5.087,53
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	9.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	250.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3390930000	01001	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/12/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	59.000,00
01/12/2017	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01001	Fiscal	Anulação	30.640,06
01/12/2017	08	12.365.0012.0824.2016	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	238.600,00
01/12/2017	08	12.365.0012.0824.2088	3190130000	01001	Fiscal	Anulação	8.946,64
01/12/2017	09	08.845.0022.0000.0744	3350410000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/12/2017	09	08.845.0022.0000.0744	4450410000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01121	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	3390330000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/12/2017	09	15.451.0002.0911.2027	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
01/12/2017	09	25.752.0005.0933.2122	3390300000	01017	Fiscal	Anulação	113.740,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	95.000,00

01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	46.830,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2054	3390040000	01002	Seguridade	Anulação	104.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190920000	01002	Seguridade	Anulação	38.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	9.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1005.2058	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	40.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	69.500,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190130000	01002	Seguridade	Anulação	69.500,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1006.2055	3190130000	01002	Seguridade	Anulação	254.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190160000	01002	Seguridade	Anulação	7.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1022.2029	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	993,96
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01026	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01026	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	28.600,00
01/12/2017	10	10.301.0015.1029.2028	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	8.000,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01042	Seguridade	Anulação	131.950,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01042	Seguridade	Anulação	73.500,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1020.2048	3390040000	01065	Seguridade	Anulação	71.500,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	500,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3190130000	01065	Seguridade	Anulação	5.200,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1022.2105	3190160000	01065	Seguridade	Anulação	8.000,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1049.2101	3390140000	01002	Seguridade	Anulação	50,00
01/12/2017	10	10.302.0015.1049.2101	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/12/2017	10	10.304.0017.1032.2086	3390360000	01066	Seguridade	Anulação	2.500,00
01/12/2017	10	10.304.0017.1032.2086	4490520000	01066	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/12/2017	10	10.305.0017.1032.2056	3390300000	01066	Seguridade	Anulação	32.050,00
01/12/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3190110000	01121	Fiscal	Anulação	42.000,00
01/12/2017	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	11.551,10
01/12/2017	12	08.244.0019.1230.2065	3390360000	01029	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/12/2017	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	01024	Fiscal	Anulação	30.000,00
01/12/2017	13	13.392.0021.1305.2026	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
01/12/2017	15	18.541.0009.1517.2041	3390140000	01000	Fiscal	Anulação	1.369,27
TOTAL							3.058.900,44

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E6C3DD9D

CONTABILIDADE
DECRETO 589 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

- CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 589/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 4.880, de 28 de junho de 2016, art. 18, § 1º, inciso I, combinado com o art. 7º, inciso II, a Lei Nº 4.905 de 12 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I – Suplementação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/12/2017	02	04.122.0024.0205.2002	3390390000	01000	Fiscal	Suplementação	15.000,00
01/12/2017	07	04.121.0029.0701.2009	4490520000	01000	Fiscal	Suplementação	15.000,00
01/12/2017	08	12.361.0012.0824.2015	3190110000	01001	Fiscal	Suplementação	500.000,00
TOTAL						530.000,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II - Anulação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/12/2017	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/12/2017	12	08.244.0019.1204.0740	3350410000	01000	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/12/2017	18	16.482.0018.1803.1062	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	500.000,00
TOTAL						530.000,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:524BB1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB 01/2018

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 1º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	859,62	671.604,40	661.718,87	545.735,37	81,26	115.983,50	17,27
Fevereiro	838,27	684.457,76	726.302,06	580.153,57	84,76	104.304,19	15,24
TOTAL	1.697,89	1.356.062,16	1.388.020,93	1.125.888,94	83,03	220.287,69	16,24
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Cerro Corá(RN), 05 de abril de 2018

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:537025D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 260200030/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 260200030/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 260200030/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Disco de Grade Recortado 24” para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

255 - F. FERNANDES DE MELO (08.487.928/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13781 - Disco de Grade Recortado 24"	UN		32	210,00	6.720,00
Total					6.720,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A23385E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 05030001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 05030001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05030001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a serviço de revisão geral nos sistemas eletricos, hidraulicos e pneumaticos de gabinetes odontologicos, revisão de comprenssor odontologico, revisão de caneta de alta rotação e conserto e manutenção geral em autoclane hospitalar sercon dos gabinetes adontologicos das comunidades Terra boa, Varzea nova e Cantinho - municipio de Encanto, RN , pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11608 - Manutenção geral nos sistemas elétrico, hidraulico e pneumático	SV		3	400,00	1.200,00
2	6415 - Revisão geral de compressor odontologico	SV		2	150,00	300,00
3	13782 - Revisão de caneta de altoclave hospitalar	SV		1	80,00	80,00
4	13783 - Concerto e manutenção em autoclave hospitalar	SV		1	450,00	450,00
Total					2.030,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/03/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:78C2A03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 001/2018-PP,** destinado à **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos (Ar condicionados), para atender as necessidades das Escolas Municipais e deste Município e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa.
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacão, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	10	1.798,00	17.980,00
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	30	1.319,90	39.597,00
3	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 09.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacão, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	20	1.188,90	23.778,00
TOTAL					**81.355,00**

A licitação teve como empresa vencedor: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82.

Itaú-RN, 06/02/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:28171261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 001/2018-PP,** destinado à **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos (Ar condicionados), para atender as necessidades das Escolas Municipais e deste Município e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacão, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	10	1.798,00	17.980,00
2	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	30	1.319,90	39.597,00
3	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HIWALL, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 09.000 BTU/h, 220, volts, (mais instalação), função de desumidificacão, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um), ano.	UN	20	1.188,90	23.778,00

Valor total homologado do licitante: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82), vencedora dos itens: 01, 02 e 03, com o valor global de R$ 81.355,00 (oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 06/02/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6DD82777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.388-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO

N° 1.338-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 447.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 447.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R$ 447.700,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							**Elaboração de Credito**	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
33	02/01/2018	220.116/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**3.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**3.000,00**
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	3.000,00
Total:					**3.000,00**
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**3.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**3.000,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	3.000,00
Total:					**3.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	02/01/2018	220.122/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**3.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				**3.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
Total:					**3.000,00**
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**3.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**3.000,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	3.000,00
Total:					**3.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	02/01/2018	223.132/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.200,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.200,00**
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					**5.200,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				**5.200,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.200,00
Total:					**5.200,00**
Anexo II (Redução)					**5.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**5.200,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**5.200,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	5.200,00
Total:					**5.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
51	02/01/2018	223.138/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.200,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.200,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**6.200,00**
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**6.200,00**
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	6.200,00
Total:					**6.200,00**
Anexo II (Redução)					**6.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**6.200,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**6.200,00**
Nº Solic.: 20 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	6.200,00
Total:					**6.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
57	02/01/2018	223.148/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**4.000,00**
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				**4.000,00**
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	4.000,00
Total:					**4.000,00**
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**4.000,00**
	109 3CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**4.000,00**
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	4.000,00
Total:					**4.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
56	02/01/2018	223.146/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.100,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.100,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**20.100,00**
	2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**20.100,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE ANTERIORES EXERCÍCIOS	0100200000	0001	20.100,00
Total:					**20.100,00**
Anexo II (Redução)					**20.100,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**20.100,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**20.100,00**
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	20.100,00
Total:					**20.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
59	02/01/2018	223.152/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	87.900,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**87.900,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**87.900,00**
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				**87.900,00**
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	87.900,00
Total:					**87.900,00**
Anexo II (Redução)					**87.900,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**87.900,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**87.900,00**
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	87.900,00
Total:					**87.900,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
61	02/01/2018	223.156/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.600,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**14.600,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**14.600,00**
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%				**14.600,00**
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	14.600,00
Total:					**14.600,00**
Anexo II (Redução)					**14.600,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**14.600,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**14.600,00**
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	14.600,00
Total:					**14.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
47	02/01/2018	223.130/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.900,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.900,00**
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					**8.900,00**
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**8.900,00**
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0100000000	0001	8.900,00

		ANTERIORES			
Total:					**8.900,00**
Anexo II (Redução)					**8.900,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**8.900,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**8.900,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	8.900,00
Total:					**8.900,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	02/01/2018	223.142/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.100,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.100,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**15.100,00**
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				**15.100,00**
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	15.100,00
Total:					**15.100,00**
Anexo II (Redução)					**15.100,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**15.100,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**15.100,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	15.100,00
Total:					**15.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
45	02/01/2018	223.126/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.500,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.500,00**
02.001 Gabinete Civil					**10.500,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				**10.500,00**
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.500,00
Total:					**10.500,00**
Anexo II (Redução)					**10.500,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**10.500,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**10.500,00**
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.500,00
Total:					**10.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
58	02/01/2018	223.150/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	26.500,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**26.500,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**26.500,00**
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%				**26.500,00**
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0001	26.500,00
Total:					**26.500,00**
Anexo II (Redução)					**26.500,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**26.500,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**26.500,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	26.500,00
Total:					**26.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
40	02/01/2018	221.114/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**22.000,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**22.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**22.000,00**
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0104700000	0001	22.000,00
Total:					**22.000,00**
Anexo II (Redução)					**22.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**22.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**22.000,00**
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	22.000,00
Total:					**22.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
35	02/01/2018	220.120/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**2.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**2.000,00**
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	2.000,00
Total:					**2.000,00**
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**2.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**2.000,00**
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	2.000,00
Total:					**2.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
41	02/01/2018	221.116/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	58.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**58.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**58.000,00**
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**58.000,00**
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.20.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106600000	0001	58.000,00
Total:					**58.000,00**
Anexo II (Redução)					**58.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**58.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**58.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	58.000,00
Total:					**58.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
60	02/01/2018	223.154/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.200,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.200,00**
06.001 Secretaria Municipal de Educação					**9.200,00**
	2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%				**9.200,00**
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	9.200,00
Total:					**9.200,00**
Anexo II (Redução)					**9.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**9.200,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**9.200,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	9.200,00
Total:					**9.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
55	02/01/2018	223.144/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.900,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.900,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**5.900,00**
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**5.900,00**
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	5.900,00
Total:					**5.900,00**
Anexo II (Redução)					**5.900,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**5.900,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**5.900,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	5.900,00
Total:					**5.900,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
46	02/01/2018	223.128/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.600,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.600,00**
02.001 Gabinete Civil					**15.600,00**
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				**15.600,00**

Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.600,00
Total:					**15.600,00**
Anexo II (Redução)					**15.600,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**15.600,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**15.600,00**
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	15.600,00
Total:					**15.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
66	02/01/2018	223.166/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.200,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**5.200,00**
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				**5.200,00**
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.200,00
Total:					**5.200,00**
Anexo II (Redução)					**5.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**5.200,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**5.200,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	5.200,00
Total:					**5.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
52	02/01/2018	223.140/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**700,00**
	2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**700,00**
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	700,00
Total:					**700,00**
Anexo II (Redução)					**700,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**700,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**700,00**
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	700,00
Total:					**700,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
34	02/01/2018	220.118/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**3.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				**3.000,00**
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
Total:					**3.000,00**
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**3.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**3.000,00**
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	3.000,00
Total:					**3.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
68	02/01/2018	226.125/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
08.001 Encargos Gerais do Poder Executivo					**30.000,00**
	0702 REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL				**30.000,00**
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**30.000,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
49	02/01/2018	223.134/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	29.600,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**29.600,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**29.600,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**29.600,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	29.600,00
Total:					**29.600,00**
Anexo II (Redução)					**29.600,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**29.600,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**29.600,00**
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	29.600,00
Total:					**29.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
62	02/01/2018	223.158/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.300,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.300,00**
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo					**5.300,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				**5.300,00**
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.300,00
Total:					**5.300,00**
Anexo II (Redução)					**5.300,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**5.300,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**5.300,00**
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	5.300,00
Total:					**5.300,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
64	02/01/2018	223.162/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**700,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**700,00**
	2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**700,00**
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	700,00
Total:					**700,00**
Anexo II (Redução)					**700,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**700,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**700,00**
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	700,00
Total:					**700,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
63	02/01/2018	223.160/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.600,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.600,00**
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					**7.600,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				**7.600,00**
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	7.600,00
Total:					**7.600,00**
Anexo II (Redução)					**7.600,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**7.600,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**7.600,00**
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	7.600,00
Total:					**7.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
71	02/01/2018	228.016/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					**7.000,00**
	2020MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**7.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0100000000	0001	7.000,00

		ANTERIORES				
Total:						**7.000,00**
Anexo II (Redução)						**7.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						**7.000,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL					**7.000,00**
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	7.000,00	
Total:						**7.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
50	02/01/2018	223.136/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**4.000,00**
	2777 NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				**4.000,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	4.000,00
Total:					**4.000,00**
Anexo II (Redução)					**4.000,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**4.000,00**
	1133 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				**4.000,00**
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	4.000,00
Total:					**4.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
65	02/01/2018	223.164/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.200,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**13.200,00**
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**13.200,00**
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	13.200,00
Total:					**13.200,00**
Anexo II (Redução)					**13.200,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**13.200,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**13.200,00**
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	13.200,00
Total:					**13.200,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
73	02/01/2018	228.020/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS				**20.000,00**
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106400000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
05.001 Fundo Municipal de Saúde					**20.000,00**
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**20.000,00**
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.20.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0106600000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
67	02/01/2018	223.168/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.700,00	02/01/2018	DECRETO: 1.338	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.700,00**
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					**3.700,00**
	2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				**3.700,00**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.700,00
Total:					**3.700,00**
Anexo II (Redução)					**3.700,00**
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					**3.700,00**
	1093 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL				**3.700,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	3.700,00
Total:					**3.700,00**

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:85FA87D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a aquisição gradativa de insumos laboratoriais, descritos na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via email: **smcjucurutu@outlook.com**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Albumina bovina a 22%	und	50			
2	Álcool isopropílico	und	2			
3	Anti-A monoclonal frasco 10 mL	und	30			
4	Anti-B monoclonal frasco 10 mL	und	30			
5	Anticoagulante Citrato	und	15			
6	Anticoagulante EDTA frasco com 20 mL	und	15			
7	Anticoagulante Fluoreto frasco com 20 mL	und	15			
8	Anti-D monoclonal frasco 10 mL	und	30			
9	ASLO (anti- estreptolisina O) frasco com conta-gotas 2 mL	und	150			
10	Bilirrubina c/ 250 mL	und	260			
11	Calibradores padrão (sangue e dosagens): Reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas e semi automatizadas. Calibrador liofilizado contendo aproximadamente 30 analitos incorporados em matriz humana.	und	50			
12	Cálice de plástico	und	10			
13	Colesterol HDL c/ 50 mL	und	350			
14	Colesterol total monoreagente colorimétrico c/ 100 mL	und	480			
15	Controle Rh	und	50			
16	Creatinina cinética c/ 100 mL	und	50			
17	Dosagens Bioquímicas Ácido úrico colorimétrico c/100 mL	und	150			
18	Dosagens Bioquímicas Glicose colorimétrica c/ 100 mL	und	260			
19	Dosagens Bioquímicas Triglicerídeo colorimétrico c/ 100 mL	und	260			
20	Escovas para lavagem de tubo (tubos médios)	und	10			
21	Estante para tubos de ensaio de plástico	und	5			
22	Estantes Para Tubos De Ensaio Em Arame Revestido De PVC	und	2			
23	Fator Reumatóide (Látex- Prova do Látex) frasco com conta-gotas 2 mL	und	150			
24	Fitas para BETA HCG caixa com 50 unidades	caixa	8			
25	Kit Dispositivo para teste de Mioglobina/Troponina I /CK-MB - imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa e quantitativa de Mioglobina humana, CK-MB e Troponina I cardíaca em sangue total, soro ou plasma para ajudar no diagnóstico do infarto do miocárdio (MI).	kit	450			
26	Kit Panótico para coloração de lâminas de hemograma, contendo 3 reagentes com 500 mL cada	kit	12			
27	Lamina fosca c/ 100 unid	caixa	30			
28	Lâmina lisa c/ 100 unid	caixa	30			
29	Lamínulas 24x36 cm	caixa	30			
30	Lugol	und	2			
31	PCR (Proteína C Reativa) Frasco com conta-gotas 2 mL	und	150			
32	Picetas	und	2			
33	Pipeta de volume fixo de 10µL	und	2			
34	Pipeta de volume fixo de 100µL	und	2			
35	Pipeta de volume fixo de 20µL	und	2			
36	Pipeta de volume fixo de 200µL	und	2			
37	Pipeta de volume fixo de 250µL	und	2			
38	Pipeta de volume fixo de 800µL	und	2			
39	Pipeta de volume variável de 100-1000µL	und	2			
40	Pipeta de volume variável de 2-20µL	und	2			
41	Placa Cavada de vidro (para VDRL)	und	6			
42	Ponteiras amarelas pacote c/ 1000 unid	pct	50			
43	Ponteiras azuis pacote c/ 1000 unid	pct	40			
44	Reagentes para hemograma com cleaner frasco 1 litro	und	30			
45	Reagentes para hemograma Diluente Caixa com 20 Litros	und	30			
46	Reagentes para hemograma Lisante Frasco 1 litro	und	30			
47	Relógio despertador/temporizador/cronômetro	und	3			
48	Sacolas para material infecto-contagiante 100 litros	und	1000			
49	Sangue Controle: Suspensão formada por hemácias estabilizadas de origem humana, animal ou sintética, leucócitos estabilizados ou análogos de origem humana, animal ou sintética e análogos de plaquetas de origem animal ou sintética mantidos em solução não-humana, sintética de composição semelhante a do plasma (contendo controle baixo, normal e alto, cada).	kit	6			
50	Soro Anti-Humano (Anti-IgG, -C3d) – Para teste antiglobulina direto e indireto	und	50			
51	Soro Anti-IgG (soro de coombs) – Para teste antiglobulina direto e indireto	und	50			
52	Tampa para tubo (roxa) pct c/1.000 unidades	pct	8			
53	Tampas para tubos (amarelas) pct c/1.000 unidades	pct	8			
54	Tampas para tubos (azuis) pct c/ 1.000 unidades	pct	8			
55	Tampas para tubos(vermelhas) pct c/mil unidades	pct	8			
56	TGO/AST (Cinético) c/100 mL	und	260			
57	TGP/ALT (Cinético) c/100 mL	und	260			
58	Tiras reativas para urina com 100 testes	kit	48			
59	Tubo de ensaio de plástico(médio)(transparente)	und	12000			
60	Tubo de ensaio de vidro (grande)	und	2000			
61	Tubos de plástico, graduados, com tampa, volume de 10 mL, para realização de EAS	und	1000			
62	Tudo de ensaio de vidro (médio)	und	2000			
63	Uréia cinética c/ 200 ml	und	300			
64	VDRL (microscopia) c/250 mL	und	30			

Jucurutu/RN, 05 de março de 2018.

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0AEC2A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 064/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R$ 180,00	R$ 720,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R$ 180,00	R$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R$ 60,00	R$ 180,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	05	R$ 60,00	R$ 300,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	07	R$ 60,00	R$ 420,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	04	R$ 60,00	R$ 240,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	08	R$ 60,00	R$ 480,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	10	R$ 60,00	R$ 600,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	08	R$ 60,00	R$ 480,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	08	R$ 60,00	R$ 480,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	02	R$ 60,00	R$ 120,00
068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	08	R$ 60,00	R$ 480,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	10	R$ 60,00	R$ 600,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	03	R$ 60,00	R$ 180,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	08	R$ 60,00	R$ 480,00
0967	Marcos Antonio de O. da Silva	016.487.944-75	05	R$ 60,00	R$ 300,00
1620	Carlos Cesar Alves da Silva	056.461.074-74	08	R$ 60,00	R$ 480,00
120	José Francisco de Lima	626.634.404-82	05	R$ 60,00	R$ 300,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
081	Francisco Gilmar de Souza	489.313.574-00	03	R$ 60,00	R$ 180,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	03	R$ 60,00	R$ 180,00
TOTAL			**143**	**-**	**R$ 9.540,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Março de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6B54CBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 21/2018

Gabinete Civil

DECRETO Nº 21, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 160.648,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 160.648,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**160.648,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**31.874,00**
	2002 Manut. das Atividades do Gabiente do Prefeito				**31.874,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.437,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	11.437,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**79.382,00**
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				**19.382,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	19.382,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				**60.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	60.000,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					**5.500,00**
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				**5.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.500,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo					**27.000,00**
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				**27.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	27.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esp. e Lazer					**12.492,00**
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Tur, Cult, Esp e Lazer				**12.492,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	12.492,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					**4.400,00**
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**4.400,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.400,00
Anexo II (Redução)					**160.648,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**17.874,00**
	2002 Manut. das Atividades do Gabiente do Prefeito				**17.874,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	937,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	15.937,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					**33.382,00**
	1004 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes				**2.050,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.050,00
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				**10.782,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	2.421,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.361,00
	2005 Manut. do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
	2007 Contribuição para Formação do PASEP				**3.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.500,00
	2099 Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	13.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	3.050,00
04 .001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação					**5.500,00**
	2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej.				**5.500,00**

	Finanças e Tributação				
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.500,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo					**27.000,00**
	2008 Manut. dos Serv. de Iluminação Pública				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo				**4.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00
	2071 Manutenção dos Serv. de Limp. Pública				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente					**10.000,00**
	2106 Realização de Cortes de Terras				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Turismo, Cultura, Esp. e Lazer					**62.492,00**
	1042 Aquisição de Equipamentos Material Permanente				**1.937,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.937,00
	1043 Construção de uma Arena de Futevôlei				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	2082 Manut. da Biblioteca Pública Municipal				**4.680,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	680,00
	2086 Manut. da Sec. Mun. de Tur, Cult, Esp e Lazer				**2.125,00**
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	125,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	200,00
	2087 Promoção de Eventos Esportivos				**20.750,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	750,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	10.000,00
	2088 Manut. do Prog. Bolsa Atleta Lei Nº 387/2011				**3.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					**4.400,00**
	2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**4.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:697FDE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 04/2018

Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, realizou concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, tanto no site na Prefeitura como no site da entidade realizadora do certame;
CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Ouro Branco/RN, concernente ao Edital nº 001/2017;
DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2017, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, à vista do relatório apresentado pela CPCON – COMISSSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais anexados.
Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva, observando o teor da Portaria nº 19/2018, de 18 de janeiro de 2018, relacionada ao cargo de agente de combate às endemias.
Art. 3º. Fica reconhecida a jornada do cargo de fisioterapeuta como sendo de 30 (trinta) horas semanais, mantendo-se a remuneração prevista no edital, conforme decidido no mandado de segurança nº 0800444-42.2017.4.05.8402, que tramita na 9ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de março de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL, NO PERÍODO DE 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA OS 10 CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE OURO BRANCO/RN, PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATA DE REGISTRO

Atendendo ao Edital de convocação para o Curso Introdutório de Agente de Combate ás Endemias, a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, teve início em 05 de fevereiro de 2018, com o acolhimento dos candidatos, na Unidade I de Saúde da Família. O cronograma dos cursos se deu da seguinte forma: MANHÃ, das 08:00hs às 12:00hs, sendo um intervalo para lanche as 09h:30min. TARDE, das 13:00hs às 17:00hs, com intervalo para lanche as 15:00hs (Os lanches foram oferecido pela Secretaria de Saúde). Neste primeiro momento, foi preenchido ficha de inscrição, anexado cópias de documentação pessoal de cada candidato e os mesmos também assinaram a frequência e receberam o material didático do Curso (anexo), contendo pasta, lápis, borracha, caneta, Fichas e Formulários do trabalho do ACE e textos com o conteúdo a ser abordado. Logo neste primeiro dia, verificou-se que o candidato LUAN CEZAR DO NASCIMENTO inscrição nº 0108027, faltou ao curso. Assim, as 8h:30min teve início o desenvolvimento do curso. A abertura foi realizada pela Secretária de Saúde Luciana Silva de Azevedo, que deu as boas vindas aos 09 (nove) candidatos presentes, bem como aos monitores (Maria das Vitórias Araújo da Silva, Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino, Francisco das Chagas do Nascimento e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo). A Secretária explicou aos candidatos a importância desta qualificação e enfatizou que a realização do curso não garantia a nomeação destes 09 (nove) candidatos, uma vez que nosso município comporta apenas 5 (cinco) Agentes Comunitários de Endemias – ACE. A secretária encerrou esse primeiro momento, passando a palavra para Ilaionária Pereira, que falou no período da manhã sobre (Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; e Legislação específica aos cargos). Os candidatos interagiram com suas opiniões e seus entendimentos sobre o tema e em seguida Ilaionária debateu sobre o material preparado. No período da tarde, as enfermeiras Diana Cesarino e Maria das Vitórias, falaram sobre (Competências e atribuições do ACE; e Território, mapeamento e dinâmicas da organização social). Neste momento os candidatos demonstraram conhecimentos sobre o tema. No dia 06/02 pela manhã, Flávio Medeiros de Azevedo (Psicólogo) abordou o tema (Ética no Trabalho, formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; e Técnicas de entrevista). Neste momento, foi realizado dinâmico, para descontração e relaxamento dos participantes, articulando com a importância de estarmos em sintonia (corpo/mente/ambiente). À tarde, Francisco das Chagas, iniciou com o tema (Competências e atribuições: Promoção e prevenção em saúde). O mesmo apresentou conteúdos relacionados às doenças endêmicas (Calazar, Dengue, Doença de Chagas e Raiva). Nos dias 07 e 08 (manhã e tarde), Francisco das Chagas trabalhou com os candidatos, com o preenchimento de fichas e formulários, relacionados aos registros diários, semanal e mensal do trabalho do ACE. Faz-se importante registrar, que no dia 07/02, o candidato JOSÉ CARLOS DE ASSIS LIMA, inscrição nº 0108016, faltou ao curso, bem como nos últimos dias (08 e 09). No dia 09/02 (manhã e tarde), foram realizadas atividades práticas, sendo que pela manhã a turma foi dividida em dois grupos, onde 4 (quatro) candidatos realizaram visitas de controle e combate do Aedes aegypti (mosquito da dengue), com o Agente Comunitário de Endemias, Adriano Sales de Araújo (ACE efetivo do município) e os outros 4 (quatro) seguiram com o instrutor Francisco das Chagas. Foram realizadas visitas semelhantes ao dia-a-dia do trabalho dos ACE. Durante a tarde, a prática foi relacionada ao controle e combate do Vetor barbeiro transmissor do agente etiológico *Trypanosoma cruzi*, causador da doença de Chagas. Este momento teve como articulador o responsável pelo controle no Município (José Paulo Neto), juntamente com o instrutor Francisco das Chagas. O momento prático ocorreu na zona rural, próximo à cidade, onde puderam observar quais os locais mais propícios a servir de "abrigo" e proliferação deste vetor. Em ambas as práticas, foram realizadas educação em saúde, com orientações sobre as formas de evitar a proliferação do mosquito da dengue e do barbeiro. Após as atividades práticas, houve o encerramento do Curso, com recepção e coffee break na Unidade I de Saúde da Família, onde os candidatos foram orientados sobre o recebimento dos certificados, contando às 40 horas do curso, e informados que receberão via correios com Aviso de Recebimento – AR. Por fim, foi entregue um CD contendo as apresentações das oficinas ministradas durante a semana. O curso foi concluído com aproveitamento de 100% pelos 8 (oito) candidatos que participaram de todas as oficinas conforme a seguir:

Clas	Candidato	Inscrição	Aproveitamento
1	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	0108028	100%
2	JOSE ROBERTO DE SOUZA	0108019	100%
3	JOSE FABRICIO DE LUCENA	0108018	100%
4	DANIEL SANTOS DA SILVA	0107018	100%
5	WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	0109014	100%
6	RAY RAMOS DE ARAUJO	0109010	100%
7	JOSE CARLOS DE ASSIS LIMA	0108016	Desistente
8	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	0109002	100%
9	IVALDO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	0108009	100%
10	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	0108027	Desistente

Sem mais, eu LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA, encerro a presente Ata.

Ouro Branco/RN, 16 de fevereiro de 2018.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
RESULTADO FINAL

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0103012	Isamara de Souto Nascimento	APROVADO	918,00	-	918,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
2º	0104018	Lidiane Santos de Azevedo	Classificado	887,40	-	887,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
3º	0106028	Valerio Dantas de Azevedo	Classificado	877,20	-	877,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
4º	0101007	Alexandre de Araujo Dantas	Classificado	826,20	-	826,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
5º	0103026	Joao Marinheiro da Silva Neto	Classificado	805,80	-	805,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
6º	0102021	Elzo Edson dos Santos Vale	Classificado	805,80	-	805,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
7º	0104010	Kelly Chrysty Vieira da Silva Araujo	Classificado	775,20	-	775,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
8º	0106019	Saulo Francisco de Figueiredo Santos	Classificado	765,00	-	765,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
9º	0103008	Gilianne Regia da Silva Santos	Classificado	744,60	-	744,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
10º	0106029	Vanesca Kerly da Silva Delgado	Classificado	744,60	-	744,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
11º	0102025	Fernanda Gabriella Medeiros de Araujo	Classificado	744,60	-	744,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
12º	0102012	Edir de Azevedo Rodrigues	Classificado	734,40	-	734,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
13º	0101009	Alexandre Tiago da Silva Lima	Classificado	724,20	-	724,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
14º	0103030	Jose Lucas Suassuna Morais	Classificado	703,80	-	703,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
15º	0103029	Jose Fabio Almeida de Melo Filho	Classificado	703,80	-	703,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
16º	0102004	Daiana de Araujo Alves	Classificado	693,60	-	693,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
17º	0101027	Bruno Jardel da Silva Sousa	Classificado	693,60	-	693,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
18º	0104022	Luanna Kassia Sousa de Lucena	Classificado	683,40	-	683,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
19º	0103025	Joao da Mata Morais de Araujo	Classificado	683,40	-	683,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
20º	0104012	Larissa Lana de Azevedo	Classificado	683,40	-	683,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
21º	0101010	Alysson Brendo dos Santos Dantas	Classificado	683,40	-	683,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
22º	0105009	Maria de Lourdes Mata de Medeiros	Classificado	673,20	-	673,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
23º	0105025	Nataly Pereira da Silva	Classificado	673,20	-	673,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
24º	0101026	Bruno Cesar Araujo Silva	Classificado	673,20	-	673,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
25º	0104025	Luiz Euzebio de Almeida Neto	Classificado	673,20	-	673,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
26º	0103017	Jailson Francisco da Silva	Classificado	663,00	-	663,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
27º	0101014	Ana Priscila Rodrigues de Souto	Classificado	663,00	-	663,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
28º	0103015	Jackeline Araujo da Silva	Classificado	663,00	-	663,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
29º	0106026	Ugleudson Araujo da Silva	Classificado	652,80	-	652,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
30º	0106030	Vaneza Azevedo da Cunha Diniz	Classificado	652,80	-	652,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
31º	0101006	Alex dos Santos Nobrega	Classificado	652,80	-	652,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
32º	0105024	Monalyza Regia de Lima Lucena	Classificado	652,80	-	652,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
33º	0106008	Rita de Cassia Medeiros de Azevedo	Classificado	652,80	-	652,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
34º	0103003	Francisco do Caninde Dantas	Classificado	652,80	-	652,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
35º	0102002	Clecia Medeiros dos Santos	Classificado	642,60	-	642,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
36º	0104027	Marcia Cristina de Araujo Santos	Classificado	642,60	-	642,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
37º	0103023	Jessica Araujo da Silva	Classificado	642,60	-	642,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
38º	0104002	Jose Segundo de Araujo	Classificado	642,60	-	642,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
39º	0102019	Elizandra Lucena de Araujo	Classificado	642,60	-	642,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
40º	0106016	Samuel dos Santos Bezerra	Classificado	632,40	-	632,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
41º	0105021	Marinalva Constancia de Lucena	Classificado	632,40	-	632,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
42º	0106009	Rita de Cassia Silva	Classificado	632,40	-	632,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
43º	0101023	Ariane Karla de Azevedo Silva	Classificado	632,40	-	632,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
44º	0101017	Andreia Medeiros de Azevedo	Classificado	632,40	-	632,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
45º	0101024	Arijany Juliana Silva dos Santos	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
46º	0102026	Francilene Silva Dantas	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
47º	0106002	Polyana de Araujo Bezerra e Silva	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
48º	0104001	Jose Maria Soares de Araujo	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
49º	0106010	Roger Michel da Costa Moura	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
50º	0106025	Terezinha Azevedo de Medeiros Filha	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
51º	0105027	Ozilma Lucena da Nobrega	Classificado	622,20	-	622,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
52º	0106022	Simone de Sousa Lima	Classificado	612,00	-	612,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
53º	0106003	Raiane Priscila dos Santos Silva	Classificado	612,00	-	612,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
54º	0105012	Maria Jose de Araujo	Classificado	612,00	-	612,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
55º	0102005	Daliany Nobrega de Sousa	Classificado	612,00	-	612,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
56º	0106011	Rosangela de Almeida Medeiros	Classificado	601,80	-	601,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
57º	0101022	Ariane Cristina da Silva Medeiros	Classificado	601,80	-	601,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
58º	0104029	Maria Aulediane Paiva da Silva	Classificado	601,80	-	601,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
59º	0102008	Daniela Silva da Nobrega	Classificado	591,60	-	591,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
60º	0102007	Damiana Silva Dantas	Classificado	591,60	-	591,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
61º	0105029	Patricicia Maria de Araujo	Classificado	581,40	-	581,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
62º	0104015	Leidy Edja Araujo de Medeiros	Classificado	581,40	-	581,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
63º	0106006	Rejane Augusto de Souza Medeiros	Classificado	581,40	-	581,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
64º	0105017	Maria Selma de Azevedo Silva dos Santos	Classificado	571,20	-	571,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
65º	0102024	Fernanda de Figueiredo Silva	Classificado	571,20	-	571,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
66º	0105026	Oberina Almeida de Assis	Classificado	571,20	-	571,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
67º	0104014	Leandro de Sousa Lima	Classificado	571,20	-	571,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
68º	0102014	Efigenia Silva de Lucena	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
69º	0102027	Francimaria Liliane Lopes Santos	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
70º	0104024	Lucilene Simone de Araujo	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
71º	0101012	Ana Cristina dos Santos	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
72º	0104030	Maria Catarina da Silva Nogueira	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
73º	0101001	Adones Ariel Lucena de Araujo	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
74º	0106015	Samandha Carla da Silva	Classificado	561,00	-	561,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
75º	0107005	Wellington Sebastiao Americo	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
76º	0101021	Antonia Rita de Sousa	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
77º	0103014	Jacilene Silva de Araujo	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
78º	0103024	Jessyca das Chagas Nobrega Diniz	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental

79º	0104016	Leticia Maria de Lucena Silva	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
80º	0103001	Francisco de Assis Lima Silva	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
81º	0104023	Luanna Raquel Oliveira de Medeiros	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
82º	0101029	Clara Santos da Costa	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
83º	0105016	Maria Nazare de Araujo	Classificado	550,80	-	550,80	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
84º	0107006	Wilza Carla Azevedo	Classificado	540,60	-	540,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
85º	0101011	Amanda de Azevedo Felipe	Classificado	540,60	-	540,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
86º	0105030	Paula Raedna de Araujo	Classificado	540,60	-	540,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
87º	0103013	Jaciely Fiama Soares da Silva	Classificado	540,60	-	540,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
88º	0105003	Maria das Dores Silva Medeiros	Classificado	540,60	-	540,60	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
89º	0101015	Ana Raquel dos Santos	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
90º	0103022	Jaqueline Kelly Azevedo dos Santos	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
91º	0105002	Maria da Conceicao Nogueira de Medeiros	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
92º	0105005	Maria das Vitorias Vasconcelos Santos	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
93º	0104009	Kamila Kedja de Sousa	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
94º	0101002	Adson Silva de Araujo	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
95º	0106023	Solange Carla dos Santos Lima	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
96º	0103016	Jaedna Alves da Costa	Classificado	530,40	-	530,40	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
97º	0102011	Djaynne Regia da Silva Garcia	Classificado	520,20	-	520,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
98º	0105007	Maria de Fatima Oliveira	Classificado	520,20	-	520,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
99º	0104011	Kezia Katia de Souto Nascimento	Classificado	520,20	-	520,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
100º	0101020	Antonia Rita da Costa	Classificado	520,20	-	520,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
101º	0103018	Jalene Cristina de Araujo	Classificado	520,20	-	520,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
102º	0105023	Mirelle Clicia de Souza Santos Pereira Batista	Classificado	520,20	-	520,20	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
103º	0105018	Maria Suelma de Medeiros	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
104º	0105015	Maria Madalena Ferreira Costa	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
105º	0103005	Gabriela Cristina Silva de Oliveira	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
106º	0103007	Geinna Paula de Souto Medeiros	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
107º	0102020	Elizangela Dantas da Costa	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
108º	0101013	Ana Maria Trajano	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
109º	0106001	Poliana Maria da Silva Almeida	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
110º	0101030	Clarice Medeiros de Azevedo	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
111º	0106004	Railson de Araujo Nobrega	Classificado	510,00	-	510,00	01 - Auxiliar de Servicos Gerais - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0108028	Lucas Felipe Fernandes Barros	APROVADO	897,60	-	897,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
2º	0108019	Jose Roberto de Souza	Classificado	897,60	-	897,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
3º	0108018	Jose Fabricio de Lucena	Classificado	867,00	-	867,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
4º	0107018	Daniel Santos da Silva	Classificado	867,00	-	867,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
5º	0109014	Wesley Uriel Azevedo de Lucena	Classificado	856,80	-	856,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
6º	0109010	Ray Ramos de Araujo	Classificado	816,00	-	816,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
7º	0108016	Jose Carlos de Assis Lima	Classificado	816,00	-	816,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
8º	0109002	Marcos Fernandes de Oliveira	Classificado	816,00	-	816,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
9º	0108009	Ivaldo Pereira de Azevedo Junior	Classificado	816,00	-	816,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
10º	0108027	Luan Cezar do Nascimento	Classificado	795,60	-	795,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
11º	0109008	Nayara Crystyne Dantas da Silva	Classificado	775,20	-	775,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
12º	0108011	Jailson Medeiros Silva	Classificado	765,00	-	765,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
13º	0108015	Jose Alberto Araujo da Silva	Classificado	754,80	-	754,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
14º	0109009	Pedro Vinicius Oliveira Dantas de Melo	Classificado	754,80	-	754,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
15º	0107028	Everton Augusto Lopes Santos	Classificado	734,40	-	734,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
16º	0107019	Debora Samara Gomes Cardoso	Classificado	734,40	-	734,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
17º	0108026	Liedja Regia Brito Pinheiro	Classificado	734,40	-	734,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
18º	0107030	Francildo Marcio de Azevedo Macedo	Classificado	734,40	-	734,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
19º	0108013	Jardson Alves dos Santos	Classificado	724,20	-	724,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
20º	0108023	Josue da Silva Galvao	Classificado	714,00	-	714,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
21º	0109007	Michel Carlos de Medeiros	Classificado	714,00	-	714,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
22º	0108024	Laianne de Souza Guilherme	Classificado	714,00	-	714,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
23º	0107017	Daniel Martins de Souza	Classificado	703,80	-	703,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
24º	0108002	Francisco Araujo da Silva	Classificado	703,80	-	703,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
25º	0107020	Diego Thulio Silva Figueiredo	Classificado	693,60	-	693,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
26º	0107013	Amanda Silva da Mata Coutinho	Classificado	683,40	-	683,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
27º	0109006	Marta Alves dos Santos	Classificado	683,40	-	683,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
28º	0108004	Gildemaria Maria dos Santos	Classificado	673,20	-	673,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
29º	0107012	Alex Bruno do Nascimento Santos	Classificado	673,20	-	673,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
30º	0107023	Ederlison Mayglison do Monte Silva	Classificado	663,00	-	663,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
31º	0108010	Ivonaldo Santos de Morais	Classificado	663,00	-	663,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
32º	0107015	Arthur Antunes dos Santos Lucena	Classificado	652,80	-	652,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
33º	0109001	Macilio Azevedo Santos	Classificado	642,60	-	642,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
34º	0108029	Luciane Carla Batista de Azevedo	Classificado	642,60	-	642,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
35º	0108021	Joselia Saraiva Fonseca	Classificado	622,20	-	622,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
36º	0109011	Rondenele Denis Souza de Lucena	Classificado	622,20	-	622,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
37º	0107027	Erinaldo Severiano de Araujo	Classificado	612,00	-	612,00	02 - Agente de Endemias - Fundamental
38º	0109005	Maria Jose da Fonseca Costa	Classificado	601,80	-	601,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
39º	0107014	Andre Luiz do Nascimento Costa	Classificado	601,80	-	601,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
40º	0108012	Jamylle Andreia da Nobrega	Classificado	591,60	-	591,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
41º	0107029	Franciene de Medeiros Silva	Classificado	581,40	-	581,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
42º	0107022	Douglas dos Santos Teixeira	Classificado	581,40	-	581,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
43º	0109012	Ruan Jonas de Lima Lucena	Classificado	571,20	-	571,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
44º	0108022	Josimario de Araujo Teixeira	Classificado	571,20	-	571,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
45º	0107026	Edna da Silva Oliveira	Classificado	550,80	-	550,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
46º	0107010	Alcemi Hortins de Souto Macedo	Classificado	550,80	-	550,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
47º	0109003	Maria do Socorro Soares de Vasconcelos	Classificado	550,80	-	550,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
48º	0107021	Diogenes Silva da Mata	Classificado	550,80	-	550,80	02 - Agente de Endemias - Fundamental
49º	0108008	Igor Nobrega Medeiros	Classificado	540,60	-	540,60	02 - Agente de Endemias - Fundamental
50º	0108017	Jose Edson de Morais Gorgonio	Classificado	530,40	-	530,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
51º	0107007	Abmael Junior de Medeiros Morais	Classificado	530,40	-	530,40	02 - Agente de Endemias - Fundamental
52º	0107025	Edineide da Silva Oliveira	Classificado	520,20	-	520,20	02 - Agente de Endemias - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0109025	Elisvelton Rodrigues do Nscimento	APROVADO	816,00	-	816,00	03 - Coveiro - Fundamental
2º	0201003	Jose Carlos de Medeiros Fernandes	Classificado	765,00	-	765,00	03 - Coveiro - Fundamental

3º	0201011	Neemias Souto de Moura	Classificado	754,80	-	754,80	03 - Coveiro - Fundamental
4º	0201013	Rafael Thomas Santos	Classificado	734,40	-	734,40	03 - Coveiro - Fundamental
5º	0201015	Sergio Carlos de Araujo Silva	Classificado	724,20	-	724,20	03 - Coveiro - Fundamental
6º	0109021	Charles Araujo da Silva	Classificado	714,00	-	714,00	03 - Coveiro - Fundamental
7º	0109027	Felipe de Figueiredo Alves	Classificado	693,60	-	693,60	03 - Coveiro - Fundamental
8º	0109016	Alex Lucena de Medeiros	Classificado	683,40	-	683,40	03 - Coveiro - Fundamental
9º	0109026	Fabio Junior Araujo de Lucena	Classificado	663,00	-	663,00	03 - Coveiro - Fundamental
10º	0201016	Silvano da Silva	Classificado	663,00	-	663,00	03 - Coveiro - Fundamental
11º	0109024	Eliardo Barros Fernandes	Classificado	663,00	-	663,00	03 - Coveiro - Fundamental
12º	0201009	Maxwell Santos da Silva	Classificado	632,40	-	632,40	03 - Coveiro - Fundamental
13º	0109020	Carlos Eduardo de Medeiros Dantas	Classificado	632,40	-	632,40	03 - Coveiro - Fundamental
14º	0201014	Ramon de Assis Marinho	Classificado	622,20	-	622,20	03 - Coveiro - Fundamental
15º	0201001	Jaco Dimas de Lucena	Classificado	591,60	-	591,60	03 - Coveiro - Fundamental
16º	0201002	Jesse Limeira da Silva	Classificado	581,40	-	581,40	03 - Coveiro - Fundamental
17º	0109023	Danilo de Sousa Dantas	Classificado	571,20	-	571,20	03 - Coveiro - Fundamental
18º	0201017	Tiago de Souza Bezerra	Classificado	571,20	-	571,20	03 - Coveiro - Fundamental
19º	0201006	Marcos Azevedo Nobrega	Classificado	561,00	-	561,00	03 - Coveiro - Fundamental
20º	0201004	Leonardo de Oliveira da Silva	Classificado	550,80	-	550,80	03 - Coveiro - Fundamental
21º	0109028	Henio Araujo de Azevedo	Classificado	550,80	-	550,80	03 - Coveiro - Fundamental
22º	0109029	Ivomar Morais de Lima	Classificado	540,60	-	540,60	03 - Coveiro - Fundamental
23º	0109017	Ariston de Menezes Santos	Classificado	530,40	-	530,40	03 - Coveiro - Fundamental
24º	0201010	Moabio Dantas de Medeiros Araujo	Classificado	510,00	-	510,00	03 - Coveiro - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0202016	Gabriela Larica de Medeiros	APROVADO	836,40	-	836,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
2º	0204005	Robson Azevedo de Lima	Classificado	836,40	-	836,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
3º	0204001	Priscila Dayane Araujo Dantas Souto	Classificado	785,40	-	785,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
4º	0203019	Maria de Fatima da Silva Sousa	Classificado	775,20	-	775,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
5º	0204019	Waldeyr Souza Silva	Classificado	714,00	-	714,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
6º	0201018	Adriana Hilma de Sousa Lucena	Classificado	703,80	-	703,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
7º	0203016	Maria da Conceicao Dias da Mata	Classificado	703,80	-	703,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
8º	0204020	Wanderson Gomes de Oliveira	Classificado	693,60	-	693,60	04 - Cozinheiro - Fundamental
9º	0202030	Joana Darc de Medeiros	Classificado	683,40	-	683,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
10º	0203020	Maria de Lourdes Silva de Oliveira	Classificado	683,40	-	683,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
11º	0204011	Sergiany Diniz do Nascimento	Classificado	683,40	-	683,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
12º	0202015	Francineto Soares de Oliveira	Classificado	683,40	-	683,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
13º	0204021	Wellington de Lima Cosme	Classificado	673,20	-	673,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
14º	0202027	Jaqueline Galvao Pereira	Classificado	663,00	-	663,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
15º	0204014	Silmara da Nobrega Oliveira Farias	Classificado	663,00	-	663,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
16º	0202022	Hemeli Wila Lima da Nobrega Batista	Classificado	663,00	-	663,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
17º	0202025	Jailma de Sousa Dantas	Classificado	652,80	-	652,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
18º	0203009	Lidia Cicera de Medeiros	Classificado	652,80	-	652,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
19º	0204012	Sheila Patricia Cavalcanti Mamede Soares	Classificado	632,40	-	632,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
20º	0201029	Daniele de Souto Oliveira Leite	Classificado	632,40	-	632,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
21º	0203014	Maiza Cristinne Bezerra de Assis	Classificado	632,40	-	632,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
22º	0203008	Lady Goldiva da Silva	Classificado	632,40	-	632,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
23º	0202012	Francilene da Silva Azevedo	Classificado	622,20	-	622,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
24º	0204016	Urbano Ivanildo da Silva Lima	Classificado	622,20	-	622,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
25º	0204007	Rosangela Silva Souza	Classificado	591,60	-	591,60	04 - Cozinheiro - Fundamental
26º	0202026	Januncio Gorgonio da Nobrega Neto	Classificado	591,60	-	591,60	04 - Cozinheiro - Fundamental
27º	0201030	Danielle Karla Santos de Medeiros Dantas	Classificado	581,40	-	581,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
28º	0202018	Gerlania de Azevedo Souto	Classificado	581,40	-	581,40	04 - Cozinheiro - Fundamental
29º	0201021	Ana Maiza da Silva Medeiros	Classificado	571,20	-	571,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
30º	0203029	Mercia Aparecida Silva Medeiros	Classificado	571,20	-	571,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
31º	0202020	Gleide Araujo de Oliveira	Classificado	571,20	-	571,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
32º	0202006	Eliane Vieira da Silva	Classificado	561,00	-	561,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
33º	0204013	Shirley Livia de Lucena	Classificado	561,00	-	561,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
34º	0203002	Josileide Dantas de Assis	Classificado	561,00	-	561,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
35º	0202004	Douglas Azevedo Dantas	Classificado	550,80	-	550,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
36º	0202005	Edivirgem Henriques da Silva	Classificado	550,80	-	550,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
37º	0203001	Jose Helio do Nascimento Paulino	Classificado	550,80	-	550,80	04 - Cozinheiro - Fundamental
38º	0203007	Karla Patricia de Souza Medeiros	Classificado	540,60	-	540,60	04 - Cozinheiro - Fundamental
39º	0203024	Maria Izabel de Souza Araujo	Classificado	540,60	-	540,60	04 - Cozinheiro - Fundamental
40º	0202021	Heliane Nubia Souza de Azevedo	Classificado	540,60	-	540,60	04 - Cozinheiro - Fundamental
41º	0202011	Fabiana Thais Costa Silva	Classificado	520,20	-	520,20	04 - Cozinheiro - Fundamental
42º	0201025	Clarine Vanessa de Medeiros Lucena	Classificado	510,00	-	510,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
43º	0202017	Gercileide Silva Souza	Classificado	510,00	-	510,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
44º	0204010	Sebastiao de Araujo Gabriel	Classificado	510,00	-	510,00	04 - Cozinheiro - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0206020	Joao Mateus Silva de Sousa	APROVADO	969,00	-	969,00	05 - Gari - Fundamental
2º	0206001	Francisco Segundo de Sousa	Classificado	938,40	-	938,40	05 - Gari - Fundamental
3º	0205006	Glace Ramos de Oliveira Silva	Classificado	856,80	-	856,80	05 - Gari - Fundamental
4º	0205008	Danilo Romario da Silva	Classificado	846,60	-	846,60	05 - Gari - Fundamental
5º	0207026	Raul Reidner Costa de Medeiros	Classificado	826,20	-	826,20	05 - Gari - Fundamental
6º	0206021	Jonatas de Azevedo Meira	Classificado	805,80	-	805,80	05 - Gari - Fundamental
7º	0206024	Jose Daniel Silva de Figueiredo	Classificado	785,40	-	785,40	05 - Gari - Fundamental
8º	0207019	Mariza Sousa e Medeiros	Classificado	765,00	-	765,00	05 - Gari - Fundamental
9º	0207008	Luciana Batista da Silva	Classificado	765,00	-	765,00	05 - Gari - Fundamental
10º	0208002	Salvio Jose da Silva	Classificado	754,80	-	754,80	05 - Gari - Fundamental
11º	0208013	Weslania Menezes de Melo	Classificado	754,80	-	754,80	05 - Gari - Fundamental
12º	0207007	Lisangela Raquel de Azevedo Oliveira	Classificado	754,80	-	754,80	05 - Gari - Fundamental
13º	0205024	Fernando Eduardo da Costa	Classificado	744,60	-	744,60	05 - Gari - Fundamental
14º	0205020	Elza Nascimento dos Santos	Classificado	734,40	-	734,40	05 - Gari - Fundamental
15º	0206018	Joao Batista dos Santos	Classificado	724,20	-	724,20	05 - Gari - Fundamental
16º	0205011	Deivyson Cesar de Araujo Lima	Classificado	724,20	-	724,20	05 - Gari - Fundamental
17º	0207029	Rodrigue Solano de Medeiros	Classificado	714,00	-	714,00	05 - Gari - Fundamental
18º	0205001	Anderson Jose de Lucena Azevedo	Classificado	693,60	-	693,60	05 - Gari - Fundamental
19º	0206014	Jardel do Nascimento Sousa	Classificado	693,60	-	693,60	05 - Gari - Fundamental
20º	0207009	Luciane Lucena da Fonseca	Classificado	693,60	-	693,60	05 - Gari - Fundamental
21º	0206015	Jarlielma Lucena de Morais Costa	Classificado	683,40	-	683,40	05 - Gari - Fundamental

22º	0205012	Denis Vitor Batista de Brito	Classificado	673,20	-	673,20	05 - Gari - Fundamental
23º	0207028	Robson Fabio da Silva	Classificado	673,20	-	673,20	05 - Gari - Fundamental
24º	0206004	Hercules Elves de Lucena Silva	Classificado	663,00	-	663,00	05 - Gari - Fundamental
25º	0206026	Jose Iago Lucena de Sousa Teixeira	Classificado	652,80	-	652,80	05 - Gari - Fundamental
26º	0206027	Jose Junior de Medeiros	Classificado	652,80	-	652,80	05 - Gari - Fundamental
27º	0204026	Agostinho Garcia de Araujo Neto	Classificado	652,80	-	652,80	05 - Gari - Fundamental
28º	0205016	Edilson Lima da Trindade	Classificado	652,80	-	652,80	05 - Gari - Fundamental
29º	0206017	Joana Darc Izabel Fernandes da Costa	Classificado	642,60	-	642,60	05 - Gari - Fundamental
30º	0207001	Josedec Josue de Moura	Classificado	642,60	-	642,60	05 - Gari - Fundamental
31º	0207020	Morgana Kessia de Lima Lucena	Classificado	632,40	-	632,40	05 - Gari - Fundamental
32º	0206007	Isaias Alcantara de Araujo	Classificado	632,40	-	632,40	05 - Gari - Fundamental
33º	0205026	Francinaldo Pereira de Araujo	Classificado	612,00	-	612,00	05 - Gari - Fundamental
34º	0205013	Deymison Santos da Silva	Classificado	612,00	-	612,00	05 - Gari - Fundamental
35º	0205002	Andreia Carla do Nascimento	Classificado	601,80	-	601,80	05 - Gari - Fundamental
36º	0206028	Jose Marcio Dantas de Azevedo	Classificado	591,60	-	591,60	05 - Gari - Fundamental
37º	0208006	Simone Gracieli da Costa Silva	Classificado	591,60	-	591,60	05 - Gari - Fundamental
38º	0207003	Karla Medeiros de Araujo Costa	Classificado	591,60	-	591,60	05 - Gari - Fundamental
39º	0205003	Anielle Karine da Silva Medeiros Brito	Classificado	591,60	-	591,60	05 - Gari - Fundamental
40º	0207002	Josinaldo de Medeiros Oliveira	Classificado	591,60	-	591,60	05 - Gari - Fundamental
41º	0206005	Iris Silva da Mata	Classificado	581,40	-	581,40	05 - Gari - Fundamental
42º	0207014	Maria das Vitorias Costa de Medeiros	Classificado	581,40	-	581,40	05 - Gari - Fundamental
43º	0208008	Tailson da Mata Silva	Classificado	581,40	-	581,40	05 - Gari - Fundamental
44º	0204028	Ana Karoline Medeiros Araujo	Classificado	581,40	-	581,40	05 - Gari - Fundamental
45º	0205007	Crenildo Oliveira dos Santos	Classificado	581,40	-	581,40	05 - Gari - Fundamental
46º	0204025	Adriano Matias da Silva	Classificado	571,20	-	571,20	05 - Gari - Fundamental
47º	0205027	Francinete Alves Santos	Classificado	571,20	-	571,20	05 - Gari - Fundamental
48º	0206023	Jose Carlos Mariano	Classificado	571,20	-	571,20	05 - Gari - Fundamental
49º	0208014	Yuri Samuel de Figueiredo	Classificado	550,80	-	550,80	05 - Gari - Fundamental
50º	0206008	Ismael Luis Soares de Medeiros	Classificado	550,80	-	550,80	05 - Gari - Fundamental
51º	0208005	Silvania Azevedo de Araujo	Classificado	550,80	-	550,80	05 - Gari - Fundamental
52º	0207027	Regilane de Medeiroslopes Souza	Classificado	540,60	-	540,60	05 - Gari - Fundamental
53º	0207024	Rai do Nascimento Lira	Classificado	540,60	-	540,60	05 - Gari - Fundamental
54º	0206029	Jose Mauro Silva Souza	Classificado	540,60	-	540,60	05 - Gari - Fundamental
55º	0207022	Pedro Alcantara de Medeiros Junior	Classificado	540,60	-	540,60	05 - Gari - Fundamental
56º	0206009	Jackson Genildo de Medeiros	Classificado	540,60	-	540,60	05 - Gari - Fundamental
57º	0207015	Maria Edna Araujo de Lucena	Classificado	520,20	-	520,20	05 - Gari - Fundamental
58º	0205017	Edmar Antonio do Nascimento	Classificado	520,20	-	520,20	05 - Gari - Fundamental
59º	0206002	Genicleide Bezerra da Silva	Classificado	520,20	-	520,20	05 - Gari - Fundamental
60º	0206011	Janiede de Medeiros Silva	Classificado	520,20	-	520,20	05 - Gari - Fundamental
61º	0206030	Jose Nogueira Junior	Classificado	520,20	-	520,20	05 - Gari - Fundamental
62º	0208001	Rynnes Miller de Medeiros Batista	Classificado	510,00	-	510,00	05 - Gari - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0301005	Degmar da Costa Araujo	APROVADO	969,00	-	969,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
2º	0304002	Leandro Lima de Souza	Classificado	897,60	-	897,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
3º	0304009	Magno Sergio Silva dos Santos	Classificado	897,60	-	897,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
4º	0306004	Walber Araujo Oliveira	Classificado	887,40	-	887,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
5º	0305011	Raoni Pereira Diniz	Classificado	867,00	-	867,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
6º	0302030	Jerry Adriane de Azevedo Dantas	Classificado	867,00	-	867,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
7º	0305012	Ray Max de Medeiros Batista	Classificado	867,00	-	867,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
8º	0303011	Jose Neto Oliveira Batista	Classificado	846,60	-	846,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
9º	0303017	Jose Josias Sobral Neto	Classificado	816,00	-	816,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
10º	0302006	Gilmar Garcia de Sousa	Classificado	816,00	-	816,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
11º	0208023	Andre Felix de Lima	Classificado	805,80	-	805,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
12º	0302020	Ivaldo Silva do Nascimento	Classificado	805,80	-	805,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
13º	0305023	Samuel Jonny Costa do Nascimento	Classificado	805,80	-	805,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
14º	0305024	Savio Albenizio de Araujo Mariz	Classificado	805,80	-	805,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
15º	0304026	Melquisedeque Santos de Araujo	Classificado	795,60	-	795,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
16º	0305006	Pedro Anchieta da Costa	Classificado	785,40	-	785,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
17º	0306006	Wesley Souza de Morais	Classificado	785,40	-	785,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
18º	0304029	Misael de Campos Silva	Classificado	785,40	-	785,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
19º	0303025	Joseph Jefferson Lima de Sousa	Classificado	775,20	-	775,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
20º	0302012	Hangleibe da Silva Barbosa	Classificado	775,20	-	775,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
21º	0305029	Tex Willer Sena de Araujo	Classificado	765,00	-	765,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
22º	0303015	Jose Geraldo de Oliveira Junior	Classificado	765,00	-	765,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
23º	0303030	Klebson Pinheiro de Farias	Classificado	754,80	-	754,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
24º	0305017	Ritche Ricardo Alves de Sousa	Classificado	754,80	-	754,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
25º	0306001	Tony Edson de Souza Azevedo	Classificado	754,80	-	754,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
26º	0303026	Josimar Eugenio Dantas	Classificado	744,60	-	744,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
27º	0303007	Joao Paulo Barbosa de Azevedo	Classificado	744,60	-	744,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
28º	0303023	Jose Zito de Moura Filho	Classificado	734,40	-	734,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
29º	0304021	Mateus Batista de Araujo	Classificado	724,20	-	724,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
30º	0304005	Luan Rodrigues de Medeiros	Classificado	714,00	-	714,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
31º	0302001	Gabriel Patricio Joaquim Dias Araujo Pereira Ferreira Santos de Medeiros	Classificado	714,00	-	714,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
32º	0208015	Ademilson Goncalves da Silva	Classificado	714,00	-	714,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
33º	0302005	Gilberto Araujo de Moura	Classificado	714,00	-	714,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
34º	0303009	Jociele Fernandes de Araujo	Classificado	703,80	-	703,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
35º	0303002	Joacir Firmino Costa	Classificado	703,80	-	703,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
36º	0305028	Suelington Azevedo da Silva	Classificado	703,80	-	703,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
37º	0301026	Francieu Higo de Araujo	Classificado	703,80	-	703,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
38º	0305026	Silvio Costa Nascimento Silva	Classificado	703,80	-	703,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
39º	0302015	Iane Dutra de Morais	Classificado	693,60	-	693,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
40º	0304018	Maria de Fatima Nascimento Silva	Classificado	693,60	-	693,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
41º	0305020	Rodrigo Laurindo da Silva	Classificado	693,60	-	693,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
42º	0304006	Lucas Anderson Silva das Chagas	Classificado	683,40	-	683,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
43º	0208021	Alyson Samuel de Araujo Sales	Classificado	683,40	-	683,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
44º	0302024	Jandui Silva de Morais	Classificado	683,40	-	683,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
45º	0304014	Marcelo Jose da Silva	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
46º	0302025	Jean Carlos Silva Dantas	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
47º	0305001	Naro Ribeiro de Souza Neto	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental

48º	0304001	Laise Cunha da Costa	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
49º	0303006	Joao Marcos Damasceno Silva	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
50º	0303022	Jose Wilker da Silva	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
51º	0302004	Gerimario da Silva Nunes	Classificado	673,20	-	673,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
52º	0302002	Gean Carlos de Morais Silva	Classificado	663,00	-	663,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
53º	0208026	Breno Rubens dos Santos Batista	Classificado	663,00	-	663,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
54º	0302009	Givanaldo Azevedo Nascimento Dantas	Classificado	663,00	-	663,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
55º	0305021	Romualdo Jose Azevedo Martins	Classificado	663,00	-	663,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
56º	0301021	Fabio Luiz da Costa Azevedo	Classificado	663,00	-	663,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
57º	0302014	Herbraz de Souza Santos	Classificado	663,00	-	663,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
58º	0304027	Mickael Wesley de Souza Santos	Classificado	652,80	-	652,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
59º	0306008	Willis Araujo Costa	Classificado	652,80	-	652,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
60º	0305003	Olavo Marcos de Medeiros	Classificado	652,80	-	652,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
61º	0305018	Robson Augusto de Medeiros	Classificado	652,80	-	652,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
62º	0302022	Jairo Andrade da Nobrega Batista	Classificado	652,80	-	652,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
63º	0301012	Emanuel Messias Mathias Azevedo	Classificado	642,60	-	642,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
64º	0302016	Igor Pereira Silva	Classificado	642,60	-	642,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
65º	0301023	Felipe Cesar da Silva Dantas	Classificado	642,60	-	642,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
66º	0302017	Iordan Pereira Silva	Classificado	642,60	-	642,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
67º	0301017	Erick Alves da Silva	Classificado	632,40	-	632,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
68º	0303012	Jose Alves da Silva Junior	Classificado	632,40	-	632,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
69º	0302027	Jefferson Karley Dantas Figueiredo	Classificado	632,40	-	632,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
70º	0303016	Jose Ivaldo de Morais	Classificado	622,20	-	622,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
71º	0301024	Florizel Gomes de Vasconcelos Filho	Classificado	622,20	-	622,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
72º	0303019	Jose Luan Fernandes Santos	Classificado	612,00	-	612,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
73º	0305010	Ranicle Max da Silva	Classificado	601,80	-	601,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
74º	0303005	Joao Manoel Martins de Azevedo	Classificado	601,80	-	601,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
75º	0303024	Josenobio de Morais	Classificado	601,80	-	601,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
76º	0304023	Mateus Silva de Medeiros	Classificado	601,80	-	601,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
77º	0303004	Joao Batista de Lucena	Classificado	591,60	-	591,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
78º	0208016	Aderlan dos Santos Dantas	Classificado	591,60	-	591,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
79º	0303027	Josue Josedec de Moura	Classificado	591,60	-	591,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
80º	0302029	Jeronimo Naclessio do Amaral	Classificado	591,60	-	591,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
81º	0301025	Franciedson Batista Dantas da Silva	Classificado	581,40	-	581,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
82º	0301020	Fabio Fabricio Souza de Araujo	Classificado	581,40	-	581,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
83º	0303008	Joaquim Neto Fernandes da Costa	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
84º	0305030	Thiago Rodrigues da Silva	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
85º	0301008	Edilson Ernani de Medeiros	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
86º	0302019	Ismael Pinheiro Silva	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
87º	0305005	Paulo Sergio da Nobrega	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
88º	0303028	Jucian Thalles da Costa Ramos	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
89º	0302013	Helcio da Silva Coutinho	Classificado	571,20	-	571,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
90º	0301010	Edmilson Paulo da Silva Segundo	Classificado	561,00	-	561,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
91º	0306005	Wedson Lucena da Cruz	Classificado	561,00	-	561,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
92º	0302018	Isaque Igor Figueredo Monteiro	Classificado	561,00	-	561,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
93º	0301002	Daniezio Medeiros de Araujo	Classificado	550,80	-	550,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
94º	0301013	Emanuel Patricio de Oliveira	Classificado	550,80	-	550,80	06 - Guarda Municipal - Fundamental
95º	0301007	Diogenes Araujo dos Santos	Classificado	540,60	-	540,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
96º	0305007	Pedro Silva dos Santos	Classificado	540,60	-	540,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
97º	0304013	Manoel Mario da Nobrega Junior	Classificado	540,60	-	540,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
98º	0301019	Everton Oliveira	Classificado	540,60	-	540,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
99º	0208027	Carlos Antonio Medeiros do Nascimento	Classificado	540,60	-	540,60	06 - Guarda Municipal - Fundamental
100º	0301016	Erasmo Freire da Silva	Classificado	530,40	-	530,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
101º	0306003	Vinicius Renato Soares de Sousa	Classificado	530,40	-	530,40	06 - Guarda Municipal - Fundamental
102º	0304016	Marcos Antonio Silva Dantas	Classificado	520,20	-	520,20	06 - Guarda Municipal - Fundamental
103º	0305019	Rodrigo Jose da Silva	Classificado	510,00	-	510,00	06 - Guarda Municipal - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0402026	Michael Sullivan Pereira Damasceno	APROVADO	836,40	930,00	1766,40	07 - Motorista - Fundamental
2º	0402017	Luiz Eduardo de Souza Medeiros	ELIMINADO	795,60	0,00	795,60	07 - Motorista - Fundamental
3º	0401015	Gabriela Anjos da Silva	ELIMINADO	785,40	0,00	785,40	07 - Motorista - Fundamental
4º	0402029	Nilson da Mata Silva	Classificado	785,40	-	785,40	07 - Motorista - Fundamental
5º	0402015	Lindeltonio Clementino de Morais	Classificado	775,20	-	775,20	07 - Motorista - Fundamental
6º	0403015	Wallison de Melo	Classificado	775,20	-	775,20	07 - Motorista - Fundamental
7º	0402019	Marcelo Eliandro Santos de Lucena	Classificado	765,00	-	765,00	07 - Motorista - Fundamental
8º	0401008	Francinaldo Alves Ferreira	Classificado	744,60	-	744,60	07 - Motorista - Fundamental
9º	0402021	Marcos Medeiros da Silva	Classificado	744,60	-	744,60	07 - Motorista - Fundamental
10º	0306021	Ebsmael dos Santos Costa	Classificado	724,20	-	724,20	07 - Motorista - Fundamental
11º	0402009	Julison Wiber Teixeira Macedo de Araujo	Classificado	714,00	-	714,00	07 - Motorista - Fundamental
12º	0401032	Joao Karlos Gomes de Medeiros	Classificado	703,80	-	703,80	07 - Motorista - Fundamental
13º	0401023	Heluan Caetano de Lucena Santos	Classificado	693,60	-	693,60	07 - Motorista - Fundamental
14º	0306018	Clodoaldo Avelino de Sousa	Classificado	663,00	-	663,00	07 - Motorista - Fundamental
15º	0401024	Hugo Rangel da Costa Cruz	Classificado	663,00	-	663,00	07 - Motorista - Fundamental
16º	0306024	Elielson Dias dos Santos	Classificado	663,00	-	663,00	07 - Motorista - Fundamental
17º	0401025	Isael Oliveira de Souto	Classificado	663,00	-	663,00	07 - Motorista - Fundamental
18º	0402010	Juscelino Azevedo de Araujo	Classificado	652,80	-	652,80	07 - Motorista - Fundamental
19º	0402003	Jose Dantas de Gois Filho	Classificado	642,60	-	642,60	07 - Motorista - Fundamental
20º	0401001	Elvis Kelvin da Costa	Classificado	642,60	-	642,60	07 - Motorista - Fundamental
21º	0402025	Mayalison Kaio Lima Brito	Classificado	642,60	-	642,60	07 - Motorista - Fundamental
22º	0403009	Samuel Bethovem Dantas Silva	Classificado	632,40	-	632,40	07 - Motorista - Fundamental
23º	0401010	Francisco das Chagas de Araujo	Classificado	632,40	-	632,40	07 - Motorista - Fundamental
24º	0401030	Jean Dantas de Azevedo	Classificado	632,40	-	632,40	07 - Motorista - Fundamental
25º	0403018	Yure Givago de Medeiros Vanderlei	Classificado	622,20	-	622,20	07 - Motorista - Fundamental
26º	0403013	Sebastiao Izaac Bezerra de Oliveira	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
27º	0403008	Rodrigo de Azevedo Gomes	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
28º	0402014	Leandro Danubio da Costa Sena	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
29º	0402023	Martinho Ramos de Medeiros Silva	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
30º	0402004	Jose de Lima de Figueiredo	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
31º	0402020	Marcio Dantas de Araujo	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
32º	0401009	Francisco Celso da Silva Neto	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental

33º	0306019	Daniel Silva de Azevedo	Classificado	612,00	-	612,00	07 - Motorista - Fundamental
34º	0401018	Giancarlo Charles Dantas	Classificado	601,80	-	601,80	07 - Motorista - Fundamental
35º	0402030	Nixon de Medeiros Dias	Classificado	591,60	-	591,60	07 - Motorista - Fundamental
36º	0306023	Edna Kaline de Araujo Medeiros Santos	Classificado	591,60	-	591,60	07 - Motorista - Fundamental
37º	0401021	Helder de Medeiros Nobrega	Classificado	581,40	-	581,40	07 - Motorista - Fundamental
38º	0403011	Sanderly de Azevedo Gomes	Classificado	581,40	-	581,40	07 - Motorista - Fundamental
39º	0306025	Elvis Cabral Dias	Classificado	581,40	-	581,40	07 - Motorista - Fundamental
40º	0401022	Helder Nobrega da Silva	Classificado	581,40	-	581,40	07 - Motorista - Fundamental
41º	0402011	Kaio Silva Araujo	Classificado	571,20	-	571,20	07 - Motorista - Fundamental
42º	0401004	Felipe Souto de Oliveira	Classificado	571,20	-	571,20	07 - Motorista - Fundamental
43º	0401026	Itamar Santos da Mata	Classificado	561,00	-	561,00	07 - Motorista - Fundamental
44º	0402002	Jocassio Vinicius de Medeiros	Classificado	550,80	-	550,80	07 - Motorista - Fundamental
45º	0402006	Jose Franceilton Dantas	Classificado	550,80	-	550,80	07 - Motorista - Fundamental
46º	0403003	Paulo Salim Lucena de Menezes	Classificado	550,80	-	550,80	07 - Motorista - Fundamental
47º	0402024	Maxwel Domiciano dos Santos	Classificado	550,80	-	550,80	07 - Motorista - Fundamental
48º	0402005	Jose Ednaldo de Medeiros	Classificado	540,60	-	540,60	07 - Motorista - Fundamental
49º	0306022	Edilanio Medeiros de Lucena	Classificado	540,60	-	540,60	07 - Motorista - Fundamental
50º	0403002	Paulo Ricardo dos Santos	Classificado	520,20	-	520,20	07 - Motorista - Fundamental
51º	0402016	Luilson Fagner de Vasconcelos Silva	Classificado	520,20	-	520,20	07 - Motorista - Fundamental
52º	0306010	Adson do Nascimento Lima	Classificado	520,20	-	520,20	07 - Motorista - Fundamental
53º	0401027	Jaedson Carlos Medeiros de Oliveira	Classificado	510,00	-	510,00	07 - Motorista - Fundamental
54º	0403016	Weliton Nobrega da Silva	Classificado	510,00	-	510,00	07 - Motorista - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0419008	Joao Paulo de Araujo	APROVADO	754,80	855,00	1609,80	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
2º	0403020	Alisson Jackson dos Santos	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
3º	0403028	Fabio de Medeiros Pereira	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
4º	0419009	Joelson Diniz Ferreira	Classificado	683,40	-	683,40	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
5º	0419001	Henrique Smith da Nobrega Queiroz	Classificado	673,20	-	673,20	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
6º	0403019	Alexandre da Fonseca Viana	Classificado	663,00	-	663,00	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
7º	0419006	Jean Carlos Lucena de Sousa	Classificado	642,60	-	642,60	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
8º	0403023	Damiao Fernandes Nascimento de Azevedo	Classificado	642,60	-	642,60	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
9º	0403032	Henrique Magno de Araujo Rocha	Classificado	642,60	-	642,60	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
10º	0403030	Gabriel Dias de Araujo	Classificado	622,20	-	622,20	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
11º	0419016	Omar Lucena de Sousa	Classificado	622,20	-	622,20	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
12º	0419019	Sergio Henrique Figueiredo	Classificado	612,00	-	612,00	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
13º	0419018	Phierce Muller Januario dos Santos Costa	Classificado	561,00	-	561,00	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
14º	0419002	Italo Batista dos Santos	Classificado	530,40	-	530,40	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
15º	0403029	Francisco Fabio Araujo dos Santos	Classificado	520,20	-	520,20	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
16º	0403025	Emanuel Alves do Nascimento	Classificado	510,00	-	510,00	08 - Operador de Maquinas Pesadas - Fundamental
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0502010	Joao Marinheiro da Silva Neto	APROVADO	873,80	-	873,80	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
2º	0501009	Andre Luiz de Moraes Correia	Classificado	850,00	-	850,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
3º	0501012	Cateline Regia de Lucena Ramos	Classificado	805,80	-	805,80	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
4º	0501016	Delano Augusto Lucena de Medeiros Costa	Classificado	802,40	-	802,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
5º	0503009	Leozette Santos Araujo	Classificado	802,40	-	802,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
6º	0504002	Renatha Stefanni de Araujo Rocha	Classificado	775,20	-	775,20	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
7º	0503007	Lenora Leticia de Sousa Lima	Classificado	717,40	-	717,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
8º	0501020	Elizeu Gomes Martins	Classificado	714,00	-	714,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
9º	0503020	Patricia Maria da Silva	Classificado	693,60	-	693,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
10º	0502011	Joao Teodoro Zacharias Leite	Classificado	659,60	-	659,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
11º	0501010	Antunes Rodrigo Azevedo dos Santos	Classificado	656,20	-	656,20	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
12º	0503016	Maria Lucia Fideles de Souza	Classificado	652,80	-	652,80	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
13º	0502002	Fernanda Samila Morais Alves	Classificado	646,00	-	646,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
14º	0501013	Daiane Medeiros de Araujo	Classificado	646,00	-	646,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
15º	0503018	Mateus Medeiros de Araujo	Classificado	646,00	-	646,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
16º	0502019	Jose Josias Sobral Neto	Classificado	642,60	-	642,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
17º	0503005	Juremma Plassmann Dantas de Araujo	Classificado	632,40	-	632,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
18º	0501019	Elias Ezequiel Oliveira dos Santos	Classificado	629,00	-	629,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
19º	0502005	Hevia da Silva Coutinho	Classificado	625,60	-	625,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
20º	0503004	Juliana Sousa de Medeiros	Classificado	615,40	-	615,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
21º	0503013	Macione de Azevedo Dantas	Classificado	615,40	-	615,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
22º	0501008	Anderson Martins de Medeiros	Classificado	608,60	-	608,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
23º	0502003	Gerson Nascimento Pereira	Classificado	601,80	-	601,80	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
24º	0504004	Smith de Azevedo Cirne Filho	Classificado	588,20	-	588,20	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
25º	0502014	Jose Cesar Dutra de Araujo Filho	Classificado	588,20	-	588,20	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
26º	0501018	Elder Franklin Costa Nobrega	Classificado	581,40	-	581,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
27º	0503012	Luisa Cristina de Medeiros Santos	Classificado	574,60	-	574,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
28º	0501005	Alexandre Tiago da Silva Lima	Classificado	554,20	-	554,20	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
29º	0504001	Poliana Araujo de Azevedo	Classificado	544,00	-	544,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
30º	0502016	Jose Geovane da Silva Messias	Classificado	540,60	-	540,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
31º	0503006	Leiliane Louise Lucena da Costa	Classificado	530,40	-	530,40	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
32º	0502013	Johnathan Galvincio Morais	Classificado	527,00	-	527,00	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
33º	0504008	Wendel Marlyson Silva Medeiros	Classificado	523,60	-	523,60	09 - Auxiliar de Arquivo - Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0504014	Jandete Cavalcante de Medeiros	APROVADO	557,60	-	557,60	10 - Auxiliar Farmaceutico - Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0505001	Gerlandia Medeiros dos Santos Nascimento	APROVADO	761,60	-	761,60	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
2º	0505011	Patricia Araujo dos Santos	Classificado	697,00	-	697,00	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
3º	0505013	Terezinha Moizinho Silva de Lima	Classificado	673,20	-	673,20	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
4º	0504020	Francisco das Chagas da Silva	Classificado	646,00	-	646,00	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
5º	0505004	Josenilde Nascimento da Costa Gois	Classificado	635,80	-	635,80	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
6º	0505010	Monick Emanuely Nobrega de Albuquerque	Classificado	591,60	-	591,60	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
7º	0505014	Valnice Farias de Araujo Sousa	Classificado	537,20	-	537,20	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
8º	0504019	Francisca Priscila Lopes Bento	Classificado	523,60	-	523,60	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
9º	0505006	Maria Claudiana Santos da Silva	Classificado	503,20	-	503,20	11 - Auxiliar Odontologico - Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0506018	Juliana Azevedo Lucena de Araujo	APROVADO	761,60	-	761,60	12 - Fiscal de Tributos - Medio
2º	0507002	Mario Andre Fernandes Figueiredo	Classificado	761,60	-	761,60	12 - Fiscal de Tributos - Medio
3º	0505020	Claydson Kelly da Silva	Classificado	656,20	-	656,20	12 - Fiscal de Tributos - Medio

4º	0506003	Elizangela Freitas Rodrigues de Araujo	Classificado	642,60	-	642,60	12 - Fiscal de Tributos - Medio
5º	0506002	Eliakim Iago Pereira Alves	Classificado	598,40	-	598,40	12 - Fiscal de Tributos - Medio
6º	0505019	Brenno Brayner Figueiredo Ferreira de Araujo	Classificado	598,40	-	598,40	12 - Fiscal de Tributos - Medio
7º	0506001	Cristaldo Silva Lucena	Classificado	598,40	-	598,40	12 - Fiscal de Tributos - Medio
8º	0507003	Michael Sullivan Pereira Damasceno	Classificado	581,40	-	581,40	12 - Fiscal de Tributos - Medio
9º	0506010	Francisco Segundo de Sousa	Classificado	574,60	-	574,60	12 - Fiscal de Tributos - Medio
10º	0506007	Fabrinny Conceicao de Araujo	Classificado	574,60	-	574,60	12 - Fiscal de Tributos - Medio
11º	0506012	Gutemberg Trindade de Araujo	Classificado	547,40	-	547,40	12 - Fiscal de Tributos - Medio
12º	0507005	Priscilla Hermona Almeida Martins	Classificado	540,60	-	540,60	12 - Fiscal de Tributos - Medio
13º	0505016	Alfredo Goncalves Silva	Classificado	537,20	-	537,20	12 - Fiscal de Tributos - Medio
14º	0506019	Kelvyn Kennedy de Figueiredo Silva	Classificado	520,20	-	520,20	12 - Fiscal de Tributos - Medio
15º	0506006	Fabio Souza Neves	Classificado	510,00	-	510,00	12 - Fiscal de Tributos - Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0507016	Aline Keilla Azevedo dos Santos	APROVADO	768,40	-	768,40	13 - Recepcionista - Medio
2º	0508012	Daiane Prisila Oliveira de Medeiros	Classificado	737,80	-	737,80	13 - Recepcionista - Medio
3º	0602020	Vivian Regina Lucena de Oliveira	Classificado	717,40	-	717,40	13 - Recepcionista - Medio
4º	0508003	Anne Carolinne da Silva	Classificado	710,60	-	710,60	13 - Recepcionista - Medio
5º	0601017	Matheus Azevedo de Araujo	Classificado	669,80	-	669,80	13 - Recepcionista - Medio
6º	0601009	Maria Cristina da Nobrega Azevedo Araujo	Classificado	642,60	-	642,60	13 - Recepcionista - Medio
7º	0602005	Regia Grazielle de Azevedo Silva Morais	Classificado	639,20	-	639,20	13 - Recepcionista - Medio
8º	0509002	Isamara de Souto Nascimento	Classificado	625,60	-	625,60	13 - Recepcionista - Medio
9º	0602010	Samara Kalliane Cosme	Classificado	625,60	-	625,60	13 - Recepcionista - Medio
10º	0602012	Sidran Castro Alves da Silva	Classificado	608,60	-	608,60	13 - Recepcionista - Medio
11º	0602019	Vivian de Araujo Santos	Classificado	601,80	-	601,80	13 - Recepcionista - Medio
12º	0602018	Vanessa Dayanny de Medeiros	Classificado	601,80	-	601,80	13 - Recepcionista - Medio
13º	0602016	Tyciane de Azevedo Nascimento	Classificado	584,80	-	584,80	13 - Recepcionista - Medio
14º	0601013	Maria Lidiany da Silva Araujo	Classificado	578,00	-	578,00	13 - Recepcionista - Medio
15º	0509019	Layse Lira de Melo	Classificado	578,00	-	578,00	13 - Recepcionista - Medio
16º	0507019	Ana Clara Valeria de Azevedo	Classificado	571,20	-	571,20	13 - Recepcionista - Medio
17º	0509014	Joedma Graciene da Silva	Classificado	571,20	-	571,20	13 - Recepcionista - Medio
18º	0601019	Natalia Cristina Araujo Alves	Classificado	564,40	-	564,40	13 - Recepcionista - Medio
19º	0601006	Magna Daiane da Silva Santos	Classificado	564,40	-	564,40	13 - Recepcionista - Medio
20º	0601004	Luzilene Figueiredo de Medeiros	Classificado	554,20	-	554,20	13 - Recepcionista - Medio
21º	0601002	Luana Beatriz da Costa Silva	Classificado	554,20	-	554,20	13 - Recepcionista - Medio
22º	0509003	Itamara Lucia da Fonseca	Classificado	550,80	-	550,80	13 - Recepcionista - Medio
23º	0603001	Walleska Karla Santos Sousa Dantas de Medeiros	Classificado	550,80	-	550,80	13 - Recepcionista - Medio
24º	0508016	Gaios Samuel de Medeiros	Classificado	547,40	-	547,40	13 - Recepcionista - Medio
25º	0602001	Pablo Watanabe Gomes de Medeiros	Classificado	540,60	-	540,60	13 - Recepcionista - Medio
26º	0601014	Maria Nazare de Medeiros	Classificado	533,80	-	533,80	13 - Recepcionista - Medio
27º	0602008	Rosali Kelly de Araujo Azevedo	Classificado	533,80	-	533,80	13 - Recepcionista - Medio
28º	0602011	Saurita Cassandra Nobrega Batista dos Santos	Classificado	533,80	-	533,80	13 - Recepcionista - Medio
29º	0509012	Joao Lucas de Medeiros Junior	Classificado	527,00	-	527,00	13 - Recepcionista - Medio
30º	0602002	Paloma Lays Silva de Lima	Classificado	523,60	-	523,60	13 - Recepcionista - Medio
31º	0509015	Jose Clementino da Silva Neto	Classificado	516,80	-	516,80	13 - Recepcionista - Medio
32º	0509013	Joao Marcos Costa Dantas da Silva Marinheiro	Classificado	510,00	-	510,00	13 - Recepcionista - Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0604015	Geraldo Francisco da Silva Neto	APROVADO	642,60	-	642,60	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
2º	0607004	Paloma Keila de Medeiros	APROVADO	639,20	-	639,20	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
3º	0607017	Tuana Raquel de Medeiros Aprigio	Classificado	632,40	-	632,40	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
4º	0605003	Italo de Medeiros Silva	Classificado	622,20	-	622,20	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
5º	0606002	Leidiane da Silva Medeiros	Classificado	571,20	-	571,20	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
6º	0604009	Fabiana Vitoria de Souto	Classificado	547,40	-	547,40	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
7º	0607020	Vivianne Macedo Pinto	Classificado	523,60	-	523,60	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
8º	0604012	Francisco Everton Souza dos Santos	Classificado	510,00	-	510,00	14 - Tecnico em Enfermagem - Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0608008	Isabelle Medeiros de Araujo	APROVADO	547,40	-	547,40	15 - Tecnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental- Medio
2º	0608005	Dillianny Luzia de Lima Silva	Classificado	527,00	-	527,00	15 - Tecnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental- Medio
3º	0608010	Leandro Medeiros Dantas	Classificado	527,00	-	527,00	15 - Tecnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental- Medio
4º	0608011	Lozangeles Meira de Medeiros	Classificado	510,00	-	510,00	15 - Tecnico em Vigilancia Sanitaria e Ambiental- Medio
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0301028	Francisco Fernandes de Lima Neto	APROVADO	754,80	-	754,80	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
2º	0208020	Alison David de Azevedo	Classificado	683,40	-	683,40	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
3º	0302003	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Classificado	622,20	-	622,20	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
4º	0302028	Jeronimo Alexandre Sales Dantas	Classificado	581,40	-	581,40	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0602003	Priscila Menissa Barbosa de Azevedo	APROVADO	727,60	-	727,60	34 - Recepcionista - Medio - (PNE)
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0404007	Emanuella de Medeiros Santos	APROVADO	782,00	15,00	797,00	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
2º	0404003	Artur Felipe de Medeiros	Classificado	734,40	44,58	778,98	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
3º	0404013	Lucenilda Maria de Medeiros	Classificado	737,80	34,16	771,96	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
4º	0404011	Juliana Azevedo Lucena de Araujo	Classificado	727,60	-	727,60	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
5º	0404016	Nathalie da Nobrega Medeiros	Classificado	703,80	-	703,80	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
6º	0404005	Clecio Araujo de Lucena	Classificado	676,60	-	676,60	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
7º	0404022	William Silva Canuto	Classificado	663,00	-	663,00	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
8º	0404008	Jaqueline Geronimo de Amorim Andrade	Classificado	652,80	-	652,80	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
9º	0404014	Maria Thassila da Cunha Sousa	Classificado	632,40	-	632,40	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
10º	0404006	Emanuela Cardoso Rocha	Classificado	629,00	-	629,00	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
11º	0404001	Andre Nobrega de Sousa	Classificado	618,80	-	618,80	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
12º	0404015	Murilo Fernando Arcoverde Cassiano	Classificado	608,60	-	608,60	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
13º	0404009	Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena	Classificado	540,60	-	540,60	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
14º	0404004	Camilla Isabely Gomes da Silva	Classificado	540,60	-	540,60	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
15º	0404017	Renato Herllon Morais de Medeiros	Classificado	523,60	-	523,60	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
16º	0404021	Victor Lopes de Brito	Classificado	510,00	-	510,00	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
17º	0404010	Joao Martins de Medeiros Junior	Classificado	503,20	-	503,20	17 - Procurador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0404023	Alcione da Costa Rocha	APROVADO	533,80	60,00	593,80	18 - Contador (Prefeitura) - Superior
2º	0404024	Ana Paula Meira de Araujo	Classificado	540,60	48,74	589,34	18 - Contador (Prefeitura) - Superior
3º	0404027	Ines Aline de Araujo Dantas Neves	Classificado	520,20	10,00	530,20	18 - Contador (Prefeitura) - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo

1º	0405004	Iuri de Lucena Teixeira	APROVADO	768,40	20,00	788,40	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
2º	0405007	Miguel Paulino de Medeiros Neto	Classificado	741,20	0,00	741,20	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
3º	0405011	Silvania Vanessa de Medeiros	Classificado	680,00	0,00	680,00	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
4º	0404031	Elizangela Silva de Lucena	Classificado	581,40	-	581,40	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
5º	0404029	Adriano Joaquim da Silva Monteiro	Classificado	554,20	-	554,20	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
6º	0405010	Rosister Medeiros Filho	Classificado	550,80	-	550,80	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
7º	0405001	Fabrinny Conceicao de Araujo	Classificado	530,40	-	530,40	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
8º	0405005	Maervelym Pamella de Andrade Simoes	Classificado	506,60	-	506,60	19 - Contador Previdenciario (Instituto da Previdencia) - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0405015	Andre Azevedo dos Santos	APROVADO	850,00	15,00	865,00	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
2º	0405031	Juann Fernandes de Vasconcelos	Classificado	809,20	15,00	824,20	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
3º	0405016	Anselmo Pereira da Costa	Classificado	744,60	15,00	759,60	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
4º	0405018	Brenda Karoliny de Araujo Inacio	Classificado	731,00	-	731,00	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
5º	0405029	Joaquim Felipe Juior	Classificado	720,80	-	720,80	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
6º	0405024	Erasmo Freitas de Souza Junior	Classificado	714,00	-	714,00	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
7º	0405027	Iana Maria Costa Goncalves	Classificado	714,00	-	714,00	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
8º	0405023	Emanuelle Louyde Ferreira de Lima	Classificado	710,60	-	710,60	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
9º	0406004	Layra Crislaine de Farias Correia	Classificado	700,40	-	700,40	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
10º	0405026	Ernani Canuto Figueiredo Junior	Classificado	700,40	-	700,40	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
11º	0406009	Mariele Silva de Azevedo	Classificado	690,20	-	690,20	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
12º	0405021	Debora Juliana de Araujo Lopes	Classificado	686,80	-	686,80	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
13º	0406001	Laio da Costa Dutra	Classificado	673,20	-	673,20	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
14º	0405019	Caique de Souza Guimaraes	Classificado	659,60	-	659,60	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
15º	0405022	Denisio Caio de Araujo	Classificado	649,40	-	649,40	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
16º	0406013	Richelle Thainara do Patrocinio Doval	Classificado	629,00	-	629,00	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
17º	0405014	Ana Paula Medeiros de Azevedo Silva	Classificado	605,20	-	605,20	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
18º	0405030	Jomara Cintia de Araujo Carneiro	Classificado	605,20	-	605,20	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
19º	0405017	Barbara Katharinne Rodrigues de Castro	Classificado	601,80	-	601,80	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
20º	0406015	Silvia Helena Azevedo Souto	Classificado	591,60	-	591,60	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
21º	0406011	Mauro Bezerra do Nascimento Junior	Classificado	584,80	-	584,80	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
22º	0406007	Marcela Maria Araujo Miranda	Classificado	557,60	-	557,60	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
23º	0406010	Marielle Naiara Dantas	Classificado	554,20	-	554,20	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
24º	0406014	Scarlett Ohara Esmeraldina Nobrega de Lucena	Classificado	540,60	-	540,60	20 - Cirurgiao Dentista PSB - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0407007	Roberto Jeferson da Silva Sousa	APROVADO	690,20	17,50	707,70	21 - Educador Fisico - Superior
2º	0407005	Raniel Pereira de Azevedo	Classificado	554,20	0,00	554,20	21 - Educador Fisico - Superior
3º	0407010	Saulo de Azevedo	Classificado	547,40	0,00	547,40	21 - Educador Fisico - Superior
4º	0406019	Clecio Kaique Santos da Silva	Classificado	516,80	-	516,80	21 - Educador Fisico - Superior
5º	0407008	Rogeria Luciano da Fonseca Farias	Classificado	513,40	-	513,40	21 - Educador Fisico - Superior
6º	0407002	Paulo Ricardo Correia Mendes	Classificado	503,20	-	503,20	21 - Educador Fisico - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0408023	Maysa Magla da Silva Nobrega	APROVADO	758,20	57,50	815,70	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
2º	0408028	Priscila Dayanne dos Santos Araujo	Classificado	727,60	70,00	797,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
3º	0409003	Simone Lorena Dantas Cirne	Classificado	724,20	58,74	782,94	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
4º	0408010	Joao Paulo de Morais Pereira	Classificado	724,20	-	724,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
5º	0408018	Luzia Maria Santos da Silva	Classificado	720,80	-	720,80	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
6º	0407031	Gabriela Medeiros Martins	Classificado	720,80	-	720,80	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
7º	0408029	Raianny Karine da Silva Gomes	Classificado	717,40	-	717,40	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
8º	0407030	Gabriela Cristina Bezerra de Macedo	Classificado	710,60	-	710,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
9º	0407028	Emanuelle Kaatharine dos Santos Souza	Classificado	700,40	-	700,40	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
10º	0407029	Franklin Learcton Bezerra de Oliveira	Classificado	676,60	-	676,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
11º	0407013	Aline Pereira de Medeiros	Classificado	673,20	-	673,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
12º	0407019	Atalia Marisa da Silva Santos	Classificado	673,20	-	673,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
13º	0408016	Lavoisier de Farias Correia	Classificado	656,20	-	656,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
14º	0409004	Tamara Cristina Brito Rodrigues	Classificado	652,80	-	652,80	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
15º	0407012	Alian Araujo da Nobrega	Classificado	646,00	-	646,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
16º	0408008	Joana de Medeiros Marinho	Classificado	642,60	-	642,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
17º	0408020	Marcia Christina Cardoso de Melo	Classificado	635,80	-	635,80	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
18º	0409005	Victor Medeiros de Araujo Xavier	Classificado	629,00	-	629,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
19º	0409001	Samara Lenis Araujo de Medeiros	Classificado	629,00	-	629,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
20º	0407021	Brenda Kalyny Silva	Classificado	629,00	-	629,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
21º	0407022	Brigida Maria Diniz	Classificado	629,00	-	629,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
22º	0407024	Clarissa Gomes de Araujo	Classificado	629,00	-	629,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
23º	0407027	Debora Araujo Marinho	Classificado	608,60	-	608,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
24º	0407025	Clarissa Morganna Santos Silva	Classificado	595,00	-	595,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
25º	0408005	Janaina Micaele dos Santos Silva	Classificado	591,60	-	591,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
26º	0408006	Jane Maria da Rocha	Classificado	588,20	-	588,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
27º	0408026	Nathacia Almeida Lima	Classificado	588,20	-	588,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
28º	0408027	Pollyana Araujo da Silva	Classificado	588,20	-	588,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
29º	0408007	Janielma Azevedo Silva	Classificado	588,20	-	588,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
30º	0408014	Katiane Jane do Nascimento Silva	Classificado	567,80	-	567,80	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
31º	0408009	Joao de Deus de Araujo Filho	Classificado	554,20	-	554,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
32º	0409007	Williane Silva Canuto	Classificado	554,20	-	554,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
33º	0407014	Amanda Lopes de Azevedo	Classificado	554,20	-	554,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
34º	0408022	Maria Jessica Lucena	Classificado	544,00	-	544,00	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
35º	0408013	Katia Cileny de Brito	Classificado	540,60	-	540,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
36º	0408012	Kaline Santos da Silva	Classificado	540,60	-	540,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
37º	0408025	Natalia Neri de Azevedo	Classificado	540,60	-	540,60	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
38º	0407017	Anne Carolinne de Carvalho Costa	Classificado	537,20	-	537,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
39º	0407020	Brena da Silva Bulhoes de Medeiros Azevedo	Classificado	537,20	-	537,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
40º	0407018	Anny Mayara de Araujo Oliveira	Classificado	537,20	-	537,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
41º	0408004	Janaina Medeiros	Classificado	503,20	-	503,20	22 - Enfermeiro Hospitalar - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0409008	Carlos Roberto Azevedo	APROVADO	513,40	60,00	573,40	23 - Farmaceutico - Superior
2º	0409010	Jandete Cavalcante de Medeiros	Classificado	513,40	30,00	543,40	23 - Farmaceutico - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0409013	Andressa de Oliveira Maia	APROVADO	588,20	25,00	613,20	24 - Farmaceutico/Bioquimico - Superior
2º	0409017	Francisco Daves da Nobrega Junior	Classificado	537,20	0,00	537,20	24 - Farmaceutico/Bioquimico - Superior
3º	0409018	Gracyelle Nayana Domingas Cunha	Classificado	513,40	15,00	528,40	24 - Farmaceutico/Bioquimico - Superior

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0410005	Maria Carmita de Araujo Marinho	APROVADO	649,40	70,00	719,40	25 - Fisioterapeuta - Superior
2º	0410008	Thaysa Elkia Santos da Nobrega	Classificado	533,80	60,00	593,80	25 - Fisioterapeuta - Superior
3º	0410006	Monica Kaline dos Santos Nascimento	Classificado	571,20	15,00	586,20	25 - Fisioterapeuta - Superior
4º	0410003	Katharyna Daguilda Martins da Nobrega	Classificado	513,40	-	513,40	25 - Fisioterapeuta - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0410013	Maisa do Nascimento Morais	APROVADO	771,80	0,00	771,80	26 - Fonoaudiologo - Superior
2º	0410011	Dayane de Lima Figueiredo	Classificado	615,40	38,33	653,73	26 - Fonoaudiologo - Superior
3º	0410016	Risayane Santos da Silva	Classificado	601,80	15,00	616,80	26 - Fonoaudiologo - Superior
4º	0410017	Yolanda Abrantes Paletot	Classificado	567,80	-	567,80	26 - Fonoaudiologo - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0410020	Izaac Pereira da Silva Medeiros	APROVADO	676,60	0,00	676,60	27 - Medico Veterinario - Superior
2º	0410018	Antonio Carlos Lucena da Silva	Classificado	639,20	15,00	654,20	27 - Medico Veterinario - Superior
3º	0410028	Williany Marillac da Nobrega Fernandes	Classificado	635,80	0,00	635,80	27 - Medico Veterinario - Superior
4º	0418031	Gustavo Beserra Solano	Classificado	618,80	-	618,80	27 - Medico Veterinario - Superior
5º	0410023	Julia Laurindo Pereira	Classificado	615,40	-	615,40	27 - Medico Veterinario - Superior
6º	0410025	Paulo Wbiratan Lopes da Costa	Classificado	581,40	-	581,40	27 - Medico Veterinario - Superior
7º	0410027	Ruhan Henrique Lima de Araujo	Classificado	571,20	-	571,20	27 - Medico Veterinario - Superior
8º	0410024	Paula Valeska Nobrega Diniz	Classificado	537,20	-	537,20	27 - Medico Veterinario - Superior
9º	0410026	Romerio Allysson Dantas de Sousa Camara	Classificado	527,00	-	527,00	27 - Medico Veterinario - Superior
10º	0410022	Jose Maurilio Lopes Neto	Classificado	516,80	-	516,80	27 - Medico Veterinario - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0411017	Mikaella Hayanne Medeiros dos Santos	APROVADO	802,40	15,00	817,40	28 - Nutricionista - Superior
2º	0411019	Raquel Alves de Medeiros	Classificado	737,80	36,66	774,46	28 - Nutricionista - Superior
3º	0411015	Larruama Priscylla Fernandes de Vasconcelos	Classificado	741,20	20,00	761,20	28 - Nutricionista - Superior
4º	0411001	Danielle Naiara de Medeiros Santos	Classificado	710,60	-	710,60	28 - Nutricionista - Superior
5º	0410029	Alana Carla de Azevedo	Classificado	710,60	-	710,60	28 - Nutricionista - Superior
6º	0411004	Flavia Cynthia da Silva Machado	Classificado	683,40	-	683,40	28 - Nutricionista - Superior
7º	0411003	Ediane Deijaly dos Santos	Classificado	659,60	-	659,60	28 - Nutricionista - Superior
8º	0411006	Gislani Acasia da Silva Toscano	Classificado	649,40	-	649,40	28 - Nutricionista - Superior
9º	0411009	Isaiane Medeiros	Classificado	632,40	-	632,40	28 - Nutricionista - Superior
10º	0411016	Luana Cavalcante de Oliveira	Classificado	632,40	-	632,40	28 - Nutricionista - Superior
11º	0410030	Amanda Karen Dantas Morais	Classificado	625,60	-	625,60	28 - Nutricionista - Superior
12º	0411012	Juliana Cristina de Oliveira Dantas	Classificado	622,20	-	622,20	28 - Nutricionista - Superior
13º	0411023	Severina Souza da Silva Bernardino	Classificado	622,20	-	622,20	28 - Nutricionista - Superior
14º	0411020	Rayane Santos de Lucena Matias	Classificado	608,60	-	608,60	28 - Nutricionista - Superior
15º	0411005	Francisca Hitala Gomes de Sousa	Classificado	608,60	-	608,60	28 - Nutricionista - Superior
16º	0411022	Sabrina Camila de Medeiros Dantas	Classificado	574,60	-	574,60	28 - Nutricionista - Superior
17º	0411008	Hiarla Correia Wanderley	Classificado	571,20	-	571,20	28 - Nutricionista - Superior
18º	0411021	Rita de Kassia Alves de Oliveira	Classificado	537,20	-	537,20	28 - Nutricionista - Superior
19º	0410031	Ana Balbina de Medeiros	Classificado	537,20	-	537,20	28 - Nutricionista - Superior
20º	0411011	Jessica Andreia Bezerra do Nascimento Costa	Classificado	513,40	-	513,40	28 - Nutricionista - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0411030	Jose Rivandro Martins Mendonca	APROVADO	642,60	67,50	710,10	29 - Psicologo - Superior
2º	0412007	Veronica Layanny de Medeiros	Classificado	629,00	20,00	649,00	29 - Psicologo - Superior
3º	0411031	Leticia Luana Claudino da Silva	Classificado	591,60	20,00	611,60	29 - Psicologo - Superior
4º	0411028	Iara Cristinny de Medeiros	Classificado	578,00	-	578,00	29 - Psicologo - Superior
5º	0411029	Jessica Guedes Martins Xavier	Classificado	564,40	-	564,40	29 - Psicologo - Superior
6º	0412003	Patricia Aurilia Breckenfeld Alexandre de Oliveira	Classificado	561,00	-	561,00	29 - Psicologo - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0413015	Wagney Bezerra de Souto	APROVADO	612,00	20,00	632,00	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
2º	0412018	Francisco Fidelis da Silva Filho	Classificado	561,00	55,00	616,00	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
3º	0413008	Otonny Alves Figueiredo	Classificado	554,20	26,25	580,45	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
4º	0413011	Ronald Alves Turibio	Classificado	544,00	-	544,00	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
5º	0412016	David Alves de Medeiros	Classificado	523,60	-	523,60	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
6º	0412026	Jose Francisco da Silva	Classificado	513,40	-	513,40	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
7º	0412009	Alex Anjos da Silva	Classificado	506,60	-	506,60	30 - Professor de Educacao Fisica - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0418011	Sergio dos Santos Souza	APROVADO	805,80	70,00	875,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
2º	0414003	Auriecia Lopes da Silva Dantas	APROVADO	819,40	30,00	849,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
3º	0417012	Maria da Guia Azevedo da Cunha	APROVADO	754,80	40,00	794,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
4º	0418017	Surama Robertha Lucena Azevedo	Classificado	744,60	22,50	767,10	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
5º	0415011	Gilmaria Dantas Moraes de Medeiros	Classificado	727,60	25,00	752,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
6º	0415006	Francinalva Edna da Silva Cardoso.	Classificado	666,40	60,00	726,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
7º	0417015	Maria das Gracas Maia	Classificado	666,40	55,00	721,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
8º	0417041	Pedro Jose de Lima Filho	Classificado	693,60	25,00	718,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
9º	0416016	Jussara Fernandes da Silva de Lucena	Classificado	697,00	15,00	712,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
10º	0417025	Maria Girleide Monteiro Araujo	Classificado	663,00	-	663,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
11º	0417024	Maria Francineide Brito Santos	Classificado	659,60	-	659,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
12º	0413021	Ana Maria Cavalcante de Medeiros Nunes	Classificado	659,60	-	659,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
13º	0417028	Maria Misaely Lucena Araujo	Classificado	652,80	-	652,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
14º	0417023	Maria Eulalia Medeiros da Costa Marinho	Classificado	649,40	-	649,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
15º	0413025	Ana Paula da Silva Paulo	Classificado	646,00	-	646,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
16º	0418004	Rosana Lopes dos Santos	Classificado	642,60	-	642,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
17º	0414005	Camila de Azevedo Souza	Classificado	642,60	-	642,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
18º	0415021	Inalda Ferreira Clementino	Classificado	639,20	-	639,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
19º	0414029	Ericka de Azevedo Dantas	Classificado	635,80	-	635,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
20º	0418006	Rosangela Dias dos Santos Lima	Classificado	629,00	-	629,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
21º	0415014	Gleidson Kleber Bezerra Batista	Classificado	618,80	-	618,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
22º	0415003	Fabrizia Alves dos Santos	Classificado	618,80	-	618,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
23º	0416001	Janaina Patricia de Medeiros	Classificado	615,40	-	615,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
24º	0415005	Fihama Brenda Lucena da Costa	Classificado	612,00	-	612,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
25º	0413031	Angelina de Souza Leitao	Classificado	612,00	-	612,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
26º	0415031	Janaina Jardiny Dantas de Araujo	Classificado	608,60	-	608,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
27º	0418001	Rayane Karinny Gomes Berto	Classificado	605,20	-	605,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
28º	0418023	Wanessa Murielly Fernandes de Andrade	Classificado	605,20	-	605,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
29º	0418012	Sheylla Renatha Marques da Nobrega	Classificado	601,80	-	601,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
30º	0415017	Heloyse Laysa da Silva Santos	Classificado	601,80	-	601,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
31º	0418016	Sinforosa Maria dos Santos Neta Lima	Classificado	595,00	-	595,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior

32º	0413024	Ana Patricia da Silva Oliveira	Classificado	595,00	-	595,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
33º	0414012	Cristiane Mata de Medeiros	Classificado	595,00	-	595,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
34º	0417022	Maria Eduarda Gomes de Souza	Classificado	595,00	-	595,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
35º	0416011	Joseildo Silvestre da Silva	Classificado	595,00	-	595,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
36º	0417040	Paulo Roberto Nobrega dos Santos	Classificado	591,60	-	591,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
37º	0417034	Monique Santos	Classificado	591,60	-	591,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
38º	0413026	Ana Thays Bido de Araujo	Classificado	588,20	-	588,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
39º	0418009	Rossana Paloma da Silva Medeiros	Classificado	588,20	-	588,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
40º	0414020	Djaine de Araujo Dantas	Classificado	581,40	-	581,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
41º	0417037	Oneide Almeida de Souza Lucena	Classificado	581,40	-	581,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
42º	0415018	Hortensia Carla Cirne de Gois	Classificado	581,40	-	581,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
43º	0416017	Kaline Geronimo de Amorim	Classificado	581,40	-	581,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
44º	0414001	Anna Layanne Morais Silva	Classificado	578,00	-	578,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
45º	0414010	Claudio Dias Nunes	Classificado	571,20	-	571,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
46º	0413017	Alexandra Dantas do Nascimento	Classificado	567,80	-	567,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
47º	0416018	Katiane Cristina da Silva Sousa	Classificado	564,40	-	564,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
48º	0417007	Maria Arlene Araujo da Silva Medeiros	Classificado	557,60	-	557,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
49º	0417008	Maria Betania Araujo Monteiro	Classificado	557,60	-	557,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
50º	0417013	Maria da Luz Nobrega de Azevedo	Classificado	557,60	-	557,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
51º	0418020	Tazia Cristina da Silva Almeida	Classificado	547,40	-	547,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
52º	0418005	Rosangela Costa de Araujo	Classificado	544,00	-	544,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
53º	0416003	Jane Cleide Amancio da Costa	Classificado	540,60	-	540,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
54º	0415030	Janaina de Araujo Coutinho Lucena	Classificado	540,60	-	540,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
55º	0415022	Iris Medeiros Silva	Classificado	537,20	-	537,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
56º	0414008	Claudia Rejane dos Santos	Classificado	537,20	-	537,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
57º	0413030	Angela Costa de Araujo	Classificado	537,20	-	537,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
58º	0417021	Maria de Fatima dos Santos	Classificado	533,80	-	533,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
59º	0414007	Carlos Lamarca Silva	Classificado	533,80	-	533,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
60º	0416008	Jessica Liz Dantas de Almeida Medeiros	Classificado	533,80	-	533,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
61º	0417016	Maria das Virgens Cunha do Nascimento Silva	Classificado	530,40	-	530,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
62º	0415016	Hellen Angeline dos Santos Silva	Classificado	527,00	-	527,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
63º	0417042	Perla Azevedo Medeiros	Classificado	523,60	-	523,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
64º	0414009	Claudijane Silva de Medeiros	Classificado	523,60	-	523,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
65º	0417002	Lusiania Sousa de Lucena Silva	Classificado	520,20	-	520,20	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
66º	0414026	Elis Regina Azevedo da Silva	Classificado	516,80	-	516,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
67º	0414023	Edja Santana da Mata Nascimento	Classificado	516,80	-	516,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
68º	0417019	Maria das Vitorias Santos de Oliveira	Classificado	516,80	-	516,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
69º	0416028	Linyedson Yvison de Medeiros	Classificado	516,80	-	516,80	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
70º	0417004	Maria Joseane Gomes	Classificado	513,40	-	513,40	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
71º	0418027	Xirley Anne Vale dos Santos	Classificado	510,00	-	510,00	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
72º	0418007	Rosemery Santos da Costa	Classificado	506,60	-	506,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
73º	0413019	Ana Carla Garcia Serafim da Silva	Classificado	506,60	-	506,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
74º	0414015	Daniele Bulcao dos Santos Nobrega	Classificado	506,60	-	506,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
75º	0414019	Delenice Vitoria de Oliveira Fonseca	Classificado	506,60	-	506,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
76º	0416012	Joselia Domiciano Medeiros Lucena	Classificado	506,60	-	506,60	31 - Professor de Educacao Basica - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0418030	Teresa Davilla Medeiros Marinho	APROVADO	544,00	5,00	549,00	32 - Terapeuta Ocupacional - Superior
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0301028	Francisco Fernandes de Lima Neto	APROVADO	754,80	-	754,80	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
2º	0208020	Alison David de Azevedo	Classificado	683,40	-	683,40	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
3º	0302003	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Classificado	622,20	-	622,20	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
4º	0302028	Jeronimo Alexandre Sales Dantas	Classificado	581,40	-	581,40	33 - Guarda Municipal - Fundamental - (PNE)
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1º	0602003	Priscila Menissa Barbosa de Azevedo	APROVADO	727,60	-	727,60	34 - Recepcionista - Medio - (PNE)

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:58320BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT FEVEREIRO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2017**	
Período de: 01/02/2017 a 28/02/2017 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
53	20/02/2017	290/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	20/02/2017	PORTARIA: 13	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**50.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**50.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0100200000	0001	50.000,00

					DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
57	20/02/2017	309/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	20/02/2017	PORTARIA: 17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**20.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								**20.000,00**
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					**20.000,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Anexo II (Redução)								**20.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								**20.000,00**
			2052 Manutenção do Ensino Superior					**20.000,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
58	13/02/2017	312/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	13/02/2017	PORTARIA: 16	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**15.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**15.000,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**15.000,00**
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	15.000,00
Total:								**15.000,00**
Anexo II (Redução)								**15.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**15.000,00**
			1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SEC. ADMINISTRAÇAO					**10.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**5.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
Total:								**15.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
59	13/02/2017	314/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	14.600,00	13/02/2017	PORTARIA: 17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**14.600,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**14.600,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**14.600,00**
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	14.600,00
Total:								**14.600,00**
Anexo II (Redução)								**14.600,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**14.600,00**
			2005 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP					**14.600,00**
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	14.600,00
Total:								**14.600,00**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D05FFC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT MARÇO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017 Data: 02/03/2018 16		
Período de: 01/03/2017 a 31/03/2017 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
60	01/03/2017	320/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/03/2017	PORTARIA: 17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							100.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							100.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
102	02/03/2017	407.007/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	34.000,00	02/03/2017	PORTARIA: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								34.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								34.000,00
	2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.							34.000,00
Nº Solic.: 20 Criar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	34.000,00
Total:								34.000,00
Anexo II (Redução)								34.000,00

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								34.000,00
	2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.							34.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	34.000,00
Total:								34.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
103	21/03/2017	407.008/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/03/2017	PORTARIA: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação Natureza				Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106500000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106500000	0001	30.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
104	01/03/2017	417.002/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/03/2017	PORTARIA: 22	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL							20.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL							20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106400000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
105	21/03/2017	417.003/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/03/2017	PORTARIA: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF							50.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2021 MAN. DO PROG. SUS-PMAQ							50.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
107	01/03/2017	417.006/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	54.000,00	01/03/2017	PORTARIA: 24	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								54.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								54.000,00
	2021 MAN. DO PROG. SUS-PMAQ							54.000,00
Nº Solic.: 24 Criar			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	54.000,00
Total:								54.000,00
Anexo II (Redução)								54.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								54.000,00
	2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.							54.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106400000	0001	24.000,00
Total:								54.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
108	01/03/2017	417.007/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/03/2017	PORTARIA: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 25 Criar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOA			0106500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA			0106500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106500000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106500000	0001	10.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
109	21/03/2017	417.008/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	87.000,00	21/03/2017	PORTARIA: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								87.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								87.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							87.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	87.000,00
Total:								87.000,00
Anexo II (Redução)								87.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								87.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							87.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	87.000,00
Total:								87.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
111	21/03/2017	417.012/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/03/2017	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE							50.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE							50.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0100000000	0001	10.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
113	21/03/2017	417.017/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	21/03/2017	PORTARIA: 33	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100.000,00
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%							100.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100.000,00
	1020 CONSTRUÇAO, REF. OU AMPL. DE ESCOLAS CENTRO, DE PESQ.DEMAIS UNID. DE ENSINO							100.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
150	21/03/2017	420.053/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	21/03/2017	PORTARIA: 41	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							100.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							32.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0100100000	0001	32.000,00
	2050 Manutenção do Ensino Médio							29.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100100000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100100000	0001	17.000,00
	2051 Manutenção do Ensino Profissional							13.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100100000	0001	13.000,00
	2052 Manutenção do Ensino Superior							10.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	10.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							16.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100100000	0001	16.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
158	03/03/2017	425.024/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	4.510,21	03/03/2017	PORTARIA: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.510,21
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								4.510,21
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							4.510,21
Nº Solic.: 30 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	4.510,21
Total:								4.510,21
Anexo II (Redução)								4.510,21
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								4.510,21
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							4.510,21

Nº Solic.: 30 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	4.510,21
Total:								4.510,21
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
160	03/03/2017	425.030/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	17.800,00	03/03/2017	PORTARIA: 42	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								17.800,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								17.800,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							17.800,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100100000	0001	17.800,00
Total:								17.800,00
Anexo II (Redução)								17.800,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								17.800,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							10.200,00
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	10.200,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							7.600,00
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100100000	0001	7.600,00
Total:								17.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
181	02/03/2017	425.077/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/03/2017	PORTARIA: 53	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS							20.000,00
Nº Solic.: 53 Criar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0102900000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS							20.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0102900000	0001	10.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
235	10/03/2017	522.010/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	9.080,00	10/03/2017	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.080,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								9.080,00
	2082 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL							9.080,00
Nº Solic.: 3 Criar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	9.080,00
Total:								9.080,00
Anexo II (Redução)								9.080,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								9.080,00
	2082 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL							9.080,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	4.080,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	5.000,00
Total:								9.080,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
237	10/03/2017	522.012/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	10/03/2017	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								7.000,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE							7.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								7.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								7.000,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE							7.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	5.000,00
Total:								7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
241	10/03/2017	522.018/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/03/2017	PORTARIA: 57	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF							10.000,00
Nº Solic.: 57 Criar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF							10.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	10/03/2017	522.019/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	10/03/2017	PORTARIA: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS							8.000,00
Nº Solic.: 58 Criar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106500000	0001	8.000,00

Total:								8.000,00
Anexo II (Redução)								8.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS							8.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106400000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
244	10/03/2017	522.021/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/03/2017	PORTARIA: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS							10.000,00
Nº Solic.: 58 Criar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS							10.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:187D9F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT ABRIL2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2017**	
Período de: 01/04/2017 a 30/04/2017 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
100	05/04/2017	450/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	33.000,00	05/04/2017	PORTARIA: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**33.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**33.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**33.000,00**
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	33.000,00
Total:								**33.000,00**
Anexo II (Redução)								**33.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**33.000,00**
			1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A					**33.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	33.000,00
Total:								**33.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
155	05/04/2017	425.016/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	05/04/2017	PORTARIA: 49	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**50.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**50.000,00**
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**50.000,00**
			1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A					**50.000,00**
Nº Solic.: 49 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
176	03/04/2017	425.069/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/04/2017	PORTARIA: 31	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**20.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**20.000,00**
			2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA					**20.000,00**
Nº Solic.: 31 Criar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	20.000,00
Total:								**20.000,00**
Anexo II (Redução)								**20.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**20.000,00**
			2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA					**20.000,00**
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010660000	0 0001	2.000,00
Total:								**20.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
179	24/04/2017	425.074/2017 Anulação de Dotação		Suplementar	100.000,00	24/04/2017	PORTARIA: 34	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									**100.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**100.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**100.000,00**
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	100.000,00	
Total:									**100.000,00**
Anexo II (Redução)									**100.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**100.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**100.000,00**
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010020000	0 0001	30.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	10.000,00	
Total:									**100.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	25/04/2017	425.078/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	25/04/2017	PORTARIA: 36	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**50.000,00**
			2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS						**50.000,00**
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	50.000,00	
Total:									**50.000,00**
Anexo II (Redução)									**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**50.000,00**
			2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS						**50.000,00**
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	13.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010640000	0 0001	18.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	2.000,00	
Total:									**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
183	20/04/2017	425.079/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/04/2017	PORTARIA: 1	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									**10.000,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									**10.000,00**
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						**10.000,00**
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00	
Total:									**10.000,00**
Anexo II (Redução)									**10.000,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									**10.000,00**
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						**10.000,00**
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00	
Total:									**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
184	24/04/2017	425.080/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/04/2017	PORTARIA: 51	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									**50.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**50.000,00**
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						**50.000,00**
Nº Solic.: 51 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	50.000,00	
Total:									**50.000,00**
Anexo II (Redução)									**50.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**50.000,00**
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						**30.000,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100100000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100100000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100100000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100100000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100100000	0001	2.000,00	
			2049 MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E DO FUNDEB						**15.000,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	5.000,00	

Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100100000	0001	5.000,00
			2050 Manutenção do Ensino Médio					**5.000,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	5.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
206	10/04/2017	504.049/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	35.337,19	10/04/2017	PORTARIA: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**35.337,19**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**35.337,19**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**35.337,19**
Nº Solic.: 37 Criar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	35.337,19
Total:								**35.337,19**
Anexo II (Redução)								**35.337,19**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			**1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SEC. ADMINISTRAÇAO**					**35.337,19**
								3.339,62
Nº Solic.: 37 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.339,62
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**9.350,85**
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.111,50
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80,81
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	99,53
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	61,32
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	97,69
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.900,00
			2005 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP					**2.948,50**
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	2.948,50
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					**19.698,22**
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	19.698,22
Total:								**35.337,19**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
211	26/04/2017	504.060/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/04/2017	PORTARIA: 50	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**50.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**50.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
Nº Solic.: 50 Reduzir					4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100200000	0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
213	25/04/2017	504.069/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	49.500,00	25/04/2017	PORTARIA: 52	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**49.500,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**49.500,00**
			2024 MAN. RECURSOS FARM. BASICA					**49.500,00**
Nº Solic.: 52 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	49.500,00
Total:								**49.500,00**
Anexo II (Redução)								**49.500,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**49.500,00**
			2024 MAN. RECURSOS FARM. BASICA					**49.500,00**
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106700000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106700000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106700000	0001	4.500,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106700000	0001	5.000,00
Total:								**49.500,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
245	20/04/2017	522.022/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/04/2017	PORTARIA: 59	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**10.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**10.000,00**
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**10.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN.					**10.000,00**

	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:0F578FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT MAIO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/05/2017 a 31/05/2017						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
185	09/05/2017	504.002/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.520,00	09/05/2017	PORTARIA: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.520,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.520,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						2.520,00
Nº Solic.: 37 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100200000	0001	2.520,00
Total:								2.520,00
Anexo II (Redução)								2.520,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.520,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						2.520,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0100200000	0001	2.520,00
Total:								2.520,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	03/05/2017	512.067/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/05/2017	PORTARIA: 60	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						50.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						14.800,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		0100100000	0001	500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0100100000	0001	500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100100000	0001	600,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100100000	0001	200,00
		2050Manutenção do Ensino Médio						5.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100100000	0001	500,00
		2051Manutenção do Ensino Profissional						22.200,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100100000	0001	100,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0100100000	0001	300,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100100000	0001	3.600,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100100000	0001	5.000,00
		2052Manutenção do Ensino Superior						7.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100100000	0001	900,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
248	29/05/2017	522.028/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	29/05/2017	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
		2082MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						50.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
		2002MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						50.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	24/05/2017	522.030/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
		2082MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						50.000,00

Nº Solic.: 7 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	50.000,00
Total:							50.000,00
Anexo II (Redução)							50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO							50.000,00
	2003MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						50.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	20.000,00
Total:							50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
250	24/05/2017	522.031/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
		2002MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						50.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
		1003 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE						20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	20.000,00
		1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.P/CONTROLE						30.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	30.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
251	26/05/2017	522.033/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	75.785,00	26/05/2017	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								75.785,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								75.785,00
		2067MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						75.785,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	75.785,00
Total:								75.785,00
Anexo II (Redução)								75.785,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								75.785,00
		1034 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						49.785,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	49.785,00
		2065 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA						26.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
Total:								75.785,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
253	24/05/2017	522.040/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								20.000,00
		2063Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						20.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								20.000,00
		2063Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						20.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
254	24/05/2017	522.042/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 59	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		2028MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS						20.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		2028 MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS						20.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106600000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
256	24/05/2017	522.045/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 60	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						50.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00

Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						50.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100200000	0001	20.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
258	02/05/2017	522.049/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2017	PORTARIA: 62	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2036 MAN. DOS RECURSOS IGDBF						10.000,00
Nº Solic.: 62 Criar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2036MAN. DOS RECURSOS IGDBF						10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
259	24/05/2017	522.051/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 63	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						20.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
		1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A						20.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
260	24/05/2017	522.052/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 64	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						20.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
		1015 CONST.AMP.REF.E MELHOR.DE CASAS POP.URBANAS						20.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
267	24/05/2017	531.015/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 69	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		2016MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%						50.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		1020 CONSTRUÇAO, REF. OU AMPL. DE ESCOLAS CENTRO, DE PESQ.DEMAIS UNID. DE ENSINO						50.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
272	24/05/2017	531.030/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 72	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								80.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								80.000,00
		2053MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						80.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	80.000,00
Total:								80.000,00
Anexo II (Redução)								80.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								80.000,00
		2017MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%						80.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	50.000,00

Nº Solic.: 72 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0101900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	20.000,00
Total:							80.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
274	24/05/2017	531.033/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/05/2017	PORTARIA: 73	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						50.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						25.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100100000	0001	200,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	24.800,00
		2052Manutenção do Ensino Superior						15.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100100000	0001	5.000,00
		2053MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						10.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100100000	0001	5.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
294	31/05/2017	607.074/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	31/05/2017	PORTARIA: 71	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						100.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
		2020MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE						5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100200000	0001	5.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						95.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100200000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0100200000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		0100200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100200000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100200000	0001	30.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
303	30/05/2017	607.104/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	17.296,00	30/05/2017	PORTARIA: 85	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								17.296,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								17.296,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						17.296,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	17.296,00
Total:								17.296,00
Anexo II (Redução)								17.296,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								17.296,00
		2012MAN. DO PROG. FNDE-PNAT						10.500,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0106100000	0001	5.500,00
		2046 MANUTENÇÃO DO QSE						6.796,00
Nº Solic.: 85 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0105800000	0001	6.796,00
Total:								17.296,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
318	09/05/2017	607.130/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.900,00	09/05/2017	PORTARIA: 89	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								8.900,00
		2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL						8.900,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	8.900,00
Total:								8.900,00
Anexo II (Redução)								8.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								8.900,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						1.230,50
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	32,88
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000	0001	60,00
Nº Solic.: 89 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	639,11

Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	120,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100100000	0001	219,84
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	4,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	0,28
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100100000	0001	86,41
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100100000	0001	35,80
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	32,18
	2050Manutenção do Ensino Médio				36,40
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	36,40
	2051Manutenção do Ensino Profissional				84,62
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	20,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	21,50
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	43,12
	2052Manutenção do Ensino Superior				340,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	40,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	100,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	200,00
	2053MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				3.251,48
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	1.157,83
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	2.050,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	8,50
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100100000	0001	35,15
	2054MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL				267,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100100000	0001	267,00
	2057Manutenção do Ensino Especial				3.690,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	3.630,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100100000	0001	30,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100100000	0001	30,00
Total:					8.900,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
329	10/05/2017	616.158/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	146.000,00	10/05/2017	PORTARIA: 59	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					146.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					146.000,00
	2075 PAGAMENTO DE INSS- FGTS CONT.SINDICAL				146.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	146.000,00
Total:					146.000,00
Anexo II (Redução)					146.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					146.000,00
	1030 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC DE OBRAS				20.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
	1035 AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE P/ DESENV DO COMERCIO				6.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00
	2060 MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO RURAL				30.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2061MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO				20.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
	2062MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS				70.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	34.000,00
Total:					146.000,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CFB8DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT JUNHO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: **2017**		Data: 02/03/2018 16:28:27	
Período de: 01/06/2017 a30/06/2017							**Status:**	**Publicado**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
265	02/06/2017	531.013/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	02/06/2017	PORTARIA: 65	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				**1.000,00**

Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
Total:					**1.000,00**
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.000,00**
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**1.000,00**
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
Total:					**1.000,00**

Nº Elab..	Data Elab	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
266	02/06/2017	531.014/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.670,00	02/06/2017	PORTARIA: 45	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.670,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**1.670,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**1.670,00**
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.670,00
Total:					**1.670,00**
Anexo II (Redução)					**1.670,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**1.670,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**1.670,00**
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	1.670,00
Total:					**1.670,00**

Nº Elab..	Data Elab	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
279	07/06/2017	605.046/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.550,00	07/06/2017	PORTARIA: 67	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.550,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**8.550,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**8.550,00**
Nº Solic.: 67 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	8.550,00
Total:					**8.550,00**
Anexo II (Redução)					**8.550,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**8.550,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**8.550,00**
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	8.550,00
Total:					**8.550,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
280	07/06/2017	605.048/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	07/06/2017	PORTARIA: 68	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.400,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.400,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.400,00**
Nº Solic.: 68 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	5.400,00
Total:					**5.400,00**
Anexo II (Redução)					**5.400,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.400,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.400,00**
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	5.400,00
Total:					**5.400,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
281	07/06/2017	605.050/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.550,00	07/06/2017	PORTARIA: 47	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.550,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**1.550,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**1.550,00**
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.550,00
Total:					**1.550,00**
Anexo II (Redução)					**1.550,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**1.550,00**
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**1.550,00**
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.550,00
Total:					**1.550,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
282	07/06/2017	605.052/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.250,00	07/06/2017	PORTARIA: 48	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.250,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**2.250,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**2.250,00**
Nº Solic.: 48 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.250,00
Total:					**2.250,00**
Anexo II (Redução)					**2.250,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**2.250,00**
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**2.250,00**
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	2.250,00
Total:					**2.250,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
297	13/06/2017	607.086/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	13/06/2017	PORTARIA: 51	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**20.000,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**20.000,00**
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**20.000,00**
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**20.000,00**
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
309	14/06/2017	607.114/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.600,00	14/06/2017	PORTARIA: 53	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.600,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**5.600,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**5.600,00**
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.600,00
Total:					**5.600,00**
Anexo II (Redução)					**5.600,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**5.600,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**5.600,00**
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001	5.600,00
Total:					**5.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
321	07/06/2017	607.137/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	07/06/2017	PORTARIA: 55	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**2.000,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**2.000,00**
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Total:					**2.000,00**
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**2.000,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**1.200,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.200,00
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**800,00**
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	800,00
Total:					**2.000,00**

Nº Elab	. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor.	Data Públic	Decreto/Portaria	Status
358	21/06/2017	616.251/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 70	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	10.000,00

Total:	**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
359	21/06/2017	616.254/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 71	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
360	21/06/2017	616.255/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 72	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	1014 Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Pop.RURAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	21/06/2017	616.264/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 99	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**100.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**100.000,00**
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01	00100000	0001	100.000,00
Total:					**100.000,00**
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**100.000,00**
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DEESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO 40%				**50.000,00**
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	50.000,00
	1024 CONSTRUÇAO, REFOR OU AMP.DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNID DE ENS. INFATIL				**50.000,00**
Nº Solic.: 99 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	50.000,00
Total:					**100.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
365	21/06/2017	616.265/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 100	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**80.000,00**
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%				**80.000,00**
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	80.000,00
Total:					**80.000,00**
Anexo II (Redução)					**80.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**80.000,00**
	1021 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇAO MUN.E CENTRO DE PESQUISAS				**30.000,00**
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	30.000,00
	1024 CONSTRUÇAO, REFOR OU AMP.DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNID DE ENS. INFATIL				**50.000,00**
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	50.000,00
Total:					**80.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
366	21/06/2017	616.266/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	68.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 10	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**68.000,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					**68.000,00**
	2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS				**68.000,00**
Nº Solic.: 10 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	68.000,00
Total:					**68.000,00**
Anexo II (Redução)					**68.000,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					**68.000,00**
	2060 MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO RURAL				**10.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2061 MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO				**10.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
	2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS				**48.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	48.000,00
Total:					**68.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
367	21/06/2017	616.268/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**50.000,00**
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**50.000,00**
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**50.000,00**
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**50.000,00**
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	0100000000	0001	4.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
368	21/06/2017	616.269/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 10	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
01.001 GABINETE DO PREFEITO					**50.000,00**
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE				**50.000,00**
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0100000000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
01.001 GABINETE DO PREFEITO					**50.000,00**
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE				**50.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	1.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
370	21/06/2017	616.276/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 94	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL				**30.000,00**
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00

Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
Total:					**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
395	21/06/2017	703.308/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	PORTARIA: 106	21/06/2017	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.				**50.000,00**
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.				**50.000,00**
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	2.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	21/06/2017	703.309/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 107	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2028 MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS				**50.000,00**
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2028 MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS				**50.000,00**
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	4.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
399	21/06/2017	703.316/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	21/06/2017	PORTARIA: 109	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.000,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**100.000,00**
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	100.000,00
Total:					**100.000,00**
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.000,00**
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE				**100.000,00**
Nº Solic.: 109 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	100.000,00
Total:					**100.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
427	05/06/2017	710.321/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	05/06/2017	PORTARIA: 118	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS				**5.000,00**
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	5.000,00
Total:					**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS				**5.000,00**
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	5.000,00
Total:					**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
428	05/06/2017	710.322/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	05/06/2017	PORTARIA: 117	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**10.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**10.000,00**
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**10.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**10.000,00**
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	10.000,00
Total:					**10.000,00**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:FC57C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT JULHO2017

Listagem das Elaborações de Creditos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período de: 01/07/2017 a 31/07/2017 Status: Publicado				Exercício: 2017 Data: 02/03/2018				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
342	03/07/2017	616.196/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.750,90	03/07/2017	PORTARIA: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.750,90
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								7.750,90
	2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL							7.750,90
Nº Solic.: 15 Criar			4.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	7.750,90
Total:								7.750,90
Anexo II (Redução)								7.750,90
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								7.750,90
	2185 INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR							7.750,90
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100000000	0001	7.750,90
Total:								7.750,90
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
347	07/07/2017	616.220/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	07/07/2017	PORTARIA: 98	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							2.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100100000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							2.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
348	07/07/2017	616.229/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	07/07/2017	PORTARIA: 84	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								450,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								450,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							450,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100200000	0001	450,00
Total:								450,00
Anexo II (Redução)								450,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								450,00
	2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE							450,00
Nº Solic.: 84 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100200000	0001	450,00
Total:								450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
350	10/07/2017	616.236/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	10/07/2017	PORTARIA: 85	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							4.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	4.000,00

Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.000,00
	2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE							4.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000	0001	4.000,00
Total:								4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
351	10/07/2017	616.238/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.300,00	10/07/2017	PORTARIA: 86	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.300,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.300,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							5.300,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	5.300,00
Total:								5.300,00
Anexo II (Redução)								5.300,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.300,00
	2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE							5.300,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	5.300,00
Total:								5.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
352	10/07/2017	616.240/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	6.700,00	10/07/2017	PORTARIA: 87	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.700,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								6.700,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.700,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	6.700,00
Total:								6.700,00
Anexo II (Redução)								6.700,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								6.700,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.700,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	6.700,00
Total:								6.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
356	10/07/2017	616.247/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.950,00	10/07/2017	PORTARIA: 64	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.950,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.950,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.950,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	1.950,00
Total:								1.950,00
Anexo II (Redução)								1.950,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.950,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.950,00
Nº Solic.: 64 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	1.950,00
Total:								1.950,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
357	10/07/2017	616.249/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,65	10/07/2017	PORTARIA: 91	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.500,65
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.500,65
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							7.500,65
Nº Solic.: 91 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	7.500,65
Total:								7.500,65
Anexo II (Redução)								7.500,65
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.500,65
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							7.500,65
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001	7.500,65
Total:								7.500,65
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
362	11/07/2017	616.259/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	9.700,00	11/07/2017	PORTARIA: 92	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.700,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								9.700,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							9.700,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	9.700,00
Total:								9.700,00
Anexo II (Redução)								9.700,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								9.700,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							9.700,00

Nº Solic.: 92 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001	9.700,00
Total:								9.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
363	11/07/2017	616.261/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.960,00	11/07/2017	PORTARIA: 93	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.960,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.960,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							5.960,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	5.960,00
Total:								5.960,00
Anexo II (Redução)								5.960,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.960,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							5.960,00
Nº Solic.: 93 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001	5.960,00
Total:								5.960,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
373	13/07/2017	616.281/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.364,00	13/07/2017	PORTARIA: 97	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.364,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.364,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.364,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	3.364,00
Total:								3.364,00
Anexo II (Redução)								3.364,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.364,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.364,00
Nº Solic.: 97 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	3.364,00
Total:								3.364,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
376	13/07/2017	703.268/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	775,00	13/07/2017	PORTARIA: 99	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								775,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								775,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							775,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	775,00
Total:								775,00
Anexo II (Redução)								775,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								775,00
	2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE							775,00
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000	0001	775,00
Total:								775,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
382	14/07/2017	703.281/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.600,00	14/07/2017	PORTARIA: 103	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.600,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.600,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							10.600,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	10.600,00
Total:								10.600,00
Anexo II (Redução)								10.600,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.600,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							10.600,00
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	10.600,00
Total:								10.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
385	17/07/2017	703.287/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	17/07/2017	PORTARIA: 105	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								3.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							3.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100100000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								3.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							3.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir 3.1.90.16			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

386	17/07/2017	703.289/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.100,00	17/07/2017	PORTARIA: 100	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.100,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.100,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.100,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100200000	0001	3.100,00
Total:								3.100,00
Anexo II (Redução)								3.100,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.100,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.100,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001	2.100,00
Total:								3.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	17/07/2017	703.292/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.250,00	17/07/2017	PORTARIA: 66	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.250,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								2.250,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							2.250,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	2.250,00
Total:								2.250,00
Anexo II (Redução)								2.250,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								2.250,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							2.250,00
Nº Solic.: 66 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	2.250,00
Total:								2.250,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
388	17/07/2017	703.294/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600,00	17/07/2017	PORTARIA: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.600,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.600,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							1.600,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	1.600,00
Total:								1.600,00
Anexo II (Redução)								1.600,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.600,00
	2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE							1.600,00
Nº Solic.: 101 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	1.600,00
Total:								1.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
389	17/07/2017	703.296/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	17/07/2017	PORTARIA: 67	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.400,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.400,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.400,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00
Anexo II (Redução)								1.400,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.400,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.400,00
Nº Solic.: 67 Reduzir			3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			0100000000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
390	17/07/2017	703.298/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.900,00	17/07/2017	PORTARIA: 106	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.900,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							1.900,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100100000	0001	1.900,00
Total:								1.900,00
Anexo II (Redução)								1.900,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.900,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							1.900,00
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	1.900,00

Total:								1.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
391	17/07/2017	703.300/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.865,00	17/07/2017	PORTARIA: 102	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.865,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.865,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.865,00
Nº Solic.: 102 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	2.865,00
Total:								2.865,00
Anexo II (Redução)								2.865,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.865,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.865,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	1.386,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000	0001	800,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100200000	0001	679,00
Total:								2.865,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	18/07/2017	703.305/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	58.000,00	18/07/2017	PORTARIA: 105	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								58.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								58.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							58.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	58.000,00
Total:								58.000,00
Anexo II (Redução)								58.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								58.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA							58.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0106600000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106600000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0106600000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106600000	0001	10.000,00
Total:								58.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
408	18/07/2017	710.263/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.709,74	18/07/2017	PORTARIA: 68	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.709,74
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								3.709,74
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							3.709,74
Nº Solic.: 68 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	3.709,74
Total:								3.709,74
Anexo II (Redução)								3.709,74
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								3.709,74
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS							3.709,74
Nº Solic.: 68 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	3.709,74
Total:								3.709,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
409	18/07/2017	710.266/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	18/07/2017	PORTARIA: 69	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								6.000,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							6.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	6.000,00
Total:								6.000,00
Anexo II (Redução)								6.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								6.000,00
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS							6.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	6.000,00
Total:								6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
410	18/07/2017	710.268/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	18/07/2017	PORTARIA: 70	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.200,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.200,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.200,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	1.200,00
Total:								1.200,00
Anexo II (Redução)								1.200,00

03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.200,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.200,00
Nº Solic.: 70 Reduzir			3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			0100000000	0001	1.200,00
Total:								1.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	10/07/2017	710.280/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	10/07/2017	PORTARIA: 109	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								4.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							4.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	4.000,00
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								4.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							4.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100100000	0001	1.000,00
Total:								4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	18/07/2017	710.282/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	540,00	18/07/2017	PORTARIA: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								540,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								540,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							540,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100200000	0001	540,00
Total:								540,00
Anexo II (Redução)								540,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								540,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							540,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	540,00
Total:								540,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
415	18/07/2017	710.284/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	18/07/2017	PORTARIA: 110	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								6.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							6.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	6.000,00
Total:								6.000,00
Anexo II (Redução)								6.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								6.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							6.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	6.000,00
Total:								6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
417	18/07/2017	710.290/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	18/07/2017	PORTARIA: 112	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								7.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							7.000,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								7.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								7.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							7.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 112 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100100000	0001	3.000,00
Total:								7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
418	18/07/2017	710.292/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	18/07/2017	PORTARIA: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							5.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	5.000,00

Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
	2057 Manutenção do Ensino Especial							5.000,00
Nº Solic.: 113 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
419	18/07/2017	710.294/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	18/07/2017 PORTARIA: 114		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								8.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							8.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
Anexo II (Redução)								8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								8.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							2.400,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100100000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100100000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100100000	0001	400,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							1.600,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	400,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100100000	0001	1.200,00
	2057 Manutenção do Ensino Especial							4.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	4.000,00
Total:								8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
420	18/07/2017	710.299/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	18/07/2017	PORTARIA: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								18.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								18.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							18.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	18.000,00
Total:								18.000,00
Anexo II (Redução)								18.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								18.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DEESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO 40%							3.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000	0001	3.000,00
	2048 MANUT DO SABERES DA TERRA							5.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			0101500000	0001	5.000,00
	2058 MANUT. PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS							5.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0100000000	0001	5.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E							5.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0105900000	0001	5.000,00
Total:								18.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
421	19/07/2017	710.308/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	19/07/2017	PORTARIA: 115	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS							7.000,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								7.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							7.000,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
431	10/07/2017	710.327/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	10/07/2017	PORTARIA: 80	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								32.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								32.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							32.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	32.000,00
Total:								32.000,00
Anexo II (Redução)								32.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								32.000,00

	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							32.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	400,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL			0100000000	0001	1.420,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	1.220,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100000000	0001	2.920,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0100000000	0001	1.860,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	65,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	4.120,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100000000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			0100000000	0001	2.140,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	855,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0100000000	0001	6.700,00
Total:								32.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
434	17/07/2017	710.336/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/07/2017	PORTARIA: 119	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
437	10/07/2017	710.342/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	724,60	10/07/2017	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								724,60
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								724,60
	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIV.CONTRATADA							724,60
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			0100000000	0001	724,60
Total:								724,60
Anexo II (Redução)								724,60
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								724,60
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS							724,60
Nº Solic.: 6 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	724,60
Total:								724,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
449	20/07/2017	713.348/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	18.090,00	20/07/2017	PORTARIA: 72	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								18.090,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								18.090,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							18.090,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	18.090,00
Total:								18.090,00
Anexo II (Redução)								18.090,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								18.090,00
	1013 CONST. REF. AML. UNID.INDUSTRIAIS							18.090,00
Nº Solic.: 14 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102400000	0001	18.090,00
Total:								18.090,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
452	28/07/2017	713.354/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	33.859,97	28/07/2017	PORTARIA: 122	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								33.859,97
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								33.859,97
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							33.859,97
Nº Solic.: 122 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	33.859,97
Total:								33.859,97
Anexo II (Redução)								33.859,97

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								33.859,97
	2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE							324,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100200000	0001	264,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001	60,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							33.535,97
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000	0001	82,08
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	623,61
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001	31.210,00
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0100200000	0001	6,27
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	233,33
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0100200000	0001	0,06
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100200000	0001	1.051,20
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000	0001	130,62
Nº Solic.: 122 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000	0001	198,80
Total:								33.859,97
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
456	28/07/2017	713.363/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	28/07/2017	PORTARIA: 125	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
462	24/07/2017	713.378/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 85	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
	2032 MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS							20.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0102900000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
	2033 MAN. DOS RECURSOS IGD-SUAS							20.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0102900000	0001	10.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
466	03/07/2017	713.396/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	03/07/2017	PORTARIA: 1	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								27.000,00
02.001 GABINETE DO VICE PREFEITO								27.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO							27.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	27.000,00
Total:								27.000,00
Anexo II (Redução)								27.000,00
02.001 GABINETE DO VICE PREFEITO								27.000,00
	1102 AQUIS. DE VEIC. E EQUIPAMENTOS							4.600,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	4.600,00
	2070 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO							22.400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 1 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	1.000,00
Total:								27.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
467	24/07/2017	713.398/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 127	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00

	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							30.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							30.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
468	24/07/2017	713.399/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	22.838,12	24/07/2017	PORTARIA: 128	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								22.838,12
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								22.838,12
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							22.838,12
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	22.838,12
Total:								22.838,12
Anexo II (Redução)								22.838,12
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								22.838,12
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							22.838,12
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	14.146,29
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	7.911,83
Nº Solic.: 128 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100200000	0001	780,00
Total:								22.838,12
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	24/07/2017	713.400/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 129	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS							50.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106500000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
471	24/07/2017	713.403/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 131	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA							50.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106600000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							50.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
474	24/07/2017	713.409/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 134	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA							30.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							30.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
479	24/07/2017	804.008/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 130	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							100.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								100.000,00
	1020 CONSTRUÇAO, REF. OU AMPL. DE ESCOLAS CENTRO, DE PESQ.DEMAIS UNID. DE ENSINO							59.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000	0001	59.000,00
	1021 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇAO MUN.E CENTRO DE PESQUISAS							41.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102200000	0001	41.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
480	03/07/2017	804.013/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/07/2017	PORTARIA: 131	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							50.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	1021 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇAO MUN.E CENTRO DE PESQUISAS							20.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0102200000	0001	20.000,00
	1023 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇAO MUNICIPAL 40%							10.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102200000	0001	10.000,00
	1025 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Ens.Infantil							10.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102200000	0001	10.000,00
	1026 CONST.REF.OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL							10.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	10.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
485	24/07/2017	804.023/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/07/2017	PORTARIA: 132	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							50.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	1021 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇAO MUN.E CENTRO DE PESQUISAS							9.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102200000	0001	9.000,00
	1026 CONST.REF.OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL							33.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	10.000,00
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%							1.800,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101800000	0001	1.800,00
	2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%							6.200,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0101900000	0001	5.200,00
Nº Solic.: 132 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101900000	0001	1.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
493	06/07/2017	804.038/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	06/07/2017	PORTARIA: 139	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100200000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							2.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
534	11/07/2017	815.100/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	1.999,00	11/07/2017	PORTARIA: 82	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.999,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.999,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.999,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar			3.3.90.39º UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	1.999,00
Total:								1.999,00
Anexo II (Redução)								1.999,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.999,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							1.032,08
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	302,08
Nº Solic.: 82 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	730,00
	2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS							398,28
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	398,28
	2075 PAGAMENTO DE INSS- FGTS CONT.SINDICAL							551,17
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	551,17
	2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS							17,47
Nº Solic.: 82 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	17,47
Total:								1.999,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
536	17/07/2017	828.099/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	17/07/2017	PORTARIA: 28	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								5.000,00
	2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL							5.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								5.000,00
	1033 CONST.REC.OU AMP. DE POÇOS TUBUL,CIST,CILOS. MAT.MERC.PREDIO P.BENEF A SECRETARIA							5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
545	03/07/2017	828.114/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/07/2017	PORTARIA: 151	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 151 Criar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO PLAN SUS							50.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106400000	0001	5.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
548	28/07/2017	828.119/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	28/07/2017	PORTARIA: 96	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							10.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A							7.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							3.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	3.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

550	06/07/2017	828.126/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	06/07/2017	PORTARIA: 152	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100200000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE							2.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102300000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
570	20/07/2017	918.023/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	94.853,27	20/07/2017	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								94.853,27
00.000 CAMARA MUNICIPAL								94.853,27
	2001 MAN. DOS SERVIÇOS DA CAMARA							94.853,27
Nº Solic.: 2 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	94.853,27
Total:								94.853,27
Anexo II (Redução)								94.853,27
00.000 CAMARA MUNICIPAL								94.853,27
	1001 AMPL. DO PREDIO SEDE DA CAMARA							40.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	40.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS							12.543,27
Nº Solic.: 2 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0100000000	0001	12.543,27
	2001 MAN. DOS SERVIÇOS DA CAMARA							42.310,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	2.310,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	40.000,00
Total:								94.853,27

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:05329CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT AGOSTO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos				Exercício: **2017**			Data: 02/03/2018	
Período de: 01/08/2017 a 31/08/2017							**Status:**	**Publicado**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
470	08/08/2017	713.401/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.832,00	08/08/2017	PORTARIA: 130	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**2.832,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**2.832,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.832,00**
Nº Solic.: 130 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100200000 / 0001	2.832,00
Total:								**2.832,00**
Anexo II (Redução)								**2.832,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**2.832,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**2.832,00**
Nº Solic.: 130 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000 / 0001	2.832,00
Total:								**2.832,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
475	08/08/2017	713.410/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.530,44	08/08/2017	PORTARIA: 135	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**5.530,44**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**5.530,44**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.530,44**
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000 / 0001	5.530,44
Total:								**5.530,44**
Anexo II (Redução)								**5.530,44**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								**5.530,44**
			2020 MAN. DO CONS. MUN. DE SAUDE					**1.325,00**
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000 / 0001	1.100,00
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100200000 / 0001	225,00
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**4.205,44**
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000 / 0001	3.866,09
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000 / 0001	339,35
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
478	09/08/2017	804.005/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	09/08/2017	PORTARIA: 74	PUBLICADO

Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**500,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**500,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						**500,00**
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	500,00
Total:									**500,00**
Anexo II (Redução)									**500,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**500,00**
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						**500,00**
Nº Solic.: 74 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	500,00
Total:									**500,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
483	10/08/2017	804.019/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/08/2017	PORTARIA: 136		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**10.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**10.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**10.000,00**
Nº Solic.: 136 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	10.000,00
Total:									**10.000,00**
Anexo II (Redução)									**10.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**10.000,00**
			2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA						**10.000,00**
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106600000	0001	10.000,00
Total:									**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
497	21/08/2017	804.047/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	21/08/2017	PORTARIA: 75		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**5.000,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						**5.000,00**
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**5.000,00**
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						**5.000,00**
Nº Solic.: 75 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
509	29/08/2017	809.414/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.700,00	29/08/2017	PORTARIA: 77		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**7.700,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**7.700,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						**7.700,00**
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	7.700,00
Total:									**7.700,00**
Anexo II (Redução)									**7.700,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**7.700,00**
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						**7.700,00**
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	7.700,00
Total:									**7.700,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
513	24/08/2017	809.420/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/08/2017	PORTARIA: 144		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**50.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**50.000,00**
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	50.000,00
Total:									**50.000,00**
Anexo II (Redução)									**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**50.000,00**
			1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE						**50.000,00**
Nº Solic.: 144 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0102300000	0001	50.000,00
Total:									**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
514	24/08/2017	809.421/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	24/08/2017	PORTARIA: 145		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**80.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**80.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**80.000,00**
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	80.000,00
Total:									**80.000,00**
Anexo II (Redução)									**80.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**80.000,00**
			1017 AQUISIÇÃO DE VEÍC.EQUIP.PARA SAÚDE						**80.000,00**
Nº Solic.: 145 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102300000	0001	80.000,00

Total:								**80.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
519	31/08/2017	809.431/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	31/08/2017	PORTARIA: 78	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**5.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**5.000,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**5.000,00**
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000 / 0001	5.000,00
Total:								**5.000,00**
Anexo II (Redução)								**5.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								**5.000,00**
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					**5.000,00**
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000 / 0001	5.000,00
Total:								**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
521	24/08/2017	809.434/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/08/2017	PORTARIA: 90	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**50.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**50.000,00**
Nº Solic.: 90 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000 / 0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**50.000,00**
			1008 CONST. REF. AMPL.DE CRECHES					**50.000,00**
Nº Solic.: 90 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102100000 / 0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
522	24/08/2017	809.435/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/08/2017	PORTARIA: 91	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**50.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**50.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**50.000,00**
Nº Solic.: 91 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000 / 0001	50.000,00
Total:								**50.000,00**
Anexo II (Redução)								**50.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								**50.000,00**
			2038 MAN. DE OUTROS RECUROS DO F N A S					**50.000,00**
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000 / 0001	10.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000 / 0001	5.000,00
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100000000 / 0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
523	24/08/2017	809.436/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	24/08/2017	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**10.000,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								**10.000,00**
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente					**10.000,00**
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000 / 0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Anexo II (Redução)								**10.000,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								**10.000,00**
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente					**10.000,00**
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000 / 0001	10.000,00
Total:								**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
524	24/08/2017	809.437/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	24/ 08/2017	PORTARIA: 145	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								**100.000,00**
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					**100.000,00**
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000 / 0001	100.000,00
Total:								**100.000,00**
Anexo II (Redução)								**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								**100.000,00**
			2056 PROG.DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					**28.000,00**
Nº Solic.: 145 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0101500000 / 0001	5.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0101500000 / 0001	5.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101500000 / 0001	5.000,00

Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0101500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0101500000	0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
525	24/08/2017	809.438/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	24/08/2017	PORTARIA: 146		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**100.000,00**
			2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%						**100.000,00**
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	100.000,00
Total:									**100.000,00**
Anexo II (Redução)									**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**100.000,00**
			2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%						**7.000,00**
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0101900000	0001	7.000,00
			2055 MANUT.DO PNAT INFANTIL						**63.000,00**
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106100000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106100000	0001	10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
526	24/08/2017	809.439/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	36.600,00	24/08/2017	PORTARIA: 147		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**36.600,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**36.600,00**
			2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						**36.600,00**
Nº Solic.: 147 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	36.600,00
Total:									**36.600,00**
Anexo II (Redução)									**36.600,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**36.600,00**
			2011 PROG. FNDE-MERENDA ESCOLAR						**36.600,00**
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106000000	0001	7.600,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106000000	0001	5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
537	12/08/2017	828.101/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	12/08/2017	PORTARIA: 18		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO									**30.000,00**
			2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						**30.000,00**
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO									**30.000,00**
			1019 CONST.RECUP OU MELHO.DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES						**8.900,00**
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	8.900,00
			2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						**21.100,00**
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	11.800,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	2.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
541	10/08/2017	828.109/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	136.500,00	10/08/2017	PORTARIA: 151		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**136.500,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**136.500,00**
			2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%						**86.500,00**
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001	86.500,00
			2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%						**50.000,00**
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101900000	0001	50.000,00
Total:									**136.500,00**
Anexo II (Redução)									**136.500,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**136.500,00**
			2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%						**136.500,00**
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0101900000	0001	136.500,00
Total:									**136.500,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
543	10/08/2017	828.111/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	10/08/2017	PORTARIA: 150		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**50.000,00**
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						**50.000,00**
Nº Solic.: 150 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100200000	0001	50.000,00
Total:									**50.000,00**
Anexo II (Redução)									**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**50.000,00**
			2023 MAN. DOS RECURSOS - PACS						**50.000,00**

Nº Solic.: 150 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	25.000,00
Total:					**50.000,00**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:699B695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT SETEMBRO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: 2017		
Período de: 01/09/2017 a 30/09/2017							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
528	01/09/2017	815.087/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	36.500,00	01/09/2017	PORTARIA: 92		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									36.500,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									36.500,00
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						36.500,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	36.500,00
Total:									36.500,00
Anexo II (Redução)									36.500,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									36.500,00
			1015 CONST.AMP.REF.E MELHOR.DE CASAS POP.URBANAS						32.500,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	32.500,00
			2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						4.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	4.000,00
Total:									36.500,00
Período de: 01/09/2017 a 30/09/2017								Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
529	04/09/2017	815.089/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	04/09/2017	PORTARIA: 80		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									8.000,00
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						8.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	8.000,00
Total:									8.000,00
Anexo II (Redução)									8.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									8.000,00
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						8.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	8.000,00
Total:									8.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
539	05/09/2017	828.106/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.510,00	05/09/2017	PORTARIA: 83		PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.510,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									7.510,00
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						7.510,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	7.510,00
Total:									7.510,00
Anexo II (Redução)									7.510,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									7.510,00
			2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						7.510,00
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	7.510,00
Total:									7.510,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
552	18/09/2017	911.003/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.200,00	18/09/2017	PORTARIA: 86		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.200,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									7.200,00
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						7.200,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	7.200,00
Total:									7.200,00
Anexo II (Redução)									7.200,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									7.200,00
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						3.200,00
Nº Solic.: 86 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	3.200,00
2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS									4.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS				0100000000	0001	4.000,00
Total:									7.200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
572	11/09/2017	918.025/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	11/09/2017	PORTARIA: 99		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									50.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						50.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									50.000,00
			1012 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A						17.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	13.000,00
			1014 Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Pop.RURAL						22.500,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	22.500,00
			2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						10.500,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	10.500,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
581	14/09/2017	919.348/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	14/09/2017	PORTARIA: 33		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									3.000,00
			2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						3.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Anexo II (Redução)									3.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									3.000,00
			2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						3.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir					4.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
582	14/09/2017	919.349/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/09/2017	PORTARIA: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO									10.000,00
			2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						10.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO									10.000,00
1019 CONST.RECUP OU MELHO.DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES									1.724,70
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	1.724,70
			2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						8.275,30
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	8.275,30
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
586	25/09/2017	919.353/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 158		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									50.000,00
			2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						50.000,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									50.000,00
			2012 MAN. DO PROG. FNDE-PNAT						50.000,00
Nº Solic.: 158 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 158 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106100000	0001	30.000,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
587	25/09/2017	919.354/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	24.500,00	25/09/2017	PORTARIA: 159		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									24.500,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									24.500,00
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						24.500,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	24.500,00
Total:									24.500,00
Anexo II (Redução)									24.500,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									24.500,00
			2012 MAN. DO PROG. FNDE-PNAT						24.500,00

Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0106100000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106100000	0001	4.600,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106100000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106100000	0001	4.300,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106100000	0001	2.600,00	
Total:							24.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
588	25/09/2017	919.355/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 160	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								60.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								60.000,00
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					60.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000 / 0001	60.000,00
Total:								60.000,00
Anexo II (Redução)								60.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								60.000,00
			2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%					60.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101900000 / 0001	60.000,00
Total:								60.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
589	25/09/2017	919.356/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 102	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.000,00
			2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					12.000,00
Nº Solic.: 102 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000 / 0001	12.000,00
Total:								12.000,00
Anexo II (Redução)								12.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.000,00
			2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					12.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000 / 0001	12.000,00
Total:								12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
590	25/09/2017	919.358/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 160	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
			2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS					30.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000 / 0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
			2025 MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO					30.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000 / 0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
595	28/09/2017	919.380/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	28/09/2017	PORTARIA: 161	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
			2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000 / 0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
			1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE					10.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000 / 0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
602	25/09/2017	929.390/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 164	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte / Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
			2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.					30.000,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000 / 0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								30.000,00
			1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE					30.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000 / 0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
603	25/09/2017	929.391/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 165	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2026 MAN. DOS RECURSOS PSE				50.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
604	25/09/2017	929.392/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	92.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 166	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					92.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				92.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	92.000,00
Total:					92.000,00
Anexo II (Redução)					92.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					92.000,00
	2026 MAN. DOS RECURSOS PSE				92.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	24.000,00
Total:					92.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
605	25/09/2017	929.393/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 104	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2036 MAN. DOS RECURSOS IGDBF				10.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2036 MAN. DOS RECURSOS IGDBF				10.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
606	25/09/2017	929.394/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 105	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				30.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				30.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.800,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.800,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.400,00
Total:					30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
607	25/09/2017	929.395/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 19	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					50.000,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE				50.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Total:					50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00

01.001 GABINETE DO PREFEITO									50.000,00
			1003 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE						1.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	1.000,00
			2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						10.980,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.800,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	760,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	420,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	2.000,00
			2003 MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						38.020,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	2.020,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
608	25/09/2017	929.396/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 4		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									30.000,00
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						30.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									30.000,00
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						30.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	5.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
609	25/09/2017	929.398/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	25/09/2017	PORTARIA: 11		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**2.000,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									**2.000,00**
			2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						**2.000,00**
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.000,00
Total:									**2.000,00**
Anexo II (Redução)									**2.000,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									**2.000,00**
			2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						**2.000,00**
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	2.000,00
Total:									**2.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
622	15/09/2017	1.011.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 168		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**30.000,00**
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						**30.000,00**
Nº Solic.: 168 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**30.000,00**
			2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						**30.000,00**
Nº Solic.: 168 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
625	15/09/2017	1.011.012/201	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 109		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**8.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**8.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						**8.000,00**
Nº Solic.: 109 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	8.000,00
Total:									**8.000,00**
Anexo II (Redução)									**8.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**8.000,00**
			2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						**8.000,00**
Nº Solic.: 109 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	8.000,00
Total:									**8.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
626	15/09/2017	1.011.013/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	15/09/2017	PORTARIA: 110		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**3.500,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**3.500,00**
			2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						**3.500,00**
Nº Solic.: 110 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	3.500,00
Total:									**3.500,00**
Anexo II (Redução)									**3.500,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**3.500,00**
			2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						**3.500,00**
Nº Solic.: 110 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	3.500,00
Total:									**3.500,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
627	15/09/2017	1.011.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 111		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**4.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**4.000,00**
			2036 MAN. DOS RECURSOS IGDBF						**4.000,00**
Nº Solic.: 111 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	4.000,00
Total:									**4.000,00**
Anexo II (Redução)									**4.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									**4.000,00**
			2036 MAN. DOS RECURSOS IGDBF						**4.000,00**
Nº Solic.: 111 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	4.000,00
Total:									**4.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
631	25/09/2017	1.011.022/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.600,00	25/09/2017	PORTARIA: 169		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.600,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**30.600,00**
			2011 PROG. FNDE-MERENDA ESCOLAR						**30.600,00**
Nº Solic.: 169 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106000000	0001	30.600,00
Total:									**30.600,00**
Anexo II (Redução)									**30.600,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									**30.600,00**
			2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%						**8.500,00**
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101800000	0001	8.500,00
			2046 MANUTENÇÃO DO QSE						**22.100,00**
Nº Solic.: 169 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0105800000	0001	2.600,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0105800000	0001	19.500,00
Total:									**30.600,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
632	15/09/2017	1.011.023/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 170		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**6.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**6.000,00**
			2024 MAN. RECURSOS FARM. BASICA						**2.000,00**
Nº Solic.: 170 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106700000	0001	2.000,00
			2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA						**4.000,00**
Nº Solic.: 170 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106600000	0001	4.000,00
Total:									**6.000,00**
Anexo II (Redução)									**6.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**6.000,00**
			2024 MAN. RECURSOS FARM. BASICA						**2.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106700000	0001	2.000,00
			2028 MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS						**4.000,00**
Nº Solic.: 170 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106600000	0001	4.000,00
Total:									**6.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
633	15/09/2017	1.011.024/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	15/09/2017	PORTARIA: 5		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**6.500,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									**6.500,00**
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						**6.500,00**
Nº Solic.: 5 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	6.500,00
Total:									**6.500,00**
Anexo II (Redução)									**6.500,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									**6.500,00**
			2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						**6.500,00**
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	6.500,00
Total:									**6.500,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
635	15/09/2017	1.011.026/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 11		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**6.000,00**
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER									**6.000,00**
			2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER						**6.000,00**
Nº Solic.: 11 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	6.000,00
Total:									**6.000,00**
Anexo II (Redução)									**6.000,00**
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER									**6.000,00**
			2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER						**6.000,00**
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
Total:									**6.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
636	15/09/2017	1.011.027/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 37		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**6.000,00**
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									**6.000,00**
			2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						**6.000,00**
Nº Solic.: 37 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	6.000,00
Total:									**6.000,00**
Anexo II (Redução)									**6.000,00**
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									**6.000,00**
			2065 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA						**5.000,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
			2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA						**1.000,00**
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	1.000,00
Total:									**6.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
637	15/09/2017	1.011.028/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 22		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
01.001 GABINETE DO PREFEITO									**30.000,00**
			2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						**30.000,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	30.000,00
Total:									**30.000,00**
Anexo II (Redução)									**30.000,00**
01.001 GABINETE DO PREFEITO									**30.000,00**
			2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						**20.000,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	20.000,00
			2003 MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						**10.000,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	10.000,00
Total:									**30.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
638	15/09/2017	1.011.029/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.400,00	15/09/2017	PORTARIA: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**7.400,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									**7.400,00**
			2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						**7.400,00**
Nº Solic.: 12 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	7.400,00
Total:									**7.400,00**
Anexo II (Redução)									**7.400,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									**7.400,00**
			2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						**7.400,00**
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	2.400,00
Total:									**7.400,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
639	15/09/2017	1.011.030/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 10		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**5.000,00**
13.001 SEC. MUN DE TURISMO E EVENTOS									**5.000,00**
			2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						**5.000,00**
Nº Solic.: 10 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	5.000,00
Total:									**5.000,00**
Anexo II (Redução)									**5.000,00**
13.001 SEC. MUN DE TURISMO E EVENTOS									**5.000,00**
			2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						**5.000,00**
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	2.500,00
Total:									**5.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status

640	15/09/2017	1.011.031/201	Anulação de Dotação	Suplementar	23.200,00	15/09/2017	PORTARIA: 20	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**23.200,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO									**23.200,00**
			2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						**23.200,00**
Nº Solic.: 20 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÔES PATRONAIS		0100000000	0001	23.200,00
Total:									**23.200,00**
Anexo II (Redução)									**23.200,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO									**23.200,00**
			2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						**5.000,00**
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
			2068 Desenvolvimento do Comércio Municipal						**18.200,00**
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	9.200,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	4.000,00
Total:									**23.200,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
641	15/09/2017	1.011.032/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 98		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**15.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									**15.000,00**
			2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						**15.000,00**
Nº Solic.: 98 Criar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	15.000,00
Total:									**15.000,00**
Anexo II (Redução)									**15.000,00**
01.001 GABINETE DO PREFEITO									**15.000,00**
			2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						**15.000,00**
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	15.000,00
Total:									**15.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
663	06/09/2017	1.018.022/201	Anulação de Dotação	Suplementar	17.393,00	06/09/2017	PORTARIA: 177		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**17.393,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**17.393,00**
			1017 AQUISIÇÃO DE VEÍC.EQUIP.PARA SAÚDE						**17.393,00**
Nº Solic.: 177 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	17.393,00
Total:									**17.393,00**
Anexo II (Redução)									**17.393,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**17.393,00**
			1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE						**16.400,00**
Nº Solic.: 177 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102300000	0001	16.400,00
			2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF						**993,00**
Nº Solic.: 177 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	993,00
Total:									**17.393,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
673	01/09/2017	1.018.037/201	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/09/2017	PORTARIA: 40		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**200,00**
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									**200,00**
			2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						**200,00**
Nº Solic.: 40 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	200,00
Total:									**200,00**
Anexo II (Redução)									**200,00**
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									**200,00**
			2065 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA						**200,00**
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	200,00
Total:									**200,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
681	15/09/2017	1.101.004/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/09/2017	PORTARIA: 180		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**10.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**10.000,00**
			2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.						**10.000,00**
Nº Solic.: 180 Criar					3.1.90.13 OBRIGAÇÔES PATRONAIS		0106500000	0001	10.000,00
Total:									**10.000,00**
Anexo II (Redução)									**10.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**10.000,00**
			2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.						**10.000,00**
Nº Solic.: 180 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	10.000,00
Total:									**10.000,00**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
733	28/09/2017	1.116.420/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	28/09/2017	PORTARIA: 190		PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**30.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									**30.000,00**
			2025 MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO						**30.000,00**

Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2025 MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO				**30.000,00**
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	8.000,00
Total:					**30.000,00**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8080464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT OUTUBRO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2017**	Data: 02/03/2018
Período de: 01/10/2017 a 31/10/2017							**Status:**	**Publicado**
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
618	04/10/2017	929.409/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	04/10/2017	PORTARIA: 96	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.600,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**3.600,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**3.600,00**
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.600,00
Total:					**3.600,00**
Anexo II (Redução)					**3.600,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.600,00**
	1016 CONST.REF.AMP.DE POSTOS,HOSP.E DEMAIS UNID. DE SAÚDE				**3.600,00**
Nº Solic.: 168 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	3.600,00
Total:					**3.600,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
655	02/10/2017	1.018.012/201	Anulação de Dotação	Suplementar	55.100,00	02/10/2017	PORTARIA: 22	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**55.100,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					**55.100,00**
	2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS				**55.100,00**
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	55.100,00
Total:					**55.100,00**
Anexo II (Redução)					**55.100,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					**55.100,00**
	1029 Extensão da Rede Elétrica				**55.100,00**
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	55.100,00
Total:					**55.100,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
656	23/10/2017	1.018.013/201	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	23/10/2017	PORTARIA: 117	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.000,00**
	2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**9.000,00**
Nº Solic.: 117 Criar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	9.000,00
Total:					**9.000,00**
Anexo II (Redução)					**9.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.000,00**
	2033 MAN. DOS RECURSOS IGD-SUAS				**9.000,00**
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.37LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0102900000	0001	9.000,00
Total:					**9.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
660	21/10/2017	1.018.019/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	21/10/2017	PORTARIA: 174	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**100.000,00**
	2087 ANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.000,00**
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	100.000,00	
Total:						**100.000,00**
Anexo II (Redução)						**100.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**100.000,00**
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍC.EQUIP.PARA SAÚDE					**100.000,00**
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102300000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 174 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E PERMANENTE MATERIAL	0102300000	0001	50.000,00	
Total:						**100.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
662	23/10/2017	1.018.021/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	23/10/2017	PORTARIA: 176	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	2028 MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS				**50.000,00**
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**50.000,00**
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍC.EQUIP.PARA SAÚDE				**50.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
664	26/10/2017	1.018.023/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/10/2017	PORTARIA: 13	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**5.000,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.000,00**
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	5.000,00
Total:					**5.000,00**
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**5.000,00**
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**5.000,00**
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.600,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	800,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	600,00
Total:					**5.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
666	25/10/2017	1.018.028/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	25/10/2017	PORTARIA: 173	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**50.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**50.000,00**
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**50.000,00**
	2048 MANUT DO SABERES DA TERRA				**50.000,00**
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0101500000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0101500000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	6.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
667	25/10/2017	1.018.029/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	25/10/2017	PORTARIA: 174	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**100.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**100.000,00**
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	100.000,00
Total:					**100.000,00**
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**100.000,00**
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**78.000,00**
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0102200000	0001	53.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102200000	0001	9.000,00
	2048 MANUT DO SABERES DA TERRA				**22.000,00**
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.37LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0101500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0101500000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.49AUXÍLIO TRANSPORTE	0101500000	0001	3.000,00
Total:					**100.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
668	21/10/2017	1.018.030/201	Anulação de Dotação	Suplementar	54.000,00	21/10/2017	PORTARIA: 175	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**54.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**54.000,00**
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%				**54.000,00**
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	54.000,00
Total:					**54.000,00**
Anexo II (Redução)					**54.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**54.000,00**
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**54.000,00**
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102200000	0001	54.000,00
Total:					**54.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
669	21/10/2017	1.018.031/201	Anulação de Dotação	Suplementar	51.000,00	21/10/2017	PORTARIA: 176	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**51.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**51.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**51.000,00**
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	51.000,00
Total:					**51.000,00**
Anexo II (Redução)					**51.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**51.000,00**
	2047 MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL				**51.000,00**
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.37LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0102200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102200000	0001	5.000,00
Total:					**51.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
670	21/10/2017	1.018.032/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/10/2017	PORTARIA: 177	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**50.000,00**
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%				**50.000,00**
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0101800000	0001	50.000,00

		DETERMINADO – PESSOAL CIVIL			
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**50.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**27.898,18**
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	8.420,40
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	19.477,78
	2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%				**1.490,05**
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	1.100,05
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	90,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	250,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0101900000	0001	50,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				**20.611,77**
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0105800000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	4.934,65
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0105800000	0001	6.900,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	44,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.37LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0105800000	0001	7.553,00
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	116,12
Nº Solic.: 177 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	64,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
671	23/10/2017	1.018.034/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	23/10/2017	PORTARIA: 99	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**50.000,00**
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**50.000,00**
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
04.001 SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					**50.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DO DESENV. DA CIDADE				**50.000,00**
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
672	21/10/2017	1.018.036/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	21/10/2017	PORTARIA: 5	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**20.000,00**
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**20.000,00**
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
04.001 SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					**20.000,00**
	2071 MANUTENÇÃO DO DESENV. DA CIDADE				**20.000,00**
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Total:					**20.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
684	31/10/2017	1.101.007/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.443,69	31/10/2017	PORTARIA: 15	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.443,69**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**4.443,69**
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**4.443,69**
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.443,69
Total:					**4.443,69**
Anexo II (Redução)					**4.443,69**
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					**4.443,69**

	1006 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIV.CONTRATADA				**947,04**
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.6.90.71PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	947,04
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**3.496,65**
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	226,25
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	785,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	55,40
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30,00
Total:					**4.443,69**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
693	30/10/2017	1.101.026/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/10/2017	PORTARIA: 103	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**50.000,00**
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					**50.000,00**
	2005 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP				**50.000,00**
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	50.000,00
Total:					**50.000,00**
Anexo II (Redução)					**50.000,00**
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					**50.000,00**
	1013 CONST. REF. AML. UNID.INDUSTRIAIS				**13.900,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	13.900,00
	1019 CONST.RECUP MELHO.DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES OU				**19.300,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	19.300,00
	1027 CONST. RECUP. OU MELHO.MERC,CEMIT,PORTIÇOS, PAV.DE RUAS,AV,ARBOR E DEMAIS UNIDADES				**16.800,00**
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	0001	16.800,00
Total:					**50.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
701	10/10/2017	1.101.042/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	10/10/2017	PORTARIA: 189	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**30.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**30.000,00**
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**30.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**30.000,00**
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	16.000,00
Total:					**30.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
703	31/10/2017	1.101.045/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.265,07	31/10/2017	PORTARIA: 190	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.265,07**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**6.265,07**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**6.265,07**
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	6.265,07
Total:					**6.265,07**
Anexo II (Redução)					**6.265,07**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**6.265,07**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**5.773,48**
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.188,48
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	405,00
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	180,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**385,02**

Nº Solic.: 190 Reduzir		3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001	385,02
	2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL				**106,57**
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	106,57
Total:					**6.265,07**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
713	02/10/2017	1.109.057/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/10/2017	PORTARIA: 122	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.000,00**
	2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**2.000,00**
Nº Solic.: 122 Criar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	2.000,00
Total:					**2.000,00**
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**2.000,00**
	2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**2.000,00**
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00
Total:					**2.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
716	02/10/2017	1.109.063/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/10/2017	PORTARIA: 186	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**20.000,00**
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**20.000,00**
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**20.000,00**
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	20.000,00
Total:					**20.000,00**

Nº	Elab. Data	Elab. Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
726	11/10/2017	1.109.074/201	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	11/10/2017	PORTARIA: 197	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**21.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**21.000,00**
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	21.000,00
Total:					**21.000,00**
Anexo II (Redução)					**21.000,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**21.000,00**
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				**21.000,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	21.000,00
Total:					**21.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
727	11/10/2017	1.109.076/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	11/10/2017	PORTARIA: 7	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**15.000,00**
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				**15.000,00**
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	15.000,00
Total:					**15.000,00**
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					**15.000,00**
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				**15.000,00**
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00
Total:					**15.000,00**

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:6A42C8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT NOVEMBRO2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Creditos					Exercício: 2017 Data: 02/03/2018			
Período de: 01/11/2017 a 30/11/2017 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
692	06/11/2017	1.101.024/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/11/2017	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								20.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							20.000,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
06.001 SEC.MUN DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA								20.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGUR.MUNICIPAL							20.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	15.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
694	06/11/2017	1.101.027/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	06/11/2017	PORTARIA: 182	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.							50.000,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			010020000	0 0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
	2030 MAN. RECURSOS COMP. ESP. REG.							50.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	23.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			06400000	01 0001	17.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
695	07/11/2017	1.101.029/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	07/11/2017	PORTARIA: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								20.000,00
	2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL							20.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			4.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
04.001 SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE								20.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO DESENV. DA CIDADE							20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
698	09/11/2017	1.101.012/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	09/11/2017	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00
	2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							10.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
04.001 SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE								10.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO DESENV. DA CIDADE							10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100000000	0 0001	5.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
725	06/11/2017	1.109.072/201	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	06/11/2017	PORTARIA: 196	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								500,00

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								500,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE							500,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105800000	0001	500,00
Total:								500,00
Anexo II (Redução)								500,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								500,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE							500,00
Nº Solic.: 196 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0105800000	0001	500,00
Total:								500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
737	24/11/2017	1.116.426/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 202	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							5.000,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							5.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			0100100000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			100100000	0 0001	1.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
738	24/11/2017	1.116.427/201	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 191	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							100.000,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL							100.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106400000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
741	24/11/2017	1.116.437/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								50.000,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE							50.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
02.001 GABINETE DO VICE PREFEITO								50.000,00
	1102 AQUIS. DE VEIC. E EQUIPAMENTOS							21.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	21.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO							29.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	9.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
743	24/11/2017	1.116.440/201	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 31	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								30.000,00
	2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS							30.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								30.000,00
	2068 Desenvolvimento do Comércio Municipal							30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
744	24/11/2017	1.116.442/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								10.000,00
	2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS							10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								10.000,00
	1035 AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE P/ DESENV DO COMERCIO							10.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
745	24/11/2017	1.116.445/201	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								18.000,00
02.001 GABINETE DO VICE PREFEITO								18.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO							18.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	18.000,00
Total:								18.000,00
Anexo II (Redução)								18.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								18.000,00
	2023 MAN. DOS RECURSOS - PACS							10.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	10.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF							8.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	8.000,00
Total:								18.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
746	01/11/2017	1.116.447/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/11/2017	PORTARIA: 49	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							50.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								50.000,00
	1033 CONST.REC.OU AMP. DE POÇOS TUBUL,CIST,CILOS. MAT.MERC.PREDIO P.BENEF A SECRETARIA							45.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	45.000,00
	2185 INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR							5.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	5.000,00
Total:								50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
747	24/11/2017	1.116.451/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 124	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							50.000,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								50.000,00
	2076 AÇÕES SOCIAIS AOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS							50.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
748	24/11/2017	1.116.453/201	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 125	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								120.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								120.000,00
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%							120.000,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	120.000,00
Total:								120.000,00
Anexo II (Redução)								120.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								120.000,00
	1008 CONST. REF. AMPL.DE CRECHES							40.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102100000	0001	40.000,00

	2076 AÇÕES SOCIAIS AOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS							80.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	10.000,00
Total:								120.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
749	24/11/2017	1.116.455/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 126	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%							50.000,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								50.000,00
	1008 CONST. REF. AMPL.DE CRECHES							50.000,00
Nº Solic.: 126 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
750	29/11/2017	1.116.458/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	29/11/2017	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							2.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
02.001 GABINETE DO VICE PREFEITO								2.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO							2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
754	24/11/2017	1.116.472/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 198	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL							10.000,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL							10.000,00
Nº Solic.: 198 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
755	24/11/2017	1.116.473/201	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 199	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								40.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS							40.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106500000	0001	40.000,00
Total:								40.000,00
Anexo II (Redução)								40.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								40.000,00
	2027 MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL							40.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	2.709,20
Nº Solic.: 199 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0106400000	0001	2.290,80
Total:								40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

				Crédito				
757	24/11/2017	1.116.475/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 201	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							20.000,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100200000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE VEÍC.EQUIP.PARA SAÚDE							20.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102300000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
758	24/11/2017	1.116.476/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	24/11/2017	PORTARIA: 128	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA UN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							20.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							10.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	10.000,00
	2038 MAN. DE OUTROS RECUROS DO F N A S							10.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	10.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
759	01/11/2017	1.116.477/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/11/2017	PORTARIA: 202	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							3.000,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF							3.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	1.000,00
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
760	21/11/2017	1.116.478/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	21/11/2017	PORTARIA: 129	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								50.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							50.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			010000000	0 0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								50.000,00
	2038 MAN. DE OUTROS RECUROS DO F N A S							30.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	10.000,00
	2039 MAN. DO PROG. DE BENEFÍCIO DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA							20.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	10.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
690	06/11/2017	1.101.020/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	06/11/2017	PORTARIA: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							10.000,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00

06.001 SEC.MUN DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA								10.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGUR.MUNICIPAL							10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	5.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
770	30/11/2017	1.120.425/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	30/11/2017	PORTARIA: 210	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.500,00
	2021 MAN. DO PROG. SUS-PMAQ							2.500,00
Nº Solic.: 210 Acrescentar			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	2.500,00
Total:								2.500,00
Anexo II (Redução)								2.500,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								2.500,00
	1031 CONTRUÇAO, RECUP.OU MELHO, DE ESTRADAS VICINAIS,BUEIROS, MATA-BURROS							2.500,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	2.500,00
Total:								2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
814	14/11/2017	1.129.506/201	Anulação de Dotação	Suplementar	115.000,00	14/11/2017	PORTARIA: 228	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								115.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								115.000,00
	2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							35.000,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	35.000,00
	2016 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%							80.000,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001	80.000,00
Total:								115.000,00
Anexo II (Redução)								115.000,00
06.001 SEC.MUN DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA								105.000,00
	2081 MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGUR.MUNICIPAL							105.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	105.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.000,00
	2017 MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%							10.000,00
Nº Solic.: 227 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101900000	0001	10.000,00
Total:								115.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
821	01/11/2017	1.212.507/201	Anulação de Dotação	Suplementar	53.600,00	01/11/2017	PORTARIA: 223	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								53.600,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								53.600,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							53.600,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	53.600,00
Total:								53.600,00
Anexo II (Redução)								53.600,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								53.600,00
	2022 MAN. REC. PSF-PROG. SAUDE FAM.							28.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	20.000,00
	2025 MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO							25.600,00
Nº Solic.: 223 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	3.600,00
Nº Solic.: 223 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	20.000,00
Total:								53.600,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:187DFD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAT DEZEMBRO2017

DECRETO de 29 de dezembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 799.340,86 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 409 de 02 de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 799.340,86 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, incisos II e III da Lei Orçamentária Anual nº 409/2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Parazinho/RN, 29 de dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Prefeitura Municipal de Parazinho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos						Exercício: 2017		
Período de: 01/12/2017 a 31/12/2017						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
752	01/12/2017	1.116.468/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.640,00	01/12/2017	PORTARIA: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.640,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.640,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						4.640,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	4.640,00
Total:								4.640,00
Anexo II (Redução)								4.640,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								4.640,00
		2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						4.640,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	4.640,00
Total:								4.640,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
753	01/12/2017	1.116.471/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.015,00	01/12/2017	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.015,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								6.015,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						6.015,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	6.015,00
Total:								6.015,00
Anexo II (Redução)								6.015,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								3.600,00
		2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						3.600,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	3.600,00
13.001 SEC. MUN DE TURISMO E EVENTOS								2.415,00
		2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						2.415,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	2.415,00
Total:								6.015,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
764	01/12/2017	1.116.483/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/12/2017	PORTARIA: 204	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						50,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS		0100200000	0001	50,00
Total:								50,00
Anexo II (Redução)								50,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						50,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100200000	0001	50,00
Total:								50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
772	01/12/2017	1.120.430/201	Anulação de Dotação	Suplementar	65.400,00	01/12/2017	PORTARIA: 33	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								65.400,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								65.400,00
		2062MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						65.400,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	65.400,00
Total:								65.400,00
Anexo II (Redução)								65.400,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								65.400,00
		1029Extensão da Rede Elétrica						4.100,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	4.100,00
		1030AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC DE OBRAS						7.600,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	7.600,00

		1035AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE P/ DESENV DO COMERCIO						39.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	39.000,00
		2061MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO						14.700,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0100000000 0001	14.700,00
Total:								65.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
784	01/12/2017	1.129.461/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.050,00	01/12/2017	PORTARIA: 212	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.050,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								20.050,00
		2047MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL						20.050,00
Nº Solic.: 212 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102200000	0001	20.050,00
Total:								20.050,00
Anexo II (Redução)								20.050,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								20.050,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						20.050,00
Nº Solic.: 212 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	20.050,00
Total:								20.050,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
786	06/12/2017	1.129.463/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	06/12/2017	PORTARIA: 214	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.						20.000,00
Nº Solic.: 214 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		1017AQUISIÇÃO DE VEÍC.EQUIP.PARA SAÚDE						16.400,00
Nº Solic.: 214 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000	0001	16.400,00
		2089 MANUTENÇÃO DO PROG.DO NASF						3.600,00
Nº Solic.: 214 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	3.600,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
787	06/12/2017	1.129.464/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	06/12/2017	PORTARIA: 215	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
		2029 MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.						10.000,00
Nº Solic.: 215 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
		2021MAN. DO PROG. SUS-PMAQ						10.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001	5.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
788	05/12/2017	1.129.465/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	05/12/2017	PORTARIA: 216	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
		2029MAN. REC. MAC-MEDIA ALTA COMP.						10.000,00
Nº Solic.: 216 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								10.000,00
		2025MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO						10.000,00
Nº Solic.: 216 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/12/2017	1.129.466/201	Anulação de Dotação	Suplementar	17.524,11	01/12/2017	PORTARIA: 217	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								17.524,11
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								17.524,11
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						17.524,11
Nº Solic.: 217 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	17.524,11
Total:								17.524,11
Anexo II (Redução)								17.524,11
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								17.524,11

		2025MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO						17.524,11
Nº Solic.: 217 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	17.524,11
Total:								17.524,11
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
790	04/12/2017	1.129.468/201	Anulação de Dotação	Suplementar	7.450,00	04/12/2017	PORTARIA: 30	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.450,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								7.450,00
		2002MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						7.450,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	7.450,00
Total:								7.450,00
Anexo II (Redução)								7.450,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								7.450,00
		2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER						7.450,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	7.450,00
Total:								7.450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
791	01/12/2017	1.129.469/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.600,00	01/12/2017	PORTARIA: 54	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.600,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								6.600,00
		2067MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						6.600,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	6.600,00
Total:								6.600,00
Anexo II (Redução)								6.600,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								6.600,00
		2066PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA						6.600,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	6.600,00
Total:								6.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
792	04/12/2017	1.129.470/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	04/12/2017	PORTARIA: 214	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.000,00
		2012MAN. DO PROG. FNDE-PNAT						10.000,00
Nº Solic.: 214 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106100000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						10.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
793	04/12/2017	1.129.471/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/12/2017	PORTARIA: 215	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.000,00
Nº Solic.: 215 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
800	11/12/2017	1.129.482/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	11/12/2017	PORTARIA: 135	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2032MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS						10.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2034MAN. DO PROG.S.E FORT. DE VÍNCULOS						10.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
808	01/12/2017	1.129.494/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	01/12/2017	PORTARIA: 18	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.100,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					1.100,00
	2006MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				1.100,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.100,00
Total:					1.100,00
Anexo II (Redução)					1.100,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					1.100,00
	1031CONTRUÇAO, RECUP.OU MELHO, DE ESTRADAS VICINAIS,BUEIROS, MATA-BURROS				1.100,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.100,00
Total:					1.100,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
809	08/12/2017	1.129.495/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	08/12/2017	PORTARIA: 224	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2046MANUTENÇÃO DO QSE				3.000,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.000,00
	2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				3.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
811	12/12/2017	1.129.499/201	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 225	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.000,00
	2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				60.000,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					60.000,00
	1031CONTRUÇAO, RECUP.OU MELHO, DE ESTRADAS VICINAIS,BUEIROS, MATA-BURROS				60.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
Total:					60.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
812	12/12/2017	1.129.501/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 226	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				20.000,00
Nº Solic.: 226 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000 0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					20.000,00
	1031CONTRUÇAO, RECUP.OU MELHO, DE ESTRADAS VICINAIS,BUEIROS, MATA-BURROS				20.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
813	12/12/2017	1.129.503/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 19	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					20.000,00
	2006MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS				20.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					20.000,00
	1038CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.				20.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
Total:					20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
819	12/12/2017	1.212.505/201	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	12/12/2017	PORTARIA: 138	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					120,00
	2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				120,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	120,00
Total:					120,00
Anexo II (Redução)					120,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					120,00
	2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				120,00
Nº Solic.: 138 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	120,00
Total:					120,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
820	08/12/2017	1.212.506/201	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	08/12/2017	PORTARIA: 139	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					240,00
	2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				240,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	240,00
Total:					240,00
Anexo II (Redução)					240,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					240,00
	2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				240,00
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	240,00
Total:					240,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
822	12/12/2017	1.212.508/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 140	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.000,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2044FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
823	12/12/2017	1.212.511/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 141	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2032MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS				5.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS IMÓVEIS				5.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE	0100000000	0001	3.300,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	400,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	400,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
824	12/12/2017	1.212.512/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 142	PUBLICADO

Unidade Orçamentária Ação Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				15.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				15.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	0100000000	0001	15.000,00

				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
825	12/12/2017	1.212.513/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 143	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						10.000,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						10.000,00
Nº Solic.: 143 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic. Decreto/Portaria		Status
826	08/12/2017	1.212.514/201	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	08/12/2017	PORTARIA: 144	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								120,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								120,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						120,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	120,00
Total:								120,00
Anexo II (Redução)								120,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								120,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						120,00
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001	120,00
Total:								120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
828	19/12/2017	1.212.518/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/12/2017	PORTARIA: 146	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						5.000,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								5.000,00
		2064MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
829	19/12/2017	1.212.522/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/12/2017	PORTARIA: 229	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.000,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								5.000,00
		2064MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
830	12/12/2017	1.212.525/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 147	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						50.000,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE								50.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2042 MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS DA A.SOCIAL,CRIAN ADOL.IDOSO,ANTIDROGAS,HAB						50.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
832	08/12/2017	1.212.528/201	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	08/12/2017	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								120,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								120,00
		2063Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						120,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	120,00
Total:								120,00
Anexo II (Redução)								120,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								120,00
		2063Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						120,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	120,00
Total:								120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
834	12/12/2017	1.212.533/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	12/12/2017	PORTARIA: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
13.001 SEC. MUN DE TURISMO E EVENTOS								10.000,00
		2069MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						10.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
13.001 SEC. MUN DE TURISMO E EVENTOS								10.000,00
		1036 Infra-Estrutura das Potencialidades Turíticas Locais						10.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
836	20/12/2017	1.212.537/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	20/12/2017	PORTARIA: 231	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2054MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL						5.000,00
Nº Solic.: 231 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								5.000,00
		2064MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
837	04/12/2017	1.219.525/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	04/12/2017	PORTARIA: 151	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
		2025MAN. DOS RECURSOS PAB-FIXO						50.000,00
Nº Solic.: 226 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								50.000,00
		1009CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						50.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES						0102100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
839	15/12/2017	1.219.528/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	15/12/2017	PORTARIA: 153	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								50.000,00
		2047MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL						50.000,00

Nº Solic.: 232 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102200000	0001	50.000,00
Total:							50.000,00
Anexo II (Redução)							50.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							50.000,00
	1009CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						50.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	50.000,00
Total:							50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
840	26/12/2017	1.219.530/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 227	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00
		2027MAN. DOS RECURSOS SAUDE BUCAL						5.000,00
Nº Solic.: 227 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106400000	0001	5.000,00
Total:							5.000,00
Anexo II (Redução)							5.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA							5.000,00
		2064MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
Total:							5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
841	26/12/2017	1.219.534/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 228	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								2.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						2.000,00
Nº Solic.: 228 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	2.000,00
Total:							2.000,00
Anexo II (Redução)							2.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA							2.000,00
		2067MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						2.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	2.000,00
Total:							2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
842	28/12/2017	1.219.537/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 107	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00
		2004MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						10.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Anexo II (Redução)							10.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							10.000,00
		2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER						10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000	0001	5.000,00
Total:							10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
843	28/12/2017	1.219.539/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 229	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 229 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	5.000,00
Total:							5.000,00
Anexo II (Redução)							5.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER							5.000,00
		2059MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER						5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	5.000,00
Total:							5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
844	28/12/2017	1.219.541/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 230	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00
	2067MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
845	28/12/2017	1.219.543/201	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 231	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					15.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES				5.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	5.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER				10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	2.400,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	600,00
Total:					15.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
846	28/12/2017	1.219.546/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 12	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					3.000,00
	2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL				3.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					3.000,00
	2063 Manutenção e Proteção do Meio Ambiente				3.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
Total:					3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
847	18/12/2017	1.219.547/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.659,00	18/12/2017	PORTARIA: 154	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.659,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.659,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				1.659,00
Nº Solic.: 154 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.659,00
Total:					1.659,00
Anexo II (Redução)					1.659,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.659,00
	2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				1.659,00
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.659,00

Total:								1.659,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
848	27/12/2017	1.219.550/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.550,00	27/12/2017	PORTARIA: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.550,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								1.550,00
		2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						1.550,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.550,00
Total:								1.550,00
Anexo II (Redução)								1.550,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.550,00
		2033 MAN. DOS RECURSOS IGD-SUAS						1.550,00
Nº Solic.: 155 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	1.550,00
Total:								1.550,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
849	15/12/2017	1.219.551/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	15/12/2017	PORTARIA: 233	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						2.000,00
Nº Solic.: 233 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						2.000,00
Nº Solic.: 233 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
850	19/12/2017	1.219.552/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	19/12/2017	PORTARIA: 156	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								4.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						4.000,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	4.000,00
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								4.000,00
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						4.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	4.000,00
Total:								4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
851	15/12/2017	1.219.553/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.400,00	15/12/2017	PORTARIA: 157	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.400,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.400,00
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						3.400,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	3.400,00
Total:								3.400,00
Anexo II (Redução)								3.400,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								3.400,00
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						3.400,00
Nº Solic.: 157 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.400,00
Total:								3.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
854	28/12/2017	1.219.557/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	28/12/2017	PORTARIA: 108	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.500,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								4.500,00

		2074 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS						4.500,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	4.500,00
Total:								4.500,00
Anexo II (Redução)								4.500,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								4.500,00
		2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						4.500,00
Nº Solic.: 108 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	4.500,00
Total:								4.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
856	18/12/2017	1.219.559/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	18/12/2017	PORTARIA: 236	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						2.000,00
Nº Solic.: 236 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100100000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								2.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						2.000,00
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
857	19/12/2017	1.219.561/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	19/12/2017	PORTARIA: 237	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL						5.000,00
Nº Solic.: 237 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.000,00
Nº Solic.: 237 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
858	04/12/2017	1.219.565/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	04/12/2017	PORTARIA: 238	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL						5.000,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
859	11/12/2017	1.219.569/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600,00	11/12/2017	PORTARIA: 239	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.600,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.600,00
		2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL						1.600,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	1.600,00
Total:								1.600,00
Anexo II (Redução)								1.600,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.600,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						1.600,00
Nº Solic.: 239 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	1.600,00
Total:								1.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
860	04/12/2017	1.219.571/201	Anulação de Dotação	Suplementar	925,00	04/12/2017	PORTARIA: 58	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					925,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					925,00
	2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL				925,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	925,00
Total:					925,00
Anexo II (Redução)					925,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					925,00
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA				925,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	925,00
Total:					925,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
861	04/12/2017	1.219.572/201	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	04/12/2017	PORTARIA: 59	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.000,00
	2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL				2.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.000,00
	2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA				2.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Total:					2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
862	04/12/2017	1.219.573/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.890,00	04/12/2017	PORTARIA: 33	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.890,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					1.890,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE				1.890,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.890,00
Total:					1.890,00
Anexo II (Redução)					1.890,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					1.890,00
	2082 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				1.890,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.890,00
Total:					1.890,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
863	04/12/2017	1.219.574/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.200,00	04/12/2017	PORTARIA: 36	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.200,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					4.200,00
	2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS				4.200,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.200,00
Total:					4.200,00
Anexo II (Redução)					4.200,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO					4.200,00
	2068 Desenvolvimento do Comércio Municipal				4.200,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.200,00
Total:					4.200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
864	12/12/2017	1.219.575/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.900,00	12/12/2017	PORTARIA: 34	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.900,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					1.900,00
	2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE				1.900,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.900,00
Total:					1.900,00
Anexo II (Redução)					1.900,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					1.900,00
	2082 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL				1.900,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.900,00

Total:								1.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
865	12/12/2017	1.219.576/201	Anulação de Dotação	Suplementar	16.200,00	12/12/2017	PORTARIA: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								16.200,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								16.200,00
		2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						16.200,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	16.200,00
Total:								16.200,00
Anexo II (Redução)								16.200,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								16.200,00
		2068 Desenvolvimento do Comércio Municipal						16.200,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	3.700,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	5.000,00
Total:								16.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
866	15/12/2017	1.219.577/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/12/2017	PORTARIA: 60	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								5.000,00
		2067 MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						5.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								5.000,00
		2065 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA						2.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0100000000	0001	2.000,00
		2066 PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA						3.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	3.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
867	22/12/2017	1.219.578/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	22/12/2017	PORTARIA: 35	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								5.000,00
		2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						5.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								5.000,00
		2002 MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						1.200,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.200,00
		2003 MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						1.300,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.300,00
		2082 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						2.500,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	1.500,00
Total:								5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
868	22/12/2017	1.219.580/201	Anulação de Dotação	Suplementar	47.000,00	22/12/2017	PORTARIA: 160	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								47.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								47.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						47.000,00

Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	47.000,00
Total:								47.000,00
Anexo II (Redução)								47.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								47.000,00
		1011CONST. REF. AMPL.DE CENTRO MULTIPLO DE USO						47.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		010210000	0 0001	47.000,00
Total:								47.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
869	22/12/2017	1.219.581/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	22/12/2017	PORTARIA: 241	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.000,00
		2047MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL						10.000,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102200000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								10.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						10.000,00
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
870	26/12/2017	1.219.582/201	Anulação de Dotação	Suplementar	4.567,61	26/12/2017	PORTARIA: 232	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.567,61
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.567,61
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						4.567,61
Nº Solic.: 232 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	4.567,61
Total:								4.567,61
Anexo II (Redução)								4.567,61
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.567,61
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						4.567,61
Nº Solic.: 232 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	4.567,61
Total:								4.567,61
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
872	26/12/2017	1.219.584/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.780,00	26/12/2017	PORTARIA: 242	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.780,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.780,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.780,00
Nº Solic.: 242 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001	5.780,00
Total:								5.780,00
Anexo II (Redução)								5.780,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								5.780,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						5.780,00
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	5.780,00
Total:								5.780,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
873	26/12/2017	1.219.587/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.010,00	26/12/2017	PORTARIA: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.010,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								6.010,00
		2002MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						6.010,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	6.010,00
Total:								6.010,00
Anexo II (Redução)								6.010,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								6.010,00
		1038CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.						6.010,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	6.010,00
Total:								6.010,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
874	26/12/2017	1.219.588/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.590,00	26/12/2017	PORTARIA: 61	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.590,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								6.590,00
		2067MANUT.DA SEC E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL						6.590,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010000000	0 0001	6.590,00
Total:								6.590,00
Anexo II (Redução)								6.590,00
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								6.590,00
		2066PROG DE ABASTECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA						6.590,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	6.590,00
Total:								6.590,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
875	28/12/2017	1.219.589/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	28/12/2017	PORTARIA: 109	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.500,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.500,00

		2004MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.500,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.500,00
Total:								1.500,00
Anexo II (Redução)								1.500,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								1.500,00
		2004MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.500,00
Nº Solic.: 109 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	1.500,00
Total:								1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
876	20/12/2017	1.219.590/201	Anulação de Dotação	Suplementar	820,00	20/12/2017	PORTARIA: 233	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								820,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								820,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						820,00
Nº Solic.: 233 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	820,00
Total:								820,00
Anexo II (Redução)								820,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								820,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						820,00
Nº Solic.: 233 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	820,00
Total:								820,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
877	20/12/2017	1.219.592/201	Anulação de Dotação	Suplementar	830,00	20/12/2017	PORTARIA: 161	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								830,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								830,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						830,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	830,00
Total:								830,00
Anexo II (Redução)								830,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								830,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						830,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	830,00
Total:								830,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
878	28/12/2017	1.219.595/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 110	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								10.000,00
		2004MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						10.000,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								10.000,00
		1038CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.						10.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
879	28/12/2017	1.219.597/201	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	28/12/2017	PORTARIA: 234	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								12.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								12.000,00
		2021MAN. DO PROG. SUS-PMAQ						12.000,00
Nº Solic.: 234 Acrescentar				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	12.000,00
Total:								12.000,00
Anexo II (Redução)								12.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								12.000,00
		1038CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.						12.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	12.000,00
Total:								12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
881	26/12/2017	1.219.600/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 244	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								20.000,00
		2012MAN. DO PROG. FNDE-PNAT						20.000,00
Nº Solic.: 244 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106100000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								20.000,00
		1038CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.						20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

882	26/12/2017	1.219.602/201	Anulação de Dotação	Suplementar	21.990,00	26/12/2017	PORTARIA: 25	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								21.990,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								21.990,00
		2047MANUT TRANSP ESCOLAR ESTADUAL						21.990,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102200000	0001	21.990,00
Total:								21.990,00
Anexo II (Redução)								21.990,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								21.990,00
		1038CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.						21.990,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	21.990,00
Total:								21.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
883	29/12/2017	1.219.604/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	29/12/2017	PORTARIA: 235	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.000,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 235 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
14.001 SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA								5.000,00
		2064MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
884	29/12/2017	1.219.606/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	29/12/2017	PORTARIA: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						5.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO								5.000,00
		2002MAN. DOS SERVIÇOS DO GABINETE						5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
885	29/12/2017	1.219.610/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	29/12/2017	PORTARIA: 11	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								1.000,00
		2006MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						1.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
04.001 SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE								1.000,00
		2071MANUTENÇÃO DO DESENV. DA CIDADE						1.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
888	28/12/2017	1.219.617/201	Anulação de Dotação	Suplementar	160,00	28/12/2017	PORTARIA: 165	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								160,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								160,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						160,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	160,00
Total:								160,00
Anexo II (Redução)								160,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								160,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						160,00
Nº Solic.: 165 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	160,00
Total:								160,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
889	22/12/2017	1.219.618/201	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	22/12/2017	PORTARIA: 166	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								600,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								600,00
		2032MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS						600,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	600,00
Total:								600,00

Anexo II (Redução)								600,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								600,00
		2033MAN. DOS RECURSOS IGD-SUAS						600,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001	600,00
Total:								600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
890	26/12/2017	1.219.619/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 167	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2032MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS						10.000,00
Nº Solic.: 167 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								10.000,00
		2033MAN. DOS RECURSOS IGD-SUAS						10.000,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
891	26/12/2017	1.219.620/201	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 168	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								13.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								13.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						13.000,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	13.000,00
Total:								13.000,00
Anexo II (Redução)								13.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								13.000,00
		2039MAN. DO PROG. DE BENEFÍCIO DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA						13.000,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 168 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	3.000,00
Total:								13.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
892	26/12/2017	1.219.621/201	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 169	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								14.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								14.000,00
		2031MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						14.000,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	14.000,00
Total:								14.000,00
Anexo II (Redução)								14.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								14.000,00
		2039MAN. DO PROG. DE BENEFÍCIO DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA						14.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	4.000,00
Total:								14.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
893	22/12/2017	1.219.622/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.900,00	22/12/2017	PORTARIA: 236	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.900,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.900,00
		2090MANUTENÇÃO DO PROG.CAPS						3.900,00
Nº Solic.: 236 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000	0001	3.900,00
Total:								3.900,00
Anexo II (Redução)								3.900,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.900,00
		2021MAN. DO PROG. SUS-PMAQ						3.900,00
Nº Solic.: 236 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	500,00
Nº Solic.: 236 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	1.900,00
Total:								3.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
894	28/12/2017	1.219.623/201	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	28/12/2017	PORTARIA: 237	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								450,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								450,00
		2028MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS						450,00
Nº Solic.: 237 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001	450,00
Total:								450,00
Anexo II (Redução)								450,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								450,00
		2028MAN. DOS RECURSOS VIG. EPIDEMIOLOGICA - VGS						450,00
Nº Solic.: 237 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106600000	0001	450,00
Total:								450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
895	26/12/2017	1.219.624/201	Anulação de Dotação	Suplementar	58.545,00	26/12/2017	PORTARIA: 238	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								58.545,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								58.545,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						58.545,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	58.545,00
Total:								58.545,00
Anexo II (Redução)								58.545,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								58.545,00
		2030MAN. RECURSOS COMP. ESP. REG.						58.545,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0106400000	0001	39.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0106400000	0001	4.545,00
Total:								58.545,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
896	26/12/2017	1.219.625/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	26/12/2017	PORTARIA: 239	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.500,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						3.500,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	3.500,00
Total:								3.500,00
Anexo II (Redução)								3.500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.500,00
		2030MAN. RECURSOS COMP. ESP. REG.						3.500,00
Nº Solic.: 239 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0106400000	0001	3.500,00
Total:								3.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
897	26/12/2017	1.219.627/201	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 170	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								5.000,00
		2063Manutenção e Proteção do Meio Ambiente						5.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								5.000,00
		1009CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						5.000,00
Nº Solic.: 170 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
898	26/12/2017	1.219.629/201	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 171	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								6.000,00
		2062MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						6.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	6.000,00
Total:								6.000,00
Anexo II (Redução)								6.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								6.000,00
		1009CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						6.000,00

Nº Solic.: 171 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	6.000,00
Total:								6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
899	26/12/2017	1.219.631/201	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 111	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								20.000,00
		2004MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						20.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
		1009 CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						20.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
900	18/12/2017	1.219.633/201	Anulação de Dotação	Suplementar	9.160,00	18/12/2017	PORTARIA: 112	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.160,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								9.160,00
		2005CONTRIBUIÇÃO DO PASEP						9.160,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	9.160,00
Total:								9.160,00
Anexo II (Redução)								9.160,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								9.160,00
		1009CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						9.160,00
Nº Solic.: 173 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	9.160,00
Total:								9.160,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
901	11/12/2017	1.219.634/201	Anulação de Dotação	Suplementar	800,00	11/12/2017	PORTARIA: 240	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								800,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								800,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						800,00
Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	800,00
Total:								800,00
Anexo II (Redução)								800,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								800,00
		2087MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						800,00
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	800,00
Total:								800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
902	26/12/2017	1.219.636/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.465,00	26/12/2017	PORTARIA: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.465,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								1.465,00
		2006MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						1.465,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.465,00
Total:								1.465,00
Anexo II (Redução)								1.465,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.465,00
		1009CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS						1.465,00
Nº Solic.: 174 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	1.465,00
Total:								1.465,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
903	26/12/2017	1.219.638/201	Anulação de Dotação	Suplementar	122.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 175	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação Natureza						Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								122.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								122.000,00
		2016MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%						122.000,00
Nº Solic.: 246 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	122.000,00
Total:								122.000,00
Anexo II (Redução)								122.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								122.000,00
		1010CONST.REF.AMP.DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						122.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	122.000,00

Total:								122.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
904	26/12/2017	1.219.640/201	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 176	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								14.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								14.000,00
		2017MAN. ENS. FUND. REC. FEB 40%						14.000,00
Nº Solic.: 247 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	14.000,00
Total:								14.000,00
Anexo II (Redução)								14.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								14.000,00
		1010CONST.REF.AMP.DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						14.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	14.000,00
Total:								14.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
905	26/12/2017	1.219.642/201	Anulação de Dotação	Suplementar	44.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 177	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								44.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								44.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						44.000,00
Nº Solic.: 248 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000 0001	44.000,00
Total:								44.000,00
Anexo II (Redução)								44.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								44.000,00
		1010CONST.REF.AMP.DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						44.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	44.000,00
Total:								44.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
906	26/12/2017	1.219.643/201	Anulação de Dotação	Suplementar	44.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 249	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								44.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								44.000,00
		2016MAN. ENS. FUND. REC. FEB 60%						44.000,00
Nº Solic.: 249 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0101800000	0001	44.000,00
Total:								44.000,00
Anexo II (Redução)								44.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								44.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						44.000,00
Nº Solic.: 249 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	44.000,00
Total:								44.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
907	26/12/2017	1.219.645/201	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 178	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								23.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								23.000,00
		2053MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						23.000,00
Nº Solic.: 250 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	23.000,00
Total:								23.000,00
Anexo II (Redução)								23.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								23.000,00
		1010CONST.REF.AMP.DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						23.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	23.000,00
Total:								23.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
908	26/12/2017	1.219.647/201	Anulação de Dotação	Suplementar	57.000,00	26/12/2017	PORTARIA: 179	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								57.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								57.000,00
		2007MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						57.000,00
Nº Solic.: 251 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	57.000,00
Total:								57.000,00
Anexo II (Redução)								57.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								57.000,00
		1010CONST.REF.AMP.DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						57.000,00
Nº Solic.: 179 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	57.000,00
Total:								57.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
909	26/12/2017	1.219.649/201	Anulação de Dotação	Suplementar	13.700,00	26/12/2017	PORTARIA: 180	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								13.700,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								13.700,00
2007		MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						13.700,00
Nº Solic.: 252 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	13.700,00
Total:								13.700,00
Anexo II (Redução)								13.700,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								13.700,00
		1010CONST.REF.AMP.DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						3.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	3.000,00
		1011CONST. REF. AMPL.DE CENTRO MULTIPLO DE USO						10.700,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	10.700,00
Total:								13.700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
910	18/12/2017	1.219.650/201	Anulação de Dotação	Suplementar	113.597,68	18/12/2017	PORTARIA: 4	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								113.597,68
00.000 CAMARA MUNICIPAL								113.597,68
1001		AMPL. DO PREDIO SEDE DA CAMARA						113.597,68
Nº Solic.: 4 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	113.597,68
Total:								113.597,68
Anexo II (Redução)								113.597,68
00.000 CAMARA MUNICIPAL								113.597,68
		1002AQUIS. DE VEIC. E EQUIPAMENTOS						20.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	20.000,00
		1041 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS						9.456,73
Nº Solic.: 4 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	9.456,73
		2001MAN. DOS SERVIÇOS DA CAMARA						84.140,95
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	41.927,78
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		CIVIL	0100000000 0001	42.213,17
Total:								113.597,68
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
911	18/12/2017	1.219.652/201	Anulação de Dotação	Suplementar	19.171,88	18/12/2017	PORTARIA: 5	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								19.171,88
00.000 CAMARA MUNICIPAL								19.171,88
		2001MAN. DOS SERVIÇOS DA CAMARA						19.171,88
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	19.171,88
Total:								19.171,88
Anexo II (Redução)								19.171,88
00.000 CAMARA MUNICIPAL								19.171,88
		2001MAN. DOS SERVIÇOS DA CAMARA						19.171,88
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	19.171,88
Total:								19.171,88

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
912	28/12/2017	1.228.625/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	28/12/2017	PORTARIA: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								10,00
		2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						10,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10,00
Total:								10,00
Anexo II (Redução)								10,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								10,00
		2061 MANUT.DOS SERV.SANEAMENTO URBANO						10,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10,00
Total:								10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
913	28/12/2017	1.228.626/201	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	28/12/2017	PORTARIA: 113	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								300,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								300,00
		2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						300,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	300,00
Total:								300,00
Anexo II (Redução)								300,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								300,00
		2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						300,00
Nº Solic.: 113 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	300,00

Total:								300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
914	29/12/2017	1.228.628/201	Anulação de Dotação	Suplementar	225,00	29/12/2017	PORTARIA: 24	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								225,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								225,00
		2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						225,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	225,00
Total:								225,00
Anexo II (Redução)								225,00
05.001 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								225,00
		2006 MAN. DA SECRETARIA DE FINANÇAS						225,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	225,00
Total:								225,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
915	28/12/2017	1.228.631/201	Anulação de Dotação	Suplementar	65.400,00	28/12/2017	PORTARIA: 181	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								65.400,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								65.400,00
		2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						65.400,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	65.400,00
Total:								65.400,00
Anexo II (Redução)								65.400,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								43.400,00
		2091 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENV.DE PART.DO ADOLESCENTE - NUCA						43.400,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0100000000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	5.000,00
15.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								22.000,00
		1038 CONSTRUÇAO, REFOR.OU AMP.DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUAD.DE ESPORT, GINASIOS ESPOR.						22.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	22.000,00
Total:								65.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
916	07/12/2017	1.228.633/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.038,00	07/12/2017	PORTARIA: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.038,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								10.038,00
		2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						10.038,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.038,00
Total:								10.038,00
Anexo II (Redução)								10.038,00
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								10.038,00
		2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						10.038,00
Nº Solic.: 114 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	10.038,00
Total:								10.038,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	18/12/2017	1.228.634/201	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	18/12/2017	PORTARIA: 241	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								400,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								400,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						400,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS		0100200000	0001	400,00
Total:								400,00
Anexo II (Redução)								400,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								400,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						400,00
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	400,00
Total:								400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
918	29/12/2017	1.228.636/201	Anulação de Dotação	Suplementar	26.300,00	29/12/2017	PORTARIA: 182	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								26.300,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								26.300,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						26.300,00
Nº Solic.: 242 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	26.300,00
Total:								26.300,00
Anexo II (Redução)								26.300,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								26.300,00
		1011 CONST. REF. AMPL.DE CENTRO MULTIPLO DE USO						26.300,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102100000	0001	26.300,00
Total:								26.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
919	07/12/2017	1.228.637/201	Anulação de Dotação	Suplementar	3.800,00	07/12/2017	PORTARIA: 243	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.800,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.800,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						3.800,00
Nº Solic.: 243 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	3.800,00
Total:								3.800,00
Anexo II (Redução)								3.800,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.800,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						3.800,00
Nº Solic.: 243 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	3.800,00
Total:								3.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
920	29/12/2017	1.228.639/201	Anulação de Dotação	Suplementar	13.924,74	29/12/2017	PORTARIA: 38	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								13.924,74
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								13.924,74
		2004 MAN. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						13.924,74
Nº Solic.: 115 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	13.924,74
Total:								13.924,74
Anexo II (Redução)								13.924,74
01.001 GABINETE DO PREFEITO								13.924,74
		2003 MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						13.924,74
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	13.924,74
Total:								13.924,74
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
921	29/12/2017	1.228.641/201	Anulação de Dotação	Suplementar	11.714,20	29/12/2017	PORTARIA: 39	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								11.714,20
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								11.714,20
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						11.714,20
Nº Solic.: 244 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	11.714,20
Total:								11.714,20
Anexo II (Redução)								11.714,20
01.001 GABINETE DO PREFEITO								11.714,20
		2003 MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						11.714,20
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	11.714,20
Total:								11.714,20
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
922	29/12/2017	1.228.643/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.238,32	29/12/2017	PORTARIA: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.238,32
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.238,32
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.238,32
Nº Solic.: 245 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	1.238,32
Total:								1.238,32
Anexo II (Redução)								1.238,32
01.001 GABINETE DO PREFEITO								1.238,32
		2003 MANUT.DO CONT INTERNO GERAL						1.238,32
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.238,32
Total:								1.238,32
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
923	28/12/2017	1.228.649/201	Anulação de Dotação	Suplementar	35.654,60	28/12/2017	PORTARIA: 183	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								35.654,60
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								35.654,60
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						35.654,60
Nº Solic.: 183 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	35.654,60
Total:								35.654,60
Anexo II (Redução)								35.654,60
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.054,60

		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						20.054,60
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100200000	0001	20.054,60
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								8.000,00
		2007 MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						8.000,00
Nº Solic.: 253 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 254 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	6.000,00
10.001 SEC. MUN. OBRAS E URBASNISMO								7.600,00
		2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS						7.600,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	2.300,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.300,00
Total:								35.654,60
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
924	28/12/2017	1.228.651/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.380,00	28/12/2017	PORTARIA: 184	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.380,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.380,00
		2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.380,00
Nº Solic.: 247 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	1.380,00
Total:								1.380,00
Anexo II (Redução)								1.380,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.380,00
		2031 MANUTENÇÃO DA SECRETAERIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						1.380,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	180,00
Total:								1.380,00
Total Acréscimo:								1.545.775,14
Total Redução:								1.545.775,14
Total:								1.545.775,14

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1663FABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 2850, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e as empresas: FRANCISCO XAVIER DO REGO, CNPJ. 08.310.625/0001-61, Rua da Independência, 1990 – Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. Arthur Vinicius Vidal do Rêgo, CPF. 088.564.074-85 e RG. 2.238.195 – SSPRN, NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ. 13.151.333/0001-63 neste ato representada pela Sra. Neire Dias de Oliveira, CPF. 026.310.504-01 e RG. 1.653.030 SSPRN, AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS – ME, CNPJ. 02.005.020/0001-80, neste ato representada pela Sra. Amélia Patrícia Ferreira Barros, CPF. 027.770.804-45 e RG. 1.571.738 – SSPRN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 007/2018 – PP**, homologado em 19 de fevereiro de 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a **Aquisição de Pneus, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados aos veículos desta Prefeitura Municipal**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2018 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 374.454,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2018 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Empresa: FRANCISCO XAVIER DO REGO
CNPJ. 08.310.625/0001-61

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	7272 - PNEU 9.00 - 20 (ÔNIBUS VW)	UN	PIRELLI	12	818,00	9.816,00
13	7654 - PNEU 14.00 R24 (MOTONIVELADORA)	UN	FIRESTONE	12	2.370,00	28.440,00
15	8936 - PNEU 19.50 X 24 (RETROESCAVADEIRA)	UN	FIRESTONE	4	2.330,00	9.320,00
18	7588 - PNEU 275/80 R 22,5 (CAMINHÃO PIPA)	UN	BRIDGESTONE	30	1.230,00	36.900,00
25	7138 - PNEU 205/75 R16 (FIAT/DUCATO TECFORM CLASS CD2 - SEMI-UTI)	UN	BRIDGESTONE	20	495,00	9.900,00
27	8942 - PNEU 205/75 R16 (FIAT/DUCATO MINIBUS 15L)	UN	BRIDGESTONE	20	495,00	9.900,00
28	1064 - PNEU 175/70R13 FIAT UNO	UN	DUNLOP	12	160,00	1.920,00
29	1065 - PNEU 175/65R14 FORD FIESTA	UN	BRIDGESTONE	12	205,00	2.460,00
Total					108.656,00	

Valor Total Registrado em R$ 108.656,00 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ. 13.151.333/0001-63

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	7577 - PNEU 215/75 R17 (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE)	UN	GOODYEAR/STEELMARK A	12	700,00	8.400,00
3	7147 - PNEU 205/70 R15 (CITROEN/JUMPER M33M HDI)	UN	FALKEN/DULOOP	12	400,00	4.800,00
4	8983 - PNEU 215/75 R17.5 (ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 17)	UN	GOODYEAR/STEELMARK A	12	700,00	8.400,00
7	8412 - PNEU DIANTEIRO 750 R18 (TRATOR VALVA A750)	UN	GOODYEAR/RIBTRAK 08L	6	545,00	3.270,00
11	6829 - PNEU 900 - 16 (TRATOR MF 4X2 - DIANTEIRO)	UN	GOODYAR/RIBTRAK 10L	6	710,00	4.260,00
17	6831 - PNEU 700 R16 (FORD/F75)	UN	PIRELLI	50	430,00	21.500,00
21	7252 - PNEU 7.00 - 16 (GM/CHEVROLET A-20)	UN	PIRELLI	16	430,00	6.880,00
23	7139 - PNEU 205/70 R15 (FIAT/DUCATO MULTI)	UN	FALKEN/DULOOP	20	400,00	8.000,00
Total					65.510,00	

Valor Total Homologado em R$ 65.510,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Empresa: AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
CNPJ. 02.005.020/0001-80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	7918 - PNEU 18.4 - 34 (TRATOR MF 4X4 - TRASEIRO)	UN	PIRELLI	6	2.700,00	16.200,00
6	10701 - PNEU 14.9 - 24 (TRATOR MF 4X4 - DIANTEIRO)	UN	PIRELLI	6	1.700,00	10.200,00
8	8598 - PNEU TRAZEIRO 18.4/R-30 (TRATOR VALTRA A750)	UN	PIRELLI	4	2.350,00	9.400,00
9	10702 - PNEU 215/60-R17 (JEEP COMPASS)	UN	PIRELLI	8	700,00	5.600,00
10	8796 - PNEU 18.4 - 34 (TRATOR MF 4X2 - TRASEIRO)	UN	PIRELLI	8	2.700,00	21.600,00
12	4466 - PNEU 10.00 R20 16 PR RADIAL COM CÂMARA	UN	FYRESTONE	22	1.300,00	28.600,00
14	4468 - PNEU 12,50/80 x 18	UN	FYRESTONE	4	1.370,00	5.480,00
16	6830 - PNEU 9.00 R20 PR, RADIAL COM CÂMARA (CAMINHAO COLETOR/COMPACTADOR)	UN	PIRELLI	20	1.250,00	25.000,00
19	8585 - PNEU 20.5-25 (PÁ CARREGADEIRA)	UN	FYRESTONE	8	7.500,00	60.000,00
20	8430 - PNEU 185/65 R14 (FIAT/GRAND SIENA)	UN	FUZION	16	219,00	3.504,00
22	1075 - PNEU 185/70R13 (GM KADETT IPANEMA)	UN	FYRESTONE	8	214,00	1.712,00
24	8596 - PNEU 185/70 R14 (FIAT/DOBLO GRENCAR M04)	UN	BRIGSTONE	16	258,00	4.128,00
26	8414 - PNEU 175/70 R14 (FIAT/DOBLÔ CARGO AMBULÂNCIA)	UN	FYRESTONE	16	204,00	3.264,00
30	8705 - PNEU 195/55 R16 (CITROEN/AIRCROSS M FEEL)	UN	BRIGSTONE	16	350,00	5.600,00
Total					200.288,00	

Valor Total Registrado em R$ 200.288,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 1 - PNEU 9.00 - 20 (ÔNIBUS VW)
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	1.100,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	818,00	PIRELLI
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.150,00	PIRELLI

Item: 2 - PNEU 215/75 R17 (MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE)
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	986,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	988,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	700,00	GOODYEAR/STEELMARK A

Item: 3 - PNEU 205/70 R15 (CITROEN/JUMPER M33M HDI)
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	580,00	BRIGSTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	588,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	400,00	FALKEN/DULOOP

Item: 4 - PNEU 215/75 R17.5 (ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 17)
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	986,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	988,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	700,00	GOODYEAR/STEELMARK A

Item: 5 - PNEU 18.4 - 34 (TRATOR MF 4X4 - TRASEIRO)
Unidade de medida: UN Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	2.700,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	3.870,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	3.700,00	PIRELLI

Item: 6 - PNEU 14.9 - 24 (TRATOR MF 4X4 - DIANTEIRO)
Unidade de medida: UN Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	1.700,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.300,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	2.300,00	GOODYEAR/DTORII 08L

Item: 7 - PNEU DIANTEIRO 750 R18 (TRATOR VALVA A750)
Unidade de medida: UN Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	780,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	760,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	545,00	GOODYEAR/RIBTRAK 08L

Item: 8 - PNEU TRAZEIRO 18.4/R-30 (TRATOR VALTRA A750)
Unidade de medida: UN Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	2.350,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	3.160,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	3.500,00	PIRELLI

Item: 9 - PNEU 215/60-R17 (JEEP COMPASS)
Unidade de medida: UN Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	700,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.350,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	720,00	GOODYEAR/EFICIENT GR

Item: 10 - PNEU 18.4 - 34 (TRATOR MF 4X2 - TRASEIRO)
Unidade de medida: UN Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	2.700,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	3.870,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	3.800,00	PIRELLI

Item: 11 - PNEU 900 - 16 (TRATOR MF 4X2 - DIANTEIRO)
Unidade de medida: UN Quantidade: 6
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	980,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.200,00	PIRELLI

1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	710,00	GOODYAR/RIBTRAK 10L

Item: 12 - PNEU 10.00 R20 16 PR RADIAL COM CÂMARA
Unidade de medida: UN Quantidade: 22
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	1.300,00	FYRESTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.860,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	2.100,00	DULLOP

Item: 13 - PNEU 14.00 R24 (MOTONIVELADORA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	3.250,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.370,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	3.700,00	FIRESTONE 12L

Item: 14 - PNEU 12,50/80 x 18
Unidade de medida: UN Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	1.370,00	FYRESTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.732,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	2.100,00	PIRELLI

Item: 15 - PNEU 19.50 X 24 (RETROESCAVADEIRA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 4
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	3.270,00	UTILITY
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.330,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	3.700,00	FIRESTONE

Item: 16 - PNEU 9.00 R20 PR, RADIAL COM CÂMARA (CAMINHAO COLETOR/COMPACTADOR)
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	1.250,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.560,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.680,00	DULOOP

Item: 17 - PNEU 700 R16 (FORD/F75)
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	570,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	540,00	PIRELLI
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	430,00	PIRELLI

Item: 18 - PNEU 275/80 R 22,5 (CAMINHÃO PIPA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	1.740,00	DAYTON
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.230,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.890,00	GOODYEAR/KELLY KS 46

Item: 19 - PNEU 20.5-25 (PÁ CARREGADEIRA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	7.500,00	FYRESTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	8.350,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	10.500,00	FIRESTONE

Item: 20 - PNEU 185/65 R14 (FIAT/GRAND SIENA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 16
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	219,00	FUZION
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	346,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	330,00	DULOOP

Item: 21 - PNEU 7.00 - 16 (GM/CHEVROLET A-20)
Unidade de medida: UN Quantidade: 16
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	570,00	PIRELLI
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	540,00	PIRELLI
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	430,00	PIRELLI

Item: 22 - PNEU 185/70R13 (GM KADETT IPANEMA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 8
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	214,00	FYRESTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	250,00	FIRESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	320,00	DULLOP

Item: 23 - PNEU 205/70 R15 (FIAT/DUCATO MULTI)
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	589,00	BRIGSTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	588,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	400,00	FALKEN/DULOOP

Item: 24 - PNEU 185/70 R14 (FIAT/DOBLO GRENCAR M04)
Unidade de medida: UN Quantidade: 16
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	258,00	BRIGSTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	367,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	350,00	DULOOP

Item: 25 - PNEU 205/75 R16 (FIAT/DUCATO TECFORM CLASS CD2 - SEMI-UTI)
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	679,00	DURAVIS
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	495,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	650,00	FALKEN/DULOOP

Item: 26 - PNEU 175/70 R14 (FIAT/DOBLÔ CARGO AMBULÂNCIA)
Unidade de medida: UN Quantidade: 16
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	204,00	FYRESTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	367,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	330,00	DULOOP

Item: 27 - PNEU 205/75 R16 (FIAT/DUCATO MINIBUS 15L)
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	679,00	DURAVIS
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	495,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	650,00	FALKEN/DULOOP

Item: 28 - PNEU 175/70R13 FIAT UNO
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	220,00	FUZION
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	160,00	DUNLOP
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	250,00	DULOOP

Item: 29 - PNEU 175/65R14 FORD FIESTA
Unidade de medida: UN Quantidade: 12
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	272,00	FUZION
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	205,00	BRIDGESTONE
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	275,00	DULOOP

Item: 30 - PNEU 195/55 R16 (CITROEN/AIRCROSS M FEEL)
Unidade de medida: UN Quantidade: 16
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME	350,00	BRIGSTONE
331 - FRANCISCO XAVIER DO REGO	550,00	MICHELIN
1367 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME	450,00	FALKEN/DULOOP

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas

de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 27 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Detentoras da Ata:

FRANCISCO XAVIER DO REGO
CNPJ. 08.310.625/0001-61

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ. 13.151.333/0001-63

AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS – ME
CNPJ. 02.005.020/0001-80

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ECF79BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 012/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Ar Condicionado destinado ao Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, pelo valor de R$ 1.799,00, em favor de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04), conforme abaixo descrito:

588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4538 - AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H, TIPO SPLIT	UN		1	1.799,00	1.799,00
Total					1.799,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6E863885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 012/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de Ar Condicionado destinado ao Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, conforme preços abaixo discriminados:

588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4538 - AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H, TIPO SPLIT	UN		1	1.799,00	1.799,00
Total					1.799,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6C76B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 013/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos para monitoramento destinados ao Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, pelo valor de R$ 6.081,00, em favor de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04), conforme abaixo descrito:

588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10888 - CÂMERA INTELBRAS HDCVI VHD 3120	UN		10	299,00	2.990,00
2	10889 - DVR INTELBRAS HDCVI 1008	UN		1	790,00	790,00
3	10890 - DVR INTELBRAS HDCVI 1004	UN		1	590,00	590,00
4	10891 - FONTE INTELBRAS DE ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS	UN		2	119,00	238,00
5	10892 - HD WESTER DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE 01 TB 7200 RPM	UN		2	469,00	938,00
6	10893 - KIT INSTALAÇÃO	UN		10	15,00	150,00
7	10894 - CABO CFTV	M		350	1,10	385,00
Total					6.081,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ECB1ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 013/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04), referente à Aquisição de equipamentos para monitoramento destinados ao Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, conforme preços abaixo discriminados:

588 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10888 - CÂMERA INTELBRAS HDCVI VHD 3120	UN		10	299,00	2.990,00
2	10889 - DVR INTELBRAS HDCVI 1008	UN		1	790,00	790,00
3	10890 - DVR INTELBRAS HDCVI 1004	UN		1	590,00	590,00
4	10891 - FONTE INTELBRAS DE ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS	UN		2	119,00	238,00
5	10892 - HD WESTER DIGITAL PURPLE SURVEILLANCE	UN		2	469,00	938,00
6	10893 - KIT INSTALAÇÃO	UN		10	15,00	150,00
7	10894 - CABO CFTV	M		350	1,10	385,00
Total					6.081,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:32CE2288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018

Ao 01 dia de março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		
CNPJ: 11.385.898/0001-80	**TELEFONE:** (84)9.9922-0495	**E-MAIL:** contato@aossoftware.com.br
ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1718, Tirol Way, Bloco Tirol Way Office, Sala: 906, Bairro: Tirol – Natal/RN - CEP: 59.022-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL R$
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO EM WEB	UND	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	UND	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
03	SISTEMA DE PROTOCOLO	UND	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00

Valor mensal R$ 3.300,00 (trinta mil e trezentos Reais).
Valor Global R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos Reais).
Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

A.O.S. Software LTDA - EPP
CNPJ: 11.385.898/0001-80
RAPHAEL DE ARAÚJO SILVA
CPF: 100.915.017-09
Procurador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9A1AB5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Cria cargos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN - Senhor Cláudio Henrique Gomes Pereira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público ficam criados, no âmbito do Município de São Bento Do Norte/RN, **29 (vinte e nove)** novos cargos, no quadro de pessoal do Município, perfazendo um total de **66 (sessenta e seis)** vagas, cujas atribuições se encontram no Anexo I.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão preenchidos mediante contratação temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º - As remunerações mensais dos cargos públicos temporários sobre os quais trata o artigo 1º, desta Lei variam de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) a R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) de acordo com as funções descritas no Anexo I.
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, constante do elemento orçamentário 3190.04 - Contratação por tempo determinado.
Art. 4º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.
Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste *caput* importará na rescisão do contrato.
Art. 6º - As infrações disciplinares e atribuições ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma por igual período, e extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual.
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do Município.
§1º No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A extinção do contrato de que trata o inciso III, ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.
Art. 8º - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos legais.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de março de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)	VAGAS
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL).	Ensino Médio Completo	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	04
2	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.700,00	04
3	AUXILIAR DE MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência Comprovada	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina,óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
4	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
5	EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior completo em Educação Física + Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, proporcionar educação permanente em atividade física / práticas corporais nutrição e saúde; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	01
6	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico da Área	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodos ; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos, encaminhar os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
7	EDUCADOR SOCIAL	Formação em Pedagogia ou Serviço Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em	R$ 1.500,00	04

			situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar do planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
8	OPERADOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe + Curso Específico da Área	Alimentar os sistemas eletrônicos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS e coordenar as equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 2.034,00	01
9	FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo	Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças de 0 a 6 anos, adolescentes de até 17 anos e idosos acima de 60 anos; facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolver com os grupos conteúdos e atividades atribuídos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
10	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior completo em Fisioterapia + Registro no conselho de classe	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Atuar em conjunto com a equipe do Nasf, atuar no desenvolvimento, implantação de projetos dentro de suas competências que tragam benefícios para população como nas academias ao ar livre e outros que possam vir a ser implantados no município; Realizar atendimentos domiciliares (home care) quando comprovada a necessidade do paciente e sua incapacidade de deslocamento até o setor de fisioterapia. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	01
11	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no conselho de classe	Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames em escolares e pré- escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	01
12	MAESTRO	Ensino Médio Completo + Curso de Atuação Específica	Exercer as atividades de orientação, coordenação e supervisão musical de bandas escolares e marciais existentes ou que porventura venha existir no Município; auxiliar na elaboração de processos cujo objeto seja a aquisição de instrumentos musicais, acompanhando a compra para verificação da qualidade; elaborar normas para participação nas bandas escolares e marciais; zelar pelos instrumentos musicais sob a sua guarda e responsabilidade visando à preservação do patrimônio público; elaborar o calendário anual de participação em eventos internos e externos; cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
13	MERENDEIRO	Ensino Médio Incompleto	Preparar a merenda escolar; servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios; Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; - executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições;guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; mantêm o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; - obedece aos horários estabelecidos para lanches/refeições; - remove lixos e detritos; - zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; - participa dos planejamentos das atividades da unidade escolar sempre que solicitado pelo diretor da escola; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	09
14	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (Motoniveladora, Pá-Mecânica e Retroescavadeira)	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação CAT. C + Curso de Operador de Máquina Específico de Cada Equipamento	Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.100,00	02
15	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caições; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos: armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos , telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais ; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
16	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. • Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
17	PODADOR DE ARVORÉ	Ensino Fundamental Incompleto	Poda e a manutenção das árvores das áreas verdes, praças, jardins, parques, Poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes de energia elétrica, telefônico, cabos e placas de sinalização; Retirada de ramos para abrir espaços para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; Retirar ou serrar galhos quebrados, secos ou mortos; Roçar áreas próximas as ruas e praças públicas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
18	PORTEIRO	Ensino Fundamental	Abrir e fechar instalações dos prédios públicos nos horários regulares; Ligar ar	R$ 954,00	04

		Incompleto	condicionados, ventiladores, luzes, e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal e nas demais, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos órgãos pertencentes à estrutura da prefeitura, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua do Edifício; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
19	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.700,00	02
20	RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental completo + experiência comprovada	Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
21	TÉC. EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	12
22	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Organizar a agenda clínica. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
23	TRATORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. C + Comprovação de experiência	Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização;. Ajustar máquinas e implementos: Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; Preparar máquinas e implementos, Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. Realizar manutenção, Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. Empregar medidas de segurança: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
24	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Fazer manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas especificas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores nas áreas verdes dos espaços públicos, tais como, praças, canteiros, área externa de prédios públicos e demais funções pertinentes ao cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
25	FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO	Ensino Superior completo em Farmácia + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios;	R$ 1.361,50	01

			responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana, carga horaria de 40 hora semanais.		
26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Farmácia + Registro no conselho de classe	Elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; digitar no sistema a atualização de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; desempenhar tarefas afins. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.. Realizar operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferente tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação; Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, sob a supervisão do farmacêutico; Executar as rotinas de compras, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção de estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas; Atender as prescrições medicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração, e outras funções correlatas. Carga horaria de 40 hora semanais.	R$ 954,00	01
27	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior completo em Engenharia Civil + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, dirigir veículos compatíveis a sua CNH (Carteira Nacional de Habilitação), mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Carga horaria de 20 hora semanais.	R$3.000,00	01
28	ARQUITETO E URBANISTA	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar projetos arquitetônicos de edificações ou de reformas; elaborar relatórios técnicos referentes a memoriais descritivos, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupações; elaborar projetos urbanísticos e de parcelamento do solo mediante loteamento; projetos de sistema viário urbano; coordenação de equipe de planejamento urbano ou de regularização fundiária; projetos de arquitetura de interiores; projetos de arquitetura paisagística; direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. Carga horaria de 20 hora semanais.	R$1.500,00	01
29	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B2AB401F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN - Senhor Cláudio Henrique Gomes Pereira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de SÃO BENTO DO NORTE/RN poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Os cargos, remunerações e número de vagas a serem preenchidas através da contratação temporária de que trata a presente Lei encontram-se dispostos no Anexo I.
Art. 2° - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de calamidade pública;
II – combate a surtos endêmicos;

III -- admissão de pessoal para o exercício temporário de atividades administrativas ou de serviços gerais em substituição temporária de servidor público em gozo de férias ou regularmente licenciado e nos casos de vagas não preenchidas mediante concurso público, desde que observada a previsão orçamentária do exercício;
IV – admissão de professor substituto e professor visitante;
V – admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
VI – atender a termos de convênios, acordos, parcerias ou outras formas de ajustes com outras instituições e entidades privadas ou públicas;
VII – viabilizar a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto pelo Poder Público Municipal e dirigido à continuidade de serviços essenciais, à manutenção da estrutura administrativa e da prestação de serviços de interesse público;
VIII – atividades especiais para atender cargos temporários de obras e serviços de engenharia;
IX – atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação;
X – atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações ligadas ao comércio e distribuição de produtos de origem animal, vegetal ou humana;
XI – técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado;
XII – admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta temporária de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo.
XIII – Atividades desenvolvidas através dos Programas do Governo Federal implantados no Município de São Bento do Norte/RN, dentre eles, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Pró-jovem, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Bolsa Família, Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF), Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Programa de Atenção ao Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Mais Educação e Programa Criança Feliz e demais regulamentados pelo Governo Federal.
XIV – Atividades desenvolvidas por profissionais de saúde quando, inexistam profissionais concursados no quadro de pessoal.
§1º - A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV, far-se-á para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação ou licença de concessão obrigatória.
§2º - As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a 10% (dez por cento) do total de cargos de docentes de carreira constante do quadro permanente do Município de São Bento do Norte/RN**.**
Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado.
Parágrafo único. No recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei serão observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo através de portaria, sujeita à divulgação no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
Art. 4º - As contratações serão feitas observados os seguintes prazos máximos:
I – 06 (seis) meses, nos casos do inciso I e II, do art. 2°;
II – 12 (doze) meses, no caso do inciso III, IV, V, VI, VII, VII, IX, X, XI, XII, XII e XIV, do art. 2º;
Parágrafo único. Os contratos de que trata esta Lei poderão ser prorrogados uma única vez por igual período.
Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN.
Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exceção dos ocupantes de cargos acumuláveis, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Art. 7º - O pessoal contratado com base na presente Lei perceberá remuneração igual a dos ocupantes de cargos efetivos semelhantes, na forma disposta no Anexo I.
§1º - Para aplicação de norma prevista no *caput* deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos tomados como paradigma.
§2º - No caso do inciso VI, do art. 2º, a remuneração será recomendada pelo convênio ou ajuste ou limitada aos recursos disponibilizados pelo ente concedente.
§3º - A remuneração dos profissionais do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal poderá ser complementada com recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do ICMS e de outros recursos.
Art. 8° - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos seis meses do encerramento de seu contrato anterior.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.
Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apurados mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei será regido pela legislação vigente, civil ou trabalhista a depender da função a ser exercida, extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do Município contratante;
IV – pela extinção ou conclusão do projeto ou do convênio.
§1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III, ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.
Art. 11 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de março de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)	VAGAS
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL).	Ensino Médio Completo	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a	R$ 954,00	04

			participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
2	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
3	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento do índice e descobrimento de focos de vetores nas localidades. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
4	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.700,00	04
5	AUXILIAR DE MECÂNICO	Ensino Fundamental Incompleto + Experiência Comprovada	Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina,óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo	Extrair cópias; digitalizar documentos; digitar e datilografar documentos; dar e receber informações quando solicitado; estabelecer contatos, atender telefone, anotar recados; preparar documentos para digitação; operar microcomputador; redigir relatórios e informações expedientes; prestar informações sobre documentos arquivados; executar serviços de atendimento a público em geral; organizar correspondências para distribuição interna; prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinarem; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área administrativa; agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	11
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição, limpando e arrumando banheiros e demais dependências; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	18
8	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
9	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
10	DENTISTA ESB	Ensino Superior completo em Odontologia + Registro no conselho de classe	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 2.500,00	02
11	EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior completo em Educação Física + Registro no conselho de classe	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, proporcionar educação permanente em atividade física / práticas corporais nutrição e saúde; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	01
12	ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico da Área	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e	R$ 954,00	02

			efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodos ; efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos, encaminhar os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
13	EDUCADOR SOCIAL	Formação em Pedagogia ou Serviço Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar do planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	04
14	ENFERMEIRO ESF	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criança de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 2.500,00	02
15	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos quando necessário. Carga horária de 12 (doze) horas por plantão diurno e/ou noturno.	R$200,00 / PLANTÃO	03
16	OPERADOR DE SISTEMAS DE SAÚDE	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe + Curso Específico da Área	Alimentar os sistemas eletrônicos pertinentes ao Sistema Único de Saúde-SUS e coordenar as equipes de Estratégia de Saúde da família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 2.034,00	01
17	FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo	Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças de 0 a 6 anos, adolescentes de até 17 anos e idosos acima de 60 anos; facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários, desenvolver com os grupos conteúdos e atividades atribuídos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) desenvolvendo e coordenando as atividades físicas, lúdicas e recreativas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
18	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior completo em Fisioterapia + Registro no conselho de classe	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Atuar em conjunto com a equipe do Nasf, atuar no desenvolvimento, implantação de projetos dentro de suas competências que tragam benefícios para população como nas academias ao ar livre e outros que possam vir a ser implantados no município; Realizar atendimentos domiciliares (home care) quando comprovada a necessidade do paciente e sua incapacidade de deslocamento até o setor de fisioterapia. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	01
19	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no conselho de classe	Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames em escolares e pré- escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	01
20	GARI	Ensino Fundamental Incompleto	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de	R$ 954,00	05

			acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
21	MAESTRO	Ensino Médio Completo + Curso de Atuação Específica	Exercer as atividades de orientação, coordenação e supervisão musical de bandas escolares e marciais existentes ou que porventura venha existir no Município; auxiliar na elaboração de processos cujo objeto seja a aquisição de instrumentos musicais, acompanhando a compra para verificação da qualidade; elaborar normas para participação nas bandas escolares e marciais; zelar pelos instrumentos musicais sob a sua guarda e responsabilidade visando à preservação do patrimônio público; elaborar o calendário anual de participação em eventos internos e externos; cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
22	MÉDICO ESF	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrareferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma continua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 7.500,00	02
23	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidadepelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por plantão.	R$1.500,00 / PLANTÃO	04
24	MERENDEIRO	Ensino Médio Incompleto	Preparar a merenda escolar; servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios; Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; - executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições;guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; mantêm o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; - obedece aos horários estabelecidos para lanches/refeições; - remove lixos e detritos; - zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; - participa dos planejamentos das atividades da unidade escolar sempre que solicitado pelo diretor da escola; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	9
25	MOTORISTA AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação cat. D + Comprovação de experiência + Curso de Condução de ambulância + Curso de Primeiros Socorros	Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificar o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	09
26	MOTORISTA (CAT. B)	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação cat. B + Comprovação de experiência	Conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior, Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado, Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros, Dirigir veículos da Prefeitura, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar	R$ 954,00	01

			pela segurança dos passageiros, Fazer pequenos reparos de urgência, Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, Anotar segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
27	MOTORISTA (CAT. D)	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação cat. D + Comprovação de experiência	Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros. Dirigir veículos da Prefeitura. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	08
28	NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.500,00	02
29	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (Motoniveladora, Pá-Mecânica e Retroescavadeira)	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação CAT. C + Curso de Operador de Máquina Específico de Cada Equipamento	Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.100,00	02
30	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caições; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos: armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos , telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais ; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
31	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta. • Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
32	PODADOR DE ARVORÉ	Ensino Fundamental Incompleto	Poda e a manutenção das árvores das áreas verdes, praças, jardins, parques, Poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes de energia elétrica, telefônico, cabos e placas de sinalização; Retirada de ramos para abrir espaços para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; Retirar ou serrar galhos quebrados, secos ou mortos; Roçar áreas próximas as ruas e praças públicas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
33	PORTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Abrir e fechar instalações dos prédios públicos nos horários regulares; Ligar ar condicionados, ventiladores, luzes, e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal e nas demais, para vedar a entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos órgãos pertencentes à estrutura da prefeitura, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua do Edifício; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	04
34	PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)	Ensino Superior completo em Pedagogia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 1.841,64	16
35	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Ensino Superior completo na área de Biologia	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 1.841,64	01
36	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	Ensino Superior completo em Língua inglesa	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 1.841,64	01
37	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas	R$ 1.700,00	02

			limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.		
38	RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental completo + experiência comprovada	Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
39	TÉC. EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medição via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	12
40	TÉC. EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Organizar a agenda clínica. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	02
41	TRATORISTA	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. C + Comprovação de experiência	Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização;. Ajustar máquinas e implementos: Regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; Preparar máquinas e implementos, Verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas. Realizar manutenção, Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos. Empregar medidas de segurança: Utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
42	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto + Comprovação de experiência	efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; Atender e prestar informações ao público; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	5
43	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	Fazer manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores nas áreas verdes dos espaços públicos, tais como, praças, canteiros, área externa de prédios públicos e demais funções pertinentes ao cargo. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R$ 954,00	01
44	FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO	Ensino Superior completo em Farmácia + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando	R$ 1.361,50	01

			aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (fármaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana, carga horaria de 40 hora semanais.		
45	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Farmácia + Registro no conselho de classe	Elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; digitar no sistema a atualização de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; desempenhar tarefas afins. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.. Realizar operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferente tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação; Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, sob a supervisão do farmacêutico; Executar as rotinas de compras, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção de estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas; Atender as prescrições medicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração, e outras funções correlatas.	R$ 954,00	01

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2A53DA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2018, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMEDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ALDEMIR GUEDES RÊGO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, 55, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **ALDEMIR GUEDES RÊGO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.927.118/0001-86, estabelecida na Rod BR 405, nº sn, KM 155, João Catingueira, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **ALDEMIR GUEDES RÊGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 457.940 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 357.246.334-34, residente e domiciliada na Rua Alexandre Pinto, nº 157, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 004/2018 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 004/2018 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretaria Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Administração Planejamento e Recursos Humanos e Educação e as Residências da população, preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e as Residências Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 004/2018.*

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	7534 - Limpeza de Fossas Sépticas Especificação de Limpeza de Fossa por succionamento através de equipamento de alvo vácuo realizado com capacidade para 8m³. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Programação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos, areia, lamas, etc, provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando equipamentos adequados de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos. A contratada deverá responsável por toda parte operacional dos serviços objetos deste certame.	UND	1000	180,00	180.000,00
TOTAL					180.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 e 33.90.32.00, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial SRP nº 004/2018, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

*6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2018, homologado em 27 de fevereiro de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:
8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

13 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

*13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

*13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

*13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

*13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 02 de março de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Representante do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

ALDEMIR GUEDES RÊGO
Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 11.927.118/0001-86

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800.214-10

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1BFD57A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

Referência: processo administrativo nº. 03545/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 052/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para a **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/116002**. Teve como participantes as empresas: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.773.990/0001-02, M N NOGUEIRA INFORMATICA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 22.007.302/0001-24, RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08, A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92 e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34.

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1	3801 - Mesa para Computador BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI - SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.	UND	Conforme proposta	1	351,06	351,06
4	3	3819 - Cadeira de Rodas Adulto PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	Conforme proposta	2	594,00	1.188,00
4	5	3822 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	UND	Conforme proposta	2	1.656,50	3.313,00
4	6	3823 - Mesa de Cabeceira MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS POSSUI PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI	UND	Conforme proposta	10	306,00	3.060,00
4	7	3824 - Banqueta "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA POSSUI RODÍZIOS POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO	UND	Conforme proposta	7	414,28	2.899,96
4	9	3833 - Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA FIXAS EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO / FERRO PINTADO.	UND	Conforme proposta	10	1.539,00	15.390,00
4	14	3867 - Cadeira de Banho/ Higiênica FREIOS BILATERAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO MÓVEL APOIO PÉS MÓVEL DOBRÁVEL NÃO POSSUI COLETOR POSSUI CAPACIDADE DE 101 KG ATÉ 150 KG.	UND	Conforme proposta	3	366,61	1.099,83
4	15	3868 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica APLICAÇÃO ADULTO RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRA / PESEIRA POLIURETANO / SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	16	4.040,00	64.640,00
4	16	3869 - Suporte de Soro TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	18	244,00	4.392,00
4	19	3873 - Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	Conforme proposta	1	866,15	866,15

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	10	3862 - Impressora Laser (Comum) OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO? MEMÓRIA DE 16 MB? RESOLUÇÃO DE 600 X 600? VELOCIDADE 33 PPM? CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS? CICLO: 25.000 PÁGINAS? INTERFACE USB E REDE? FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UND	Conforme proposta	1	929,00	929,00
2	12	3865 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) "OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI TECNOLOGIA: LASER? PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO? TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX)? MEMÓRIA: 64 MB? RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600? RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200? RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600? VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM? CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS? CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS? FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI? INTERFACES USB E REDE ?FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	Conforme proposta	1	1.241,00	1.241,00
2	20	3798 - Computador (DesktopBásico) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM	UND	Conforme proposta	2	2.690,00	5.380,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2	3818 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	UND	Conforme proposta	1	650,00	650,00
1	4	3821 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.	UND	Conforme proposta	1	1.900,00	1.900,00
1	8	3825 - Carro Térmico DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 1,28 x 0,63 x 1,25 TEMPERATURA ISOLAMENTO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	1	1.550,00	1.550,00
1	11	3863 - Biombo Plumbífero "TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA DE 02 MM	UND	Conforme proposta	1	2.967,00	2.967,00
1	17	3871 - Comadre "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L.	UND	Conforme proposta	6	133,00	798,00
1	18	3872 - Papagaio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	Conforme proposta	5	87,00	435,00

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:740F0736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

Referência: processo administrativo nº. 03545/2017.

Assunto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/116002.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 052/2017**, destinado a **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/116002**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1	3801 - Mesa para Computador	UND	Conforme proposta	1	351,06	351,06

		BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI - SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.					
4	3	3819 - Cadeira de Rodas Adulto PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	Conforme proposta	2	594,00	1.188,00
4	5	3822 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	UND	Conforme proposta	2	1.656,50	3.313,00
4	6	3823 - Mesa de Cabeceira MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS POSSUI PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI	UND	Conforme proposta	10	306,00	3.060,00
4	7	3824 - Banqueta "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA POSSUI RODÍZIOS POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO	UND	Conforme proposta	7	414,28	2.899,96
4	9	3833 - Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA FIXAS EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO / FERRO PINTADO.	UND	Conforme proposta	10	1.539,00	15.390,00
4	14	3867 - Cadeira de Banho/ Higiênica FREIOS BILATERAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO MÓVEL APOIO PÉS MÓVEL DOBRÁVEL NÃO POSSUI COLETOR POSSUI CAPACIDADE DE 101 KG ATÉ 150 KG.	UND	Conforme proposta	3	366,61	1.099,83
4	15	3868 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica APLICAÇÃO ADULTO RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRA / PESEIRA POLIURETANO / SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	16	4.040,00	64.640,00
4	16	3869 - Suporte de Soro TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	18	244,00	4.392,00
4	19	3873 - Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	Conforme proposta	1	866,15	866,15

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	10	3862 - Impressora Laser (Comum) OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO? MEMÓRIA DE 16 MB? RESOLUÇÃO DE 600 X 600? VELOCIDADE 33 PPM? CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS? CICLO: 25.000 PÁGINAS? INTERFACE USB E REDE? FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UND	Conforme proposta	1	929,00	929,00
2	12	3865 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) "OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI TECNOLOGIA: LASER? PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO? TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX)? MEMÓRIA: 64 MB? RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600? RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200? RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600? VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM? CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS? CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS? FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI? INTERFACES USB E REDE ?FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND	Conforme proposta	1	1.241,00	1.241,00
2	20	3798 - Computador (DesktopBásico) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM	UND	Conforme proposta	2	2.690,00	5.380,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2	3818 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	UND	Conforme proposta	1	650,00	650,00
1	4	3821 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.	UND	Conforme proposta	1	1.900,00	1.900,00
1	8	3825 - Carro Térmico	UND	Conforme proposta	1	1.550,00	1.550,00

		DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 1,28 x 0,63 x 1,25 TEMPERATURA ISOLAMENTO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.					
1	11	3863 - Biombo Plumbífero "TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA DE 02 MM	UND	Conforme proposta	1	2.967,00	2.967,00
1	17	3871 - Comadre "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L.	UND	Conforme proposta	6	133,00	798,00
1	18	3872 - Papagaio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	Conforme proposta	5	87,00	435,00

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D8753706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 052/2017**, as licitantes:

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1	3801 - Mesa para Computador BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI - SUPORTE PARA TECLADO POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI.	UND	Conforme proposta	1	351,06	351,06
4	3	3819 - Cadeira de Rodas Adulto PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	Conforme proposta	2	594,00	1.188,00
4	5	3822 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	UND	Conforme proposta	2	1.656,50	3.313,00
4	6	3823 - Mesa de Cabeceira MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS POSSUI PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI	UND	Conforme proposta	10	306,00	3.060,00
4	7	3824 - Banqueta "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA POSSUI RODÍZIOS POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO	UND	Conforme proposta	7	414,28	2.899,96
4	9	3833 - Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler) RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO CABECEIRA / PESEIRA FIXAS EM AÇO PINTADO GRADES LATERAIS AÇO / FERRO PINTADO.	UND	Conforme proposta	10	1.539,00	15.390,00
4	14	3867 - Cadeira de Banho/ Higiênica FREIOS BILATERAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO MÓVEL APOIO PÉS MÓVEL DOBRÁVEL NÃO POSSUI COLETOR POSSUI CAPACIDADE DE 101 KG ATÉ 150 KG.	UND	Conforme proposta	3	366,61	1.099,83
4	15	3868 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica APLICAÇÃO ADULTO RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS 03 CABECEIRA / PESEIRA POLIURETANO / SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	16	4.040,00	64.640,00
4	16	3869 - Suporte de Soro TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	18	244,00	4.392,00
4	19	3873 - Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS REMOVÍVEL ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI.	UND	Conforme proposta	1	866,15	866,15

M N NOGUEIRA INFORMATICA (07.610.338/0001-04)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	10	3862 - Impressora Laser (Comum) OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO? MEMÓRIA DE 16 MB? RESOLUÇÃO DE 600 X 600? VELOCIDADE 33 PPM? CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS? CICLO: 25.000 PÁGINAS? INTERFACE USB E REDE? FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UND	Conforme proposta	1	929,00	929,00
2	12	3865 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) "OUTROS (ESPECIFICAR) POSSUI TECNOLOGIA: LASER? PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO? TIPO: MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX)? MEMÓRIA: 64 MB? RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:	UND	Conforme proposta	1	1.241,00	1.241,00

		600 X 600? RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200? RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600? VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM? CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS? CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS? FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI? INTERFACES USB E REDE ?FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.					
2	20	3798 - Computador (DesktopBásico) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM	UND	Conforme proposta	2	2.690,00	5.380,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2	3818 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA.	UND	Conforme proposta	1	650,00	650,00
1	4	3821 - Carro Maca Simples MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE DE SORO POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE.	UND	Conforme proposta	1	1.900,00	1.900,00
1	8	3825 - Carro Térmico DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 1,28 x 0,63 x 1,25 TEMPERATURA ISOLAMENTO TÉRMICO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	Conforme proposta	1	1.550,00	1.550,00
1	11	3863 - Biombo Plumbífero "TIPO CURVO ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA DE 02 MM	UND	Conforme proposta	1	2.967,00	2.967,00
1	17	3871 - Comadre "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L.	UND	Conforme proposta	6	133,00	798,00
1	18	3872 - Papagaio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UND	Conforme proposta	5	87,00	435,00

São Miguel/RN, em 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:383A5BF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

Referência: processo administrativo nº. 03295/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 053/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para a **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/114003**. Teve como participantes as empresas: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.773.990/0001-02, W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00, A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 22.007.302/0001-24 e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34. O LOTE 05 foi declarada fracassado.
O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	13	3746 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		5	1.240,00	6.200,00
3	16	3749 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - TECLAS TOUCH. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		1	491,00	491,00
3	33	3836 - Geladeira/ RefrigeradorCAPACIDADE MÍNIMO DE 76 LITROS - PRATELEIRAS REMOVIVEIS, PORTA LATAS, TIPO DE GELO COMPACTO, CLASSIFICAC?A?O " A "EM EFICIE?NCIA ENERGE?TICA. 220 V. APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS OU DE SITE DA INTERNET. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		4	710,00	2.840,00
4	3	3731 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU, GABINETE	UND		2	1.577,00	3.154,00

		DESLIZANTE, SAIDA DE AR SUPERIOR, FILTRO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM SELO PROCEL "A", 2 VELOCIDADES, SILENCIOSO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO , 220V. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO					
4	32	3835 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". ESPECIFICAR MARCA E MODELO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND		8	1.136,00	9.088,00
4	40	3845 - Televisor TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD SIM. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		1	1.212,00	1.212,00

CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP (15.659.814/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3726 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		1	2.500,00	2.500,00
1	2	3730 - Aparelho de Raio X Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 03	UND		2	4.000,00	8.000,00
1	4	3732 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITA CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		1	1.600,00	1.600,00
1	23	3764 - Seladora APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ MESA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND		7	300,00	2.100,00
1	24	3765 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	500,00	500,00
1	25	3766 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		11	900,00	9.900,00
1	26	3767 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND		6	20,00	120,00
1	27	3768 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		22	440,00	9.680,00
1	29	3775 - Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	370,00	370,00
1	41	3846 - Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 - GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	140,00	140,00
1	43	3848 - Oftalmoscópio BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	580,00	580,00
1	44	3849 - Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FIXA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	250,00	250,00
1	45	3851 - Oxímetro de Pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 01. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	480,00	480,00
1	46	3852 - "DEA Desfibrilador Externo Automático" ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	5.300,00	5.300,00
1	47	3853 - Eletrocardiógrafo "NÚMERO DE CANAIS 01 BATERIA INTERNA NÃO POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO"	UND		1	3.800,00	3.800,00
1	53	3763 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND		3	2.400,00	7.200,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	18	3751 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	432,00	432,00

2	19	3755 - Computador (DesktopBásico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND		2	2.290,00	4.580,00
2	34	3837 - Tela de Projeção "ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"	UND		1	330,00	330,00
2	35	3838 - Câmera Web (Webcam) "RESOLUÇÃO 720p FOCO MANUAL/ AUTOMÁTICO SUPORTE ADAPTÁVEL MESA/ MONITOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS INTERFACE USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"	UND		1	278,00	278,00
2	36	3840 - Projetor Multimídia (Datashow) TECNOLOGIA LCD RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	2.380,00	2.380,00
2	39	3844 - Computador Portátil (Notebook) DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3" TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACE USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS WEBCAM POSSUI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	2.010,00	2.010,00
2	52	3876 - Impressora Laser (Comum) "PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO "	UND		1	690,00	690,00

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:39049F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

Referência: processo administrativo nº. 03295/2017.

Assunto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/114003.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 053/2017**, destinado à **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/114003**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:
O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	13	3746 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		5	1.240,00	6.200,00
3	16	3749 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - TECLAS TOUCH. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		1	491,00	491,00
3	33	3836 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE MÍNIMO DE 76 LITROS - PRATELEIRAS REMOVIVEIS, PORTA LATAS, TIPO DE GELO COMPACTO, CLASSIFICAC?A?O " A "EM EFICIE?NCIA ENERGE?TICA. 220 V. APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS OU DE SITE DA INTERNET. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		4	710,00	2.840,00
4	3	3731 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU, GABINETE DESLIZANTE, SAIDA DE AR SUPERIOR, FILTRO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM SELO PROCEL "A", 2 VELOCIDADES, SILENCIOSO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO	UND		2	1.577,00	3.154,00

		, 220V. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO					
4	32	3835 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". ESPECIFICAR MARCA E MODELO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND		8	1.136,00	9.088,00
4	40	3845 - Televisor TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD SIM. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		1	1.212,00	1.212,00

CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP (15.659.814/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3726 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		1	2.500,00	2.500,00
1	2	3730 - Aparelho de Raio X Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 03	UND		2	4.000,00	8.000,00
1	4	3732 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITA CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		1	1.600,00	1.600,00
1	23	3764 - Seladora APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ MESA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND		7	300,00	2.100,00
1	24	3765 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	500,00	500,00
1	25	3766 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		11	900,00	9.900,00
1	26	3767 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND		6	20,00	120,00
1	27	3768 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		22	440,00	9.680,00
1	29	3775 - Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	370,00	370,00
1	41	3846 - Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 - GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	140,00	140,00
1	43	3848 - Oftalmoscópio BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	580,00	580,00
1	44	3849 - Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FIXA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	250,00	250,00
1	45	3851 - Oxímetro de Pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 01. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	480,00	480,00
1	46	3852 - "DEA Desfibrilador Externo Automático" ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	5.300,00	5.300,00
1	47	3853 - Eletrocardiógrafo "NÚMERO DE CANAIS 01 BATERIA INTERNA NÃO POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO"	UND		1	3.800,00	3.800,00
1	53	3763 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND		3	2.400,00	7.200,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	18	3751 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	432,00	432,00
2	19	3755 - Computador (DesktopBásico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE	UND		2	2.290,00	4.580,00

		MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO					
2	34	3837 - Tela de Projeção "ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"	UND		1	330,00	330,00
2	35	3838 - Câmera Web (Webcam) "RESOLUÇÃO 720p FOCO MANUAL/ AUTOMÁTICO SUPORTE ADAPTÁVEL MESA/ MONITOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS INTERFACE USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"	UND		1	278,00	278,00
2	36	3840 - Projetor Multimídia (Datashow) TECNOLOGIA LCD RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	2.380,00	2.380,00
2	39	3844 - Computador Portátil (Notebook) DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3" TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACE USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS WEBCAM POSSUI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	2.010,00	2.010,00
2	52	3876 - Impressora Laser (Comum) "PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO "	UND		1	690,00	690,00

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1D031F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 053/2017**, as licitantes:

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	13	3746 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		5	1.240,00	6.200,00
3	16	3749 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - TECLAS TOUCH. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		1	491,00	491,00
3	33	3836 - Geladeira/ Refrigerador CAPACIDADE MÍNIMO DE 76 LITROS - PRATELEIRAS REMOVIVEIS, PORTA LATAS, TIPO DE GELO COMPACTO, CLASSIFICAC?A?O " A "EM EFICIE?NCIA ENERGE?TICA. 220 V. APRESENTAR CATALOGOS ORIGINAIS OU DE SITE DA INTERNET. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		4	710,00	2.840,00
4	3	3731 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU, GABINETE DESLIZANTE, SAIDA DE AR SUPERIOR, FILTRO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM SELO PROCEL "A", 2 VELOCIDADES, SILENCIOSO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO , 220V. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		2	1.577,00	3.154,00
4	32	3835 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". ESPECIFICAR MARCA E MODELO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND		8	1.136,00	9.088,00
4	40	3845 - Televisor TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 20"	UND		1	1.212,00	1.212,00

		CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD SIM. GARANTIA DE 1 ANO.					

CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP (15.659.814/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3726 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		1	2.500,00	2.500,00
1	2	3730 - Aparelho de Raio X Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 03	UND		2	4.000,00	8.000,00
1	4	3732 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITA CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND		1	1.600,00	1.600,00
1	23	3764 - SeladoraAPLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ MESA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND		7	300,00	2.100,00
1	24	3765 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	500,00	500,00
1	25	3766 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		11	900,00	9.900,00
1	26	3767 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND		6	20,00	120,00
1	27	3768 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND		22	440,00	9.680,00
1	29	3775 - Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	370,00	370,00
1	41	3846 - Nebulizador Portátil TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 - GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	140,00	140,00
1	43	3848 - Oftalmoscópio BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	580,00	580,00
1	44	3849 - Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FIXA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	250,00	250,00
1	45	3851 - Oxímetro de Pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SpO2 01. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	480,00	480,00
1	46	3852 - "DEA Desfibrilador Externo Automático" ACESSÓRIO(S) 1 ELETRODO BATERIA MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ECG POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	5.300,00	5.300,00
1	47	3853 - Eletrocardiógrafo "NÚMERO DE CANAIS 01 BATERIA INTERNA NÃO POSSUI TELA LCD NÃO POSSUI MEMÓRIA NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO NÃO POSSUI SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO"	UND		1	3.800,00	3.800,00
1	53	3763 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND		3	2.400,00	7.200,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	18	3751 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	432,00	432,00
2	19	3755 - Computador (DesktopBásico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND		2	2.290,00	4.580,00
2	34	3837 - Tela de Projeção "ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO)	UND		1	330,00	330,00

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"					
2	35	3838 - Câmera Web (Webcam) "RESOLUÇÃO 720p FOCO MANUAL/ AUTOMÁTICO SUPORTE ADAPTÁVEL MESA/ MONITOR VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS INTERFACE USB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES"	UND		1	278,00	278,00
2	36	3840 - Projetor Multimídia (Datashow) TECNOLOGIA LCD RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	2.380,00	2.380,00
2	39	3844 - Computador Portátil (Notebook) DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3" TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACE USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS WEBCAM POSSUI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND		1	2.010,00	2.010,00
2	52	3876 - Impressora Laser (Comum) "PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO "	UND		1	690,00	690,00

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8E4B5DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

Referência: processo administrativo nº. 03532/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 051/2017**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para a **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/114002**. Teve como participantes as empresas: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉD. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 22.007.302/0001-24, CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.773.990/0001-02, JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72 e A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92.
CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP (15.659.814/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3725 - Amalgamador Odontológico MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	700,00	1.400,00
1	2	3726 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	3	2.720,00	8.160,00
1	3	3727 - Esfigmomanômetro Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	80,00	160,00
1	4	3728 - Compressor Odontológico CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS POTÊNCIA 2,0 HP. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	3.400,00	6.800,00
1	5	3730 - Aparelho de Raio X Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 03	UND	Conforme proposta	2	5.050,00	10.100,00
1	6	3732 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITA CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	2.020,00	4.040,00
1	7	3733 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	980,00	1.960,00
1	8	3734 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) "TERMINAIS 03 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX) CUBA PORCELANA/CERÂMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO"	UND	Conforme proposta	1	7.840,00	7.840,00
1	9	3736 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA/ VÁCUO 1 HP/ 550 mmHg. GARANTIA:	UND	Conforme proposta	2	2.220,00	4.440,00

		MÍNIMO DE 1 (UM) ANO					
1	33	3763 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	2.340,00	2.340,00
1	34	3764 - Seladora APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ MESA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	350,00	1.050,00
1	35	3765 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	520,00	1.560,00
1	36	3766 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	14	1.020,00	14.280,00
1	37	3767 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	205,00	820,00
1	38	3768 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	9	440,00	3.960,00
1	41	3771 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	195,00	780,00
1	42	3773 - Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	50,00	150,00
1	43	3774 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	2	740,00	1.480,00
1	44	3775 - Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	370,00	1.110,00
1	46	3778 - Central de Nebulização NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	1.520,00	4.560,00
1	47	3779 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) "TERMINAIS 04 CABECEIRA BIARTICULADA COMANDO BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA TRANSLÚCIDA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 02. GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	1	7.240,00	7.240,00

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	19	3746 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	1	1.240,00	1.240,00
3	22	3749 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - TECLAS TOUCH. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	491,00	1.473,00
3	59	3795 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO GARRAFÃO COLUNA APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA. BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO TIPO COLUNA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	2	495,00	990,00
4	25	3753 - Televisor TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD SIM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	4	1.916,00	7.664,00
4	28	3757 - Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	196,00	588,00
4	45	3776 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND	Conforme proposta	1	1.685,00	1.685,00
4	60	3731 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU, GABINETE DESLIZANTE, SAIDA DE AR SUPERIOR, FILTRO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM SELO PROCEL "A", 2 VELOCIDADES, SILENCIOSO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO , 220V. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	18	1.577,00	28.386,00
5	10	3737 - Mesa de Exames MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO FIXO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	5	700,00	3.500,00
5	11	3738 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	429,00	1.287,00
5	12	3739 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	43	80,00	3.440,00

5	13	3740 - Suporte de Soro "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	7	161,23	1.128,61
5	14	3741 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	100,00	700,00
5	15	3742 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	13	110,00	1.430,00
5	16	3743 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 0,75 X 0,75 M/ AÇO - COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS.	UND	Conforme proposta	16	500,00	8.000,00
5	17	3744 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 01 PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	566,00	566,00
5	18	3745 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	12	325,00	3.900,00
5	20	3747 - Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI TAMANHO DUPLO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	6	208,01	1.248,06
5	21	3748 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	1.900,00	7.600,00
5	23	3750 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	14	200,00	2.800,00
5	29	3758 - Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	524,00	3.668,00
5	30	3759 - Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	275,00	825,00
5	31	3760 - Longarina NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBULAR (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS LATERAIS DE APOIO AO ASSENTO, E DOIS TUBOS DE SUPORTE DO ENCOSTO. GARATIA 01 ANO.	UND	Conforme proposta	52	457,50	23.790,00
5	32	3761 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	580,00	4.060,00
5	39	3769 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	14	185,00	2.590,00
5	40	3770 - Carro Maca Simples "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	2	1.120,00	2.240,00
5	48	3780 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,60 X 0,40 M/ AÇO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	487,33	487,33
5	49	3781 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	740,00	740,00
5	50	3783 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	300,00	1.200,00
5	51	3784 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	8	233,50	1.868,00
5	52	3785 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINÉL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	450,00	450,00
5	53	3787 - Cadeira para Coleta de Sangue MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	320,00	320,00

5	54	3790 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - 01 GARANTIA	UND	Conforme proposta	2	571,00	1.142,00
5	55	3791 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	2	585,00	1.170,00
5	56	3792 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO - CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA. GARANTIA DE 01 ANO	UND	Conforme proposta	6	250,00	1.500,00
5	57	3793 - Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR NÃO POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ NÃO POSSUI SACO DE VINIL NÃO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	1.100,00	1.100,00
5	58	3794 - Braçadeira para Injeção "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	2	125,00	250,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24	3751 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	438,00	1.752,00
2	26	3754 - Impressora Laser (Comum) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	705,00	2.820,00
2	27	3755 - Computador (DesktopBásico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	2.300,00	9.200,00

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E0E3E234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

Referência: processo administrativo nº. 03532/2017.

Assunto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/114002.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 051/2017**, destinado à **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde de atenção especializada em saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 13880.529000/114002**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP (15.659.814/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3725 - Amalgamador Odontológico MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	700,00	1.400,00
1	2	3726 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	3	2.720,00	8.160,00
1	3	3727 - Esfigmomanômetro Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE	UND	Conforme proposta	2	80,00	160,00

		VELCRO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO					
1	4	3728 - Compressor Odontológico CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS POTÊNCIA 2,0 HP. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	3.400,00	6.800,00
1	5	3730 - Aparelho de Raio X Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 03	UND	Conforme proposta	2	5.050,00	10.100,00
1	6	3732 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITA CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	2.020,00	4.040,00
1	7	3733 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	980,00	1.960,00
1	8	3734 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) "TERMINAIS 03 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX) CUBA PORCELANA/CERÂMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO "	UND	Conforme proposta	1	7.840,00	7.840,00
1	9	3736 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA/ VÁCUO 1 HP/ 550 mmHg. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	2.220,00	4.440,00
1	33	3763 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	2.340,00	2.340,00
1	34	3764 - Seladora APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ MESA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	350,00	1.050,00
1	35	3765 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	520,00	1.560,00
1	36	3766 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	14	1.020,00	14.280,00
1	37	3767 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	205,00	820,00
1	38	3768 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	9	440,00	3.960,00
1	41	3771 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	195,00	780,00
1	42	3773 - Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	50,00	150,00
1	43	3774 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	2	740,00	1.480,00
1	44	3775 - Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	370,00	1.110,00
1	46	3778 - Central de Nebulização NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	1.520,00	4.560,00
1	47	3779 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) "TERMINAIS 04 CABECEIRA BIARTICULADA COMANDO BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA TRANSLÚCIDA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 02. GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	1	7.240,00	7.240,00

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	19	3746 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	1	1.240,00	1.240,00
3	22	3749 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - TECLAS TOUCH. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	491,00	1.473,00
3	59	3795 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO GARRAFÃO COLUNA APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA. BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO TIPO COLUNA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	2	495,00	990,00
4	25	3753 - Televisor TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD SIM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	4	1.916,00	7.664,00
4	28	3757 - Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	196,00	588,00

4	45	3776 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND	Conforme proposta	1	1.685,00	1.685,00
4	60	3731 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU, GABINETE DESLIZANTE, SAIDA DE AR SUPERIOR, FILTRO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM SELO PROCEL "A", 2 VELOCIDADES, SILENCIOSO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO , 220V. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	18	1.577,00	28.386,00
5	10	3737 - Mesa de Exames MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO FIXO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	5	700,00	3.500,00
5	11	3738 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	429,00	1.287,00
5	12	3739 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	43	80,00	3.440,00
5	13	3740 - Suporte de Soro "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	7	161,23	1.128,61
5	14	3741 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	100,00	700,00
5	15	3742 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	13	110,00	1.430,00
5	16	3743 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 0,75 X 0,75 M/ AÇO - COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS.	UND	Conforme proposta	16	500,00	8.000,00
5	17	3744 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 01 PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	566,00	566,00
5	18	3745 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	12	325,00	3.900,00
5	20	3747 - Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI TAMANHO DUPLO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	6	208,01	1.248,06
5	21	3748 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	1.900,00	7.600,00
5	23	3750 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	14	200,00	2.800,00
5	29	3758 - Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	524,00	3.668,00
5	30	3759 - Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	275,00	825,00
5	31	3760 - Longarina NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBULAR (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS LATERAIS DE APOIO AO ASSENTO, E DOIS TUBOS DE SUPORTE DO ENCOSTO. GARATIA 01 ANO.	UND	Conforme proposta	52	457,50	23.790,00
5	32	3761 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	580,00	4.060,00
5	39	3769 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	14	185,00	2.590,00
5	40	3770 - Carro Maca Simples "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	2	1.120,00	2.240,00
5	48	3780 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,60 X 0,40 M/ AÇO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 03 PRATELEIRAS	UND	Conforme proposta	1	487,33	487,33

		REFORÇADAS. GARANTIA DE 1 ANO					
5	49	3781 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	740,00	740,00
5	50	3783 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	300,00	1.200,00
5	51	3784 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	8	233,50	1.868,00
5	52	3785 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINÉL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	450,00	450,00
5	53	3787 - Cadeira para Coleta de Sangue MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	320,00	320,00
5	54	3790 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - 01 GARANTIA	UND	Conforme proposta	2	571,00	1.142,00
5	55	3791 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	2	585,00	1.170,00
5	56	3792 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO - CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA. GARANTIA DE 01 ANO	UND	Conforme proposta	6	250,00	1.500,00
5	57	3793 - Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR NÃO POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ NÃO POSSUI SACO DE VINIL NÃO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	1.100,00	1.100,00
5	58	3794 - Braçadeira para Injeção "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	2	125,00	250,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24	3751 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	438,00	1.752,00
2	26	3754 - Impressora Laser (Comum) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	705,00	2.820,00
2	27	3755 - Computador (DesktopBásico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	2.300,00	9.200,00

São Miguel/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:97DA775D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 051/2017**, as licitantes:

CELIA FRANCO DE CARVALHO - EPP (15.659.814/0001-00)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3725 - Amalgamador Odontológico MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	700,00	1.400,00
1	2	3726 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	3	2.720,00	8.160,00
1	3	3727 - Esfigmomanômetro Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON TIPO DE FEIXE VELCRO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	80,00	160,00
1	4	3728 - Compressor Odontológico CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS POTÊNCIA 2,0 HP. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	3.400,00	6.800,00
1	5	3730 - Aparelho de Raio X Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL POSSUI FAIXA DE TENSÃO (Kvp) MÍNIMO DE 03	UND	Conforme proposta	2	5.050,00	10.100,00
1	6	3732 - Ultrassom Odontológico JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITA CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	2.020,00	4.040,00
1	7	3733 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO LED, SEM FIO COM RADIÔMETRO. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	980,00	1.960,00
1	8	3734 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) "TERMINAIS 03 CABECEIRA ARTICULADA COMANDO BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA EQUIPO ACOPLADO MANUAL REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX) CUBA PORCELANA/CERÂMICA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO "	UND	Conforme proposta	1	7.840,00	7.840,00
1	9	3736 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA/ VÁCUO 1 HP/ 550 mmHg. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	2	2.220,00	4.440,00
1	33	3763 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	2.340,00	2.340,00
1	34	3764 - Seladora APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ MESA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	350,00	1.050,00
1	35	3765 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	520,00	1.560,00
1	36	3766 - Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	14	1.020,00	14.280,00
1	37	3767 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	205,00	820,00
1	38	3768 - Laringoscópio Adulto COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	9	440,00	3.960,00
1	41	3771 - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO VINIL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	195,00	780,00
1	42	3773 - Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	50,00	150,00
1	43	3774 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	2	740,00	1.480,00
1	44	3775 - Laringoscópio Infantil COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	370,00	1.110,00
1	46	3778 - Central de Nebulização NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	1.520,00	4.560,00
1	47	3779 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) "TERMINAIS 04 CABECEIRA BIARTICULADA COMANDO BASE (BOTÃO) UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA TRANSLÚCIDA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 02. GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	1	7.240,00	7.240,00

O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (08.773.990/0001-02)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	19	3746 - Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts) CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	1	1.240,00	1.240,00
3	22	3749 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE - TECLAS	UND	Conforme proposta	3	491,00	1.473,00

		TOUCH. GARANTIA DE 1 ANO.					
3	59	3795 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado TIPO GARRAFÃO COLUNA APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA. BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO TIPO COLUNA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	2	495,00	990,00
4	25	3753 - Televisor TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42" CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI PORTAS USB FULL HD SIM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	4	1.916,00	7.664,00
4	28	3757 - Aparelho de DVD CONTROLE REMOTO POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CDR/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	196,00	588,00
4	45	3776 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU TIPO SPLIT SYSTEM , GÁS REFRIGERANTE: R-410A PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA - 220V - SELO PROCEL "A". GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO.	UND	Conforme proposta	1	1.685,00	1.685,00
4	60	3731 - Ar Condicionado CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO TIPO JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU, GABINETE DESLIZANTE, SAIDA DE AR SUPERIOR, FILTRO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM SELO PROCEL "A", 2 VELOCIDADES, SILENCIOSO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO , 220V. GARANTIA: MÍNIMO DE 1 (UM) ANO	UND	Conforme proposta	18	1.577,00	28.386,00
5	10	3737 - Mesa de Exames MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO FIXO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	5	700,00	3.500,00
5	11	3738 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	3	429,00	1.287,00
5	12	3739 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	43	80,00	3.440,00
5	13	3740 - Suporte de Soro "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	7	161,23	1.128,61
5	14	3741 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	100,00	700,00
5	15	3742 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	13	110,00	1.430,00
5	16	3743 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 0,75 X 0,75 M/ AÇO - COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS.	UND	Conforme proposta	16	500,00	8.000,00
5	17	3744 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 01 PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	566,00	566,00
5	18	3745 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	12	325,00	3.900,00
5	20	3747 - Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI TAMANHO DUPLO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	6	208,01	1.248,06
5	21	3748 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	1.900,00	7.600,00
5	23	3750 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	14	200,00	2.800,00
5	29	3758 - Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	524,00	3.668,00
5	30	3759 - Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	Conforme proposta	3	275,00	825,00
5	31	3760 - Longarina NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBULAR (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS LATERAIS DE APOIO AO ASSENTO, E DOIS TUBOS DE SUPORTE DO ENCOSTO. GARATIA 01 ANO.	UND	Conforme proposta	52	457,50	23.790,00
5	32	3761 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	7	580,00	4.060,00
5	39	3769 - Balde a Pedal/ Lixeira	UND	Conforme proposta	14	185,00	2.590,00

		MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS - GARANTIA DE 1 ANO					
5	40	3770 - Carro Maca Simples "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	2	1.120,00	2.240,00
5	48	3780 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,60 X 0,40 M/ AÇO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	487,33	487,33
5	49	3781 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	740,00	740,00
5	50	3783 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	300,00	1.200,00
5	51	3784 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	8	233,50	1.868,00
5	52	3785 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, PAINÉL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR TUBOS E CHAPAS METÁLICAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	450,00	450,00
5	53	3787 - Cadeira para Coleta de Sangue MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇADEIRA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	320,00	320,00
5	54	3790 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - 01 GARANTIA	UND	Conforme proposta	2	571,00	1.142,00
5	55	3791 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	2	585,00	1.170,00
5	56	3792 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO - CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA. GARANTIA DE 01 ANO	UND	Conforme proposta	6	250,00	1.500,00
5	57	3793 - Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR NÃO POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ NÃO POSSUI SACO DE VINIL NÃO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	1	1.100,00	1.100,00
5	58	3794 - Braçadeira para Injeção "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"	UND	Conforme proposta	2	125,00	250,00

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24	3751 - No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	438,00	1.752,00
2	26	3754 - Impressora Laser (Comum) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMÓRIA 16 MB RESOLUÇÃO 600 X 600 VELOCIDADE 33 PPM CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS INTERFACE USB E REDE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	705,00	2.820,00
2	27	3755 - Computador (DesktopBásico) PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 1 ANO	UND	Conforme proposta	4	2.300,00	9.200,00

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5978912D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 05020009/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 28/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, inscrição estadual nº 20.088.651-7, estabelecida à av Airton Sena 4148, Bairro Capim Macio – CIDADE, Natal/RN. VENCEDORA DO "LOTE 5" COM O VALOR TOTAL DE R$ 153.500,00 (cento e cinco e três mil e quinhentos reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "Registro de preço para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura."

LOTE 05
Empresa vencedora:

NOME: PHOSPODONT LTDA					
ENDEREÇO : av airton sena 4148					
BAIRRO : capim macio CIDADE : Natal - RN					
CNPJ : 04.451.626/0001-75					
CGF : 20.088.651-7					
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/FILTRO, C/ELASTICO - CAIXA C/100 UND	400,000	CAIXA	11,200	4480,00
0002	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	15,000	UNIDADE	320,800	4812,00
0003	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 100 X 100	200,000	ROLO	10,830	2166,00
0004	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 120 X 100	200,000	ROLO	33,200	6640,00
0005	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 150 X 100	200,000	ROLO	40,250	8050,00
0006	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 200 X 100	200,000	ROLO	49,870	9974,00
0007	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CCM X 50M	200,000	ROLO	60,790	12158,00
0008	POVIDINE TÓPICO - CAIXA C/12 LITROS	50,000	CAIXA	270,400	13520,00
0009	SCALP Nº 25G C/100	200,000	CAIXA	19,000	3800,00
0010	SCALP Nº19 - CAIXA C/100 UND	200,000	CAIXA	28,500	5700,00
0011	SCALP Nº21 - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	19,000	5700,00
0012	SCALP Nº23 - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	12,667	3800,00
0013	SCALP Nº27 - CAIXA C/100 UND	200,000	CAIXA	19,000	3800,00
0014	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	41,600	12480,00
0015	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	200,000	CAIXA	40,950	8190,00
0016	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	800,000	CAIXA	15,600	12480,00
0017	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	400,000	CAIXA	13,650	5460,00
0018	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	19,500	5850,00
0019	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	200,000	CAIXA	26,000	5200,00
0020	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	16,467	4940,00
0021	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	200,000	CAIXA	37,700	7540,00
0022	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	300,000	CAIXA	10,400	3120,00
0023	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	200,000	CAIXA	18,200	3640,00
Val. Vencedor R$		Val. calculado R$		153500,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

PHOSPODONT LTDA,
CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DB9FA834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 05020009/18- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 28/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.094.819/0001-59, estabelecida à rua São José, 2002, Bairro: lagoa nova CIDADE : Natal - RN. VENCEDORA DO "LOTE 01, 03 e 04, COM O VALOR TOTAL DE R$ 192.020,00 (cento e noventa e dois mil e vinte reais)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "Registro de preço para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura."

LOTE 01, 3 e 4

Empresa vencedora:

NOME: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP					
ENDEREÇO : r sao jose					
BAIRRO : lagoa nova CIDADE : Natal - RN					
CNPJ : 26.094.819/0001-59					
001					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND *Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.*	300,000	PACOTE	6,500	1950,00
0002	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL 25X7-CAIXA C/100 UND	350,000	CAIXA	5,100	1785,00
0003	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	350,000	CAIXA	5,100	1785,00
0004	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTAVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	350,000	CAIXA	5,100	1785,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	350,000	CAIXA	5,100	1785,00
0006	ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/12 UND	200,000	CAIXA	31,800	6360,00
0007	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/500G	300,000	PACOTE	7,500	2250,00
0008	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/VELCRO	80,000	UNIDADE	13,013	1041,00
0009	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	50,000	UNIDADE	35,040	1752,00
0010	APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE	70,000	UNIDADE	20,100	1407,00
0011	ATADURA DE CREPOM 10 CM PCT C/ 12 UN	1600,000	PACOTE	3,200	5120,00
0012	ATADURA DE CREPOM 12 CM -PCT C/ 12 UNI	1600,000	PACOTE	3,400	5440,00
0013	ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C 12 UNI	1600,000	PACOTE	4,600	7360,00
0014	ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UNI	1600,000	PACOTE	4,900	7840,00
0015	CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	2000,000	UNIDADE	1,620	3240,00
0016	CATETER VENOSO PERIFERICO N.20 CX C/100UN	50,000	CAIXA	52,100	2605,00
0017	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/100 UND	50,000	CAIXA	52,100	2605,00
0018	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/100 UND	50,000	CAIXA	52,100	2605,00
0019	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/100 UND	50,000	CAIXA	52,100	2605,00
	Val. Vencedor R$	Val. calculado R$			
003					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ESTETOSCÓPIO ADULTO	80,000	UNIDADE	7,000	560,00
0002	FIO DE SULT NYLON EST. C/AG 5.0 -C/24 UNID	50,000	CAIXA	220,000	11000,00
0003	FIO DE SULT NYLON, EST, C/AG 3.0 - C/ 24 UNID	50,000	CAIXA	25,000	1250,00

0004	FIO DE SULT NYLON, EST. C/AG 4.0 -C/ 24 UNID	50,000	CAIXA	25,000	1250,00
0005	FIO DE SULT. CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, C/AG. 2-0 - CAIXA C/24 UND	50,000	CAIXA	15,000	750,00
0006	FIO DE SULT. CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, C/AG. 3-0 - CAIXA C/24 UND	50,000	CAIXA	15,000	750,00
0007	FIO DE SULT. NYLON, EST, C/ AG 2.0 - C/ 24 UNID	50,000	CAIXA	15,000	750,00
0008	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	600,000	UNIDADE	1,250	750,00
0009	FITA P/AUTOCLAVE, TAM 19X30	600,000	UNIDADE	3,500	2100,00
0010	FITA REAGENTES P/TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/50 UND	500,000	CAIXA	3,000	1500,00
0011	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA - PACOTE C/500 UND	2500,000	PACOTE	0,400	1000,00
0012	GAZE EM ROOLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	2000,000	ROLO	11,250	22500,00
0013	GEL PARA ULTRASSOM, C/PH NEUTRO E INCOLOR, C/5 LTS	100,000	GALÃO	250,400	25040,00
0014	KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	50,000	UNIDADE	10,000	500,00
	Val. Vencedor R$	Val. calculado R$			
004					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA - CAIXA C/50 UND	200,000	CAIXA	0,000	
0002	LÂMINA P/BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº11 - CAIXA C/100 UND	150,000	CAIXA	13,800	2070,00
0003	LÂMINA P/BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº23 - CAIXA C/100 UND	150,000	CAIXA	14,000	2100,00
0004	LÂMINA P/BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº24 - CAIXA C/100 UND	150,000	CAIXA	14,000	2100,00
0005	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº7,0	5000,000	PAR	0,800	4000,00
0006	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº7,5	5000,000	PAR	0,800	4000,00
0007	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº8,0	5000,000	PAR	0,800	4000,00
0008	LUVA DESC. P/PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/100UND	800,000	CAIXA	15,900	12720,00
0009	LUVA DESC. P/PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/100UND	600,000	CAIXA	15,900	9540,00
0010	LUVA DESC. P/PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/100UND	500,000	CAIXA	15,500	7750,00
0011	LUVA DESC. P/PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/100UND	800,000	CAIXA	15,900	12720,00
Val. Vencedor R$				192020,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 26.094.819/0001-59
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:992A9E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO PREÇO PARA POSSIVEL FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A EMPRESA W S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI-ME.

A Prefeitura Municipal de serra do Mel, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Antonio F. de Oliveira, SN, Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Delfino Freire, 544-A- Boa Vista, Mossoró-RN, inscrita no CNPJ 07. 055.280/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ata **decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**, pelos termos da proposta da contratada datada de 26 de fevereiro de 2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Clausula Primeiro – Objeto.
A presente ATA tem por objeto Registro e preço visando futura e eventual aquisição de material médico odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, no período 12(doze) meses, através de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafos Únicos – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Pregão nº 05/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula segunda – Da relação dos itens e da forma de fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Babador impermeável	SS PLUS	Cx	10	11,70	117,00

2	Solução de Milton 1% (hipoclorito de sódio)	IODONTOSUL	Frasco c/1L	4	7,70	30,80
3	Solução de clorexidina 0,12%	RIOQUIMICA	Frasco c/2L	12	21,10	253,20
4	Solução de clorexidina 2%	RIOQUIMICA	Frasco c/1L	4	22,20	88,80
5	Rolinhos de algodão para isolamento	SS PLUS	Pct c/100	200	3,15	630,00
6	Pote dappen	PREVEN	Unid	8	2,80	22,40
7	Placa de vidro	PREVEN	Unid	3	12,60	37,80
8	Óculos de proteção	SOFT VISION	Unid	8	7,00	56,00
9	Lubrificante p/turbina de alta e baixa rotação 200ml	PREVEN	Frasco 200ml	20	23,20	464,00
10	Película radiografia dental adulto 3x4	KODAK	Cx c/150	6	145,00	870,00
11	Agulha gengivel 30g-ingecta	INJECTA	Cx c/100	20	32,10	642,00
12	Fio de sutura montado seda 3-0	TECHNEW	Cx c/24	15	33,70	505,50
13	Fio de sutura montado seda 4-0	TECHNEW	Cx c/24	5	33,70	168,50
14	Anestésico tópico pomada 200g/g benzocaina	DFL	Frasco c/12g	8	9,20	73,60
15	Anestésico novocol	SS WHITE	Cx c/50	80	48,50	3.880,00
16	Anestésico mepivacaina 3% sem vasoconstrictor	DFL	Cx c/50	6	110,00	660,00
17	Anestésico citanest 3%	DENTSPLY	Cx c/50	6	71,20	427,20
18	Cartela para radiografia periapical c/1 furos	GRAFICA PRESSING	Pct c/100	4	5,00	20,00
19	Cartela para radiografia periapical c/2 furos	GRAFICA PRESSING	Pct c/100	4	5,00	20,00
20	Revelador p/radiografia ondotologica-kodac	KODAK	Frasco	12	14,30	171,60
21	Fixador p/ radiografia ondotologica –kodac	KODAK	Frasco	12	14,30	171,60
22	Microbush (fino)	KG SORENSEN	Frasco c/100	8	13,20	105,60
23	Microbrush (médio)	KG SORENSEN	Frasco c/100	6	13,20	79,20
24	Carbono dental	ANGELUS	Pct c/12 folhas	20	4,55	91,00
25	Banda matriz de aço 0,5mm	PREVEN	Unid	30	1,30	39,00
26	Banda matriz de aço 0,7mm	PREVEN	Unid	4	1,50	6,00
27	Cunha de madeira (tipo colorida)	SS PLUS	Frasco c/50	10	10,10	101,00
28	Tira de poliéster	PREVEN	Pct	10	1,50	15,00
29	Tira de lixa p/amalgama	FAVA	Pct	30	7,40	222,00
30	Tira de lixa p/resina	3M	Pct	16	12,40	198,40
31	Sugador descartável	A. GOMES	Pct c/40	200	5,50	1.100,00
32	Sugador cirúrgico estéril	MAQUIRA	Pct c/40	4	44,60	178,40
33	Fio dental	HILLO	Unid 500m	24	9,30	223,20
34	Pasta profilática	MAQUIRA	Unid	12	7,90	94,80
35	Pedra pomes	POLIDENTAL	Frasco 1kg	1	6,40	6,40
36	Pedra p/ afiar cureta periodontal	SCHELBLE	Unid	4	5,00	20,00
37	Detergente enzimático	CICLO FARMA	Unid litro	12	28,60	343,20
38	Escova dental adulto	DENTAL K	Unid	3000	1,00	3.000,00
39	Escova dental infantil	DENTAL K	Unid	100	0,80	80,00
40	Escova de robson	PREVEN	Unid	1.200	1,25	1.500,00
41	Taça de borracha	PREVEN	Unid	20	1,05	21,00
42	Flúor gel 1,,23%	IODONTOSUL	Frasco	40	4,00	160,00
43	Replanic liquido evidenciador de placa bochecho	IODOTOSUL	Frasco 500ml	20	7,25	145,00
44	Abridor de boca (borracha) infantil	INDUSBELLO	Unid	5	11,50	57,50
45	Abridor de boca (borracha) adulto	INDUSBELLO	Unid	5	11,50	57,50
46	Obturador provisório instantâneo	CAITHEC	Unid	24	7,80	187,20
47	Verniz cavitine	SS WHITE	Frasco	10	8,80	88,00
48	Varnal (verniz com flúor)	BIODINAMICA	Frasco	6	11,40	68,40
49	Hidróxido de cálcio pó	BIODINAMICA	Frasco	10	4,60	46,00
50	Tricrezolformalina	MAQUIRA	Frasco	10	5,90	59,00
51	Formocresol	MAQUIRA	Frasco	8	6,70	53,60
52	Cimento de hidróxido de cálcio (unidade)	DENTSPLY	Cx	12	23,00	276,00
53	Cimento de ionômero de vidro R - pó	SS WHITE	Frasco	8	45,80	366,40
54	Capsulas de amalgama – 01 porção	METALMS	Cx c/50	100	76,40	7.640,00
55	Capsulas de amalgama – 02 porção	SDI	Cx c/50	20	171,00	3.420,00
56	Adesivo/primer (2 em 1) p/resina foto 3M	3M	Frasco	20	121,00	2.420,00
57	Resina foto TPH OA2	DENTSPLY	Unid	20	48,80	976,00
58	Resina foto TPH OA3	DENTSPLY	Unid	15	48,80	732,00
59	Resina foto TPH A2	DENTSPLY	Unid	15	48,80	732,00
60	Resina foto A1E	DENTSPLY	Unid	4	48,80	195,20
61	Resina foto A2E	DENTSPLY	Unid	20	48,80	976,00
62	Resina foto A3E	DENTSPLY	Unid	20	48,80	976,00
63	Resina foto A3,5	DENTSPLY	Unid	20	48,80	976,00
64	Resina foto flow opalis A2	FGM	Unid	10	56,00	560,00
65	Resina foto B1	DENTSPLY	Unid	4	14,00	56,00
66	Resina foto C1	DENTSPLY	Unid	4	14,00	56,00
67	Resina foto C2	DENTSPLY	Unid	4	14,00	56,00
68	Broca n 1013	FAVA	Unid	40	1,75	70,00
69	Broca n 1014	FAVA	Unid	40	1,75	70,00
70	Broca n 1015	FAVA	Unid	60	1,75	105,00
71	Broca n 1016	FAVA	Unid	60	1,75	105,00
72	Broca n 1036	FAVA	Unid	20	1,75	35,00
73	Broca n 3216	FAVA	Unid	20	1,75	35,00
74	Broca n 3018 HL	FAVA	Unid	20	1,75	35,00
75	Broca n shofu tipo pera	CONNE	Unid	60	11,80	708,00
76	Broca n shofu tipo lança	CONNE	Unid	60	11,80	708,00
77	Broca n shofu tipo esfera	CONNE	Unid	20	11,80	236,00
78	Broca n 4138 FF	FAVA	Unid	60	1,75	105,00
79	Broca n 3118 FF	FAVA	Unid	60	1,75	105,00
80	Broca n 3168 F	FAVA	Unid	40	1,75	70,00
81	Broca n zecria HL	PRIMA DENTAL	Unid	10	20,00	200,00
82	Broca n endo-Z HL	PRIMA DENTAL	Unid	10	22,70	227,00
83	Broca n 08-cirurgico HL	PRIMA DENTAL	Unid	20	11,70	234,00
84	Broca n 06-cirurgica HL	PRIMA DENTAL	Unid	20	11,70	234,00
86	Lima endodôntica H 1° serie 25mm	DENTSPLY	Cx	10	32,30	323,00
87	Lima endodôntica H 2° serie 25mm	DENTSPLY	Cx	4	32,30	129,20
88	Lima endodôntica H 1° serie 21mm	DENTSPLY	Cx	5	32,30	161,50
89	Lima endodôntica 2° serie 21mm	DENTSPLY	Cx	4	45,00	180,00
90	Lima endodôntica n° 10 -25mm	DENTSPLY	Cx	5	45,00	225,00

91	Lima endodôntica n° 08 -25mm	DENTSPLY	Cx	3	45,00	135,00
92	Lima endodôntica H 1° serie 31mm	DENTSPLY	Cx	5	32,30	161,50
93	Lima endodôntica H 2° serie 31mm	DENTSPLY	Cx	5	32,30	161,50
94	Estirpa nervos 1° serie	DENTSPLY	Cx	6	44,60	267,60
95	Estripa nervos 2° serie	DENTSPLY	Cx	6	44,60	267,60
96	Sonda exploradora n° 07 (lado reto)	PRATA	Unid	12	5,70	68,40
97	Cabo p/espelho	PREVEN	Unid	40	2,80	112,00
98	Lamina p/bisturir n° 12	SOLIDOR	Cx c/100	10	28,60	286,00
99	Lamina p/bisturir n° 15	SOLIDOR	Cx c/100	10	28,60	286,00
100	Espelho bucal	IODONTOSUL	Cx c/12	50	31,50	1.575,00
101	Cureta MC- call trinty n° 13/14	PRATA	Unid	25	10,50	262,50
102	Cureta MC- call trinty n° 17/18	PRATA	Unid	25	10,50	262,50
103	Cureta MC- call trinty n° 000	PRATA	Unid	25	10,50	262,50
104	Sonda milimetrada da OMS	PRATA	Unid	18	11,50	207,00
105	Bandeja de aço inox 23cm x 18cm	FAVA	Unid	30	57,00	1.710,00
106	Sindesmotomo	PRATA	Unid	20	7,10	142,00
107	Espátula n° 07	PRATA	Unid	20	7,10	142,00
108	Cureta cirúrgica de lucas (p/alvéolo)	PRATA	Unid	10	6,60	66,00
109	Colher de dentina grande	PRATA	Unid	30	5,15	154,50
110	Colher de dentina pequena	PRATA	Unid	30	5,15	154,50
111	Colher de dentina media	PRATA	Unid	30	5,15	154,50
112	Seringa carpule	FAVA	Unid	30	35,70	1.071,00
113	Calcador p/amalgama grande/médio	PRATA	Unid	15	4,80	72,00
114	Calcador p/amalgama médio / pequeno	PRATA	Unid	15	4,80	72,00
115	Esculpidor de rolemback	PRATA	Unid	15	5,15	77,25
116	Porta agulha 14cm	PRATA	Unid	20	53,00	1.060,00
117	Brunidor p/ amalgama médio	PRATA	Unid	15	4,80	72,00
118	Porta matriz	PRATA	Unid	10	27,40	274,00
119	Brunidor pequeno	PRATA	Unid	15	4,80	72,00
120	Brunidor de rolemback	PRATA	Unid	15	5,15	77,25
122	Espátula p/resina (ponta dourada)	INDUSBELLO	Unid	10	56,80	568,00
123	Espátula n°24	PRATA	Unid	8	7,10	56,80
124	Fórceps n°18 R	FAVA	Unid	12	82,80	993,60
125	Fórceps n°18 L	FAVA	Unid	12	82,80	993,60
126	Fórceps n°16	FAVA	Unid	12	82,80	993,60
127	Fórceps n°17	FAVA	Unid	12	82,80	993,60
128	Fórceps n°150	FAVA	Unid	15	82,80	1.242,00
129	Fórceps n°151	FAVA	Unid	15	82,80	1.242,00
130	Tesoura com ponta reta 18cm	PRATA	Unid	15	40,40	606,00
131	Alavanca reta seldim	FAVA	Unid	10	22,80	228,00
132	Alavanca direita seldim	FAVA	Unid	10	22,80	228,00
133	Alavanca esquerda seldim	FAVA	Unid	10	22,80	228,00
134	Descolador de periósteo	PRATA	Unid	10	19,20	192,00
135	Osteotomo	PRATA	Unid	4	42,30	169,20
TOTAL						**60.791,20**

A execução da presente ata dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal competente.

Clausula Terceiro – Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **60.791,20 (sessenta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)**

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela prefeitura e mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes de fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,20 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro.

A despesa decorrente do presente ata serão alocadas do orçamento 2018.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste.

O preço estabelecido na presente ata não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazo e Condições de Entrega.

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Ata será de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O objeto da presente Ata deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, no endereço constante no preâmbulo desde instrumento.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro – O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ Iº e 2º da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – Direito e Responsabilidade das Partes.

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste ata nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado e,

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contratado.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

Prestar o fornecimento na forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;

Manter durante toda a execução da ata, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sétima será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% sobre o valor total da quantidade de materiais solicitada pela contratante limitada a 2 % do valor total dos materiais requisitados.

Cláusula Décima – Rescisão

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável

O presente **decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013** e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – Duração

A presente ata terá a duração da data de sua assinatura, valendo por 12 meses.

Cláusula Décima quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra do Mel em 05 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	***W S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME***
Contratante	Contratada
Rubens de Oliveira Nunes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 438.365.264-68	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1AB20041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RGF 2 SEMESTRE ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(100.000) GERAL TOTAL	65.465,11	0,00	11.269,90	0,00	0,00	54.195,21	10.749,84	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	65.465,11	0,00	11.269,90	0,00	0,00	54.195,21	10.749,84	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	65.465,11	0,00	11.269,90	0,00	0,00	54.195,21	10.749,84	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:752268E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 011/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 07/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da administração pública municipal

NOME DA EMPRESA: Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA CNPJ: 15.866.751/0001-62

ITENS VENCIDOS:

ITEM	GÊNEROS	MARCA	EMBALAGEM UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gás natural - GLP (gás de cozinha)	Brasil Gás	13 kg	1000	R$ 73,00	R$ 73.000,00

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 23/02/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AB38067C

